



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 8

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2025

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			59
Vice-Governadoria.....			59
Secretaria de Estado de Governo.....	1	37	59
Casa Civil.....		41	
Secretaria de Estado de Economia.....	6	41	61
Secretaria de Estado de Saúde.....	11	44	62
Secretaria de Estado de Educação.....	13	48	66
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	19	50	67
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		51	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....			69
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		52	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		52	69
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		53	70
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	21	53	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		54	
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	21		
Secretaria de Estado de Comunicação.....	21		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		54	71
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		55	72
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	32		74
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	32		75
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	32	55	77
Secretaria de Estado de Turismo.....		57	78
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		58	78
Controladoria-Geral.....		58	
Defensoria Pública.....	35		81
Procuradoria-Geral.....		58	81
Tribunal de Contas.....	36		
Ineditorial.....			81

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Estabelece as áreas públicas destinadas aos postos dos ambulantes, em razão da relevância histórica, cultural, econômica ou social e de segurança pública, ou seja, aquelas onde poderá haver comercialização de produtos ou prestação de serviços por ambulantes na Região Administrativa de Sobradinho – RA-V.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15 do Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019, que regulamenta a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018;

CONSIDERANDO os preceitos contidos na memória do PDL de Sobradinho, na Lei Complementar nº 56, de 30 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Plano Diretor Local de Sobradinho, e na Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, que trata do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT, posteriormente revogada pelo art. 330 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, precursoras da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS;

CONSIDERANDO os preceitos contidos na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, que aprova a LUOS, nos termos dos arts. 316 e 318 da Lei Orgânica do Distrito Federal;

CONSIDERANDO os preceitos contidos na Lei Distrital nº 5.385, de 12 de agosto de 2014, que se refere ao Perímetro de Segurança Escolar no Plano Piloto e nas Cidades Satélites;

CONSIDERANDO a competência contida no artigo 13 do Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019, que determina às Administrações Regionais indicar e classificar as áreas públicas destinadas aos ambulantes, sendo que o presente rol é exemplificativo, não esgotando aspectos de mérito administrativo, dentre outros; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (recepcionada no âmbito distrital por força da Lei n. 2.834, de 7 de dezembro de 2001), que permite a convalidação dos atos que apresentarem defeitos sanáveis, resolve:

Art. 1º Estabelecer as áreas públicas destinadas aos postos dos ambulantes, em razão da relevância histórica, cultural, econômica ou social e de segurança pública, ou seja, aquelas onde poderá haver comercialização de produtos ou prestação de serviços por ambulantes na Região Administrativa de Sobradinho – RA-V.

Art. 2º São consideradas áreas com permissão para comércio de ambulantes com ponto fixo os seguintes endereços/logradouros, nos termos do Anexo I desta Portaria:

I - Quadra Central – Setor Comercial Central – fundos do bloco 2 – Caixa Econômica Federal;

II - Quadra Central – Setor Comercial Central – esquina do lote 1 - na lateral da perfumaria Renova Pele;

III - Quadra Central – Setor Comercial Central – lado bloco 9, lote 1 – adjacente com a rua 05 - na lateral da Drogaria Ultra Popular;

IV - Quadra Central – Setor Comercial Central – bloco 10, lote 1 – adjacente com a rua 05 – em frente à Free Center Calçados;

V - Quadra Central – Setor Comercial Central – entre o lote 1 do bloco 9 e o lote 1 do bloco 10 estendendo-se até o lote 7 – entre a Loteria Esportiva e a Free Center Calçados;

VI - Quadra Central – Setor Comercial Central – bloco 12, lote 1 – adjacente com a rua 05 – em frente à Drogaria Onofarma;

VII - Quadra Central – Setor Comercial Central – logradouro público, entre o estacionamento da feira modelo e a rua 5, próximo à parada de ônibus e lote j – em frente à Atlântida Móveis;

VIII - Quadra Central – Setor Comercial Central – lateral do bloco 13, lote 24 – adjacente ao estacionamento da praça Aldo Cruz;

IX - Quadra Central – Setor Comercial Central – fundos do bloco 11, lote 1 - adjacente ao estacionamento do restaurante Camello's;

X - Quadra Central – Setor Comercial Central – lateral do lote para Caesb – na lateral da Caesb;

XI - Quadra Central – Setor Comercial Central – fundos do lote para Caesb – Praça da Bíblia.

Parágrafo único. Ficam definidos no Anexo I os trechos com coordenadas planas, Universal Transversa de Mercator - UTM para localização das instalações dos ambulantes com ponto fixo.

Art. 3º São consideradas áreas com permissão para comércio de ambulantes sem ponto fixo os seguintes endereços/logradouros:

I - em frente à Quadra 02 – Área Especial 04;

II - lateral da Quadra Central do Setor Hoteleiro Lote K plI;

III - lateral da Área Especial residência Administrador Regional;

IV - frente à Quadra 14 cl lote 2;

V - frente à Quadra 14 cl lote 1;

VI - Quadra 15, área 2;

VII - Quadra 02, conjunto C1 PJ C.

Parágrafo único. Ficam definidos no Anexo II os trechos com coordenadas planas, Universal Transversa de Mercator - UTM para localização das instalações dos ambulantes com ponto móvel.

Art. 4º São consideradas áreas públicas excludentes de instalações de ambulantes, conforme Anexo III:

- I – estacionamento público entre o Setor Comercial Central do Bloco 1 ao Bloco 7;
- II – qualquer abrigo de ônibus pela Rua 5 e Rua 7;
- III – frente ao Hospital Regional de Sobradinho, Quadra 12 AR 11;
- IV – frente à Igreja Batista Restauração, Quadra 12 LE 03;
- V – frente à Administração Regional de Sobradinho;
- VI – entorno da Feira Modelo de Sobradinho.

Art. 5º As áreas classificadas como permitidas para comércio com ou sem ponto fixo deverá, obrigatoriamente, observar:

- I - condições de acessibilidade de acordo com as normas vigentes, em especial para pessoa que utiliza cadeira de rodas;
- II - não obstruir estacionamento público;
- III - manter o distanciamento mínimo de escolas, de acordo com as legislações;
- IV - não comprometer o fluxo de veículos e pedestres;
- V - não obstruir ciclovias;
- VI - não ultrapassar o limite máximo de bancas, de acordo com o Anexo I.

Art. 6º Fica definido, como padrão de estrutura, a ocupação máxima de 2x2 (metros), respeitando o distanciamento de 1 metro entre as bancas e 1,5 (metros) em relação aos passeios públicos.

Art. 7º Não será permitida nem concedida autorização para instalação de ambulantes, com pontos fixos ou móveis, àqueles que não estiverem de acordo com a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018, e com o Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019.

Art. 8º Serão permitidas as atividades específicas, previstas no artigo 13 da Lei nº 6.190, de 2018, desde que desenvolvidas exclusivamente aquelas autorizadas nos dias e horários estabelecidos no instrumento de autorização, de acordo com os Anexos I e II.

Art. 9º O preço público, referente às áreas públicas utilizadas pelos ambulantes, será definido e atualizado conforme o uso das competências legais conferidas à Administração Regional de Sobradinho, nos termos do art. 8º do Decreto nº 39.769, de 2019, por meio de Ordem de Serviço.

Art. 10. A Secretaria Executiva das Cidades, com a colaboração da Administração Regional de Sobradinho, deverá comunicar aos ambulantes o eventual remanejamento dos pontos de comércio, com antecedência mínima de 60 dias, observado o disposto no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 6.190, de 2018.

Parágrafo único. O ato que dispôs sobre o remanejamento dos pontos de comércio deverá ser o mesmo que fixou o Plano de Ocupação.

Art. 11. Os casos omissos serão tratados pela Administração Regional de Sobradinho, com prévia manifestação da Assessoria Técnica e demais setores envolvidos, mediante apresentação de requerimento.

Art. 12. Ficam convalidados os atos praticados durante a vigência da Portaria nº 83, de 1º de dezembro de 2021, emitida pelo Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE YANEZ

ANEXO I
ÁREAS DE OCUPAÇÃO POR AMBULANTES COM PONTOS FIXOS
SOBRADINHO/DF - RA-V

Trechos – Pontos	Endereço/Logradouro Público	Coordenadas Planas UTM – GeoPortal SEDUH	Produtos a comercializar
Trecho 1 – A001 a A005	QUADRA CENTRAL SETOR COMERCIAL CENTRAL – FUNDOS DO BL 2 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	X: 200.677,707 Y: 8.267.783,350	1 a 6
Trecho 2 – A006 a A010	QUADRA CENTRAL SETOR COMERCIAL CENTRAL – ESQUINA DO LOTE 1 - NA LATERAL DA PERFUMARIA RENOVA PELE	X: 200.724,7391 Y: 8.267.790,4183	1 a 6

Trecho 3 – A011 a A020	QUADRA CENTRAL SETOR COMERCIAL CENTRAL – LADO BL 9 LT 1 – ADJACENTE COM RUA 05 - NA LATERAL DA DROGARIA ULTRA POPULAR	X: 200.774,191 Y: 8.267.781,135	1 a 6
Trecho 4 – A021 a A032	QUADRA CENTRAL SETOR COMERCIAL CENTRAL – BL 10 LT 1 – ADJACENTE COM RUA 05 - EM FRENTE AO FREE CENTER CALÇADOS	X: 200.867,589 Y: 8.267.781,135	1 a 6
Trecho 5 – A033 a A052	QUADRA CENTRAL SETOR COMERCIAL CENTRAL – ENTRE O LT 1 DO BL 9 E LT 1 DO BL 10 EXTENDENDO-SE ATÉ O LOTE 7 - REFERÊNCIA: LOTERIA ESPORTIVA E FREE CENTER CALÇADOS	X: 200.927,000 Y: 8.267.780,000	1 a 6
Trecho 6 – A053 a A062	QUADRA CENTRAL SETOR COMERCIAL CENTRAL – BL 12 LT 1 – ADJACENTE COM RUA 05 - EM FRENTE À DROGARIA ONOFARMA	X: 200.914,68 Y: 8.267.772,404	1 a 6
Trecho 7 – A063 a A067	QUADRA CENTRAL SETOR COMERCIAL CENTRAL – LOGRADOURO PÚBLICO, ENTRE O ESTACIONAMENTO DA FEIRA MODELO E A RUA 5, PRÓXIMO A PARADA DE ÔNIBUS E LT J - EM FRENTE À ATLÂNTIDA MÓVEIS	X: 201.015,6034 Y: 8.267.738,9551	1 a 6
Trecho 8 – A068 a A073	QUADRA CENTRAL SETOR COMERCIAL CENTRAL – LATERAL BL 13 LT 24 - ADJACENTE AO ESTACIONAMENTO DA PRAÇA ALDO CRUZ	X: 200.956,897 Y: 8.267.600,542	1 a 6
Trecho 9 – A074 a A080	QUADRA CENTRAL SETOR COMERCIAL CENTRAL – FUNDOS BL 11 LT 1 - ADJACENTE AO ESTACIONAMENTO DO RESTAURANTE CAMELLO'S	X: 200.758,509 Y: 8.267.633,246	1 a 6
Trecho 10 – A081 a A090	QUADRA CENTRAL SETOR COMERCIAL CENTRAL – LATERAL DO LT P CAESB - NA LATERAL DA CAESB	X: 200.684,234 Y: 8.267.692,987	1 a 6
Trecho 11 – A091 a A096	QUADRA CENTRAL SETOR COMERCIAL CENTRAL – FUNDOS LT P CAESB - PRAÇA DA BÍBLIA	X: 200.694,420 Y: 8.267.731,616	1 a 6

- 1 - Gênero alimentício *;
 - 2 - Bebidas *;
 - 3 - Vestuário;
 - 4 - Artigo Eletrônico, CD e DVD;
 - 5 - Artístico, artesanal e manual;
 - 6 - Estético;
- * Os ambulantes que fornecerem alimentos e bebidas, não poderão exceder 4 mesas com 4 cadeiras.

ANEXO II
ÁREAS DE OCUPAÇÃO POR AMBULANTES COM PONTOS MÓVEIS
SOBRADINHO/DF - RA-V

Trechos – Pontos	Endereço/Logradouro Público	Coordenadas Planas UTM – GeoPortal SEDUH	Produtos a comercializar
Trecho 1 – A053 a A057	EM FRENTE A QUADRA 02 – ÁREA ESPECIAL 04	X: 200.734,5391 Y: 8.267.790,4183	1 a 6
Trecho 2 – A058 a A062	LATERAL DA QUADRA CENTRAL DO SETOR HOTELEIRO LOTE K PLL	X: 200.874,3891 Y: 8.267.790,5183	1 a 6

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596**

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Trecho 3 – A063 a A067	LATERAL DA AE RESIDÊNCIA ADMINISTRADOR REGIONAL	X: 200.924,4391 Y: 8.267.790,6183	1 a 6
Trecho 4 – A068 a A072	FRENTE À QUADRA 14 CL LT 2	X: 200.974,4891 Y: 8.267.790,7183	1 a 6
Trecho 5 – A073 a A077	FRENTE À QUADRA 14 CL LT 1	X: 201.024,5391 Y: 8.267.790,8183	1 a 6
Trecho 6 – A078 a A082	QUADRA 15 ÁREA	X: 201.074,5891 Y: 8.267.790,9183	1 a 6
Trecho 7 – A083 a A087	QUADRA 02 CJ. C1 PJ C	X: 201.124,6391 Y: 8.267.791,0183	1 a 6

- 1 - Gênero alimentício *;
 - 2 - Bebidas *;
 - 3 - Vestuário;
 - 4 - Artigo Eletrônico, CD e DVD;
 - 5 - Artístico, artesanal e manual;
 - 6 - Estético;
- * Os ambulantes que fornecerem alimentos e bebidas, não poderão exceder 4 mesas com 4 cadeiras.

ANEXO III
ÁREAS PÚBLICAS EXCLUDENTES

Trechos – Pontos	Endereço/Logradouro Público	Coordenadas Planas UTM – GeoPortal SEDUH
Trecho 1	ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS ENTRE O SETOR COMERCIAL CENTRAL DO BLOCO 1 AO BLOCO 7	X: 200.646,880 Y: 8.267.719,277
Trecho 2	QUALQUER ABRIGO DE ÔNIBUS PELA RUA 05 E RUA 07	X: 200.679,682 Y: 8.267.822,189
Trecho 3	FRENTE AO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, QUADRA 12 AR 11	X: 200.619,886 Y: 8.267.869,021
Trecho 4	FRENTE A IGREJA BATISTA RESTAURAÇÃO	X: 200.953,619 Y: 8.267.599,242
Trecho 5	QUADRA 12 LE 03	X: 201.053,545 Y: 8.267.798,123
Trecho 6	FRENTE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	X: 201.501,088 Y: 8.267.853,410
Trecho 7	ENTORNO DA FEIRA MODELO DE SOBRADINHO	X: 201.501,088 Y: 8.267.853,410

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas no inciso XLVIII do art. 42º do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, conforme instrução constante do Processo SEI nº 0140-000216/2014, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 154, de 29 de dezembro de 2014, publicada no DODF nº 274, de 31 de dezembro de 2014, página 6.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas no inciso XLVIII do art. 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009, conforme instrução contida no Processo nº 00140-00001576/2024-84, resolve:

Art. 1º Fica dispensado o pagamento do preço público referente à ocupação do Auditório da Sede da Administração Regional do Paranoá, localizado na Praça Central Área Especial nº 01, lote 01, Paranoá, Brasília-DF, para a realização de “CULTO RELIGIOSO EVANGÉLICO”, promovido pela Organização Religiosa - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTÉRIO APASCENTAR, inscrita no CNPJ sob o nº 47.655.xxx/0001-xx, a ocorrer no dia 31/12/2024 e 01/01/2025, das 18h00min às 12h00min.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas no inciso XLVIII do art. 42º do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2021, conforme instrução constante do Processo nº 00140-00001220/2019-83, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores do preço público para o ano de 2025, correspondente à utilização de área pública com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito desta Região Administrativa do Paranoá - RA VII (RA-PAR).

Art. 2º Corrigir os valores de preços públicos com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 4,84%, conf. 1º da Portaria SEEC nº 993, de 19 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 244 de 23/12/2024, pág. 17.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA

TABELA PREÇO PÚBLICO 2025

ANEXO I

TIPOS DE OCUPAÇÃO	ESTÁDIO DE FUTEBOL	GINÁSIO DE ESPORTE	QUADRA DE ESPORTE*
	DIÁRIA	DIÁRIA	DIÁRIA
1. FINS LUCRATIVOS	R\$ 2.757,13 (REF. 5 UPDF)	R\$ 1.654,26 (REF. 3 UPDF)	R\$ 275,71 (REF. 0,5 UPDF)
1.1 Apresentações Artísticas e Shows			
2. FINS PROMOCIONAIS	R\$ 551,42 (REF. 1 UPDF)	R\$ 275,71 (REF. 0,5 UPDF)	R\$ 110,29 (REF. 0,2 UPDF)
2.1 Culturais ou Educacional			
3. FINS ESPORTIVOS- RECREATIVOS	R\$ 110,29 (REF. 0,2 UPDF)	R\$ 275,72 (REF. 0,5 UPDF)	R\$ 110,29 REF. 0,2 UPDF)
3.1 Eventos realizados por confederações, federações			
3.2 Eventos realizados sem a participação do GDF	R\$ 1.102,84 (REF. 2 UPDF)	R\$ 551,42 (REF.1 UPDF)	R\$ 276,36 (REF. 0,5 UPDF)
3.3 Eventos realizados com a participação do GDF	ISENTO	ISENTO	ISENTO
4. COM FINS FILANTRÓPICOS	R\$ 311,66 (REF. 0,5 UPDF)	R\$ 165,42 (REF. 0,3 UPDF)	R\$ 109,37 (REF. 0,2 UPDF)
5. CONCURSOS PÚBLICOS	R\$ 2.205,71 (REF. 4 UPDF)	R\$ 1.102,84 (REF. 2 UPDF)	
5.1 Utilização das dependências por terceiros			
5.2 Utilização das dependências por órgãos ou entidades do GDF	R\$ 1.102,84 (REF. 2 UPDF)	R\$ 1.102,84 (REF. 2 UPDF)	
5.3 Utilização apenas das bilheterias	R\$ 2.205,70 (REF. 4 UPDF)	R\$ 1.102,84 (REF. 2 UPDF)	R\$ 274,80 (REF. 0,5 UPDF)
6. OUTROS	R\$ 2.205,71 (REF. 4 UPDF)	R\$ 1.102,85 (REF. 2 UPDF)	R\$ 274,81 (REF. 0,5 UPDF)

* QUADRAS DE ESPORTES FECHADAS OU CERCADAS, COM ILUMINAÇÃO

ANEXO II

TIPO DE OCUPAÇÕES	SALÕES DE MÚLTIPLAS FUNÇÕES	SALÕES COMUNITÁRIOS	GALPÕES CULTURAIS	TEATRO DE ARENA
1. COM FINS LUCRATIVOS	DIÁRIA R\$ 1.148,99 (REF. 2 UPDF)	DIÁRIA R\$ 551,42 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 551,42 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 551,42 (REF. 1 UPDF)
	MENSAL R\$ 5.514,26 (REF. 10 UPDF)	MENSAL R\$ 2.757,12 (REF. 5 UPDF)	MENSAL R\$ 2.757,12 (REF. 5 UPDF)	MENSAL R\$ 2.757,12 (REF. 5 UPDF)
2. COM FINS PROMOCIONAIS, CULTURAIS OU EDUCACIONAL	DIÁRIA R\$ 275,72 (REF. 0,5 UPDF)	DIÁRIA R\$ 165,43 (REF. 0,3 UPDF)	DIÁRIA R\$ 55,14 (REF. 0,1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 551,42 (REF. 1 UPDF)
	MENSAL R\$ 1.654,27 (REF. 3 UPDF)	MENSAL R\$ 1.148,99 (REF. 2 UPDF)	MENSAL R\$ 275,72 (REF. 0,5 UPDF)	MENSAL R\$ 275,72 (REF. 0,5 UPDF)
3. COM FINS FILANTRÓPICOS	DIÁRIA R\$ 16,52 (REF. 0,03 UPDF)	DIÁRIA R\$ 16,52 (REF. 0,03 UPDF)	DIÁRIA R\$ 16,52 (REF. 0,03 UPDF)	DIÁRIA R\$ 16,52 (REF. 0,03 UPDF)
	MENSAL R\$ 42,67 (REF. 1 UPDF)	MENSAL R\$ 42,67 (REF. 1 UPDF)	MENSAL R\$ 42,67 (REF. 1 UPDF)	MENSAL R\$ 42,67 (REF. 1 UPDF)

4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM A PARTICIPAÇÃO DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DO GDF	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
5. CONCURSOS PÚBLICOS	DIÁRIA R\$ 551,42 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 551,42 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 533,44 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 551,42 (REF. 1 UPDF)
5.1 Utilização das dependências por terceiros				
5.2 Utilização das dependências por órgãos ou entidades do GDF	DIÁRIA R\$ 275,71 (REF. 0,5 UPDF)	DIÁRIA R\$ 275,71 (REF. 0,5 UPDF)	DIÁRIA R\$ 275,71 (REF. 0,5 UPDF)	DIÁRIA R\$ 275,71 (REF. 0,5 UPDF)
6. OUTROS	DIÁRIA R\$ 551,42 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 551,42 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 551,42 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 551,42 (REF. 1 UPDF)
	MENSAL RS 2.757,12 (REF. 5 UPDF)	MENSAL RS 2.757,12 (REF. 5 UPDF)	MENSAL RS 2.757,12 (REF. 5 UPDF)	MENSAL RS 2.757,12 (REF. 5 UPDF)

ANEXO III

TIPO DE OCUPAÇÕES	UNIDADE	VALORES EM REAL		
		PREÇO PÚBLICO		
		DIA	MÊS	ANO
1. ESPAÇO OCUPADO EM ÁREAS PÚBLICAS COM FINALIDADES COMERCIAIS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR COMÉRCIO ESTABELECIDO:				
1.1 com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,42	12,32	147,90
1.2 sem cobertura	m²	0,19	5,60	67,19
2. ESTACIONAMENTO CERCADO SEM COBRANÇA DE INGRESSO OU QUALQUER PREÇO	m²	0,01	0,48	5,87
3. CANTEIROS DE OBRAS, PARQUES DE DIVERSÕES, CIRCOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	m²	0,04	1,45	17,50
4. FEIRAS PERMANENTES	m²	***	***	***
5. FEIRAS LIVRES E SIMILARES	m²	***	***	***
6. BANCA EM MERCADO	m²	0,34	9,97	119,63
7. PLACA, PAINEL PUBLICITÁRIO E SIMILARES	m²	*	*	*
8. COMÉRCIO OU SERVIÇO AMBULANTE EM VEÍCULOS MOTORIZADOS, OU NÃO:				
8.1 Quiosques, trailer e similares	m²	**	**	**
8.2 Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	m²	0,99	29,89	358,73
8.3 Caminhões	Unidade	4,97	149,28	1.791,45
9. AVANÇOS DE POSTOS DE SERVIÇOS (PAG/PLL)	-	0,06	1,69	20,29
10. ABRIGO DE TÁXI	m²	****	****	****
11. ÁREAS EFETIVAMENTE UTILIZADAS COM AS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS QUE CONCORRAM PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINALIDADE COMERCIAL	m²	0,41	12,45	149,46
12. OUTRAS FINALIDADES	m²	0,31	9,31	111,69

* 1 - Lei nº 3.035, de 18 de julho de 2002 - Dispõe sobre o Plano Diretor de Publicidade das Regiões Administrativas do Plano Piloto – RA I, do Cruzeiro - RA XI, de Candangolândia – RA XXVII, Lago Sul – RA XVI e do Lago Norte – RA XVIII.

** 2 - Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008 - Estabelece critérios de utilização de áreas públicas do Distrito Federal por mobiliários urbanos do tipo quiosque e trailer para o exercício de atividades econômicas e dá outras providências.

*** 3 - Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021 - Dispõe sobre a regularização, a organização e o funcionamento das feiras públicas e público-privadas no Distrito Federal.

**** 4 - Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014 - Dispõe a prestação do serviço de táxi no Distrito Federal e dá outras providências.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, para atendimento ao que consta do § 1º, Artigo 2º, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores de preços públicos indicados no ANEXO I correspondentes à utilização de áreas públicas, no âmbito da Região Administrativa do Guarás, referentes ao ano de 2025, com a finalidade comercial ou de prestação de serviços, nos termos da Lei Distrital nº 1.118, de 21 de junho de 1996, do disposto no Decreto Nº 30.734, de 27 de agosto de 2009, da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro 2001, e da Portaria Nº 993, de 19 de dezembro de 2024, da Secretaria de Estado de Economia, (DODF nº 244, página 17 de 23/12/2024).

Art. 2º Corrigir os valores de preços públicos conforme variação acumulada com base no INPC de 4,84% (quatro inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA DA CUNHA

ANEXO I - TABELA ATUALIZADA DOS PREÇOS PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 CÁLCULO PREÇO PÚBLICO

CÁLCULO PREÇO PÚBLICO 2025				
ANEXO I	INPC = 4,84%			
	Unidade	Unidade	V	Valores em Real Preço Público
Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares).	m²	R\$ 0,64	R\$ 19,48	R\$ 233,76
b) sem cobertura.	m²	R\$ 0,26	R\$ 7,79	R\$ 93,46
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço.	m²	R\$ 0,02	R\$ 0,49	R\$ 5,83
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares.	m²	R\$ 0,06	R\$ 1,95	R\$ 23,37
Área efetivamente utilizada por estabelecimento de ensino (coberta ou não).	m²	R\$ 0,02	R\$ 0,68	R\$ 8,17
Feiras permanentes (1*).	m²	R\$ 0,04	R\$ 1,07	R\$ 12,81
Feiras livres e similares (2*).	m²	RS -	RS -	-
Banca em mercado.	m²	R\$ 0,26	R\$ 7,99	R\$ 95,93
Placa, painel publicitário e similares (3*).	m²	RS -	RS -	-
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:	m²	R\$ 0,28	R\$ 8,41	R\$ 100,93
a) Quiosques, trailer e similares (4*).	m²	RS -	RS -	RS -
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares.	Und	R\$ 0,60	R\$ 18,28	R\$ 219,30
c) Caminhões.	-	R\$ 5,60	R\$ 170,45	R\$ 2.045,40
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL).	m²	R\$ 0,03	R\$ 0,91	R\$ 10,95
Abrigo de táxi.	m²	R\$ 0,32	R\$ 9,74	R\$ 116,85
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial.	m²	R\$ 0,64	R\$ 19,48	R\$ 233,75
Outras finalidades	m²	R\$ 0,64	R\$ 19,48	R\$ 233,75

(1*) Vide Portaria nº 01, de 03 de janeiro de 2025.

(2*) Vide Portaria nº 01, de 03 de janeiro de 2025.

(3*) Vide Portaria nº 03, de 03 de janeiro de 2025.

(4*) Vide Portaria nº 02, de 03 de janeiro 2025.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como pelo art. 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 e pelo que consta no Processo nº 00137-00003377/2024-51, resolve:

Art. 1º Acolher o Juízo de Admissibilidade nº 01/2024 - RA-GUAR/COAG/GEAD quanto à análise dos itens levantados na Apuração Preliminar no Processo nº 04044-00014783/2024-11.

Art. 2º Arquivar os autos com no art. 2º, inciso I, Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e para atendimento ao que consta do §1º do art. 2º do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Atualizar, nos termos da Lei Distrital nº 1.118, de 21 de junho de 1996, do disposto no Decreto nº 30.734, de 27 de agosto de 2009, da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro 2001, e da Portaria nº 440, de 18 de dezembro de 2023, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, o preço público correspondente à utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito da Região Administrativa do Riacho Fundo II- RA XXI, para exercício de 2025, nos termos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 30 DE ABRIL DE 2008, da COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

Art. 2º Valores corrigidos conforme variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC dos últimos doze meses, correspondente a 4,84% (Portaria nº 993, de 19 de dezembro de 2024).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ANEXO I - ANO 2025

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Real Preço Público				
		VALOR/RS - 2024	INPC acumulados últimos doze meses	Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:	m²					
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	R\$ 0,45	4,84%	R\$ 0,47	R\$ 14,15	R\$ 169,84
b) sem cobertura	m²	R\$ 0,18	4,84%	R\$ 0,19	R\$ 5,70	R\$ 68,40
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	R\$ 0,02	4,84%	R\$ 0,021	R\$ 0,63	R\$ 7,56
Canteiros de obras, Parques de diversões, circos, ex- posições e similares	m²	R\$ 0,04	4,84%	R\$ 0,041	R\$ 1,26	R\$ 15,10
(*1) Feiras permanentes	m²	*	*	*	*	*
(*1) Feiras livres e similares	m²	*	*	*	*	*
Banca em mercado	m²	R\$ 0,33	4,84%	R\$ 0,34	R\$ 10,38	R\$ 124,55
(*2) Placa, painel publicitário e similares	m²	**	**	**	**	**
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:	m²					
(*3) Quiosques, trailer e similares	m²	***	***	***	***	***
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	Und	R\$ 1,04	4,84%	R\$ 1,10	R\$ 32,71	R\$ 392,52
c) Caminhões	Und	R\$ 5,44	4,84%	R\$ 5,70	R\$ 171,10	R\$ 2053,19
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	R\$ 0,05	4,84%	R\$ 0,052	R\$ 1,58	R\$ 18,87
(*4) Abrigo de táxi	m²	****	****	****	****	****
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	R\$ 0,43	4,84%	R\$ 0,45	R\$ 13,52	R\$ 162,30
Outras finalidades	m²	R\$ 0,31	4,84%	R\$ 0,32	R\$ 9,75	R\$ 117,00
(*1) Observar o Decreto nº 28.535/2007						
(*2) Observar as Leis nº 3035 e 3036/2002						
(*3) Lei nº 4.257/2008						
(*4) Lei nº 5.323/2014						

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 42, inciso XI e XII do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, c/c o Decreto 30.634/2009, e tendo em vista o disposto no § 1º do Artigo 2º, do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores de preços públicos correspondentes a utilização de áreas públicas no âmbito da Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal/SIG referentes ao ano de 2025, conforme consta no Anexo I e Anexo II.

Art. 2º Valores corrigidos conforme variação acumulada do INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor dos últimos 12 meses, correspondente a 4,84% (Portaria SEEC/DF nº 993, de 19 de dezembro de 2024).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

REGINALDO SARDINHA

ANEXO I - ANO 2025

TABELA DE PREÇO PÚBLICO 2025 - ATUALIZADA, INPC DEZ 2024: 4,84%				
Espaço ocupado em áreas públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviços por:	Valores corrigidos conforme variação acumulada do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor dos últimos 12 meses, correspondente a 4,84% (Portaria nº 993 da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, de 19 de dezembro de 2024), para efeito do disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.			
Comércio Estabelecido:	Unidade	Dia	Mês	Ano
a) Com cobertura (toldos, marquises, telhados e similares)	m²	0,71	22,36	265,53
b) sem cobertura	m²	0,26	8,30	97,89
c) Estacionamento cercado sem cobrança de ingressos ou qualquer preço	m²	0,01	0,44	5,19
d) Canteiros de obras, parques de diversões, circos e similares.	m²	0,50	1,75	20,60
e) Feiras livres e similares	m²	0,14	4,59	51,52
f) Área efetivamente utilizada por estabelecimento de ensino (coberto ou não)	m²	0,08	2,62	30,91
g) Banca em mercado	m²	0,57	17,52	206,07
h) Placas, painéis publicitários e similares.	m²	(*)	(*)	(*)
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:	Unidade	Dia	Mês	Ano
a) Ambulantes ***	m²	0,00	0,00	0,00
b) Quiosque trailer e similares**	m²	(**)	(**)	(**)
c) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares.	Unidade	1,30	40,68	479,11
d) caminhões	m²	5,76	178,51	1969,68
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,04	1,75	20,60
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,67	20,56	242,13
Outras finalidades	m²	0,81	25,07	293,66
Observações:				
1) * - Observar as Leis nº 3.035 e 3.036/2002.				
2) ** - Observar a Lei nº 4.257/2008 - Decreto nº 30.648/2009 e Decreto nº 38.555/2017.				

ANEXO II - ANO 2025

TABELA DE PREÇO PÚBLICO 2025 - ATUALIZADA, INPC DEZ 2024: 4,84%				
Espaço ocupado em áreas públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviços por:	Valores corrigidos conforme variação acumulada do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor dos últimos 12 meses, correspondente a 4,84% (Portaria nº 993 da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, de 19 de dezembro de 2024), para efeito do disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.			
Comércio Estabelecido:	Unidade	Dia	Mês	Ano
a) Com cobertura (toldos, marquises, telhados e similares)	m²	0,72	22,35	265,52
b) sem cobertura	m²	0,27	8,31	97,88
c) Estacionamento cercado sem cobrança de ingressos ou qualquer preço	m²	0,01	0,43	5,19
d) Canteiros de obras, parques de diversões, circos e similares.	m²	0,51	1,75	20,61
e) Feiras livres e similares	m²	0,14	4,59	51,51
f) Área efetivamente utilizada por estabelecimento de ensino (coberto ou não)	m²	0,07	2,61	30,91
g) Banca em mercado	m²	0,56	17,51	206,07
h) Placas, painéis publicitários e similares.	m²	(*)	(*)	(*)
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:	Unidade	Dia	Mês	Ano
a) Ambulantes ***	m²	0,14	4,59	51,51
b) Quiosque trailer e similares**	m²	(**)	(**)	(**)
c) Balcões, carrinhos, tableiros, bancas e similares.	Unidade	1,30	40,68	479,11
d) caminhões	m²	5,76	178,50	1969,27
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,05	1,75	20,61
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,66	20,56	242,13
Outras finalidades	m²	0,81	25,07	293,66
Observações:				
1) * - Observar as Leis nº 3.035 e 3.036/2002.				
2) ** - Observar a Lei nº 4.257/2008 - Decreto nº 30.648/2009 e Decreto nº 38.555/2017.				

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso L, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e para atendimento ao que consta do parágrafo 1º, do artigo 2º, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Atualizar, nos termos da Lei Distrital nº 1.118, de 21 de junho de 1996, do disposto no Decreto nº 30.734, de 27 de agosto de 2009, da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro 2001, e da Portaria nº 440, de 18 de dezembro de 2023, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, os preços da tabela de OCUPAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS com finalidade comercial ou prestação de serviços no âmbito da Região Administrativa de Arniqueira, nos termos da Ordem de serviço - SUCAR de 26 de maio de 1998, passando os valores para o exercício de 2025, a vigorar conforme ANEXO I.

Art. 2º Os valores de preços públicos foram corrigidos conforme variação acumulada com base no INPC de 4,84% (quatro inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), Portaria nº 993, de 19 de dezembro de 2024 (DODF nº 224, página 17, de 23/12/2024).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

TELMA RUFINO

ANEXO I - TABELA ATUALIZADA DOS PREÇOS PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviços por:	Unidade	Valores em Real Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comercio Estabelecido *				
a) com cobertura (marquise, toldos telhados e similares)	m²	0,95	28,77	346,77
b) sem cobertura	m²	0,35	10,45	127,35
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,01	0,50	6,29
Canteiros de obras, parques de diversões circos, exposições, espaços para realização de eventos e similares	m²	0,24	2,59	29,20
Feiras Permanentes **				
a) com funcionamento apenas aos sábados, domingos e feriados	m²	-	3,53	-
b) com funcionamento diário	m²		8,20	
Feiras livres e similares ***	m²	-	2,75	-
Banca em Mercado	m²	0,66	19,42	233,72
Comércio ou serviço ambulantes em veículos motorizados ou não				
a) quiosques, trailer e similares ****	m²	-	8,50	-
b) Comércio ou serviço de ambulantes por meio de balcões, carrinhos, tableiros, bancas e similares	m²	1,30	38,75	446,98
c) caminhões	Unidade	8,17	243,93	2.938,27
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,10	3,64	44,13
Abrigo de táxi *****	m²	*****	*****	*****
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,95	28,77	346,77
Outras finalidades	m²	0,95	28,77	346,77
Placas, painéis publicitários e similares *****	m²	*****	*****	*****

Valores válidos até a atualização de Janeiro/2026.

1.* Tabela nos Termos da Ordem de Serviço de 26 de maio de 1998, SUCAR.

2.** Observar dispositivos da Portaria nº 01, de 03 de janeiro de 2025. Fundamentos fixados nos arts. 21 ao 23 do Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017.

3.*** Observar dispositivos da Portaria nº 01, de 03 de janeiro de 2025. Fundamentos fixados nos arts. 21 ao 23 do Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017.

4.**** Observar dispositivos da Portaria nº 02, de 03 de janeiro de 2025. Fundamentos fixados nos arts; 08 ao 13 do Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017.

5.***** Os pontos de táxi e estacionamentos são livres e gratuitos, de acordo com o Artigo nº 31 § 1º da Lei nº 5.323, de 17/03/2014.

6.***** Observar dispositivos da Portaria nº 03, de 03 de janeiro de 2025. Fundamentos fixados na Lei nº 3.036/2002.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Altera o Ato Declaratório nº 38, de 19 de dezembro de 2024, que declara valores monetários mencionados na legislação tributária, atualizados mediante a aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC nos últimos doze meses, para vigorar em 2025.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe confere o art. 107 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o inciso II do art. 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, e tendo em vista o disposto nos arts. 52 e 98 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, com redação dada pela Lei nº 7.587, de 28 de novembro de 2024, DECLARA:

Art. 1º O Ato Declaratório nº 38, de 19 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. Fica atualizado para R\$ 40.000,00 o valor especificado nas seguintes normas:

....." (NR)

"Art. 26. Fica atualizado para R\$ 60.000,00 o valor especificado nas seguintes normas:

....." (NR)

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 04/2025 – SEEC/SEFAZ/SUREC

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567/2011 c/c a alínea “b” do inciso I do art. 109 do Decreto nº 33.269/2011; e, de acordo com Relatório de Exclusão – NICMS II/GEMAE/COFIT, em anexo (142955462), constante dos autos do Processo SEI nº 04044-00012389/2024-48, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário prevista no Decreto nº 34.063/2012, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa TSO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CF/DF: 07.503.607/001-96 CNPJ: 09.547.149/0001-60, por estar inscrita em Dívida Ativa junto ao Distrito Federal e, portanto não preencher os requisitos exigidos no art. 3º, inciso V c/c o art. 6, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (Art. 6º, § 2º do Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2025
CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 05/2025 – SEEC/SEFAZ/SUREC

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567/2011 c/c a alínea “b” do inciso I do art. 109 do Decreto nº 33.269/2011; e, de acordo com Relatório de Exclusão – NICMS II/GEMAE/COFIT, em anexo (144311099), constante dos autos do Processo SEI nº 04044-00015937/2024-91, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário prevista no Decreto nº 34.063/2012, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa CDP DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS E PRODUTOS LTDA, CFDF: 08.014.306/001-34, CNPJ: 39.743.420/0001-01, uma vez que possui débitos junto ao Distrito Federal, não preenchendo portanto os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art.6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2025
CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 06/2025 – SEEC/SEFAZ/SUREC

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567/2011 c/c a alínea “b” do inciso I do art. 109 do Decreto nº 33.269/2011; e, de acordo com Relatório de Exclusão – NICMS II/GEMAE/COFIT, em anexo (144617259), constante dos autos do Processo SEI nº 04044-00017257/2024-11, Resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário prevista no Decreto nº 34.063/2012, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa BS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CFDF: 07.879.885/001-59, CNPJ: 31.505.749/0001-14, uma vez que possui débitos junto ao Distrito Federal, não preenchendo portanto os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art.6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2025
CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 07/2025 – SEEC/SEFAZ/SUREC

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567/2011 c/c a alínea “b” do inciso I do art. 109 do Decreto nº 33.269/2011; e, de acordo com Relatório de Exclusão – NICMS II/GEMAE/COFIT, em anexo (144631760), constante dos autos do Processo SEI nº 04044-00017282/2024-96, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário prevista no Decreto nº 34.063/2012, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa CINCO COMERCIO ATACADISTA LTDA, CFDF: 08.114.464/001-10, CNPJ: 45.208.809/0001-41, uma vez que possui débitos junto ao Distrito Federal, não preenchendo portanto os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art.6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2025
CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 08/2025 – SEEC/SEFAZ/SUREC

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567/2011 c/c a alínea “b” do inciso I do art. 109 do Decreto nº 33.269/2011; e, de acordo com Relatório de Exclusão – NICMS II/GEMAE/COFIT, em anexo (153859331), constante dos autos do Processo SEI nº 04044-00036006/2024-27, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário prevista no Decreto nº 34.063/2012, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa MSANTOS ATACADISTA LTDA, CFDF: 07.783.786/001-42, CNPJ: 26.211.701/0001-63, uma vez que possui débitos junto ao Distrito Federal, não preenchendo portanto os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art.6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2025
CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 16/2025 – SEEC/SEFAZ/SUREC

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567/2011 c/c a alínea “b” do inciso I do art. 109 do Decreto nº 33.269/2011; e, de acordo com Relatório de Exclusão – NICMS II/GEMAE/COFIT, em anexo (144182084), constante dos autos do Processo SEI nº 04044-00015396/2024-00, RESOLVE:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário prevista no Decreto nº 34.063/2012, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa VINHOS S.A LTDA, CFDF: 07.905.984/001-84, CNPJ: 33.071.099/0001-71, uma vez que possui débitos junto ao Distrito Federal, não preenchendo portanto os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012. Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art.6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2025
CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 17/2025 – SEEC/SEFAZ/SUREC

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567/2011 c/c a alínea “b” do inciso I do art. 109 do Decreto nº 33.269/2011; e, de acordo com Relatório de Exclusão – NICMS II/GEMAE/COFIT, em anexo (143558800), constante dos autos do Processo SEI nº 04044-00013534/2024-16, RESOLVE:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário prevista no Decreto nº 34.063/2012, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa COMERCIAL DE AUTO PECAS VECTRA LTDA EPP, CFDF: 07.384.484/001-21, CNPJ: 02.486.522/0001-70, por estar inscrita em Dívida Ativa junto ao Distrito Federal e, portanto, não preencher os requisitos exigidos no art. 3º, inciso V c/c o art. 6, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (Art. 6º, § 2º do Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2025
CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 18/2025 – SEEC/SEFAZ/SUREC

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567/2011 c/c a alínea “b” do inciso I do art. 109 do Decreto nº 33.269/2011; e, de acordo com Relatório de Exclusão – NICMS II/GEMAE/COFIT, em anexo (143111377), constante dos autos do Processo SEI nº 04044-00012634/2024-17, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário prevista no Decreto nº 34.063/2012, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa TTR DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA, CF/DF: 07.791.468/001-16, CNPJ: 26.645.311/0001-00, por estar inscrita em Dívida Ativa junto ao Distrito Federal e, portanto não preencher os requisitos exigidos no art. 3º, inciso V c/c o art. 6, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (Art. 6º, § 2º do Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2025
CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 19/2025 – SEEC/SEFAZ/SUREC

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567/2011 c/c a alínea “b” do inciso I do art. 109 do Decreto nº 33.269/2011; e, de acordo com Relatório de Exclusão – NICMS II/GEMAE/COFIT, em anexo (142992855), constante dos autos do Processo SEI nº 04044-00012451/2024-00, RESOLVE:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário prevista no Decreto nº 34.063/2012, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa PORTO A PORTO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CFDF: 07.838.391/002-88, CNPJ: 00.069.957/0006-07, por estar inscrita em Dívida Ativa junto ao Distrito Federal e, portanto não preencher os requisitos exigidos no art. 3º, inciso V c/c o art. 6, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (Art. 6º, § 2º do Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2025
CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 01/2025 – COTRI/SUREC/SEF

Processo nº 20241204-223013.

A COORDENADORA TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 02/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de DVA COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.238.850/005-52 e no CNPJ/MF sob o nº 18.547.816/0021-49, doravante denominada INTERESSADA, declara: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39, 40 e 41 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2025
DAVILINE BRAVIN SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 02/2025 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

Processo nº 20241230-235537.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 03/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de LATICÍNIO MILKLAT LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.344.121/002-61 e no CNPJ/MF sob o nº 20.040.441/0003-96, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;
II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2025

DAVILINE BRAVIN SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 03/2025 – COTRI/SUREC/SEF

Processo nº 20241220-232632.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 07/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de BLACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.283.483/001-32 e no CNPJ/MF sob o nº 54.166.840/0001-58, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 31 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2025

DAVILINE BRAVIN SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 04/2025 – COTRI/SUREC/SEF

Processo nº 20250106-2588.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 09/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de CAPITAL TEMPER INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE VIDROS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.345.578/001-67 e no CNPJ/MF sob o nº 58.156.785/0001-76, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 41 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;
II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2025

DAVILINE BRAVIN SILVA

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 196 -

NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

PROCESSOS: 20241031-203967 e SEI 04044-00050145/2024-63 - INTERESSADA: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE BRASÍLIA - CNPJ: 00.103.242/0001-00 - ASSUNTO: Imunidade de IPTU – Templo de culto.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 13/2022, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
R.E. QD 803 CJ 21 LT 13	47966203	Não há registro, junto ao Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis, de título translativo de propriedade ou de direito real sobre o imóvel ao patrimônio da interessada, razão pela qual não é possível reconhecer na entidade a condição de sujeito passivo do imposto, não sendo aplicáveis as disposições do art. 150, inciso VI, alínea “b” da Constituição Federal, conforme fundamentação do Parecer nº 513/2024 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da SEF/SEEC/DF na internet (www.receita.fazenda.df.gov.br).

Este Despacho de indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ROMEU JOSÉ JANKOWSKI JÚNIOR

ATO DECLARATÓRIO Nº 779 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, 20 DE DEZEMBRO DE 2024

PROCESSOS: GAC 20241031-203967 / SEI 04044-00050145/2024-63 - INTERESSADA: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE BRASÍLIA - CNPJ: 00.103.242/0001-00 - ASSUNTO: Imunidade de IPTU – Cassação.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 13/2022; com fundamento no art. 150, inciso VI, alínea “b” e §4º da Constituição da República e - CONSIDERANDO que o Ato Declaratório nº 429, de 19 de outubro de 2017, foi expedido segundo as resoluções constantes da Instrução Normativa nº 11, de 24 de julho de 2017;

- CONSIDERANDO que não houve registro de título translativo de propriedade ou de direitos reais sobre o imóvel à entidade acima identificada junto à matrícula do imóvel no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis, não tendo tal entidade as condições estabelecidas pelo art. 3º do Decreto nº 28.445, de 20 de novembro de 2007 para ser contribuinte do imposto;

- CONSIDERANDO que o art. 150, inciso VI, alínea “b”, assim como o §4º do mesmo artigo, todos da Constituição Federal concedem imunidade ao patrimônio, renda e serviços das entidades mencionadas nas alíneas “b” e “c”;

- CONSIDERANDO as os fundamentos registrados no Parecer nº 513/2024 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM;

DECLARA: CASSADO o Ato Declaratório nº 429, de 19 de outubro de 2017, que concedeu imunidade de IPTU ao imóvel abaixo descrito, sendo exigíveis os lançamentos de IPTU não decaídos afetados pelo ato ora cassado.

IMÓVEL	INSCRIÇÃO
Recanto das Emas QD 803 CJ 21 LT 13	47966203

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da SEF/SEEC/DF na internet (www.receita.fazenda.df.gov.br).

Este Ato Declaratório entrará em vigor de data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ROMEU JOSÉ JANKOWSKI JÚNIOR

NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Isonção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista. O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20241007-189613, Juarez Alves De Souza, 144.***.***-68; 20241015-194329, Maria Nazareth Dantas De Freitas, 467.***.***-91; 20241030-203204, Luiz Gustavo Ribeiro, 218.***.***-21; 20241030-203425, Carolina Souto Pinto, 069.***.***-42; 20241101-204440, Wesley Lopes Valadares, 037.***.***-44; 20241108-208623, Mauro Mendes Magalhaes, 003.***.***-23. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA (*)

Processo nº 00040-00026398/2021-06; Recurso Voluntário nº 174/2023; Recorrente: ALEMÃO BEBIDAS LTDA - SOLIDÁRIA A JUNIO BERNARDES DA SILVA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 26 de agosto de 2024.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 127/2024

EMENTA: PROCESSUAL. PAF. LEI Nº 4.567/2011. PRECLUSÃO CONSUMATIVA. PRELIMINAR. CONSTATAÇÃO. Constatando-se nos autos que o argumento apresentado em sede de Recurso Voluntário, não fora apresentado em sede de Impugnação, operá-se em relação a tal argumentação a preclusão consumativa, que é a perda do direito de se manifestar em dado momento no processo, ou seja o impedimento da prática de ato processual depois do momento adequado, estatuída no § 3º do artigo 39 da Lei nº 4.567/2011. Recurso que preliminarmente não se conhece.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 26 de agosto de 2024

LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 243, de 20 de dezembro de 2024, página 10.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 14, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 423, de 24 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 201, de 26 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 15, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente à parcela de DEZEMBRO/2024, Portaria GM/MS nº 6.272, de 26 de dezembro de 2024, para o repasse da assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018;

Considerando que a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 estabelece a atualização mensalmente dos dados informados, apontando eventuais alterações dos vínculos de profissionais da enfermagem e das estruturas remuneratórias;

Considerando que a Portaria nº 385, de 20 de setembro de 2023 estabelece os procedimentos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e as instituições contempladas pela Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras;

Considerando que a Portaria GM/MS nº 6.272, de 26 de dezembro de 2024, estabelece os valores referentes à parcela DEZEMBRO/2024 de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024;

Considerando que o gestor local é responsável pelo repasse dos valores às entidades privadas contratualizadas, que fazem jus, o qual será usado para pagar o valor complementar ao piso de seus profissionais da enfermagem, resolve:

Art. 1º Esta Portaria detalha os valores de repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras do Distrito Federal, referente à parcela DEZEMBRO/2024, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 6.272, de 26 de dezembro de 2024, e relatório extraído do INVESTSUS.

UF	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	CNES EMPREGADOR	CONTRATADA	Complemento Mensal Dezembro
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	3276678	ICTDF	R\$ 269.112,00
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	6730914	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 104.756,00
				TOTAL	R\$ 373.868,00

Art. 2º A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos básicos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Art. 3º O piso nacional dos profissionais será cumprido por meio do repasse de Assistência Financeira Complementar da União, de valor variável individualmente a cada profissional e determinado a partir da diferença entre o piso legal e a soma do vencimento básico com todas as parcelas remuneratórias fixas, gerais e permanentes, conforme Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e suas alterações.

Art. 4º Os valores repassados a título de Assistência Financeira pela União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no inciso XI do artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022;

Considerando a Portaria nº 1.066, de 25 de outubro de 2021, que dispõe sobre a sistematização da contratualização regionalizada no âmbito da SES-DF;

Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12, a qual regulamenta a instituição e a gestão de comitês,

comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), resolve:

Art. 1º Alterar a nomenclatura da Comissão de Educação Continuada em Enfermagem do Hospital Regional de Planaltina - HRPL, para Comissão de Educação Permanente e Continuada da Região de Saúde Norte.

FINALIDADE

Art. 2º A Comissão de Educação Permanente e Continuada da Região de Saúde Norte tem a finalidade de proporcionar aos profissionais da Região de Saúde Norte treinamentos e atualizações no âmbito da saúde em conjunto com o Núcleo de Educação Permanente da Região Norte de Saúde.

Art. 3º Por ser um órgão de assessoria do NEPS/SRSNO, está diretamente vinculado à Gerência de Pessoas.

Art. 4º A Comissão de Educação Permanente e Continuada da Região de Saúde Norte, será composta de três Subcomissões, a saber:

- Subcomissão de Educação Permanente e Continuada de Planaltina;
- Subcomissão de Educação Permanente e Continuada de Sobradinho;
- Subcomissão de Educação Permanente e Continuada da Atenção Primária em Saúde – APS.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º À Comissão de Educação Permanente e Continuada da Região de Saúde Norte e suas Subcomissões compete:

- I - Executar orientações da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES) relacionados aos Procedimentos Operacionais Padrão (POP), Normas e Rotinas;
- II - Elaborar, aprovar, implantar e implementar POP's, Normas e Rotinas peculiares a cada Unidade de Saúde da SRSNO;
- III - Organizar planejamento anual de ações educativas, juntamente com NEPS e Gerências (administrativa, médica, enfermagem e multidisciplinar)
- IV - Colaborar com Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar (NCIH) na disseminação das recomendações de prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde;
- V - Colaborar com Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente (NQSP) na disseminação das recomendações para o cumprimento das 6 metas internacionais;
- VI - Cumprir e fazer cumprir os preceitos éticos e legais no âmbito da Educação Permanente Continuada.

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE CADA SUBCOMISSÃO

Art. 6º Atribui-se ao Presidente:

- I- orientar e supervisionar as atividades;
- II- expedir convites especiais;
- III- assinar documentos;
- IV- designar seu substituto legal;
- V- convocar reuniões;
- VI- votar quando houver empate;
- VII- representar a Subcomissão de Educação Permanente e Continuada ao qual faz parte, junto ao NEPS/SRSNO.

Art. 7º Atribui-se ao Secretário-Executivo:

- I- coordenar os trabalhos;
- II- garantir a elaboração de plano de trabalho;
- III- conferir publicidade e transparência aos trabalhos;
- IV- elaborar relatórios de desempenho;
- V- solicitar a prorrogação do prazo para conclusão das atividades;
- VI- apresentar os resultados mensalmente ao NEPS/SRSNO;
- VII- confeccionar e manter a organização das atas de todas as reuniões em processo único SEI/SES;
- VIII- designar seu substituto legal.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 8º Para o cumprimento de suas competências legais e a execução de suas atividades, a Comissão de Educação Permanente e Continuada da Região de Saúde Norte é constituída de três subcomissões (Planaltina, Sobradinho e APS), que por sua vez são constituídas da seguinte forma:

- I - Grupo Consultor – de caráter multiprofissional:
 - a. Diretor do Hospital ou Atenção Primária de Saúde;
 - b. Diretor da Atenção Secundária em Saúde (nas Subcomissões do HRPL e HRS);
 - c. Representante da Gerência de Assistência Clínica (nas Comissões do HRPL e HRS);
 - d. Representante da Gerência de Assistência Cirúrgica (nas Comissões do HRPL e HRS);
 - d. Representante da Gerência de Enfermagem;
 - e. Representante do Núcleo de Educação Permanente em Saúde;
 - f. Representante da Fisioterapia;
 - g. Representante do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar;
 - h. Representante do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente;
 - i. Representante do Núcleo de Farmácia.
 - j. Representante do Núcleo de Saúde Funcional.
 - k. Representante da Gerência de Pessoas;
- II - Grupo Operacional - composto, no mínimo, pelos seguintes profissionais:
 - a. Coordenadores das Subcomissões de Educação Permanente e Continuada da Região de Saúde Norte;
 - b. Enfermeiro Assistencial;
 - c. Enfermeiro Especialista em Educação;
 - d. Enfermeiro do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar;
 - e. Enfermeiro do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente.

f. Médico Assistencial;
g. Médico Especialista em Educação.
h. Representante do Núcleo de Educação Permanente em Saúde
DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º A Coordenação da Comissão de Educação Permanente e Continuada da Região de Saúde Norte sempre será composta pelo Chefe do NEPS e seu substituto legal ou outro servidor indicado por ele.

Art. 10. O Grupo Consultor das Subcomissões de Educação Permanente e Continuada da Região de Saúde Norte é presidido pelo Coordenador do Grupo Operacional da Subcomissão da qual faz parte (HRS, HRPL ou APS), o qual em seu impedimento deve nomear um substituto entre os membros da Subcomissão.

Parágrafo único. O coordenador será escolhido pela Subcomissão dentre os membros do grupo operacional para um mandato de dois anos, podendo ser indicado novamente, com reserva de 20 horas da Carga horária.

I - A indicação dos membros do Grupo Consultor será por feita pela Direção Técnica do Hospital Regional de Planaltina, Hospital Regional de Sobradinho e Diretorias de Atenção Primária e Secundária em Saúde, em conjunto com o Núcleo de Educação Permanente em Saúde – NESP/SRSNO.

II - O grupo consultor da Subcomissão de Educação Continuada deve reunir-se ordinariamente a cada ano ou extraordinariamente quando necessário:

- As reuniões ordinárias devem ser comunicadas, no mínimo, com antecedência de sete dias úteis e as extraordinárias, com antecedência de, no mínimo, um dia útil;
- As faltas às reuniões devem ser justificadas por escrito e registradas em ata, sendo permitidas duas justificativas por ano;
- Na impossibilidade da presença do membro Consultor, o mesmo deverá indicar um substituto para participar da reunião;
- Duas faltas injustificadas implicarão em substituição do Consultor da Subcomissão de Educação Continuada.
- Quando necessário, o NEPS deverá ser convocado para as reuniões;
- Todas as ações tomadas pela Comissão de Educação Permanente e Continuada da Região de Saúde Norte deverão ser realizadas através do SEI e as atas das reuniões deverão ser inseridas em processo único para disponibilidade a todos os seus representantes.

III - O grupo operacional deve reunir-se regularmente, tanto quanto necessário para a execução das ações programáticas ou extraordinárias:

- A composição do grupo operacional se dará por disponibilidade e interesse do servidor, o qual estará ciente das responsabilidades desta Comissão;
- As reuniões serão efetivadas com no mínimo de três membros presentes;
- As decisões do grupo serão tomadas por maioria simples dos membros, através de votação aberta e justificada;
- As faltas às reuniões do grupo operacional devem ser justificadas por escrito e registradas em ata;
- As faltas relacionadas à participação em atividades científicas serão abonadas;
- O Grupo solicitará ao Coordenador a exclusão do membro que faltar três reuniões sem justificativa.

Art. 11. Cada Subcomissão deverá encaminhar até o quinto dia útil de cada mês ao NEPS/SRSNO o cronograma de ações educativas realizadas no mês anterior, bem como as que serão realizadas no mês corrente, a fim e garantir a promoção das atualizações e treinamentos, bem como o encaminhamento dos dados tabulados para as Gerências aos quais o NEPS é subordinado e encaminha essas informações.

Art. 12. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 102, DE 09 DE JANEIRO DE 2025 (*)

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 27ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.213, de 18 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 242, de 19 de dezembro de 2024, as seguintes Sindicâncias, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- Processo 00060-00558179/2020-28 (SIND 001/2022);
- Processo 00060-00165388/2021-11 (SIND 004/2022);
- Processo 00060-00030801/2021-19 (SIND 005/2022);
- Processo 00060-00532980/2020-43 (SIND 006/2022);
- Processo 00060-00226420/2021-33 (SIND 009/2022);
- Processo 00060-00196390/2022-12 (SIND 014/2022);
- Processo 00060-00455900/2022-91 (SIND 001/2023);
- Processo 00060-00438937/2022-54 (SIND 002/2023);
- Processo 00060-00062440/2022-51 (SIND 003/2023);
- Processo 00060-00594757/2021-71 (SIND 010/2023);
- Processo 00060-00428189/2022-00 (SIND 011/2023);

- Processo 00060-00400526/2022-96 (SIND 012/2023);
- Processo 00060-00543873/2022-11 (SIND 013/2023);
- Processo 00060-00442763/2022-24 (SIND 017/2023);
- Processo 00060-00513864/2023-78 (SIND 008/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MILTON DOS REIS SOUZA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 7, de 10 de janeiro de 2025, página 3.

PORTARIA Nº 103, DE 09 DE JANEIRO DE 2025 (*)

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 29ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.213, de 18 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 242, de 19 de dezembro de 2024, as seguintes Sindicâncias, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- Processo 00060-00149092/2021-44 (SIND 008/2022);
- Processo 00060-00396777/2022-69 (SIND 017/2022);
- Processo 00060-00397214/2022-98 (SIND 019/2022);
- Processo 00060-00458063/2022-51 (SIND 004/2023);
- Processo 00060-00084669/2022-46 (SIND 014/2023);
- Processo 00060-00062737/2022-16 (SIND 015/2023);
- Processo 00060-00429391/2023-21 (SIND 019/2023);
- Processo 00060-00283085/2023-32 (SIND 020/2023);
- Processo 00060-00304972/2023-51 (SIND 001/2024);
- Processo 00060-00487185/2022-55 (SIND 002/2024);
- Processo 00060-00473221/2023-84 (SIND 003/2024);
- Processo 00060-00398155/2023-56 (SIND 004/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MILTON DOS REIS SOUZA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 7, de 10 de janeiro de 2025, página 3.

PORTARIA Nº 104, DE 09 DE JANEIRO DE 2025 (*)

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 30ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.213, de 18 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 242, de 19 de dezembro de 2024, as seguintes Sindicâncias, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- Processo 00060-00056637/2022-51 (SIND 015/2022);
- Processo 00060-00463325/2021-19 (SIND 016/2022);
- Processo 00060-00241406/2022-41 (SIND 018/2022);
- Processo 00060-00428374/2022-96 (SIND 022/2022);
- Processo 00060-00346325/2022-36 (SIND 007/2023);
- Processo 00060-00011908/2022-49 (SIND 008/2023);
- Processo 00060-00500063/2022-61 (SIND 009/2023);
- Processo 00060-00150776/2022-70 (SIND 016/2023);
- Processo 00060-00361682/2023-13 (SIND 005/2024);
- Processo 00060-00466500/2023-91 (SIND 006/2024);
- Processo 00060-00095202/2023-11 (SIND 007/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MILTON DOS REIS SOUZA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 7, de 10 de janeiro de 2025, página 3.

PORTARIA Nº 105, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 155/2022, ofertado pela 6ª Comissão Especial de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 156507304 do processo SEI nº 00060-00450237/2021-57, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DOS REIS SOUZA

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, e

Considerando a publicação em 30/12/2024 da Portaria GM/MS nº 6.426, de 29 de dezembro de 2024, contendo a indicação de possibilidade de repasse ao Distrito Federal no valor de R\$9.800.000,00 (nove milhões oitocentos mil reais) do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, condicionada ao atendimento do disposto no Art. 4º da mesma;

Considerando o Art. 4º da Portaria GM/MS nº 6.426, de 29 de dezembro de 2024, que cita que as "transferências dos recursos financeiros de que trata esta portaria estão condicionadas ao envio, em até 20 (vinte) dias úteis pelos entes federados, das Resoluções das respectivas Comissões Intergestores Biparte-CIB aprovando os valores constantes no anexo a esta Portaria.";

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIB, resolve:

Art. 1º Aprovar, Ad Referendum, o valor de R\$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais), constante do anexo da Portaria GM/MS nº 6.426, de 29 de dezembro de 2024, de recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada do Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, mais precisamente nos incisos IV, VII e X e III do art. 7º da Resolução nº 1 de 12 de agosto de 2024, alterada pela Resolução nº 2 de 18 de dezembro de 2024, que aprovou o Regimento Interno da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal; Processo SEI-GDF nº 00064-00005474/2024-05, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 05, de 09 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 07, de 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA RAMOS MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 47, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos III e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V, X e XVI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; da Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e dos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 6.072.905,98 (seis milhões, setenta e dois mil, novecentos e cinco reais e noventa e oito centavos) em despesas de capital, categoria de despesa 44.50.42 do Programa de Trabalho nº 12.122.6221.9068.0001, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que serão descentralizados, em caráter complementar, diretamente às Unidades Executoras (UEs) das Coordenações Regionais de Ensino (CREs), para apoio às Unidades Escolares (UEs) da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente Portaria visam atender às necessidades de aquisição de materiais permanentes para as UEs e CREs.

Art. 3º Cabem às CREs avaliar e decidir sobre a aquisição de materiais permanentes, que deverá ser apresentada por meio de documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º Ao avaliar a necessidade de aquisição dos materiais permanentes e serviços, a CRE deverá observar os princípios previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com objetivo de adquirir a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Art. 5º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso, tanto no âmbito da Unidade Regional de Administração Geral da CRE, quanto no âmbito da Gerência de Análise Prévia das Contas, da Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 6º Os materiais permanentes adquiridos com recursos do Pdaf deverão ser objeto de imediata doação por parte das UExs, para que sejam incorporados ao patrimônio da Secretaria de Educação, conforme artigo 23 da Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e legislações correlatas.

Art. 7º A liberação dos recursos ocorrerá conforme os valores descritos no Anexo Único desta Portaria, observada a disponibilidade financeira.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO ÚNICO

CRE	Valor Final
BRAZILÂNDIA	R\$ 273.504,27
CEILÂNDIA	R\$ 829.059,83
GAMA	R\$ 427.350,43
GUARÁ	R\$ 247.863,25
NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 307.692,31
PARANOÁ	R\$ 324.786,32
PLANALTINA	R\$ 564.102,56
PLANO PILOTO	R\$ 914.529,91
RECANTO DAS EMAS	R\$ 256.410,26
SAMAMBAIA	R\$ 367.521,37
SANTA MARIA	R\$ 256.410,26
SÃO SEBASTIÃO	R\$ 329.316,24
SOBRADINHO	R\$ 401.709,40
TAGUATINGA	R\$ 572.649,57
Total	R\$ 6.072.905,98

PORTARIA Nº 48, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos III e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V, X e XVI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; da Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e dos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o primeiro semestre de 2025, o valor de R\$ 60.676.888,48 (sessenta milhões, seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos) para despesas de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), descentralizado diretamente às Unidades Executoras Locais (UEXs) das Unidades Escolares (UEs) e às Unidades Executoras Regionais (UEXRs) das Coordenações Regionais de Ensino (CREs).

Art. 2º Os valores descentralizados estão de acordo com as normas de execução orçamentária vigentes e consignados na Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual 2025, em vigor desde 1º de janeiro de 2025, para a Ação do Pdaf, Natureza de Despesa 33.50.43, Programa de Trabalho nº 12.122.6221.9068.0001, bem como o disposto no artigo 10 da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, conforme o disposto no artigo 12 da Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e conforme o Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Todas as UExs correspondentes às UEs receberão um "valor base", baseado nas informações do Censo Escolar de 2024.

§ 1º O valor base foi calculado considerando os seguintes critérios:

I - R\$ 80,00 (oitenta reais) por estudante.

§ 2º O valor base de que trata o caput poderá ser suplementado por interesse da Administração Pública ou relevância sociopedagógica da oferta seguindo as seguintes referências:

I - Centros de Ensino Especial (CEEs), acréscimo de 300% (trezentos por cento) por estudante, conforme parágrafo 3º do artigo 10 da Lei Distrital nº 6.023, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 2021, consoante o disposto no parágrafo 2º do artigo 13 da Portaria nº 614, de 2021;

II - A CRE do Plano Piloto receberá o valor adicional de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para apoio às atividades da Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação (Eape), o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente ao Centro Integrado de Educação Física (Cief) e o valor adicional de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para apoio às atividades das escolas recém-criadas;

III - A CRE do Paranoá receberá o valor adicional de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para apoio às atividades das escolas recém-criadas;

IV - A CRE do Núcleo Bandeirante receberá o valor adicional de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para apoio às atividades da escola recém-criada;

V - A CRE de São Sebastião receberá o valor adicional de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para apoio às atividades das escolas recém-criadas;

VI - A CRE de Ceilândia receberá o valor adicional de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para apoio às atividades das escolas recém-criadas;

VII - UEs que ofertam Educação Integral (Ensinos Fundamental e Médio), adicional equivalente ao valor estabelecido no parágrafo 1º do artigo 3º, por estudante atendido nessa modalidade;

VIII - UE com estudantes matriculados na Educação Especial, nas modalidades de classe comum, Ensino Especial, adicional de 100% (cem por cento) por estudante, em razão da especificidade do atendimento;

IX - UE com estudantes matriculados na Educação Especial, nas modalidades de classe comum, Educação Precoce, adicional de 50% (cinquenta por cento) por estudante, em razão da especificidade do atendimento;

X - UEs que atendam estudantes em cumprimento de medida socioeducativa (escolas vinculantes), adicional de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por unidade de internação, sendo obrigatória a utilização desse valor para apoio à respectiva unidade de internação;

XI - Centro Educacional 01 de Brasília, adicional de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em razão da especificidade de atendimento no sistema prisional;

XII - Escola do Parque da Cidade (Proem) e Escola Meninos e Meninas do Parque (EMMP), adicional de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cada unidade escolar, em razão da especificidade do atendimento;

XIII - UEs do Campo receberão um acréscimo de 100% (cem por cento), em razão da especificidade do atendimento;

XIV - UEs Técnicas e as que ofertam cursos profissionalizantes receberão um acréscimo de 50% (cinquenta por cento), em razão da especificidade do atendimento;

XV - UEs que aderiram ao Projeto Escolas de Gestão Compartilhada (EGC), acréscimo de 100% (cem por cento), com o intuito de contribuir para o alcance dos objetivos estabelecidos na Portaria Conjunta SSP/SEE nº 09, de 12 de setembro de 2019;

XVI - Escolas Parques, acréscimo de 50% (cinquenta por cento), em razão da especificidade do atendimento.

Art. 4º Os Centros Interescolares de Línguas (CILs) receberão somente o valor base por estudante oriundo da Rede Pública de Ensino.

Art. 5º A Escola da Natureza do Plano Piloto receberá o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em razão da especificidade do atendimento.

Art. 6º A transferência de recursos para UEs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 7º As UExs ficam obrigadas a apresentar, por meio de processos individualizados, o processo de Liberação de Recursos devidamente identificado como "Orçamento: Liberação de Recursos - Pdaf 1º semestre de 2025", pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

§ 1º Os processos autuados no SEI, encaminhados às Unidades de Administração Geral (Uniags) das respectivas CREs, deverão conter, inicialmente, os seguintes documentos, na ordem relacionada abaixo:

I - cópia de inteiro teor da publicação desta Portaria de descentralização de recursos, bem como do Anexo Único;

II - quadro de composição de documentos;

III - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar e na ausência de Conselho constituído, aprovação pela assembleia geral escolar;

IV - cópia do comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

V - cópia do estatuto atualizado e suas alterações, devidamente registrado em cartório;

VI - cópia da Ata da Assembleia Geral Escolar que elegeu o presidente e cópia da ata de eleição e posse dos membros da UEx, com mandato atualizado e com registro em cartório;

VII - Certidões Negativas de Débitos comprovando a regularidade fiscal da UEx junto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, à Secretaria da Receita Federal do Brasil, à Previdência Social, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e ao Tribunal Superior do trabalho;

VIII - cópia da Ata do Conselho Escolar e de Constituição;

IX - cópia do Termo de Colaboração;

X - despacho da Uniag, certificando a adimplência da UEx, com relação à apresentação das prestações de contas dos recursos do Pdaf.

§ 2º A Uniag deverá emitir parecer e encaminhar o processo de Liberação de Recursos, para análise da Gerência de Análise Prévia, da Subsecretaria de Administração Geral, para manifestação sobre a adimplência no dever de apresentar prestação de contas.

§ 3º A Gerência de Análise Prévia de Contas, após pronunciamento, deverá enviar o processo de Liberação de Recursos, à Gerência de Execução do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, que fará análise de admissibilidade e instrução inicial de pagamento, com emissão de nota de lançamento.

Art. 8º Fica vedado, para as UEs, o repasse de valor inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 9º Ao avaliar a necessidade de aquisição dos materiais e serviços, as UExs deverão observar os princípios previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com objetivo de adquirir a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Art. 10. A utilização dos recursos do programa deverá obedecer ao que determina a Lei Distrital nº 6.023, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 2021, e, ainda, consoante Portaria nº 614, de 2021.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO ÚNICO

	Unidade Escolar / CRE	Valor
1	CRE BRAZLÂNDIA	R\$ 581.214,72
2	CAIC PROF BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA	R\$ 105.120,00
3	CED 02 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 164.400,00
4	CED 04 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 24.800,00
5	CED INCRA 08	R\$ 141.520,00
6	CED IRMA MARIA REGINA VELANES REGIS	R\$ 137.680,00
7	CED VENDINHA	R\$ 106.080,00
8	CEE 01 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 96.800,00
9	CEF 01 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 73.360,00
10	CEF 02 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 79.760,00
11	CEF 03 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 37.840,00
12	CEF INCRA 07 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 32.880,00
13	CEI 01 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 45.800,00
14	CEI 02 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 35.360,00
15	CEI 03 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 34.880,00
16	CEM 01 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 100.640,00
17	CEM 02 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 107.600,00
18	CEP ESC TÉCNICA DEPUTADO JUAREZÃO	R\$ 124.440,00
19	CIL DE BRAZLÂNDIA	R\$ 132.800,00
20	EC 01 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 37.840,00
21	EC 01 INCRA 08	R\$ 117.520,00
22	EC 03 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 33.200,00
23	EC 05 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 33.520,00
24	EC 06 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 28.080,00
25	EC 07 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 37.600,00
26	EC 08 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 28.240,00
27	EC 09 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 65.760,00
28	EC ALMÉCEGAS	R\$ 25.360,00
29	EC BUCANHÃO	R\$ 17.680,00
30	EC CHAPADINHA	R\$ 44.240,00
31	EC INCRA 06 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 35.600,00
32	EC POLO AGRÍCOLA DA TORRE	R\$ 40.640,00
33	EP DA NATUREZA DE BRAZLÂNDIA	R\$ 95.880,00
34	CRE CEILÂNDIA	R\$ 1.644.520,31
35	CAIC BERNARDO SAYÃO	R\$ 80.160,00
36	CAIC PROF ANÍSIO TEIXEIRA	R\$ 54.960,00
37	CED 06 DE CEILÂNDIA	R\$ 113.680,00
38	CED 07 DE CEILÂNDIA	R\$ 332.240,00
39	CED 11 DE CEILÂNDIA	R\$ 137.680,00
40	CED 14 DE CEILÂNDIA	R\$ 114.720,00
41	CED 15 DE CEILÂNDIA	R\$ 103.360,00
42	CED 16 DE CEILÂNDIA	R\$ 112.400,00
43	CED INCRA 09	R\$ 76.000,00
44	CEE 01 DE CEILÂNDIA	R\$ 107.520,00
45	CEE 02 DE CEILÂNDIA	R\$ 227.080,00
46	CEF 02 DE CEILÂNDIA	R\$ 27.120,00
47	CEF 04 DE CEILÂNDIA	R\$ 50.640,00
48	CEF 07 DE CEILÂNDIA	R\$ 58.480,00
49	CEF 10 DE CEILÂNDIA	R\$ 54.000,00
50	CEF 11 DE CEILÂNDIA	R\$ 51.840,00
51	CEF 12 DE CEILÂNDIA	R\$ 63.040,00
52	CEF 13 DE CEILÂNDIA	R\$ 74.800,00
53	CEF 14 DE CEILÂNDIA	R\$ 59.840,00
54	CEF 16 DE CEILÂNDIA	R\$ 61.760,00
55	CEF 18 DE CEILÂNDIA	R\$ 69.200,00
56	CEF 19 DE CEILÂNDIA	R\$ 51.440,00

57	CEF 20 DE CEILÂNDIA	R\$ 106.400,00
58	CEF 25 DE CEILÂNDIA	R\$ 159.760,00
59	CEF 26 DE CEILÂNDIA	R\$ 80.320,00
60	CEF 27 DE CEILÂNDIA	R\$ 109.680,00
61	CEF 28 DE CEILÂNDIA	R\$ 89.920,00
62	CEF 30 DE CEILÂNDIA	R\$ 64.240,00
63	CEF 31 DE CEILÂNDIA	R\$ 78.080,00
64	CEF 32 DE CEILÂNDIA	R\$ 68.240,00
65	CEF 33 DE CEILÂNDIA	R\$ 91.120,00
66	CEF 34 DE CEILÂNDIA	R\$ 49.200,00
67	CEF 35 DE CEILÂNDIA	R\$ 41.440,00
68	CEF BOA ESPERANCA	R\$ 50.320,00
69	CEF PROF MARIA DO ROSÁRIO GONDIM DA SILVA	R\$ 74.960,00
70	CEI 01 DE CEILÂNDIA	R\$ 31.200,00
71	CEM 02 DE CEILÂNDIA	R\$ 134.720,00
72	CEM 03 DE CEILÂNDIA	R\$ 146.160,00
73	CEM 04 DE CEILÂNDIA	R\$ 119.200,00
74	CEM 09 DE CEILÂNDIA	R\$ 105.920,00
75	CEM 10 DE CEILÂNDIA	R\$ 58.240,00
76	CEM 12 DE CEILÂNDIA	R\$ 112.400,00
77	CEP - ESC TÉCNICA DE CEILÂNDIA	R\$ 371.400,00
78	CIL DE CEILÂNDIA	R\$ 416.640,00
79	EC 01 DE CEILÂNDIA	R\$ 38.560,00
80	EC 02 DE CEILÂNDIA	R\$ 32.720,00
81	EC 03 DE CEILÂNDIA	R\$ 45.520,00
82	EC 06 DE CEILÂNDIA	R\$ 58.560,00
83	EC 08 DE CEILÂNDIA	R\$ 51.120,00
84	EC 10 DE CEILÂNDIA	R\$ 35.840,00
85	EC 11 DE CEILÂNDIA	R\$ 34.480,00
86	EC 12 DE CEILÂNDIA	R\$ 39.200,00
87	EC 13 DE CEILÂNDIA	R\$ 36.400,00
88	EC 15 DE CEILÂNDIA	R\$ 88.000,00
89	EC 16 DE CEILÂNDIA	R\$ 59.920,00
90	EC 17 DE CEILÂNDIA	R\$ 59.120,00
91	EC 18 DE CEILÂNDIA	R\$ 25.840,00
92	EC 19 DE CEILÂNDIA	R\$ 30.160,00
93	EC 20 DE CEILÂNDIA	R\$ 28.080,00
94	EC 21 DE CEILÂNDIA	R\$ 54.240,00
95	EC 22 DE CEILÂNDIA	R\$ 26.880,00
96	EC 24 DE CEILÂNDIA	R\$ 19.920,00
97	EC 25 DE CEILÂNDIA	R\$ 56.640,00
98	EC 26 DE CEILÂNDIA	R\$ 35.120,00
99	EC 27 DE CEILÂNDIA	R\$ 38.640,00
100	EC 28 DE CEILÂNDIA	R\$ 40.000,00
101	EC 29 DE CEILÂNDIA	R\$ 37.040,00
102	EC 31 DE CEILÂNDIA	R\$ 59.760,00
103	EC 33 DE CEILÂNDIA	R\$ 62.880,00
104	EC 34 DE CEILÂNDIA	R\$ 65.040,00
105	EC 35 DE CEILÂNDIA	R\$ 67.920,00
106	EC 36 DE CEILÂNDIA	R\$ 63.440,00
107	EC 38 DE CEILÂNDIA	R\$ 76.480,00
108	EC 39 DE CEILÂNDIA	R\$ 56.400,00
109	EC 40 DE CEILÂNDIA	R\$ 60.080,00
110	EC 43 DE CEILÂNDIA	R\$ 45.360,00
111	EC 45 DE CEILÂNDIA	R\$ 62.800,00
112	EC 46 DE CEILÂNDIA	R\$ 44.880,00
113	EC 47 DE CEILÂNDIA	R\$ 48.480,00
114	EC 48 DE CEILÂNDIA	R\$ 59.920,00
115	EC 50 DE CEILÂNDIA	R\$ 62.400,00
116	EC 52 DE CEILÂNDIA	R\$ 61.280,00
117	EC 55 DE CEILÂNDIA	R\$ 48.400,00
118	EC 56 DE CEILÂNDIA	R\$ 72.880,00
119	EC 59 DE CEILÂNDIA	R\$ 26.320,00
120	EC 61 DE CEILÂNDIA	R\$ 63.360,00
121	EC 62 DE CEILÂNDIA	R\$ 50.160,00
122	EC 64 DE CEILÂNDIA	R\$ 54.160,00
123	EC 65 DE CEILÂNDIA	R\$ 87.040,00
124	EC 66 DE CEILÂNDIA	R\$ 106.480,00
125	EC 68 DE CEILÂNDIA	R\$ 84.320,00
126	EC CÔRREGO DAS CORUJAS	R\$ 19.520,00
127	EC DO SETOR P NORTE	R\$ 60.640,00
128	EC JIBOIA	R\$ 14.000,00
129	EC JUSCELINO KUBITSCHEK - SOL NASCENTE	R\$ 73.280,00

130	EC LAJES DA JIBOIA	R\$ 44.320,00
131	EP ANÍSIO TEIXEIRA	R\$ 361.080,00
132	CRE GAMA	R\$ 925.644,08
133	CAIC CARLOS CASTELLO BRANCO	R\$ 30.320,00
134	CED 06 DO GAMA	R\$ 104.800,00
135	CED 07 DO GAMA	R\$ 99.840,00
136	CED 08 DO GAMA	R\$ 56.480,00
137	CED CASA GRANDE	R\$ 71.600,00
138	CED ENGENHO DAS LAJES	R\$ 90.320,00
139	CED GESNER TEIXEIRA	R\$ 100.800,00
140	CEE 01 DO GAMA	R\$ 204.860,00
141	CEF 01 DO GAMA	R\$ 59.040,00
142	CEF 03 DO GAMA	R\$ 89.840,00
143	CEF 04 DO GAMA	R\$ 65.680,00
144	CEF 05 DO GAMA	R\$ 99.920,00
145	CEF 08 DO GAMA	R\$ 43.280,00
146	CEF 10 DO GAMA	R\$ 53.440,00
147	CEF 11 DO GAMA	R\$ 66.960,00
148	CEF 15 DO GAMA	R\$ 70.960,00
149	CEF PONTE ALTA DO BAIXO	R\$ 31.760,00
150	CEF PONTE ALTA NORTE	R\$ 51.360,00
151	CEF TAMANDUÁ	R\$ 53.040,00
152	CEI 01 DO GAMA	R\$ 25.360,00
153	CEM 01 DO GAMA	R\$ 189.600,00
154	CEM 02 DO GAMA	R\$ 139.440,00
155	CEM 03 DO GAMA	R\$ 69.760,00
156	CEM INTEGRADO À EDUC PROFISSIONAL DO GAMA	R\$ 93.080,00
157	CIL DO GAMA	R\$ 399.040,00
158	EC 01 DO GAMA	R\$ 53.760,00
159	EC 02 DO GAMA	R\$ 54.480,00
160	EC 03 DO GAMA	R\$ 42.080,00
161	EC 06 DO GAMA	R\$ 18.800,00
162	EC 07 DO GAMA	R\$ 23.040,00
163	EC 09 DO GAMA	R\$ 44.640,00
164	EC 10 DO GAMA	R\$ 29.760,00
165	EC 12 DO GAMA	R\$ 26.560,00
166	EC 14 DO GAMA	R\$ 30.960,00
167	EC 15 DO GAMA	R\$ 32.880,00
168	EC 16 DO GAMA	R\$ 26.880,00
169	EC 17 DO GAMA	R\$ 19.920,00
170	EC 18 DO GAMA	R\$ 40.640,00
171	EC 19 DO GAMA	R\$ 26.000,00
172	EC 21 DO GAMA	R\$ 22.080,00
173	EC 22 DO GAMA	R\$ 46.320,00
174	EC 28 DO GAMA	R\$ 27.360,00
175	EC 29 DO GAMA	R\$ 57.920,00
176	EC CÔRREGO BARREIRO	R\$ 22.880,00
177	EC PONTE ALTA DE CIMA	R\$ 21.360,00
178	JI 02 DO GAMA	R\$ 28.080,00
179	JI 03 DO GAMA	R\$ 23.120,00
180	JI 04 DO GAMA	R\$ 23.280,00
181	JI 05 DO GAMA	R\$ 18.800,00
182	JI 06 DO GAMA	R\$ 20.320,00
183	CRE GUARÁ	R\$ 527.209,53
184	CED 01 DA ESTRUTURAL	R\$ 250.880,00
185	CED 01 DO GUARÁ	R\$ 76.000,00
186	CED 03 DO GUARÁ	R\$ 59.840,00
187	CED 04 DO GUARÁ	R\$ 96.480,00
188	CEE 01 DO GUARÁ	R\$ 116.545,00
189	CEF 01 DO GUARÁ	R\$ 50.000,00
190	CEF 02 DA ESTRUTURAL	R\$ 96.720,00
191	CEF 02 DO GUARÁ	R\$ 60.480,00
192	CEF 03 DA ESTRUTURAL	R\$ 48.560,00
193	CEF 04 DO GUARÁ	R\$ 76.960,00
194	CEF 05 DO GUARÁ	R\$ 49.040,00
195	CEF 08 DO GUARÁ	R\$ 61.360,00
196	CEF 10 DO GUARÁ	R\$ 47.360,00
197	CEI 01 DA ESTRUTURAL	R\$ 41.520,00
198	CEM 01 DO GUARÁ	R\$ 106.281,71

199	CEP ESC TÉCNICA DO GUARÁ PROF TERESA ONDINA MALTESE	R\$ 138.720,00
200	CIL DO GUARÁ	R\$ 145.760,00
201	EC 01 DA VILA ESTRUTURAL	R\$ 98.720,00
202	EC 01 DO GUARÁ	R\$ 28.320,00
203	EC 02 DA ESTRUTURAL	R\$ 61.200,00
204	EC 02 DO GUARÁ	R\$ 26.720,00
205	EC 03 DA ESTRUTURAL	R\$ 38.880,00
206	EC 03 DO GUARÁ	R\$ 31.760,00
207	EC 05 DO GUARÁ	R\$ 34.160,00
208	EC 06 DO GUARÁ	R\$ 45.840,00
209	EC 07 DO GUARÁ	R\$ 44.560,00
210	EC 08 DO GUARÁ	R\$ 83.440,00
211	EC DO SRIA	R\$ 20.000,00
212	JI LÚCIO COSTA	R\$ 14.320,00
213	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 679.514,81
214	CAIC JUSCELINO KUBITSCHKEK	R\$ 101.040,00
215	CED 01 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 86.160,00
216	CED 02 DO RIACHO FUNDO	R\$ 107.120,00
217	CED AGRORURBANO IPÊ RIACHO FUNDO	R\$ 58.000,00
218	CED VARGEM BONITA	R\$ 27.120,00
219	CEF 01 DA CANDANGOLÂNDIA	R\$ 74.880,00
220	CEF 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 136.880,00
221	CEF 01 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 344.800,00
222	CEF LOBO GUARÁ	R\$ 91.680,00
223	CEF METROPOLITANA	R\$ 50.880,00
224	CEF TELEBRASÍLIA	R\$ 104.080,00
225	CEI 01 DO RIACHO FUNDO I	R\$ 30.000,00
226	CEI DA CANDANGOLÂNDIA	R\$ 26.160,00
227	CEI DO NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 36.960,00
228	CEI DO RIACHO FUNDO II	R\$ 57.440,00
229	CEM 01 DO RIACHO FUNDO	R\$ 97.120,00
230	CEM JÚLIA KUBITSCHKEK	R\$ 46.640,00
231	CEM URSO BRANCO	R\$ 118.240,00
232	CIL 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 87.040,00
233	CIL DO RIACHO FUNDO I	R\$ 96.320,00
234	CIL RIACHO FUNDO II	R\$ 150.640,00
235	EC 01 DA CANDANGOLÂNDIA	R\$ 27.120,00
236	EC 01 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 79.840,00
237	EC 02 DA CANDANGOLÂNDIA	R\$ 33.120,00
238	EC 02 DO RIACHO FUNDO	R\$ 49.040,00
239	EC 02 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 57.200,00
240	EC 03 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 40.960,00
241	EC 04 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 27.920,00
242	EC 05 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 25.440,00
243	EC AGROVILA II	R\$ 27.200,00
244	EC IPÊ	R\$ 90.560,00
245	EC KANEGAE	R\$ 25.680,00
246	EC RIACHO FUNDO	R\$ 98.640,00
247	EC VERDE DO RIACHO FUNDO I	R\$ 60.000,00
248	EP DA NATUREZA E ESPORTE	R\$ 391.800,00
249	JI 01 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 42.480,00
250	CRE PARANOÁ	R\$ 771.074,61
251	CAIC SANTA PAULINA	R\$ 105.040,00
252	CED 01 DO ITAPOÁ	R\$ 384.640,00
253	CED 02 DO PARANOÁ	R\$ 79.600,00
254	CED DARCY RIBEIRO	R\$ 105.360,00
255	CED DO PAD-DF	R\$ 172.960,00

256	CEF 01 DO PARANOÁ	R\$ 228.960,00
257	CEF 02 DO PARANOÁ	R\$ 101.600,00
258	CEF 03 DO PARANOÁ	R\$ 96.400,00
259	CEF 04 DO PARANOÁ	R\$ 49.200,00
260	CEF BURITI VERMELHO	R\$ 23.680,00
261	CEF DOUTORA ZILDA ARNS	R\$ 126.320,00
262	CEF JARDIM II	R\$ 29.280,00
263	CEI 01 DO PARANOÁ	R\$ 45.440,00
264	CEI SUSSUARANA	R\$ 10.000,00
265	CEM 01 DO PARANOÁ	R\$ 117.680,00
266	CIL 01 DO PARANOÁ	R\$ 166.480,00
267	EC 01 DE ITAPOÁ	R\$ 68.240,00
268	EC 01 DO PARANOÁ	R\$ 69.280,00
269	EC 02 DO ITAPOÁ	R\$ 63.280,00
270	EC 02 DO PARANOÁ	R\$ 80.880,00
271	EC 03 DO PARANOÁ	R\$ 56.320,00
272	EC 04 DO PARANOÁ	R\$ 58.000,00
273	EC 05 DO PARANOÁ	R\$ 43.200,00
274	EC 06 DO PARANOÁ	R\$ 62.320,00
275	EC 203 DO ITAPOÁ	R\$ 35.120,00
276	EC 502 DO ITAPOÁ	R\$ 62.080,00
277	EC ALTO INTERLAGOS	R\$ 42.960,00
278	EC BOQUEIRÃO	R\$ 10.000,00
279	EC CAFÉ SEM TROCO	R\$ 81.030,00
280	EC CAPÃO SECO	R\$ 27.520,00
281	EC CARIRU	R\$ 18.160,00
282	EC COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM DO PARANOÁ - EC CAP	R\$ 29.920,00
283	EC CORA CORALINA	R\$ 49.520,00
284	EC ITAPETI	R\$ 17.120,00
285	EC LAMARÃO	R\$ 28.880,00
286	EC NATUREZA	R\$ 33.680,00
287	EC QUEBRADA DOS NÉRIS	R\$ 16.560,00
288	EC SOBRADINHO DOS MELOS	R\$ 43.840,00
289	CRE PLANALTINA	R\$ 1.089.547,74
290	CAIC ASSIS CHATEAUBRIAND	R\$ 103.840,00
291	CED 03 DE PLANALTINA	R\$ 94.000,00
292	CED ÁGUAS DO CERRADO	R\$ 140.880,00
293	CED DONA AMÉRICA GUIMARÃES	R\$ 119.840,00
294	CED ESTÂNCIA III	R\$ 211.520,00
295	CED OSÓRIO BACCHIN	R\$ 39.920,00
296	CED PIPIRIPAU II	R\$ 81.840,00
297	CED POMPÍLIO MARQUES DE SOUZA	R\$ 148.640,00
298	CED STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS	R\$ 158.560,00
299	CED TAQUARA	R\$ 102.560,00
300	CED VALE DO AMANHECER	R\$ 73.600,00
301	CED VÁRZEAS	R\$ 99.760,00
302	CEE 01 DE PLANALTINA	R\$ 151.720,00
303	CEF 01 DE PLANALTINA	R\$ 84.240,00
304	CEF 02 DE PLANALTINA	R\$ 94.160,00
305	CEF 02 DO ARAPOANGA	R\$ 86.880,00
306	CEF 03 DE PLANALTINA	R\$ 79.680,00
307	CEF 04 DE PLANALTINA	R\$ 208.560,00
308	CEF 08 DE PLANALTINA	R\$ 53.040,00
309	CEF ARAPOANGA	R\$ 60.000,00
310	CEF BONSUCESSO	R\$ 76.960,00
311	CEF CERÂMICAS REUNIDAS DOM BOSCO	R\$ 59.040,00
312	CEF JUSCELINO KUBITSCHKEK	R\$ 67.200,00
313	CEF NOSSA SENHORA FÁTIMA	R\$ 51.120,00
314	CEF RIO PRETO	R\$ 54.960,00
315	CEF SÃO JOSE	R\$ 44.800,00
316	CEI 01 DE PLANALTINA	R\$ 61.040,00
317	CEI 02 DE PLANALTINA	R\$ 37.840,00
318	CEI PALMEIRAS	R\$ 10.240,00
319	CEM 01 DE PLANALTINA	R\$ 185.920,00
320	CEM 02 DE PLANALTINA	R\$ 113.280,00
321	CEP - ESC TÉCNICA DE PLANALTINA	R\$ 312.600,00
322	CIL 01 DE PLANALTINA	R\$ 119.440,00
323	EC 01 DE PLANALTINA	R\$ 40.000,00
324	EC 01 DO ARAPOANGA	R\$ 55.840,00
325	EC 03 DE PLANALTINA	R\$ 37.840,00
326	EC 04 DE PLANALTINA	R\$ 37.440,00

327	EC 05 DE PLANALTINA	R\$ 49.600,00
328	EC 06 DE PLANALTINA	R\$ 36.800,00
329	EC 07 DE PLANALTINA	R\$ 44.400,00
330	EC 09 DE PLANALTINA	R\$ 25.600,00
331	EC 10 DE PLANALTINA	R\$ 38.000,00
332	EC 13 DE PLANALTINA	R\$ 35.120,00
333	EC 14 DE PLANALTINA	R\$ 39.840,00
334	EC 15 DE PLANALTINA	R\$ 64.640,00
335	EC 16 DE PLANALTINA	R\$ 93.040,00
336	EC ALTA-MIR	R\$ 19.840,00
337	EC APRODARMAS	R\$ 19.440,00
338	EC BARRA ALTA	R\$ 10.000,00
339	EC COPERBRÁS	R\$ 36.400,00
340	EC CÓRREGO DO MEIO	R\$ 32.640,00
341	EC ESTÂNCIA DE PLANALTINA	R\$ 54.480,00
342	EC ESTÂNCIA DO PIPIRIPAU	R\$ 10.000,00
343	EC ETA 44	R\$ 26.320,00
344	EC JARDIM DOS IPÊS	R\$ 26.160,00
345	EC MESTRE D'ARMAS	R\$ 61.360,00
346	EC MONJOLO	R\$ 12.880,00
347	EC NÚCLEO RURAL CÓRREGO DO ATOLEIRO	R\$ 22.720,00
348	EC PARANÁ	R\$ 27.200,00
349	EC PEDRA FUNDAMENTAL	R\$ 27.600,00
350	EC RAJADINHA	R\$ 23.040,00
351	EC REINO DAS FLORES	R\$ 17.200,00
352	EC SANTOS DUMONT	R\$ 10.640,00
353	EC VALE DO SOL	R\$ 18.640,00
354	EC VALE VERDE	R\$ 17.120,00
355	JI CASA DE VIVÊNCIA	R\$ 37.120,00
356	CRE PLANO PILOTO	R\$ 2.385.056,79
357	CED 01 DE BRASÍLIA	R\$ 154.960,00
358	CED 02 DO CRUZEIRO	R\$ 89.960,00
359	CED DO LAGO	R\$ 69.120,00
360	CED DO LAGO NORTE	R\$ 62.640,00
361	CED GISNO	R\$ 54.080,00
362	CEE 01 DE BRASÍLIA	R\$ 97.120,00
363	CEE 02 DE BRASÍLIA	R\$ 148.922,00
364	CEE DE DEFICIENTES VISUAIS	R\$ 113.640,00
365	CEF 01 DE BRASÍLIA	R\$ 27.840,00
366	CEF 01 DO CRUZEIRO	R\$ 54.800,00
367	CEF 01 DO LAGO NORTE	R\$ 60.960,00
368	CEF 01 DO PLANALTO	R\$ 45.120,00
369	CEF 01 DO VARJAO	R\$ 51.440,00
370	CEF 02 DE BRASÍLIA	R\$ 27.280,00
371	CEF 03 DE BRASÍLIA	R\$ 30.080,00
372	CEF 04 DE BRASÍLIA	R\$ 28.240,00
373	CEF 05 DE BRASÍLIA	R\$ 35.840,00
374	CEF 06 DE BRASÍLIA	R\$ 49.120,00
375	CEF 07 DE BRASÍLIA	R\$ 46.960,00
376	CEF 102 NORTE	R\$ 35.440,00
377	CEF 104 NORTE	R\$ 28.480,00
378	CEF 214 SUL	R\$ 25.840,00
379	CEF 306 NORTE	R\$ 34.560,00
380	CEF 405 SUL	R\$ 30.400,00
381	CEF 410 NORTE	R\$ 33.840,00
382	CEF ATHOS BULCÃO	R\$ 46.880,00
383	CEF CASEB	R\$ 79.920,00
384	CEF GAN	R\$ 28.720,00
385	CEF POLIVALENTE	R\$ 79.920,00
386	CEI 01 DE BRASÍLIA	R\$ 51.800,00
387	CEI GAVIAO	R\$ 23.920,00
388	CEJA ASA SUL - CESAS	R\$ 155.360,00
389	CEJA E EDUC PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA	R\$ 240.840,00
390	CEM ASA NORTE - CEAN	R\$ 62.480,00
391	CEM ELEFANTE BRANCO	R\$ 90.160,00
392	CEM INTEGRADO DO CRUZEIRO	R\$ 71.920,00
393	CEM PAULO FREIRE	R\$ 65.600,00
394	CEM SETOR LESTE	R\$ 189.902,84
395	CEM SETOR OESTE	R\$ 86.160,00
396	CEP - ESC DE MÚSICA DE BRASÍLIA	R\$ 147.600,00
397	CEP - ESC DE SABORES OSCAR	R\$ 22.440,00
398	CIL 01 DE BRASÍLIA	R\$ 300.160,00
399	CIL 02 DE BRASÍLIA	R\$ 143.120,00

400	EC 01 SHI-SUL	R\$ 30.240,00
401	EC 04 DO CRUZEIRO	R\$ 23.120,00
402	EC 05 DO CRUZEIRO	R\$ 31.600,00
403	EC 06 DO CRUZEIRO	R\$ 29.840,00
404	EC 08 DO CRUZEIRO	R\$ 40.880,00
405	EC 102 SUL	R\$ 19.520,00
406	EC 106 NORTE	R\$ 26.400,00
407	EC 108 SUL	R\$ 21.280,00
408	EC 111 SUL	R\$ 24.320,00
409	EC 113 NORTE	R\$ 28.560,00
410	EC 114 SUL	R\$ 37.600,00
411	EC 115 NORTE	R\$ 27.440,00
412	EC 204 SUL	R\$ 27.360,00
413	EC 206 SUL	R\$ 22.880,00
414	EC 209 SUL	R\$ 25.680,00
415	EC 302 NORTE	R\$ 20.240,00
416	EC 304 NORTE	R\$ 19.440,00
417	EC 304 SUL	R\$ 18.480,00
418	EC 305 SUL	R\$ 25.280,00
419	EC 308 SUL	R\$ 23.120,00
420	EC 312 NORTE	R\$ 27.440,00
421	EC 314 SUL	R\$ 21.120,00
422	EC 316 SUL	R\$ 25.760,00
423	EC 403 NORTE	R\$ 28.720,00
424	EC 405 NORTE	R\$ 20.320,00
425	EC 407 NORTE	R\$ 20.240,00
426	EC 410 SUL	R\$ 25.440,00
427	EC 411 NORTE	R\$ 15.200,00
428	EC 413 SUL	R\$ 34.000,00
429	EC 415 NORTE	R\$ 21.520,00
430	EC 416 SUL	R\$ 17.680,00
431	EC 708 NORTE	R\$ 28.640,00
432	EC ASPALHA	R\$ 17.920,00
433	EC BEIJA-FLOR	R\$ 31.360,00
434	EC DA VILA DO RCG	R\$ 14.080,00
435	EC DO SMU	R\$ 20.160,00
436	EC GRANIA DO TORTO	R\$ 13.200,00
437	EC JARDIM BOTÂNICO	R\$ 29.040,00
438	EP 210-211 NORTE	R\$ 66.120,00
439	EP 210-211 SUL	R\$ 73.439,40
440	EP 303-304 NORTE	R\$ 101.135,88
441	EP 307-308 SUL	R\$ 97.776,00
442	EP 313-314 SUL	R\$ 105.913,92
443	ESC DA NATUREZA	R\$ 20.000,00
444	ESC DO PARQUE DA CIDADE - PROEM	R\$ 32.160,00
445	ESC MENINOS E MENINAS DO PARQUE	R\$ 37.040,00
446	JI 01 DO CRUZEIRO	R\$ 21.680,00
447	JI 02 DO CRUZEIRO	R\$ 12.000,00
448	JI 102 SUL	R\$ 10.000,00
449	JI 106 NORTE	R\$ 16.160,00
450	JI 108 SUL	R\$ 10.000,00
451	JI 114 SUL	R\$ 10.000,00
452	JI 208 SUL	R\$ 12.640,00
453	JI 21 DE ABRIL	R\$ 17.360,00
454	JI 302 NORTE	R\$ 11.280,00
455	JI 303 SUL	R\$ 10.800,00
456	JI 304 NORTE	R\$ 10.480,00
457	JI 305 SUL	R\$ 10.000,00
458	JI 308 SUL	R\$ 12.160,00
459	JI 312 NORTE	R\$ 16.080,00
460	JI 314 SUL	R\$ 10.000,00
461	JI 316 SUL	R\$ 10.000,00
462	JI 404 NORTE	R\$ 10.400,00
463	JI VI COMAR	R\$ 14.080,00
464	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 616.671,47
465	CED 104 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 148.560,00
466	CED 203 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 41.520,00
467	CED 308 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 163.680,00
468	CED MYRIAM ERVILHA	R\$ 114.800,00
469	CEF 101 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 75.200,00
470	CEF 103 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 54.720,00
471	CEF 106 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 73.360,00
472	CEF 113 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 104.960,00

473	CEF 115 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 56.720,00
474	CEF 206 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 77.920,00
475	CEF 301 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 72.800,00
476	CEF 306 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 73.680,00
477	CEF 405 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 65.040,00
478	CEF 602 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 79.200,00
479	CEF 801 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 73.360,00
480	CEF 802 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 86.560,00
481	CEI 304 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 39.520,00
482	CEI 310 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 29.360,00
483	CEI BURITIZINHO	R\$ 28.240,00
484	CEI PINHEIRINHO ROXO	R\$ 29.520,00
485	CEM 111 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 115.600,00
486	CEM 804 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 115.200,00
487	CIL 01 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 187.200,00
488	EC 102 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 27.200,00
489	EC 203 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 69.120,00
490	EC 401 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 79.600,00
491	EC 404 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 51.120,00
492	EC 510 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 62.160,00
493	EC 803 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 66.480,00
494	EC DE ÁGUA QUENTE	R\$ 50.560,00
495	EC VILA BURITIS	R\$ 64.880,00
496	JI 603 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 35.760,00
497	CRE SAMAMBAIA	R\$ 692.822,85
498	CAIC AYRTON SENNA	R\$ 50.880,00
499	CAIC HELENA REIS	R\$ 95.360,00
500	CED 619 DE SAMAMBAIA	R\$ 144.880,00
501	CEE 01 DE SAMAMBAIA	R\$ 102.480,00
502	CEF 120 DE SAMAMBAIA	R\$ 64.560,00
503	CEF 312 DE SAMAMBAIA	R\$ 97.680,00
504	CEF 404 DE SAMAMBAIA	R\$ 126.880,00
505	CEF 407 DE SAMAMBAIA	R\$ 172.240,00
506	CEF 411 DE SAMAMBAIA	R\$ 77.680,00
507	CEF 412 DE SAMAMBAIA	R\$ 85.440,00
508	CEF 427 DE SAMAMBAIA	R\$ 100.720,00
509	CEF 504 DE SAMAMBAIA	R\$ 72.240,00
510	CEF 507 DE SAMAMBAIA	R\$ 115.760,00
511	CEF 519 DE SAMAMBAIA	R\$ 104.560,00
512	CEI 210 DE SAMAMBAIA	R\$ 46.560,00
513	CEI 307 DE SAMAMBAIA	R\$ 30.640,00
514	CEM 123 DE SAMAMBAIA	R\$ 73.520,00
515	CEM 304 DE SAMAMBAIA	R\$ 147.280,00
516	CEM 414 DE SAMAMBAIA	R\$ 134.800,00
517	CIL 01 DE SAMAMBAIA	R\$ 107.920,00
518	EC 108 DE SAMAMBAIA	R\$ 64.560,00
519	EC 111 DE SAMAMBAIA	R\$ 26.000,00
520	EC 121 DE SAMAMBAIA	R\$ 55.280,00
521	EC 303 DE SAMAMBAIA	R\$ 40.240,00
522	EC 317 DE SAMAMBAIA	R\$ 40.240,00
523	EC 318 DE SAMAMBAIA	R\$ 61.280,00
524	EC 325 DE SAMAMBAIA	R\$ 56.880,00
525	EC 403 DE SAMAMBAIA	R\$ 61.920,00
526	EC 408 DE SAMAMBAIA	R\$ 25.120,00
527	EC 410 DE SAMAMBAIA	R\$ 51.920,00
528	EC 415 DE SAMAMBAIA	R\$ 53.360,00
529	EC 419 DE SAMAMBAIA	R\$ 87.040,00
530	EC 425 DE SAMAMBAIA	R\$ 52.080,00
531	EC 431 DE SAMAMBAIA	R\$ 90.720,00
532	EC 501 DE SAMAMBAIA	R\$ 58.000,00
533	EC 502 DE SAMAMBAIA	R\$ 42.240,00
534	EC 510 DE SAMAMBAIA	R\$ 51.120,00
535	EC 511 DE SAMAMBAIA	R\$ 50.320,00
536	EC 512 DE SAMAMBAIA	R\$ 57.840,00
537	EC 604 DE SAMAMBAIA	R\$ 84.080,00
538	EC 614 DE SAMAMBAIA	R\$ 38.640,00
539	EC 831 DE SAMAMBAIA	R\$ 59.920,00
540	EC GUARIROBA	R\$ 55.680,00
541	CRE SANTA MARIA	R\$ 488.622,58
542	CAIC ALBERT SABIN	R\$ 100.240,00
543	CAIC SANTA MARIA	R\$ 132.080,00
544	CED 310 DE SANTA MARIA	R\$ 100.000,00
545	CED 416 DE SANTA MARIA	R\$ 162.880,00

546	CEE 01 DE SANTA MARIA	R\$ 151.840,00
547	CEF 103 DE SANTA MARIA	R\$ 55.760,00
548	CEF 201 DE SANTA MARIA	R\$ 91.600,00
549	CEF 209 DE SANTA MARIA	R\$ 70.320,00
550	CEF 213 DE SANTA MARIA	R\$ 104.640,00
551	CEF 308 DE SANTA MARIA	R\$ 88.160,00
552	CEF 316 DE SANTA MARIA	R\$ 93.040,00
553	CEF 403 DE SANTA MARIA	R\$ 61.280,00
554	CEF 418 DE SANTA MARIA	R\$ 81.120,00
555	CEF SANTOS DUMONT	R\$ 91.040,00
556	CEF SARGENTO LIMA	R\$ 87.680,00
557	CEI 203 DE SANTA MARIA	R\$ 28.160,00
558	CEI 210 DE SANTA MARIA	R\$ 28.560,00
559	CEI 416-516 DE SANTA MARIA	R\$ 31.520,00
560	CEM 404 DE SANTA MARIA	R\$ 119.040,00
561	CEM 417 DE SANTA MARIA	R\$ 134.720,00
562	CEP - ESC TÉCNICA DE SANTA MARIA	R\$ 104.640,00
563	CIL 01 DE SANTA MARIA	R\$ 68.080,00
564	EC 01 DO PORTO RICO	R\$ 78.480,00
565	EC 100 DE SANTA MARIA	R\$ 46.480,00
566	EC 116 DE SANTA MARIA	R\$ 57.840,00
567	EC 203 DE SANTA MARIA	R\$ 104.480,00
568	EC 206 DE SANTA MARIA	R\$ 53.040,00
569	EC 215 DE SANTA MARIA	R\$ 66.320,00
570	EC 218 DE SANTA MARIA	R\$ 52.240,00
571	JI 116 DE SANTA MARIA	R\$ 32.480,00
572	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 687.482,88
573	CAIC UNESCO	R\$ 187.320,00
574	CED SÃO BARTOLOMEU	R\$ 141.840,00
575	CED SÃO FRANCISCO	R\$ 150.720,00
576	CED SÃO JOSÉ	R\$ 124.080,00
577	CED ZUMBI DOS PALMARES	R\$ 68.400,00
578	CEF CERÂMICA SÃO PAULO	R\$ 68.800,00
579	CEF DO BOSQUE	R\$ 90.880,00
580	CEF JATAÍ	R\$ 38.480,00
581	CEF MIGUEL ARCANJO	R\$ 90.480,00
582	CEF NOVA BETÂNIA	R\$ 106.720,00
583	CEI 01 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 38.400,00
584	CEI 03 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 36.160,00
585	CEI 05 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 23.440,00
586	CEI PARQUE DOS IPÊS	R\$ 51.280,00
587	CEM 01 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 163.120,00
588	CIL 01 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 106.080,00
589	EC 104 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 66.640,00
590	EC 303 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 73.200,00
591	EC AGROVILA SÃO SEBASTIÃO	R\$ 67.120,00
592	EC AGUILHADA	R\$ 27.280,00
593	EC BELA VISTA	R\$ 96.880,00
594	EC CACHOIRINHA	R\$ 20.880,00
595	EC CERÂMICA DA BÊNÇÃO	R\$ 68.000,00
596	EC DOM BOSCO	R\$ 48.160,00
597	EC MORRO DA CRUZ	R\$ 34.800,00
598	EC SÃO BARTOLOMEU	R\$ 28.080,00
599	EC VILA DO BOA	R\$ 23.120,00
600	EC VILA NOVA	R\$ 97.440,00
601	CRE SOBRADINHO	R\$ 771.960,98
602	CAIC JÚLIA KUBITSCHEK DE OLIVEIRA	R\$ 127.920,00
603	CED 03 DE SOBRADINHO	R\$ 253.200,00
604	CED FERCAL	R\$ 34.960,00
605	CED PROF CARLOS RAMOS MOTA	R\$ 131.840,00
606	CEE 01 DE SOBRADINHO	R\$ 142.400,00
607	CEF 01 DE SOBRADINHO	R\$ 41.680,00
608	CEF 03 DE SOBRADINHO	R\$ 89.120,00
609	CEF 04 DE SOBRADINHO	R\$ 101.440,00
610	CEF 05 DE SOBRADINHO	R\$ 79.280,00
611	CEF 07 DE SOBRADINHO	R\$ 69.200,00
612	CEF 08 DE SOBRADINHO	R\$ 51.040,00
613	CEF 09 DE SOBRADINHO	R\$ 48.480,00
614	CEF QUEIMA LENÇOL	R\$ 94.960,00
615	CEI 01 DE SOBRADINHO	R\$ 36.760,00
616	CEI 02 DE SOBRADINHO	R\$ 43.520,00
617	CEI 03 DE SOBRADINHO	R\$ 36.880,00
618	CEI 04 DE SOBRADINHO	R\$ 28.760,00

619	CEM 01 DE SOBRADINHO	R\$ 147.360,00
620	CEM 02 DE SOBRADINHO	R\$ 97.840,00
621	CEM 04 DE SOBRADINHO	R\$ 117.280,00
622	CIL DE SOBRADINHO	R\$ 245.920,00
623	EC 01 DE SOBRADINHO	R\$ 39.680,00
624	EC 04 DE SOBRADINHO	R\$ 29.440,00
625	EC 05 DE SOBRADINHO	R\$ 55.040,00
626	EC 10 DE SOBRADINHO	R\$ 24.720,00
627	EC 11 DE SOBRADINHO	R\$ 30.400,00
628	EC 12 DE SOBRADINHO	R\$ 26.880,00
629	EC 13 DE SOBRADINHO	R\$ 33.040,00
630	EC 14 DE SOBRADINHO	R\$ 32.400,00
631	EC 15 DE SOBRADINHO	R\$ 89.520,00
632	EC 16 DE SOBRADINHO	R\$ 50.560,00
633	EC 17 DE SOBRADINHO	R\$ 40.800,00
634	EC BASEVI	R\$ 46.560,00
635	EC BOA VISTA	R\$ 26.480,00
636	EC BROCHADO DA ROCHA	R\$ 11.440,00
637	EC CATINGUEIRO	R\$ 15.920,00
638	EC CÔRREGO DO ARROZAL	R\$ 30.160,00
639	EC CÔRREGO DO OURO	R\$ 10.000,00
640	EC ENGENHO VELHO	R\$ 35.800,00
641	EC LOBEIRAL	R\$ 36.720,00
642	EC MORRO DO SANSÃO	R\$ 12.960,00
643	EC OLHOS D'ÁGUA	R\$ 11.440,00
644	EC RIBEIRÃO	R\$ 10.000,00
645	EC RUA DO MATO	R\$ 18.000,00
646	EC SANTA HELENA	R\$ 33.520,00
647	EC SÍTIO DAS ARAUCÁRIAS	R\$ 29.280,00
648	EC SONHÉM DE CIMA	R\$ 28.080,00
649	CRE TAGUATINGA	R\$ 1.146.018,39
650	CAIC PROF WÁLTER JOSÉ DE MOURA	R\$ 99.600,00
651	CED 02 DE TAGUATINGA	R\$ 120.400,00
652	CED 04 DE TAGUATINGA	R\$ 73.600,00
653	CED 06 DE TAGUATINGA	R\$ 66.400,00
654	CEE 01 DE TAGUATINGA	R\$ 134.400,00
655	CEF 03 DE TAGUATINGA	R\$ 71.840,00
656	CEF 04 DE TAGUATINGA	R\$ 42.640,00
657	CEF 05 DE TAGUATINGA	R\$ 43.120,00
658	CEF 08 DE TAGUATINGA	R\$ 69.600,00
660	CEF 10 DE TAGUATINGA	R\$ 65.520,00
661	CEF 11 DE TAGUATINGA	R\$ 74.960,00
662	CEF 12 DE TAGUATINGA	R\$ 82.960,00
663	CEF 14 DE TAGUATINGA	R\$ 65.440,00
664	CEF 15 DE TAGUATINGA	R\$ 71.600,00
665	CEF 16 DE TAGUATINGA	R\$ 46.960,00
666	CEF 17 DE TAGUATINGA	R\$ 66.960,00
667	CEF 19 DE TAGUATINGA	R\$ 115.600,00
668	CEF VILA AREAL	R\$ 41.680,00
669	CEI 01 DE TAGUATINGA	R\$ 32.200,00
670	CEI 02 DE TAGUATINGA	R\$ 27.600,00
671	CEI 03 DE TAGUATINGA	R\$ 26.880,00
672	CEI 04 DE TAGUATINGA	R\$ 47.200,00
673	CEI 05 DE TAGUATINGA	R\$ 16.160,00
674	CEI 06 DE TAGUATINGA	R\$ 40.000,00
675	CEI 07 DE TAGUATINGA	R\$ 17.400,00
676	CEI 08 DE TAGUATINGA	R\$ 27.360,00
677	CEI 09 DE TAGUATINGA	R\$ 26.160,00
678	CEI 10 DE TAGUATINGA	R\$ 14.560,00
679	CEI 11 DE TAGUATINGA	R\$ 29.600,00
679	CEI ÁGUAS CLARAS	R\$ 32.400,00
680	CEM 03 DE TAGUATINGA	R\$ 109.280,00
681	CEM 05 DE TAGUATINGA	R\$ 75.760,00
682	CEM AVE BRANCA	R\$ 163.040,00
683	CEM EIT	R\$ 167.040,00
684	CEM INTEGRADO DE TAGUATINGA	R\$ 76.120,00
685	CEM TAGUATINGA NORTE	R\$ 112.560,00
686	CEP - ESC TÉCNICA DE BRASÍLIA	R\$ 237.000,00
687	CIL TAGUATINGA	R\$ 373.840,00
688	EC 01 DE TAGUATINGA	R\$ 22.640,00
689	EC 02 DE VICENTE PIRES	R\$ 47.040,00
690	EC 06 DE TAGUATINGA	R\$ 32.800,00
691	EC 08 DE TAGUATINGA	R\$ 47.600,00

692	EC 10 DE TAGUATINGA	R\$ 44.320,00
693	EC 11 DE TAGUATINGA	R\$ 45.200,00
694	EC 12 DE TAGUATINGA	R\$ 30.800,00
695	EC 13 DE TAGUATINGA	R\$ 24.880,00
696	EC 15 DE TAGUATINGA	R\$ 39.920,00
697	EC 16 DE TAGUATINGA	R\$ 31.440,00
698	EC 17 DE TAGUATINGA	R\$ 30.160,00
699	EC 18 DE TAGUATINGA	R\$ 46.320,00
700	EC 19 DE TAGUATINGA	R\$ 46.720,00
701	EC 27 DE TAGUATINGA	R\$ 53.520,00
702	EC 29 DE TAGUATINGA	R\$ 28.240,00
703	EC 39 DE TAGUATINGA	R\$ 49.080,00
704	EC 41 DE TAGUATINGA	R\$ 53.520,00
705	EC 42 DE TAGUATINGA	R\$ 33.520,00
706	EC 45 DE TAGUATINGA	R\$ 43.840,00
707	EC 46 DE TAGUATINGA	R\$ 24.160,00
708	EC 50 DE TAGUATINGA	R\$ 29.680,00
709	EC 52 DE TAGUATINGA	R\$ 52.000,00
710	EC 53 DE TAGUATINGA	R\$ 30.000,00
711	EC 54 DE TAGUATINGA	R\$ 61.520,00
712	EC 55 DE TAGUATINGA	R\$ 54.800,00
713	EC ARNIQUEIRA	R\$ 31.440,00
714	EC COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES	R\$ 25.440,00
715	EC 26 DE SETEMBRO	R\$ 65.840,00
716	ESC BILÍNGUE LIBRAS E PORTUGUÊS ESCRITO DE TAGUATINGA	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 60.676.888,48

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI nº 00054-00117590/2021-52. De acordo com o §4º, do art. 9º Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, após assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e exaurida a fase recursal no Processo SEI nº 00054-00117590/2021-52 - foi reformada a penalidade aplicada pelo Chefe do DSAP, conforme Decisão Doc. SEI nº 92654111, à empresa ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S/S LTDA-ME, CNPJ nº 09.104.513/0001-17, por não se ter verificado a ocorrência de quebra contratual. Ao Diretor da DPGC/DSAP para: a) Adotar as providências em efetivar a decisão na gestão e execução do contrato, vide §6º, art. 9º Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006.

WALDECI RAMALHO

Chefe

EXTRATO DECISÃO

Após assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e exaurido prazo para interposição recursal no Processo SEI nº 00054-00087380/2019-16 ficou caracterizado que HOUVE DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL pela empresa Hospital Maria Auxiliadora, inscrita no CNPJ sob o nº 38.000.485/0001-96. Nos exatos motivos da Decisão 49 (143387916), aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa, conforme art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 3º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006.

Ao Diretor da DPGC/DSAP para: a) Adotar as providências em efetivar a decisão na gestão e execução do contrato.

SINESIO SILVA SOUZA

Chefe Substituto

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 33, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, c/c art. 101, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, combinada com as Instruções nº 590/2021, 628/2021, 747/2021 e 645/2023, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00090592/2021-69, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1432, conferida ao Diego Rafael Teixeira da Silva CPF nº *****841-04 para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), após sua aprovação em análise documental realizada pelo Núcleo de Credenciamento de Veículos (NUCREV), por mais 36 (trinta e seis meses), a contar de 23/12/2024.

Parágrafo único. A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolares, atualizada, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatário.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 34, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, c/c art. 101, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00096575/2021-35, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0860, conferida a DAVI HENRIQUE LOUREDO BRIGIDO, CPF nº ***.***.601-15, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis meses) a contar de 27/01/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 35, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, c/c art. 101, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, combinada com as Instruções nº 590/2021, 628/2021, 747/2021 e 645/2023, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00083706/2021-14, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1216, conferida ao Anderson Gomes Duarte CPF nº *****251-04 para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), após sua aprovação em análise documental realizada pelo Núcleo de Credenciamento de Veículos (NUCREV), por mais 36 (trinta e seis meses), a contar de 21/01/2025.

Parágrafo único. A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolares, atualizada, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatário.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 37, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, c/c art. 101, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, combinada com as Instruções nº 590/2021, 628/2021, 747/2021 e 645/2023, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00090772/2021-41, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1501, conferida ao DELFINO JOSÉ FIUZA CPF nº *****791-72 para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), após sua aprovação em análise documental realizada pelo Núcleo de Credenciamento de Veículos (NUCREV), por mais 36 (trinta e seis meses), a contar de 02/02/2025.

Parágrafo único. A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolares, atualizada, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatário.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 38, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, c/c art. 101, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997 e suas alterações, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00084671/2021-31, resolve:

Art. 1º Autorizar a alteração da categoria da Autorização de Serviço nº 1398, de PETERSON FONTENELES PEREIRA CPF *****681-87 (profissional autônomo) a PETERSON FONTENELES PEREIRA 71807268187 CNPJ- 26.198.000/0001-31 (pessoa jurídica), para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), a contar de 30/12/2024.

Parágrafo único. A versão atualizada da Autorização de Serviço, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatário.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 39, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, c/c art. 101, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e

com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, combinada com as Instruções nº 590/2021, 628/2021, 747/2021 e 645/2023, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00085503/2021-62, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0058, conferida ao Juracy Milhomem Fernandes CPF nº *****171-76 para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), após sua aprovação em análise documental realizada pelo Núcleo de Credenciamento de Veículos (NUCREV), por mais 36 (trinta e seis meses), a contar de 13/01/2025.

Parágrafo único. A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolares, atualizada, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatário.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 40, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, c/c art. 101, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00082768/2021-17, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0466, conferida ao Cléuader Jadson da Silva Frota, CPF nº ***.***.815-49, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis meses) a contar de 10/01/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 41, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, c/c art. 101, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00095534/2021-21, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0645, conferida a NICANOR PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA 91051274168, CNPJ nº 22.285.882/0001-11, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis meses) a contar de 14/02/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 42, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, publicado no DODF nº 54, de 19 de março de 2017, e nos termos do processo SEI nº 00055-00000720/2025-14, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito Teórico-prática de Instrução do Detran/DF, a partir de 1º de janeiro de 2025, na seguinte função e período:

Examinador Teórico-Prático de Instrutoria por três meses: Antonio Augusto de Oliveira Mendes, Cecília Mayumi Shimoishi, Creuseni Aparecida Pereira de Assis, Ivaneide de Sousa Campos, Núbia Rufino de Oliveira, Rafaela Rodrigues B. N. S. Albuquerque, Régis Otávio Ramos de Lima, Rodrigo dos Santos Mendes, Thiago Duarte Mesquita e Zélia Ferreira de Oliveira.

Coordenador Teórico-Prático de Instrutoria por três meses: Graziela Cardoso Piloni e Monise Barreto C. do Amaral.

Tornar sem efeito, a partir do mês de janeiro, os Examinadores Teórico-Prático de Instrutoria: Aline Gazola Ortiz e Erandi da Cruz Silva.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS

INSTRUÇÃO Nº 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O COORDENADOR DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO E ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, §2º, I, do Decreto nº 42.318, de 22 de julho de 2021 e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00046004/2023-11, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Instrução nº 28, de 07 de julho de 2023, publicada no DODF nº 130, de 12 de julho de 2023, página 12.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECISÃO

Processo nº 00070-00004929/2022-71 Interessado: FABIANO DIAS MARTINS Assunto: Vazio Sanitário do Feijão. Auto de Infração. Recurso Administrativo. Intempestividade. CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. DIREITO SANCIONADOR. AUTO DE INFRAÇÃO. PENALIDADE DE MULTA. LEI Nº 5.224/2013. DECRETO Nº 36.589/2015. RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO A SER TOMADA PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL. PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO. ACOLHO a Nota Jurídica nº 02/2025 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios fundamentos jurídicos, os quais adoto como razões de decidir pelo RECEBIMENTO do recurso interposto por meio do processo nº 00070-00004929/2022-71, tendo em vista sua tempestividade.

Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, e mantenho a aplicação da penalidade de multa, uma vez que as alegações do recorrente não são suficientes para desconstituir os fundamentos da aplicação da referida sanção, a qual está prevista no art. 111, inciso II do Decreto nº 36.589/2015.

RAFAEL BORGES BUENO

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 10 de janeiro de 2025

PROCESSO: 0390-000412/2016. INTERESSADA: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA GLORIA - Mitra Arquidiocesana de Brasília. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS. DETERMINO, com fulcro no art. 3º, § 6º, inciso III, da Portaria Conjunta nº 10, de 05 de abril de 2024, o ARQUIVAMENTO dos autos, a contar a data de publicação deste despacho. Após, restituiu-se os autos à Assessoria Acompanhamento de Projetos para conhecimento.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto no Termo de Cessão de Uso nº 04, de 7 de maio de 2020, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 15101 – Secretaria de Estado de Comunicação.

UG: 260101 – Secretaria de Estado de Comunicação.

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 19101 – Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC.

UG: 130103 – Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC.

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.8203.8517.0018 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – Distrito Federal

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.90.39	100	R\$ 2.944,20

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear as despesas com o rateio do consumo de energia elétrica e de água, pela SECOM, referente ao exercício de 2025, em imóvel pertencente à carga patrimonial da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, localizado sob o endereço Setor de Garagens Oficiais Norte - SGN, conforme Termo de Cessão de Uso nº 04, de 7 de maio de 2020, extrato publicado no DODF nº 89, de 13 de maio de 2020.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito no SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto à Secretaria de Estado de Comunicação, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

WELIGTON LUIZ MORAES

Secretário de Estado de Comunicação

U.O. Cedente

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

U.O. Favorecida

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe é outorgada pelo inciso III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e de acordo com o disposto no art. 2º da Lei n.º 3.184/2003 resolve expedir a seguinte Instrução Normativa:

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE – 2025

1. DO PLANO

1.1 O Plano de Publicidade e Propaganda do Governo do Distrito Federal para 2025, elaborado em conjunto pelo Gabinete do Secretário de Estado de Comunicação e pela Subsecretaria de Publicidade e Propaganda (SUBPUP), para execução através dessa SUBPUP da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal (SECOM), contempla as ações de publicidade que serão executadas, ao longo do ano, através das agências de publicidade e propaganda que atendem ao Governo, reunindo as demandas das Secretarias de Estado da Administração Direta do Governo do Distrito Federal (GDF) que se encontram no processo SEI nº 04000-00002699/2024-14.

1.2 O objetivo da Secretaria de Estado de Comunicação é atuar para que as ações de comunicação obedeçam a critérios de sobriedade e transparência, eficiência e racionalidade na aplicação dos recursos, além de supervisionar a adequação das mensagens do Governo ao público em geral.

1.3 É de competência da Secretaria de Estado de Comunicação, por meio da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, executar o Plano Anual de Publicidade e Propaganda da Administração Direta do Governo do Distrito Federal. O Plano trata da definição de critérios técnicos e recursos a serem investidos nas produções e veiculações das campanhas, peças publicitárias, ações de mídia e não mídia, publicidade legal (avisos e editais, entre outros), e pesquisas, conforme determina a Lei 3.184/2003. Considerando que nem todas as demandas de publicidade e propaganda podem ser previstas pelas Secretarias de Estado, a Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, se necessário, fará aditivos ao Plano original para atender às necessidades de ações extemporâneas e imprescindíveis à comunicação do Governo.

1.4 Além das demandas de publicidade e propaganda, a Subsecretaria de Publicidade e Propaganda também recebe e encaminha aos jornais de grande circulação, por intermédio das agências de publicidade e propaganda, todos os pedidos de publicidade legal, oriundos das Secretarias, os quais não podem ser previstos antecipadamente.

1.5 Compete à Secretaria de Estado de Comunicação, em conjunto com as agências de publicidade e propaganda, desenvolver campanhas institucionais e de utilidade pública para posicionar e fortalecer o Governo do Distrito Federal, prestar contas de atos, obras, programas, serviços, metas e resultados das ações do GDF, solicitando a criação de peças de campanhas publicitárias para divulgar serviços, projetos e realizações do Governo.

1.6 O Plano Anual de Publicidade e Propaganda para o Distrito Federal (DF), para o ano de 2025, prevê a produção e a realização de ações e campanhas de utilidade pública e institucional sempre destinadas a informar a sociedade sobre temas de interesse da população e a prestar contas dos atos da Administração Direta do Distrito Federal, além da publicidade legal dos órgãos que a integram.

2. DA ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO

2.1 A estratégia do presente Plano é atender aos princípios do direito à informação e da transparência de ações, difundindo ideias, princípios, iniciativas, serviços e fatos de relevante interesse da sociedade.

2.2 As ações de comunicação social da Secretaria de Estado de Comunicação cumprem o papel de divulgar as atividades e atuação do GDF, bem como o de estimular a população a participar das tomadas de decisões de interesse da sociedade do Distrito Federal. A necessidade de que essa comunicação alcance os diversos segmentos da sociedade determina que sejam utilizados diversos meios de comunicação, observadas as peculiaridades de cada público-alvo destinatário da informação.

2.3 A estratégia a ser desenvolvida, durante o ano de 2025, atenderá às ações e campanhas publicitárias que vão priorizar a divulgação dos serviços e benefícios sociais promovidos pelas realizações governamentais – com humanização da mensagem – em todas as suas formas, seja por meio de obras físicas de pequeno, médio e grande portes (infraestrutura, saneamento, iluminação pública etc.) ou por intermédio de ações que contribuam com melhorias nas áreas de saúde, educação, transporte e segurança ou, ainda, por meio dos programas sociais que tenham como objetivo a melhoria dos índices de desenvolvimento humano e qualidade de vida.

2.4 A estratégia inclui a confecção de produtos especiais, impressos ou eletrônicos, destinados a divulgar informações sobre temas específicos. As ações, peças e campanhas publicitárias podem ser compostas por textos, fotografias, desenhos, ilustrações, mapas, croquis, gráficos, infográficos, imagens em movimento (vídeos), investidas ou não de recursos de computação gráfica, músicas, cantos, efeitos sonoros, locução e depoimentos de personagens reais ou fictícios e a criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

3. CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO

3.1 No planejamento das ações de mídia, deverão ser observadas as seguintes diretrizes, considerando as características específicas de cada ação:

3.1.1 Usar critérios técnicos na seleção de meios e veículos de comunicação e divulgação;

3.1.2 Diversificar o investimento por meios e veículos;

3.1.3 Considerar a programação de meios e veículos comunicação e de divulgação regionalizados quando adequada à estratégia da campanha publicitária;

3.1.4 Buscar melhor visibilidade e condição negocial, gerando eficiência, economicidade e racionalidade na aplicação dos recursos públicos, de forma a obter uma programação de meios e veículos adequada para atingimento dos objetivos da campanha publicitária;

3.1.5 Utilizar pesquisas, dados técnicos de mercado e estudos para identificar e selecionar a programação mais adequada, conforme as características de cada campanha publicitária;

3.1.6 A programação de veículos deve considerar critérios como:

- a) Audiência;
- b) Perfil do público-alvo;
- c) Perfil editorial;
- d) Cobertura geográfica; e
- e) Dados técnicos de mercado, pesquisas e/ou de mídia, sempre que possível.

3.1.7 Orientar-se por uma programação abrangente quando existirem outros meios e veículos, sempre que a estratégia e o orçamento permitirem.

3.2 Para definição dos veículos de comunicação e divulgação, deverão ser utilizadas pesquisas de audiência dos diferentes segmentos, categorias e/ou critérios, como índice de afinidade, cobertura geográfica, perfil editorial, perfil comportamental, etc.

3.3 Nos casos de indisponibilidade ou inexistência de dados de pesquisas ou de informações de mercado, recomenda-se uma programação abrangente em busca da ampliação da cobertura da ação.

3.4 São admitidas contratações de serviços que permitam o acompanhamento, o monitoramento, a avaliação e a geração de conhecimento do desempenho das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias, com o objetivo de otimizar as estratégias de mídia ou de expandir os efeitos das mensagens e rentabilizar a compra dos tempos e/ou espaços publicitários, desde que devidamente justificada sua necessidade, para melhoria do desempenho da ação, com base nos incisos I e III do §1º do art. 2º da Lei nº 12.232/2010.

3.5 No meio internet, os veículos programados devem permitir tecnologias de verificação das veiculações.

3.6 Na programação de veículos, o órgão ou a agência contratada poderão apresentar defesa técnica que justifique uma programação diferenciada, devidamente fundamentada com critérios técnicos, especialmente aqueles que promovam economicidade, racionalidade e efetividade no uso de investimentos públicos para a compra de tempo e/ou espaços publicitários, necessários para o alcance dos objetivos de comunicação da ação. Podendo ainda serem observados os seguintes pontos:

3.6.1 Inclusão por Adequação:

3.6.1.1 Incluir alguns veículos, mesmo se os números forem desfavoráveis, adotando os seguintes critérios:

- a) O veículo possui alta penetração e afinidade com o target da campanha;
- b) O veículo possui exclusividade ou representa referência num determinado assunto, gênero ou segmento.

3.6.2 Exclusão por adequação:

- 3.6.2.1 A campanha contrária o conteúdo editorial do veículo;
- 3.6.2.2 A criação da campanha não combina com o padrão editorial do veículo;
- 3.6.2.3 O posicionamento do produto não combina com o padrão editorial do veículo.

4. DAS DEMANDAS E EXECUÇÃO

4.1 DAS DEMANDAS:

4.1.1. A Secretaria de Estado de Comunicação executará campanhas próprias e as demandadas pelos Órgãos da Administração Direta elencados no artigo 8º do Decreto 39.610 de 1º de janeiro de 2019, conforme disciplina o artigo 22 do mesmo Decreto, excetuando os Órgãos ou Fundos enquadrados no § 3º do artigo 1º, da Lei 3.184, de 29 de agosto de 2003. As demandas estão assim definidas:

4.1.1.1. Demanda da própria Secretária de Comunicação: Campanhas de iniciativa da Secom tratando de assuntos relativos à prestação de contas das obras e ações desenvolvidas pelo Governo, bem como pesquisas quantitativas e qualitativas.

4.1.1.2. Demanda dos Órgãos da Administração Direta: Campanhas específicas que gerem informações sobre ações e programas desenvolvidos pelos órgãos.

4.1.1.3 Demanda das Agências: Campanhas propostas pelas Agências de Publicidade contratadas. A Agência não poderá valorar a campanha, ficando a valoração a cargo da Subsecretária de Publicidade e Propaganda, quando da adequação da estratégia de mídia.

4.2 ETAPAS DE ATENDIMENTO DAS DEMANDAS:

4.2.1 Demanda da própria Secretária de Comunicação:

4.2.1.1. O Secretário de Estado de Comunicação encaminhará solicitação de campanha para análise da Subsecretária de Publicidade e Propaganda.

4.2.1.2. A Subsecretária de Publicidade e Propaganda encaminhará a demanda para o chefe da assessoria responsável pela campanha (institucional ou utilidade pública).

4.2.1.3. O chefe da assessoria responsável analisará a possibilidade de atendimento do pleito. Caso seja possível atender à demanda, a Assessoria responsável deverá encaminhar para a Subsecretária de Publicidade para verificação junto à Subsecretaria de Administração Geral de saldo orçamentário para atender à demanda.

4.2.1.4. Após confirmação do saldo orçamentário, deverá ser elaborado briefing para encaminhamento às Agências atendendo às seguintes etapas:

- a) Objetivos da Campanha;
- b) Público-alvo;
- c) Período da campanha;
- d) Estratégia de mídia;
- e) Tática de mídia;
- f) Estimativa de investimento na campanha (detalhada por meio).

4.2.1.5. As propostas de campanhas apresentadas pelas Agências deverão ser encaminhadas para a Comissão de Avaliação para Seleção Interna das Agências de Publicidade e Propaganda (CAVIPUP), para pronunciamento conforme prevê a Portaria n.º 9 de 01 de abril de 2019.

4.2.1.6. Após a seleção da agência, a CAVIPUP enviará ao chefe da Assessoria responsável que remeterá o resultado à Subsecretária de Publicidade e Propaganda, a qual deverá submeter ao Secretário de Estado de Comunicação o resultado da seleção, solicitando autorização para o desenvolvimento da demanda ou apresentando motivos para o não atendimento da mesma.

4.2.1.7. Autorizada a Campanha pelo Secretário, a Subsecretaria de Publicidade e Propaganda solicitará à SUAG o empenho da despesa.

4.2.2. Demanda dos Órgãos do GDF:

4.2.2.1. Demanda endereçada ao Secretário de Estado de Comunicação que encaminhará a mesma para Subsecretaria de Publicidade e Propaganda.

4.2.2.2. Quando se tratar de demandas constantes do presente Plano Anual de Publicidade, a Subsecretaria de Publicidade deverá solicitar ratificação da proposta encaminhada junto ao Órgão Demandante.

4.2.2.3. A Subsecretária de Publicidade e Propaganda encaminhará a demanda para o chefe da assessoria responsável pela campanha (institucional ou utilidade pública).

4.2.2.4. O chefe da assessoria responsável analisará a possibilidade de atendimento do pleito. Caso seja possível atender à demanda, a Assessoria responsável deverá encaminhar para a Subsecretária de Publicidade para verificação junto à Subsecretaria de Administração Geral de saldo orçamentário para atender à demanda.

4.2.2.5. Após confirmação do saldo orçamentário, deverá ser elaborado briefing para encaminhamento as Agências atendendo as seguintes etapas:

- a) Objetivos da Campanha;
- b) Público alvo;
- c) Período da campanha;
- d) Estratégia de mídia;
- e) Tática de mídia;
- f) Estimativa de investimento na campanha (detalhada por meio).

4.2.2.6. As propostas de campanhas apresentadas pelas Agências deverão ser encaminhadas para a Comissão de Avaliação para Seleção Interna das Agências de Publicidade e Propaganda, para pronunciamento conforme prevê a Portaria n.º 9 de 01 de abril de 2019.

4.2.2.7. Após a seleção da agência, a CAVIPUP enviará ao chefe da Assessoria responsável que remeterá o resultado à Subsecretária de Publicidade e Propaganda, a qual deverá submeter ao Secretário de Estado de Comunicação o resultado da seleção, solicitando autorização para o desenvolvimento da demanda ou apresentando motivos para não atendimento da mesma.

4.2.2.8 Autorizada a Campanha pelo Secretário, a Subsecretaria de Publicidade solicitará à SUAG o empenho da despesa.

4.2.2.9. Quando da apresentação das peças publicitárias, o órgão demandante será convocado para reunião de aprovação da campanha. A referida reunião deverá ser registrada em ata com a assinatura dos representantes da SECOM, Agência responsável pela campanha e do Órgão demandante.

4.2.3. Demanda das Agências:

4.2.3.1 A Agência solicitante deverá encaminhar para o Secretário de Estado de Comunicação proposta de campanha contendo as seguintes etapas:

- a) Objetivos da Campanha;
- b) Público alvo;
- c) Período da campanha;
- d) Estratégia de mídia;
- e) Tática de mídia;
- f) Estimativa de investimento na campanha (detalhada por meio).

4.2.3.2 O Secretário enviará o processo à Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, para verificação junto à Subsecretaria de Administração Geral de saldo orçamentário para atender à demanda.

4.2.3.3 Após a verificação da disponibilidade orçamentária, a Subsecretaria de Publicidade e Propaganda enviará o processo para análise e deliberação da Comissão de Avaliação para Seleção Interna das Agências de Publicidade e Propaganda.

4.2.3.4. Após a avaliação, a CAVIPUP enviará a deliberação ao chefe da Assessoria responsável que remeterá o resultado à Subsecretária de Publicidade e Propaganda, a qual deverá submeter ao Secretário de Estado de Comunicação a deliberação da seleção, solicitando autorização para o desenvolvimento da demanda ou apresentando motivos para não atendimento da mesma.

4.2.3.5. Autorizada a Campanha pelo Secretário, a Subsecretaria de Publicidade solicitará a SUAG o empenho da despesa.

4.2.3.6. As propostas de mídias apresentadas pelas Agências deverão vir acompanhadas das devidas justificativas.

5. DAS DEFINIÇÕES

5.1 Serviços de publicidade - Consideram-se serviços de publicidade o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, de difundir ideias e de informar o público em geral. Os serviços abaixo poderão ser demandados em conformidade com a Lei Federal nº 12.232 de 29 de abril de 2010, e a Lei Distrital nº 3.184 de 29 de agosto de 2003. Consideram-se despesas com publicidade e propaganda, segundo a legislação vigente, a aplicação de recursos públicos destinados a:

5.1.1. Edição de publicação em geral, nelas incluídos livros, monografias, coletâneas de leis, atos da administração, anúncios, avisos, boletins, circulares, editais, folhetos, cartazes e assemelhados;

5.1.2 Aquisição de material de consumo para elaboração de peça publicitária, de propaganda e promoções;

5.1.3 Contratação de serviços de terceiros para elaborar ou veicular peça publicitária, de propaganda e promoções;

5.1.4 Aquisição de materiais para distribuição gratuita, entendidos como veículos especiais de propaganda, neles incluídos agendas, adesivos, stands, fitas gravadas, faixas, calendários e assemelhados;

5.1.5. Veiculação de propaganda de utilidade pública, nela incluídas campanhas de vacinação, preservação do meio ambiente, higiene, saneamento básico, saúde, ensino, segurança, trânsito e assemelhados.

5.1.6. Nas contratações de serviços de publicidade, poderão ser incluídos como atividades complementares os serviços especializados pertinentes:

a) Ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, respeitado o disposto no art. 3º da Lei 12.232 de 2010;

b) À produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados;

c) À criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

5.1.7 As pesquisas e avaliações terão a finalidade específica de aferir o desenvolvimento estratégico, a criação e a veiculação visando possibilitar a mensuração dos resultados das campanhas publicitárias realizadas em decorrência da execução do contrato.

a) É vedada a inclusão, nas pesquisas e avaliações, de matéria estranha ou que não guarde pertinência temática com a ação publicitária ou com o objeto do contrato de prestação de serviços de publicidade.

5.1.8. É vedada a demanda de quaisquer outras atividades, em especial as de assessoria de imprensa, comunicação e relações públicas ou as que tenham por finalidade a realização de eventos festivos de qualquer natureza.

5.2 Briefing – é o documento que registra os dados necessários para a criação de um projeto, e destacará as seguintes informações:

5.2.1. Objetivos da Campanha – definição de variáveis que nortearão a programação de meios e veículos de comunicação e divulgação, tais como, alcance do público-alvo, frequência média e período ou continuidade de veiculação;

5.2.2. Público-alvo – é o segmento do mercado que se quer atingir.

5.2.3. Período da campanha – tempo (dias, meses) em que se pretende veicular uma campanha.

5.2.4. Estratégia de mídia – definição dos meios apropriados para o efetivo alcance dos objetivos de mídia, levando-se em consideração período, público-alvo, índices de penetração e afinidade dos meios, solução criativa e investimento para a realização da ação (o que está tentando realizar);

5.2.5. Tática de mídia – apresentação detalhada da maneira como a estratégia de mídia será executada (como atingir o objetivo);

5.2.6. Estimativa de investimento na campanha (detalhada por meio) – são todos os custos para a produção da campanha.

6. DOS TIPOS DE PUBLICIDADE

6.1 As campanhas serão solicitadas às agências contratadas a partir de um *briefing* com a demanda específica e submetidas posteriormente para análise e avaliação da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda. Essas campanhas podem ser classificadas de acordo com o seu caráter institucional ou de utilidade pública.

6.2 As ações publicitárias executadas pela Secretaria de Estado de Comunicação, por intermédio da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, podem ser conceituadas como:

6.2.1 **PUBLICIDADE INSTITUCIONAL:** A Publicidade Institucional divulga atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados do GDF, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, de estimular a participação da sociedade no debate, no controle e na formulação de políticas públicas para o Distrito Federal. As campanhas institucionais serão solicitadas às agências contratadas a partir de um *briefing* com a demanda específica e submetidas posteriormente para análise e avaliação da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda.

6.2.2. **PUBLICIDADE LEGAL:** É a que se destina a dar conhecimento de balanços, atas, editais, decisões, avisos e de outras informações do GDF, com o objetivo de atender a prescrições legais. O conteúdo da publicidade legal será fornecido à Secretaria de Estado de Comunicação pelos órgãos responsáveis e ficará a cargo da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda o encaminhamento e acompanhamento das informações para a devida publicação.

6.2.3 **DE UTILIDADE PÚBLICA:** O objetivo da Publicidade de Utilidade Pública é divulgar direitos, produtos e serviços colocados à disposição dos cidadãos, a fim de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios individuais ou coletivos e que melhorem a sua qualidade de vida. As campanhas de utilidade pública serão solicitadas às agências contratadas a partir de um *briefing* com a demanda específica e submetidas posteriormente para análise e avaliação da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda.

6.3 CLASSIFICAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO DOS MEIOS	
MÍDIA ELETRÔNICA	MÍDIA IMPRESSA
<ul style="list-style-type: none"> · TV aberta · TV fechada (por assinatura) · Rádio · Cinema · Painéis eletrônicos 	<ul style="list-style-type: none"> · Revista · Jornal · anuários
MÍDIA DIGITAL	
<ul style="list-style-type: none"> · Internet (Websites, Portais, blogs, Hotsites, Links e demais serviços) · WI-FI · Mídia programática · Celular SMS – envio de mensagens instantâneas por telefonia celular Bluetooth – envio de mensagens para equipamentos compatíveis próximo ao ponto de divulgação; 	
MÍDIA EXTERIOR /Mídia Out of home (OOH)	
<ul style="list-style-type: none"> · Outdoor; · Minidoor nas comunidades (outdoor social); · Painéis (backlight, frontlight, empena, luminosos); · Painel rodoviário; · Busdoor; · Mídia Metrô; · Telas LCD; · Mídia em Supermercados; 	<ul style="list-style-type: none"> · Mobiliário urbano (bancas de jornal, totens, quiosques, relógios, abrigo de ônibus etc.); · Mídia Aeroportuária; · Mídia Shopping; · Mídia terminais bancários · Taxidoor (veiculação em frotas de táxis, placas, vidros ou envelopamento); · Mídia Card – mensagens em formato de cartão postal; · TV corporativa – canais de TV de conteúdo próprio dentro de ambientes empresariais ou comerciais · Bikedoor · Trio elétrico/carro de som
MÍDIA PROMOCIONAL	
<ul style="list-style-type: none"> · Banner; · Cartaz; · Impressos: folder, flyers, volantes, catálogos, tablóides 	<ul style="list-style-type: none"> · Quiosques ou stand; · mobile
VEÍCULOS ALTERNATIVOS DE COMUNICAÇÃO	
§ 9º, ARTIGO 149 DA LEI ORGÂNICA DO DF	

7. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA OS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, NO ANO DE 2025, DE ACORDO COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL É DE: R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), ASSIM CLASSIFICADOS:

7.1.1. PROGRAMA DE TRABALHO: 04.131.6203.8505.0002 – Publicidade e Propaganda – Institucional – SECOM/DF, no valor de R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões e novecentos e noventa mil reais);

7.1.2 PROGRAMA DE TRABALHO: 04.131.6203.8505.0004 – Publicidade e Propaganda – Utilidade Pública – SECOM/DF, no valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais).

8. DA APLICAÇÃO DO VALOR ORÇAMENTÁRIO

8.1 O investimento publicitário será utilizado em dois tipos de despesas:

8.1.1 **PRODUÇÃO** – Consiste no estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação e execução de peças publicitárias (filme, documentário, revista, jornal, livro, material para Internet, diagramação de edital e avisos, faixa, cartaz, folheto, folder, spot para rádio, painel, anúncios, etc) para campanhas institucionais e de utilidade pública.

8.1.1.1 Despesa estimada em 10% do valor total do contrato com as agências de publicidade e propaganda.

8.1.2 **VEICULAÇÃO** – Distribuição da produção publicitária aos veículos e demais meios de comunicação, incluindo mídia televisiva, radiofônica, impressa, eletrônica, digital e exterior das campanhas institucionais, de utilidade pública e da publicidade de matéria legal.

8.1.2.1 Despesa estimada em 90% do valor total dos contratos.

9. DOS GRUPOS TEMÁTICOS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS

Grupo 1 – Saúde, Educação e Esporte:

Neste grupo serão contempladas campanhas com o objetivo de informar, educar e orientar a população do DF, sobre ações realizadas, tais como vacinação, combate à dengue, combate e prevenção de doenças, matrículas, cartão escolar, programas sociais realizados através do esporte, entre outras demandas. Além de, também, dar publicidade sobre o que vem sendo realizado nessas áreas, como a reforma e construção de escolas, hospitais, quadras esportivas ou a contratação de pessoal e outras demandas pertinentes ao grupo.

Grupo 2 – Mobilidade, Infraestrutura, Meio Ambiente, Ordem Urbanística, Tecnologia e Parcerias:

Serão contempladas campanhas com o objetivo de informar a população do DF acerca de ações sobre alterações de cunho estrutural no Distrito Federal, bem como orientá-la acerca dos riscos causados por queimadas irregulares, combate ao uso irregular de área pública e, ainda, os cuidados relacionados à preservação do meio ambiente e ao descarte correto de resíduos, disponibilização para a população de novas tecnologias e parcerias público-privadas, enquadrando-se também, neste grupo, a prestação de contas das obras realizadas pelo GDF, a fim de mostrar ao cidadão a destinação do investimento feito através da arrecadação dos impostos, bem como o retorno a ser usufruído pela população e o impacto das obras em suas vidas.

Grupo 3 – Economia, Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Agricultura, Turismo e Cultura:

Neste grupo serão contempladas campanhas com o objetivo de informar ao cidadão acerca da relevância do recolhimento de tributos e a importância da participação popular na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na apresentação de propostas para a Lei Orçamentária Anual, observância das datas de vencimento das parcelas de impostos e tributos, para dar continuidade às ações de desenvolvimento econômico do DF; bem como prestar contas acerca da destinação da aplicação dos tributos arrecadados. Além disso, neste grupo serão contempladas campanhas destinadas a estimular o turismo, a cultura, na agricultura divulgar ações para promover o desenvolvimento rural, econômico e ambiental sustentável, além da fiscalização e inspeção animal e vegetal, no Trabalho incentivar a qualificação da mão de obra no DF e incentivar criação de novos postos de trabalho.

Grupo 4 – Segurança, Justiça e Mulher:

Ações do GDF no combate a violações dos direitos das minorias, alertar a população sobre os riscos nos períodos de estiagem e chuvas, enfrentamento da violência, dos índices relacionados à segurança no DF, além de divulgar os serviços de proteção, acolhimento e os canais de denúncia disponibilizados pelo GDF aos cidadãos, bem como a garantia dos direitos das mulheres e a proteção deste grupo.

Grupo 5 – Ação Social, Habitação, Direitos Humanos, Juventude e Gestão Governamental:

Divulgação de informações relacionadas às políticas públicas destinadas às pessoas em situação de vulnerabilidade social, à política habitacional, aos direitos da pessoa com deficiência, ao combate da discriminação racial e a política distrital destinada à inclusão social e ambiental dos jovens, além de promover a integração e a articulação das Administrações Regionais com os órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal, do Governo Federal e entidades da sociedade civil, com vistas ao desenvolvimento regional e à melhoria da qualidade de vida das populações das regiões administrativas.

Grupo 6 - Publicidade Legal, Notas Oficiais, Pesquisas e Prestação de Contas:

Publicidade Legal – destina-se a dar conhecimento de balanços, atas, editais, decisões, avisos e de outras informações do GDF com o objetivo de atender a prescrições legais. O conteúdo da publicidade legal será fornecido à Secretaria de Estado de Comunicação pelos órgãos responsáveis e ficará a cargo da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda o encaminhamento e acompanhamento das informações para a devida publicação. Nota Oficial – texto distribuído em situações que requerem um posicionamento forte e definido de assuntos que possam interferir no cotidiano do cidadão ou no bom funcionamento das atividades governamentais. Pode ser enviada aos meios de comunicação ou publicada como matéria paga.

Pesquisa - terá como objetivo aferir as campanhas realizadas com o objetivo de traçar estratégias para novas campanhas.

Balanco Institucional - divulgar os benefícios entregues à população em obras que buscam a melhoria das cidades, construção e entregas de escolas, restaurantes comunitários, centros de saúde e hospitais, obras viárias, entre outras.

GDF para Todos - campanha distribuída em diversos temas com informações sobre os benefícios sociais e serviços colocados à disposição do Cidadão.

10. A DESTINAÇÃO DOS INVESTIMENTOS ESTÁ PREVISTA DA SEGUINTE FORMA

- Grupo 1 – Investimento Previsto: 30%
- Grupo 2 - Investimento previsto: 10%
- Grupo 3 – Investimento previsto: 7%
- Grupo 4 – Investimento previsto: 5%
- Grupo 5 - Investimento previsto: 3%
- Grupo 6 - Investimento previsto: 45%

10.1 Quanto a definição dos percentuais de investimento para 2025, foram utilizados os valores empenhados no exercício 2024.

10.2 É importante ressaltar que os percentuais indicados para investimento devem ser tratados como previsão, uma vez que no decorrer do ano podem ocorrer variações, sendo necessária uma incrementação maior em grupos com percentuais menores, por ocasião de alguma emergência, a exemplo do que ocorreu com a pandemia do COVID-19.

11. INDICADORES DE DESEMPENHO

11.1 Após o final de cada campanha será realizada pesquisa de avaliação, objetivando aferir o impacto da campanha publicitária de acordo com os seguintes indicadores de desempenho (adequação feita para atender a informação 93/2021-Digem1 do Tribunal de contas do DF):

- 90% a 100 % - Excelente
- 60% a 89% - Bom
- 30% a 59% - Regular
- 0% a 29% - Insuficiente

11.2 Quando o indicador de desempenho for insuficiente ou regular, a Subsecretaria de Publicidade deverá elaborar relatório, em conjunto com Agências contratadas e órgão demandante, buscando verificar as causas que deram origem ao desempenho indesejado e apontando soluções e novas estratégias para futuras campanhas.

11.2.1 Quando se tratar de desempenho insuficiente ou regular, a Subsecretaria de Publicidade deverá comunicar o fato à comissão executora do contrato para que faça constar na avaliação de desempenho da agência quando da renovação do contrato.

12. As despesas de publicidade referentes à execução deste Plano Anual serão publicadas, trimestralmente, no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme §§1º e 2º do art. 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e serão disponibilizadas no site <http://www.secom.df.gov.br/>. Também serão publicados os indicadores de desempenho de cada campanha, atendendo ao inciso III letra "a" da Decisão 6370/2014 do Tribunal de contas do DF.

13. Todas as campanhas que serão executadas no ano de 2025 estarão resguardadas pela Lei Orgânica do DF, Lei 3.184/2003, Lei 12.232/2010, pelo Decreto nº 36.451/2015, e demais leis e instruções normativas, correlatas à matéria, não citadas neste plano.

14. Caberá à Subsecretaria de Publicidade e Propaganda o fiel cumprimento desta Instrução Normativa.

15. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

WELIGTON MORAES

QUADRO I
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Gabinete do Governador;
Gabinete do Vice-Governador;
Casa Civil do Distrito Federal;
Secretaria de Estado de Economia
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal;
Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal;
Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal;
Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal;
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal;
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal;
Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal;
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito do Distrito Federal;
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal;
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal;
Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal;
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal;
Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal;
Secretaria da Família e Juventude do Distrito Federal;
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal;
Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal;
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;
Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal;
Secretaria da Pessoa com Deficiência
Secretaria de Relações Internacionais
Administração Regional do Plano Piloto;
Administração Regional do Gama;
Administração Regional de Taguatinga;
Administração Regional de Brazlândia;
Administração Regional de Sobradinho;
Administração Regional de Planaltina;
Administração Regional do Paranoá;
Administração Regional do Núcleo Bandeirante;
Administração Regional de Ceilândia;
Administração Regional do Guará;
Administração Regional do Cruzeiro;
Administração Regional de Samambaia;
Administração Regional de Santa Maria;
Administração Regional de São Sebastião;
Administração Regional do Recanto das Emas;
Administração Regional do Lago Sul;
Administração Regional do Riacho Fundo I;
Administração Regional do Riacho Fundo II;
Administração Regional do Lago Norte;
Administração Regional de Águas Claras;
Administração Regional da Candangolândia;
Administração Regional do Sudoeste/Octogonal;
Administração Regional do Varjão;
Administração Regional do Park Way;
Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento;
Administração Regional de Sobradinho II;
Administração Regional do Jardim Botânico;
Administração Regional do Itapoã;
Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento;
Administração Regional de Vicente Pires;
Administração Regional da Fercal.
Região Administrativa de Arniqueira;
Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol;
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL;
Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

SÃO ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:
Procuradoria-Geral do Distrito Federal;
Controladoria-Geral do Distrito Federal;
Polícia Militar do Distrito Federal;
Polícia Civil do Distrito Federal;
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
Casa Militar do Distrito Federal;
SÃO ÓRGÃOS RELATIVAMENTE AUTÔNOMOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
I - Jardim Botânico de Brasília;
II - Arquivo Público do Distrito Federal.

QUADRO II
TEMAS DE CAMPANHAS
#METAACOLHER E #NÃOAOCVARDE - DE PREVENÇÃO AO FEMINICÍDIO E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.
22º ANIVERSÁRIO DO VARJÃO
3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PDOT
4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PDOT
5 ANOS DO CARTÃO PRATO CHEIO
5 ANOS DO PROGRAMA BOLSA MATERNIDADE
5ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DO MEIO AMBIENTE
6ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DAS CIDADES
ABRAÇE, NÃO MACHUQUE: JUNTOS CONTRA OS MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS
ABRIGOS EM PONTOS DE ÔNIBUS
ADMINISTRAÇÃO NAS QUADRAS
AGOSTO LILÁS - ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
AMBULATÓRIO DOS FISSURADOS
AMOR RESPONSÁVEL: CASTRAÇÃO É CUIDADO
AMPLIAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL
AMPLIAÇÃO DOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS
ANIVERSÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
ANIVERSÁRIO DE SOBRADINHO 65 ANOS.
ANIVERSÁRIO DO PROGRAMA PARQUE EDUCADOR - 7 ANOS
ARBOVIROSES
BALANÇO DOS SERVIÇOS REALIZADOS PELOS MÃOS DADAS E REFORMANDO VIDAS.
BALANÇO INSTITUCIONAL
BALANÇO SEMESTRAL DE AÇÕES E SERVIÇOS DO PROGRAMA DF MAIS SEGURO - SEGURANÇA INTEGRAL
BENEFÍCIOS DO CARTÃO MOBILIDADE
BRASÍLIA
CADASTRA SUS
CADASTRAMENTO DE CICLISTAS TRABALHADORES POR APLICATIVO
CADASTRAMENTO DE CICLISTAS TRABALHADORES POR APLICATIVO
CADASTRAMENTO DE LAVADORES DE VEÍCULOS
CADASTRAMENTO DE LAVADORES DE VEÍCULOS
CAMPANHA CONTRA DENGUE: TODOS CONTRA O Aedes
CAMPANHA CONTRA ROUBO E FURTO DE CELULAR.
CAMPANHA DE FOMENTO SOBRE AS PARCERIAS COM A INICIATIVA PRIVADA
CAMPANHA DE ORÇAMENTO FAMILIAR
CAMPANHA FURTO EM VEÍCULO
CAMPANHA PREVENTIVA E EDUCATIVA DA DEFESA CIVIL SOBRE OS PERÍODOS DE ESTIAGEM E DE CHUVAS NO DISTRITO FEDERAL
CAMPANHA TEMPO PARA FAMÍLIA
CANAIS DE DENÚNCIA DA PCDF
CARNAVAL SEM ASSÉDIO
CARTAS PARA 2010/2060
CASA MILITAR: PROTEÇÃO, ESTRATÉGIA E CONFIANÇA NO DISTRITO FEDERAL
CIDADE SEM LIXO, CIDADE SEM DENGUE
COMBATE ÀS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS INFANTIS
COMO DENUNCIAR CRIMES DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE
COMO FUNCIONA O PROGRAMA DIREITO DELAS
CONCESSÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO
CONSERVAÇÃO DOS ECOSISTEMAS E BIODIVERSIDADE (SEMANA DO MEIO AMBIENTE)
CONTADOR REGRESSIVO E SHOW NA TORRE DE TV (FOGOS E MÚSICA)
CORREDOR EXCLUSIVO DE ÔNIBUS NA EPIG
COVID

CUIDADOS NA HORA DE COMPRAR UM LOTE EM CONDOMÍNIOS OU TERRAS PÚBLICAS
CUIDAR É ATITUDE, PREVENIR É ESCOLHA
DELEGACIA ELETRÔNICA
DESENVOLVE-DF
DIA DAS CRIANÇAS
DIA DAS CRIANÇAS
DIA DO MEIO AMBIENTE
DIA DO PLANTIO DE MUDAS NATIVAS DO CERRADO
DIA MUNDIAL DA ÁGUA
DIA MUNDIAL DO DIABETES
DIA MUNDIAL SEM TABACO
DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA
DISQUE DENÚNCIA DA POLÍCIA PENAL DO DF
DIVULGAÇÃO DO PLANETÁRIO DE BRASÍLIA
DOAÇÃO DE LEITE MATERNO
DUPLICAÇÃO DA VIA DE LIGAÇÃO GUARÁ/NÚCLEO BANDEIRANTE
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: ACOLHER PARA FLORESCER.
EMPREGA DF
EMPREGA DF
ENTREGAS DA SAÚDE
EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DISPONÍVEIS PARA O ATENDIMENTO À MULHER
ESTACIONAMENTOS ROTATIVOS (ZONA VERDE)
ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
ETAPAS PREPARATÓRIAS PARA A 6ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DAS CIDADES
EXPOSIÇÃO GÊNIOS DO MODERNISMO
FÁBRICA SOCIAL
FÁBRICA SOCIAL
FALA GALERA!
FDR (FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL): IMPULSIONE SEU NEGÓCIO
FISCALIZAÇÃO DE DESCARTE IRREGULAR DE LIXO E ENTULHO NO COMBATE À DENGUE
FOMENTO AOS EVENTOS ESPORTIVOS
FURTO DE CABOS DE ENERGIA
GAMIFICA
GARANTIA DO DIREITO À ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS ATÉ O FINAL DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
GDF MAIS PERTO DO CIDADÃO
GDF PARA TODOS
HOMEM DE VERDADE PROTEGE A MULHER
IDENTIDADE SOLIDÁRIA
INAUGURAÇÃO DO MONUMENTO ESTACA ZERO PELA CEB
INCENTIVO À PRÁTICA DE ESPORTE DE LAZER
INCLUSÃO SOCIAL E ACESSIBILIDADE NO ESPORTE E LAZER
INFRAESTRUTURA NO LOTE 2 DE VICENTE PIRES – COLÔNIA AGRÍCOLA SAMAMBAIA
INFRAESTRUTURA NO SOL NASCENTE
INTERLIGAÇÃO DAS CICLOVIAS – VAI DE BIKE
ITAPOÁ 20 ANOS: "UMA CIDADE EM CONSTANTE EVOLUÇÃO
ITAPOÁ LIVRE DA DENGUE
JANEIRO BRANCO – SAÚDE MENTAL
JARDIM BOTÂNICO: CONECTE-SE COM A NATUREZA
JOVEM CANDANGO
LAÇOS QUE NÃO SE ROMPEM: CONTRA ABANDONO DE ANIMAIS
MAIS SEGURANÇA JURÍDICA PARA TEMPLOS RELIGIOSOS, ENTIDADES SOCIAIS E SEM FINS LUCRATIVOS - QUE AGUARDAM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - COM A PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADA - PNQ
MAPAS DE EQUIPAMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
MARÇO LILÁS
MARIA DA PENHA ON-LINE
MENOS FOGO, MAIS CONSCIÊNCIA
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025.
MOSTRA DE FILMES EM PELÍCULAS INÉDITOS SOBRE A HISTÓRIA DE BRASÍLIA QUE FORAM DIGITALIZADOS PELA INSTITUIÇÃO
MULHERES QUE FAZEM A DIFERENÇA NO SIA
MULTIVACINAÇÃO
MUSEU DE DROGAS DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL
NATAL NO SIA
NOVEMBRO AZUL
NOVEMBRO ROXO - ATENÇÃO À GESTANTE, PREMATUROS E AMAMENTAÇÃO
NÚCLEO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À MULHER - NUIAM

OBRAS PÚBLICAS REALIZADAS COM MATERIAL DA FÁBRICA SOCIAL LOCALIZADA NO ANTIGO CIR
ONDE BUSCAR ATENDIMENTO
OUTUBRO ROSA
OUTUBRO ROSA - "PROMOÇÃO DA SAÚDE FEMININA
OUTUBRO ROSA - PROMOÇÃO DA SAÚDE FEMININA
PAGAMENTO DO PREÇO PÚBLICO
PARANOÁ 68 ANOS: UMA HISTÓRIA DE CONQUISTAS
PARANOÁ SEM DENGUE
PARANOÁ SEM LIXO"
PEDRA FUNDAMENTAL DO MEMORIAL DE BRASÍLIA, PROJETADO POR OSCAR NIEMEYER
PIS (PRÁTICAS INTEGRATIVAS EM SAÚDE)
PLANO DISTRITAL DE EDUCAÇÃO (PDE) - NOVO DECÊNIO (2024-2034)
POLÍTICA NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (PNAEM)
PREVENÇÃO À TUBERCULOSE
PREVENÇÃO AO CONTÁGIO POR ISTS
PREVENÇÃO AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS
PREVENÇÃO E COMBATE AO SEDENTARISMO
PREVENIR NA SECA EVITA TRAGÉDIAS NA CHUVA;
PRODF II
PRODF II
PROGRAMA CESTA DO TRABALHADOR
PROGRAMA CESTA DO TRABALHADOR
PROJETO ADOTE UM ANIMAL
PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA. O TEMA PRINCIPAL DA CAMPANHA É DESTACAR E RECONHECER A IMPORTÂNCIA DE CULTIVAR VALORES COMO O RESPEITO, A EMPATIA E A RESOLUÇÃO PACÍFICA DE CONFLITOS.
PROSPERA
PROSPERA
QUALIFICADF
QUALIFICADF
QUALIFICADF MÓVEL
QUALIFICADF MÓVEL
RECICLAGEM E COLETA SELETIVA
RECICLOTECH
REDUÇÃO CONTÍNUA DE HOMICÍDIOS E/OU OUTROS CRIMES DE RELEVÂNCIA.
REFORÇO AO USO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER
REFORMAS NAS AGÊNCIAS DO TRABALHADOR
REFORMAS NAS AGÊNCIAS DO TRABALHADOR
RENOVADF
RENOVADF
REQUALIFICAÇÃO DA SUPERQUADRA PARK SUL
REQUALIFICAÇÃO DA W3 NORTE
REQUALIFICAÇÃO DO SETOR HOTELEIRO
RESÍDUO RECICLÁVEL
REUNIÕES PÚBLICAS PARA MACROTEMAS DO PDOT
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO CRUZEIRO COM TOTENS ALUSIVOS AOS EVENTOS HISTÓRICOS QUE O LOCAL ABRIGOU
SEGURANÇA NO TRÂNSITO E AÇÕES PARA REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA.
SEMANA DO CERRADO
SEMANA QUEBRANDO O SILÊNCIO
SERVIÇO DE REPRODUÇÃO HUMANA
SETEMBRO VERDE - DOAÇÃO DE ÓRGÃO
SIA SUSTENTÁVEL: CUIDANDO HOJE PARA O AMANHÃ
SÍNDROME DO PENSAMENTO ACELERADO
SLU COLETA DF
TAXAS TFE, TEO E EXPEDIÇÃO DE HABITE-SE
TERMINAIS EM CONSTRUÇÃO
TOTENS TURÍSTICOS EM TODAS AS RAS
TRANSPORTE PIRATA DE APLICATIVO
TROTOS AOS SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA.
USO CONSCIENTE DOS BENEFÍCIOS SOCIAIS
VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE: PROTEJA SEU REBANHO E A SAÚDE DE TODOS
VAGAS DE EMPREGO
VAGAS DE EMPREGO
VALORIZAÇÃO DE ATLETAS E TALENTOS LOCAIS
VALORIZAÇÃO DO ESPORTE EDUCACIONAL
VALORIZAÇÃO DO ESPORTE PARA A TERCEIRA IDADE
VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

VARJÃO SEM LIXO
VAZIO SANITÁRIO DA SOJA: PROTEJA SUA LAVOURA
VAZIO SANITÁRIO DO FEIJÃO: PRESERVE SUA LAVOURA E A PRODUTIVIDADE
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER (FEMINICÍDIO) - "NÃO DÊ A SEGUNDA CHANCE"
VIVA BRASÍLIA
184 TEMAS

QUADRO III			
CAMPANHAS POR ÓRGÃO			
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA	RENOVADF	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA	QUALIFICADF	FEVEREIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA	QUALIFICADF MÓVEL	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA	PROSPERA	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA	CADASTRAMENTO DE LAVADORES DE VEÍCULOS	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA	CADASTRAMENTO DE CICLISTAS TRABALHADORES POR APLICATIVO	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA	FÁBRICA SOCIAL	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA	VAGAS DE EMPREGO	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA	REFORMAS NAS AGÊNCIAS DO TRABALHADOR	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA	PROGRAMA CESTA DO TRABALHADOR	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA	EMPREGA DF	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA	PRODF II	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA	DESENVOLVE-DF	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL;	MULTIVACINAÇÃO	JANEIRO	SETEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL;	COVID	JUNHO	JUNHO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL;	PREVENÇÃO AO CONTÁGIO POR ISTS	FEVEREIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL;	ARBOVIROSES	MARÇO	OUTUBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL;	COMBATE ÀS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS INFANTIS	FEVEREIRO	JUNHO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL;	MARÇO LILÁS	MARÇO	MARÇO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL;	PREVENÇÃO À TUBERCULOSE	MARÇO	MARÇO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL;	DOAÇÃO DE LEITE MATERNO	MAIO	AGOSTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL;	DIA MUNDIAL SEM TABACO	MAIO	JUNHO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL;	SETEMBRO VERDE - DOAÇÃO DE ÓRGÃO	SETEMBRO	SETEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL;	OUTUBRO ROSA	OUTUBRO	OUTUBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL;	NOVEMBRO AZUL	NOVEMBRO	NOVEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL;	NOVEMBRO ROXO - ATENÇÃO À GESTANTE, PREMATUROS E AMAMENTAÇÃO	NOVEMBRO	NOVEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL;	DIA MUNDIAL DO DIABETES	NOVEMBRO	NOVEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL;	ENTREGAS DA SAÚDE	FEVEREIRO	FEVEREIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL;	CADASTRA SUS	MARÇO	MARÇO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL;	ONDE BUSCAR ATENDIMENTO	AGOSTO	AGOSTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL;	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	ABRIL	ABRIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL;	AMBULATÓRIO DOS FISSURADOS	FEVEREIRO	FEVEREIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL;	SERVIÇO DE REPRODUÇÃO HUMANA	MARÇO	MARÇO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL;	JANEIRO BRANCO – SAÚDE MENTAL	JANEIRO	JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL;	PIS (PRÁTICAS INTEGRATIVAS EM SAÚDE)	AGOSTO	AGOSTO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL;	POLÍTICA NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (PNAEM)	JANEIRO	FEVEREIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL;	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: ACOLHER PARA FLORESCER.	FEVEREIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL;	PLANO DISTRITAL DE EDUCAÇÃO (PDE) - NOVO DECÊNIO (2024-2034)	JANEIRO	SETEMBRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL;	GARANTIA DO DIREITO À ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS ATÉ O FINAL DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL;	FEVEREIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL;	PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA. O TEMA PRINCIPAL DA CAMPANHA É DESTACAR E RECONHECER A IMPORTÂNCIA DE CULTIVAR VALORES COMO O RESPEITO, A EMPATIA E A RESOLUÇÃO PACÍFICA DE CONFLITOS.	MARÇO	NOVEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL;	CONCESSÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL;	TERMINAIS EM CONSTRUÇÃO	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL;	ESTACIONAMENTOS ROTATIVOS (ZONA VERDE)	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL;	BENEFÍCIOS DO CARTÃO MOBILIDADE	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL;	INTERLIGAÇÃO DAS CICLOVIAS – VAI DE BIKE	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL;	ABRIGOS EM PONTOS DE ÔNIBUS	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL;	RENOVADF	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL;	QUALIFICADF	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL;	QUALIFICADF MÓVEL	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL;	PROSPERA	JANEIRO	DEZEMBRO

SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL;	CADASTRAMENTO DE LAVADORES DE VEÍCULOS	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL;	CADASTRAMENTO DE CICLISTAS TRABALHADORES POR APLICATIVO	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL;	FÁBRICA SOCIAL	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL;	VAGAS DE EMPREGO	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL;	REFORMAS NAS AGÊNCIAS DO TRABALHADOR	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL;	PROGRAMA CESTA DO TRABALHADOR	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL;	EMPREGA DF	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL;	PRODF II	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL;	BALANÇO INSTITUCIONAL	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL;	GDF PARA TODOS	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL;	VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE: PROTEJA SEU REBANHO E A SAÚDE DE TODOS	JANEIRO	MARÇO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL;	VAZIO SANITÁRIO DO FEIJÃO: PRESERVE SUA LAVOURA E A PRODUTIVIDADE	AGOSTO	SETEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL;	VAZIO SANITÁRIO DA SOJA: PROTEJA SUA LAVOURA	JULHO	SETEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL;	PROJETO ADOTE UM ANIMAL	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL;	FDR (FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL): IMPULSIONE SEU NEGÓCIO	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL;	CAMPANHA CONTRA DENGUE: TODOS CONTRA O Aedes	JANEIRO	DEZEMBRO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL;	RECICLOTECH	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL;	DIVULGAÇÃO DO PLANETÁRIO DE BRASÍLIA	JULHO	OUTUBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL;	GAMIFICA	FEVEREIRO	FEVEREIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL;	BRASÍLIA	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL;	BALANÇO SEMESTRAL DE AÇÕES E SERVIÇOS DO PROGRAMA DF MAIS SEGURO - SEGURANÇA INTEGRAL	JULHO	JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL;	REDUÇÃO CONTÍNUA DE HOMICÍDIOS E/OU OUTROS CRIMES DE RELEVÂNCIA.	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL;	TROTOS AOS SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA.	ABRIL	JUNHO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL;	CAMPANHA PREVENTIVA E EDUCATIVA DA DEFESA CIVIL SOBRE OS PERÍODOS DE ESTIAGEM E DE CHUVAS NO DISTRITO FEDERAL	JUNHO	OUTUBRO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL;	#METAACOLHER E #NÃOAOCOVARDE - DE PREVENÇÃO AO FEMINICÍDIO E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.	MARÇO	SETEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL;	CAMPANHA CONTRA ROUBO E FURTO DE CELULAR.	FEVEREIRO	MARÇO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL;	CAMPANHA FURTO EM VEÍCULO	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL;	FURTO DE CABOS DE ENERGIA	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL;	TRANSPORTE PIRATA DE APLICATIVO	JULHO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO DO DISTRITO FEDERAL;	COMO DENUNCIAR CRIMES DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO DO DISTRITO FEDERAL;	COMO FUNCIONA O PROGRAMA DIREITO DELAS	JANEIRO	DEZEMBRO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO DO DISTRITO FEDERAL;	GDF MAIS PERTO DO CIDADÃO	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL;	CORREDOR EXCLUSIVO DE ÔNIBUS NA EPIG	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL;	INFRAESTRUTURA NO SOL NASCENTE	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL;	INFRAESTRUTURA NO LOTE 2 DE VICENTE PIRES – COLÔNIA AGRÍCOLA SAMAMBAIA	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL;	DUPLICAÇÃO DA VIA DE LIGAÇÃO GUARÁ/NÚCLEO BANDEIRANTE	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL;	REQUALIFICAÇÃO DA SUPERQUADRA PARK SUL	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL;	REQUALIFICAÇÃO DA W3 NORTE	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL;	REQUALIFICAÇÃO DO SETOR HOTELEIRO	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL;	REUNIÕES PÚBLICAS PARA MACROTEMAS DO PDOT	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL;	3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PDOT	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL;	4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PDOT	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL;	6ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DAS CIDADES	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL;	ETAPAS PREPARATÓRIAS PARA A 6ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DAS CIDADES	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL;	DIA MUNDIAL DA ÁGUA	MARÇO	MARÇO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL;	DIA DO MEIO AMBIENTE	JUNHO	JUNHO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL;	SEMANA DO CERRADO	SETEMBRO	SETEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL;	ANIVERSÁRIO DO PROGRAMA PARQUE EDUCADOR - 7 ANOS	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL;	DIA DO PLANTIO DE MUDAS NATIVAS DO CERRADO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL;	5ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DO MEIO AMBIENTE	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL;	PREVENÇÃO AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS	JUNHO	NOVEMBRO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL;	CONSERVAÇÃO DOS ECOSISTEMAS E BIODIVERSIDADE (SEMANA DO MEIO AMBIENTE)	JUNHO	JUNHO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL;	AMOR RESPONSÁVEL: CASTRAÇÃO É CUIDADO	MARÇO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL;	LAÇOS QUE NÃO SE ROMPEM: CONTRA ABANDONO DE ANIMAIS	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL;	RESÍDUO RECICLÁVEL	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL;	ABRACE, NÃO MACHUQUE: JUNTOS CONTRA OS MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS	ABRIL	ABRIL
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL;	SLU COLETA DF	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL;	AMPLIAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL;	5 ANOS DO CARTÃO PRATO CHEIO	MAIO	MAIO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL;	5 ANOS DO PROGRAMA BOLSA MATERNIDADE	MAIO	MAIO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL;	AMPLIAÇÃO DOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL;	USO CONSCIENTE DOS BENEFÍCIOS SOCIAIS	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL;	MAPAS DE EQUIPAMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL;	VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER (FEMINICÍDIO) - "NÃO DÊ A SEGUNDA CHANCE"	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL;	CARNAVAL SEM ASSÉDIO	FEVEREIRO	MARÇO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL;	EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DISPONÍVEIS PARA O ATENDIMENTO À MULHER	FEVEREIRO	NOVEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL;	AGOSTO LILÁS - ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	AGOSTO	AGOSTO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL;	OUTUBRO ROSA - PROMOÇÃO DA SAÚDE FEMININA	OUTUBRO	OUTUBRO
SECRETARIA DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL;	FALA GALERA!	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL;	JOVEM CANDANGO	ABRIL	ABRIL
SECRETARIA DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL;	HOMEM DE VERDADE PROTEGE A MULHER	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL;	SEMANA QUEBRANDO O SILÊNCIO	AGOSTO	AGOSTO

SECRETARIA DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL;	SÍNDROME DO PENSAMENTO ACELERADO	MARÇO	SETEMBRO
SECRETARIA DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL;	MAIS SEGURANÇA JURÍDICA PARA TEMPLOS RELIGIOSOS, ENTIDADES SOCIAIS E SEM FINS LUCRATIVOS - QUE AGUARDAM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - COM A PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADA - PNQ	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL;	CAMPANHA TEMPO PARA FAMÍLIA	MAIO	MAIO
SECRETARIA DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL;	CAMPANHA DE ORÇAMENTO FAMILIAR	DEZEMBRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL;	INCLUSÃO SOCIAL E ACESSIBILIDADE NO ESPORTE E LAZER	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL;	VALORIZAÇÃO DO ESPORTE EDUCACIONAL	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL;	INCENTIVO À PRÁTICA DE ESPORTE DE LAZER	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL;	PREVENÇÃO E COMBATE AO SEDENTARISMO	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL;	FOMENTO AOS EVENTOS ESPORTIVOS	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL;	VALORIZAÇÃO DO ESPORTE PARA A TERCEIRA IDADE	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL;	VALORIZAÇÃO DE ATLETAS E TALENTOS LOCAIS	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL;	REFORÇO AO USO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;	VIVA BRASÍLIA	JANEIRO	DEZEMBRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL;	CAMPANHA DE FOMENTO SOBRE AS PARCERIAS COM A INICIATIVA PRIVADA	JANEIRO	DEZEMBRO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO;	METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025.	JANEIRO	DEZEMBRO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO;	RECICLAGEM E COLETA SELETIVA	JANEIRO	DEZEMBRO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO;	SEGURANÇA NO TRÂNSITO E AÇÕES PARA REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA.	JANEIRO	DEZEMBRO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO;	ANIVERSÁRIO DE SOBRADINHO 65 ANOS.	JANEIRO	DEZEMBRO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ;	PARANOÁ SEM LIXO™	JANEIRO	DEZEMBRO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ;	PARANOÁ SEM DENGUE	JANEIRO	DEZEMBRO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ;	PARANOÁ 68 ANOS: UMA HISTÓRIA DE CONQUISTAS	JANEIRO	DEZEMBRO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO;	VARJÃO SEM LIXO	JANEIRO	DEZEMBRO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO;	22º ANIVERSÁRIO DO VARJÃO	FEVEREIRO	MARÇO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO;	CIDADE SEM LIXO, CIDADE SEM DENGUE	JANEIRO	DEZEMBRO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO;	JARDIM BOTÂNICO: CONECTE-SE COM A NATUREZA	JANEIRO	DEZEMBRO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ;	ITAPOÁ 20 ANOS: "UMA CIDADE EM CONSTANTE EVOLUÇÃO	AGOSTO	OUTUBRO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ;	ITAPOÁ LIVRE DA DENGUE	AGOSTO	JANEIRO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ;	ADMINISTRAÇÃO NAS QUADRAS	JANEIRO	DEZEMBRO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ;	OUTUBRO ROSA - "PROMOÇÃO DA SAÚDE FEMININA	OUTUBRO	OUTUBRO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ;	DIA DAS CRIANÇAS	OUTUBRO	OUTUBRO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ;	DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA	NOVEMBRO	NOVEMBRO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO;	ANIVERSÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	JULHO	JULHO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO;	SIA SUSTENTÁVEL: CUIDANDO HOJE PARA O AMANHÃ	MARÇO	JUNHO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO;	MULHERES QUE FAZEM A DIFERENÇA NO SIA	MARÇO	MARÇO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO;	CUIDAR É ATITUDE, PREVENIR É ESCOLHA	OUTUBRO	OUTUBRO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO;	DIA DAS CRIANÇAS	OUTUBRO	OUTUBRO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO;	NATAL NO SIA	DEZEMBRO	DEZEMBRO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO;	VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	OUTUBRO	OUTUBRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL;	TAXAS TFE, TEO E EXPEDIÇÃO DE HABITE-SE	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL;	PAGAMENTO DO PREÇO PÚBLICO	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL;	CUIDADOS NA HORA DE COMPRAR UM LOTE EM CONDOMÍNIOS OU TERRAS PÚBLICAS	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL;	FISCALIZAÇÃO DE DESCARTE IRREGULAR DE LIXO E ENTULHO NO COMBATE À DENGUE	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.	OBRAS PÚBLICAS REALIZADAS COM MATERIAL DA FÁBRICA SOCIAL LOCALIZADA NO ANTIGO CIR	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.	DISQUE DENÚNCIA DA POLÍCIA PENAL DO DF	JANEIRO	DEZEMBRO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.	BALANÇO DOS SERVIÇOS REALIZADOS PELOS MÃOS DADAS E REFORMANDO VIDAS.	JANEIRO	DEZEMBRO
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL;	CANAIS DE DENÚNCIA DA PCDF	JANEIRO	DEZEMBRO
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL;	DELEGACIA ELETRÔNICA	JANEIRO	DEZEMBRO
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL;	MUSEU DE DROGAS DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL	JANEIRO	DEZEMBRO
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL;	NÚCLEO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À MULHER - NUIAM	JANEIRO	DEZEMBRO
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL;	MARIA DA PENHA ON-LINE	JANEIRO	DEZEMBRO
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL;	IDENTIDADE SOLIDÁRIA	JANEIRO	DEZEMBRO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.	MENOS FOGO, MAIS CONSCIÊNCIA	JUNHO	SETEMBRO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.	PREVENIR NA SECA EVITA TRAGÉDIAS NA CHUVA;	OUTUBRO	JANEIRO
CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL;	CASA MILITAR: PROTEÇÃO, ESTRATÉGIA E CONFIANÇA NO DISTRITO FEDERAL	JANEIRO	DEZEMBRO
ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL.	PEDRA FUNDAMENTAL DO MEMORIAL DE BRASÍLIA, PROJETADO POR OSCAR NIEMEYER	FEVEREIRO	MARÇO
ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL.	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO CRUZEIRO COM TOTENS ALUSIVOS AOS EVENTOS HISTÓRICOS QUE O LOCAL ABRIGOU	JANEIRO	DEZEMBRO
ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL.	EXPOSIÇÃO GÊNIOS DO MODERNISMO	JANEIRO	DEZEMBRO
ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL.	INAUGURAÇÃO DO MONUMENTO ESTACA ZERO PELA CEB	JANEIRO	DEZEMBRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL.	MOSTRA DE FILMES EM PELÍCULAS INÉDITOS SOBRE A HISTÓRIA DE BRASÍLIA QUE FORAM DIGITALIZADOS PELA INSTITUIÇÃO	JANEIRO	DEZEMBRO
ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL.	CONTADOR REGRESSIVO E SHOW NA TORRE DE TV (FOGOS E MÚSICA)	JANEIRO	ABRIL
ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL.	CARTAS PARA 2010/2060	JANEIRO	DEZEMBRO
ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL.	TOTENS TURÍSTICOS EM TODAS AS RAS	JANEIRO	DEZEMBRO

QUADRO IV		
TOTAL DE CAMPANHA POR ÓRGÃO		
ÓRGÃO	ID SEI	TOTAL DE CAMPANHAS
Secretaria de Estado de Economia	160144885	13
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;	00060-00583584/2024-16	22
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;	158991302	5
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal;	159193613	6
Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal;	160144885	12
Secretaria de Estado de Comunicação		2
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal;	00070-00008836/2024-87	6
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal;	04008-00001404/2024-69	4
Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal;	00050-00024936/2024-25	9
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito do Distrito Federal;	159810786	3
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal;	00110-00003486/2024-30	7
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal;	00390-00008734/2024-58	5
Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal;	160107481	13
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal;	00431-00026562/2024-43	6
Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal;	04011-00008186/2024-43	5
Secretaria da Família e Juventude do Distrito Federal;	04036-00000015/2025-41	8
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal;	00220-00008397/2024-04	8
Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal;	158485581	1
Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal;	04003-00000004/2025-58	1
Administração Regional de Sobradinho;	00134-00002676/2024-52	4
Administração Regional do Paranoá;	159034703	3
Administração Regional do Varjão;	159212745	2
Administração Regional do Jardim Botânico;	159174405	2
Administração Regional do Itapoã;	00308-00001964/2024-04	6
Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento;	00309-00000987/2024-65	7
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL;	04017-00048666/2024-88	4
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.	04026-00054824/2024-20	3
Polícia Civil do Distrito Federal;	00052-00042203/2024-16	6
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.	00053-00196588/2024-11	2
Casa Militar do Distrito Federal;	00428-00003455/2024-97	1
Arquivo Público do Distrito Federal.	00151-00000864/2024-56	8
30 ÓRGÃOS	Campanhas	184

GRUPO	TOTAL DE CAMPANHAS PREVISTAS
1	35
2	39
3	32
4	28
5	48
6	2
TOTAL	184

PREVISÃO DE INVESTIMENTO		
GRUPO	PREVISÃO	VALOR PREVISTO
1	30%	R\$ 60.000.000,00
2	10%	R\$ 20.000.000,00
3	7%	R\$ 14.000.000,00
4	5%	R\$ 10.000.000,00
5	3%	R\$ 6.000.000,00
6	45%	R\$ 90.000.000,00
TOTAL	100%	R\$ 200.000.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 05, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre dilação do prazo para entrega dos trabalhos da Comissão de inventário patrimonial dos bens móveis e Imóveis pertencentes a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal referente ao exercício financeiro de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no Estatuto Social desta Companhia, e CONSIDERANDO a justificativa disposta no Memorando Nº 28/2025 - CODHAB/PRESI (159989596), CONSIDERANDO o prazo disposto no Decreto nº 46.286, de 23 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Dilatar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário Patrimonial, criada por meio da Instrução nº 240, de 30 de setembro de 2024 (152341320) e recomposta por meio da Instrução nº 310, de 05 de dezembro de 2024 (157861289), que tem a finalidade de realizar o inventário patrimonial dos bens móveis e imóveis da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal referente ao exercício de 2024, passando o prazo para finalização até o dia 16/01/2025.

Parágrafo único. O Núcleo de Patrimônio, Material e Serviços - Nupam, deve tomar conhecimento deste Ato.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal, de que tratam a Lei Distrital nº 6.155, de 25 de junho de 2018 e o Decreto Distrital nº 44.738, de 14 de julho de 2023, no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Decreto nº 39.002 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar o "Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal - PDLIE", destinado ao reconhecimento público das entidades proponentes, projetos e patrocinadores/doadores relativos à Lei Distrital nº 6.155, de 25 de junho de 2018 - Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal, que contribui para o desenvolvimento e o fortalecimento do desporto no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Caberá às proponentes de projetos esportivos e paradesportivos cumprir o Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal, implementado pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Art. 3º A marca foi desenvolvida na forma de um troféu com três elementos nas cores da nossa bandeira em degradê, onde a cor azul que representa o Governo do Distrito Federal é predominante, dentro desses elementos poderão se ver ícones de atletas em movimento estilizados, sendo um deles representando o esporte paraolímpico, sendo:

Marca Versão Única: A marca foi desenvolvida em uma única versão (horizontal), impossibilitando o uso em outro formato. As formas, as cores e a tipologia devem ser rigorosamente seguidas conforme apresentadas no manual. O selo é a assinatura institucional da Lei de Incentivo ao Esporte do DF.

Marca Área de Proteção Gráfica: A área de proteção gráfica tem o objetivo de preservar a distância limite entre as assinaturas e outros elementos gráficos. A altura da tarja azul foi utilizada como medida para área de proteção.

Assinatura Conjunta Horizontal: Sempre que a logo da Lei de Incentivo ao Esporte do DF for utilizada junto com a marca do GDF, a assinatura da Secretaria de Esporte e Lazer deverá estar presente.

Aplicação da marca em camiseta: A marca Lei de Incentivo ao Esporte deve ser centralizada na parte frontal ao peito e a marca do GDF na parte de superior das costas juntamente com a assinatura da Secretaria de Esporte e Lazer.

Aplicação da marca em Short: a marca Lei de Incentivo ao Esporte deve ser centralizada na parte frontal do lado direito e a marca do GDF do lado esquerdo juntamente com a assinatura da Secretaria de Esporte e Lazer.

Aplicação da marca em boné: a marca Lei de Incentivo ao Esporte deve ser centralizada na parte frontal do boné e a marca do GDF na lateral esquerda juntamente com a assinatura da Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 4º As informações supramencionadas, constam no Manual da Marca 2024, da Lei de Incentivo ao Esporte do distrito Federal.

Art. 5º Fica a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, responsável pela emissão das demais instruções necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS BAHIA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

JULGAMENTO - SEMA/GAB/ASPOL

PROCESSO Nº: 00391-00002087/2023-61. INTERESSADO: Pinella Café Comercial de Alimentos Ltda Me. PROCURADOR: Fernando Chaves Dantas – OAB/DF 67.661. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9990/2023. RELATOR: Peter Otávio Costa – OAB/DF. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Poluição Sonora. Transgressão dos artigos 2º e 7º da Lei Distrital nº 4.092/2008. Recurso conhecido e não provido. Decisão de Segunda Instância mantida. Manutenção do Auto de Infração e da penalidade de multa no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais).

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 73ª reunião ordinária, ocorrida em 05 de dezembro de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e não provido o recurso, mantendo-se a Decisão nº 47/2024 - SEMA/GAB/AJL de 14 de março de 2024, que deu parcial provimento ao recurso anterior e reformou a Decisão SEI-GDF nº 464/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA de 13/07/2023, proferida em 1ª instância, julgando procedente o Auto de Infração nº (AI) nº 09990/2023 (107359738), por violação dos artigos 2º e 7º da Lei Distrital nº 4.092/2008, mantendo a redução da penalidade de multa no valor desta de R\$ 10.001,00 (dez mil e um reais) para R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais), redução com embasamento no art. 16, inciso II da Lei distrital nº 4.092/2008, ficando a verificação do cumprimento dessa penalidade a cargo do IBRAM. Publique-se, Notifique-se.

ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO - SEMA/GAB/ASPOL

PROCESSO Nº: 00391-00005675/2023-57. INTERESSADO: Josimar de Sousa Freitas. PROCURADOR: O mesmo. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 4291/2023. RELATOR: Liane de Moura Fernandes Costa – CREA/DF. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Poluição Sonora. Transgressão aos arts. 2º, 7º §5º e 14 §3º da Lei Distrital nº 4.092/2008. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de segunda instância confirmada. Manutenção da penalidade de advertência.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 73ª reunião ordinária, ocorrida em 05 de dezembro de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja mantida a penalidade de advertência ficando a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM, conforme o entendimento da Decisão nº 87/2024 - SEMA/GAB/AJL em 2ª instância. Publique-se, Notifique-se.

ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO - SEMA/GAB/ASPOL

PROCESSO Nº: 00391-00006845/2023-11. INTERESSADO: Associação Querência. PROCURADOR: Sandro Pontual Brotherhood – OAB/DF 28.790. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 10171/2023. RELATOR: Paulo Roberto Correa Tavares – FECOMERCIO. EMENTA: Direito Ambiental. Trâmite processual regulamentado na Lei Distrital nº 041/1989 e no Decreto Distrital nº 37.506/2016. Auto de Infração nº 10171/2023. Parcelamento de solo. Atividade sem licença ambiental. Autoria e

materialidade comprovadas. Associação de Moradores. Procedência da autuação e manutenção da penalidade aplicada.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 73ª reunião ordinária, ocorrida em 05 de dezembro de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e negado provimento, julgando procedente o Auto de Infração nº 10171/2023, em desfavor de Associação Querência, por violação ao art. 54, XIII da Lei nº 41/1989, mantendo-se as penalidade de multa no valor de R\$ 51.151,45 (cinquenta e um mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos) – 101 UPDFs, de advertência para no prazo de 60 (sessenta) dias, protocolar no Brasília Ambiental requerimento de licenciamento ambiental para a atividade de parcelamento de solo do condomínio e o embargo da área. Confirmando a medida cautelar de embargo da área localizada DF 140, KM 4, SHT - Condomínio Querência (Condomínio Boulevard Residence), Jardim Botânico (RA XXVII) exarada no momento da lavratura do auto de infração, conforme Termo de Embargo nº 02088/2023 (116448201) a partir de seu recebimento. Confirmando ainda a decisão 593 (123621831), proferida em 2ª instância, reconhecendo a legitimidade da Associação Querência para ser penalizada, negando o efeito suspensivo ao presente recurso com a manutenção da multa imposta.

Publique-se, Notifique-se.

ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO - SEMA/GAB/ASPOL

PROCESSO Nº: 00391-00010855/2022-70. **INTERESSADO:** Auto Posto 303 Norte Ltda. **PROCURADOR:** Maria Júlia Castro Freitas – OAB/DF 65564. **ASSUNTO:** Auto de Infração Ambiental nº 2648/2022. **RELATOR:** 2º Ten. QOPM Gutierre Santos Morais – PM/DF. **EMENTA:** Direito Ambiental e Direito Administrativo. Descumprimento de ato emanado de autoridade ambiental. Transgressão ao inciso XXII do art. 54 da Lei Distrital nº 41/89. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de primeira e segunda instâncias confirmadas. Manutenção da penalidade de multa.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 73ª reunião ordinária, ocorrida em 05 de dezembro de 2024, registrado o impedimento do Conselheiro Paulo Taveres da FECOMERCIO, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e negado provimento, confirmando a Decisão nº 90/2024 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância para manter para manter a penalidade de multa, no valor de R\$ 7.158,30 (sete mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta centavos). A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 45, incisos II, da Lei nº 041/1989. Publique-se, Notifique-se.

ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da CJAI/CONAM/DF

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 225/2024-Adasa, publicada no DODF nº 206, de 25 de outubro de 2024, página 28, resolve, em relação à Dispensa Eletrônica nº 15/2024 (Processo nº 00197-00004317/2024-31), cujo objeto é Aquisição de bem permanente, especificamente mobiliário, (I) adjudicar o objeto do certame à empresa vencedora GS ESTOFADOS ME - CNPJ 34.292.339/0001-20, pelo menor valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); e (II) homologar a dispensa eletrônica de licitação.

JOÃO MANOEL MARTINS

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 60, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do conselheiro Marcelo Marinho, relativo ao PROCESSO SEI-GDF nº 00001-00047083/2024-58, referente à solicitação da visita guiada destinada a um grupo de participantes do PROJETO COM DEUS VENCEREMOS, localizada da região administrativa de Ceilândia (RA IX) na Fundação Jardim Zoológico de Brasília. (Sessão decorrente da Trecentésima Quarta Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 28 de novembro de 2024).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA ALESSANDRO DA LUZ SANTOS JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO LINCOLN OLIVEIRA ELTON SANTOS CARDOSO MARCELO MARINHO NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES

CÉLIO ALVES DE FREITAS

RESOLUÇÃO Nº 61, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do conselheiro Elton Cardoso, relativo ao PROCESSO SEI-GDF nº 00196-00001225/2024-28, referente ao Plano de trabalho, exercício 2025, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. (Sessão decorrente da Trecentésima Quarta Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 28 de novembro de 2024).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA ALESSANDRO DA LUZ SANTOS JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO LINCOLN OLIVEIRA ELTON SANTOS CARDOSO MARCELO MARINHO NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES

CÉLIO ALVES DE FREITAS

RESOLUÇÃO Nº 62, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do conselheiro Amadeu Cecílio Ceciliano Júnior, relativo ao PROCESSO SEI-GDF nº 00196-00000721/2024-64, referente à doação de bens móveis pela Receita Federal e incorporação ao patrimônio da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. (Sessão decorrente da Trecentésima Quarta Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 28 de novembro de 2024).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA ALESSANDRO DA LUZ SANTOS JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO LINCOLN OLIVEIRA ELTON SANTOS CARDOSO MARCELO MARINHO NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES

CÉLIO ALVES DE FREITAS

RESOLUÇÃO Nº 63, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do conselheiro Elton Cardoso, relativo ao PROCESSO SEI-GDF nº 04039-00001411/2024-21, referente à Cessão de Uso de 30 (trinta) microcomputadores para a Fundação Jardim Zoológico de Brasília, advindos da Defensoria Pública do Distrito Federal (Sessão decorrente da Trecentésima Quarta Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 28 de novembro de 2024).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA ALESSANDRO DA LUZ SANTOS JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO LINCOLN OLIVEIRA ELTON SANTOS CARDOSO MARCELO MARINHO NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES

CÉLIO ALVES DE FREITAS

RESOLUÇÃO Nº 64, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do conselheiro Elton Cardoso, relativo ao PROCESSO SEI-GDF nº 00196-00001484/2024-59, referente às alterações inseridas na Instrução Normativa nº 101, de 15 de agosto de 2017, exercício 2025, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. (Sessão decorrente da Trecentésima Quarta Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 28 de novembro de 2024).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA ALESSANDRO DA LUZ SANTOS JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO LINCOLN OLIVEIRA ELTON SANTOS CARDOSO MARCELO MARINHO NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES

CÉLIO ALVES DE FREITAS

RESOLUÇÃO Nº 65, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer da conselheira Natália Teixeira, relativo ao PROCESSO SEI-GDF nº 00196-00001655/2023-69, referente à Instrução Normativa para regulamentação do uso de imagem na Fundação Jardim Zoológico de Brasília, na Fundação Jardim Zoológico de Brasília. (Sessão decorrente da Trecentésima Quarta Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 28 de novembro de 2024).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA ALESSANDRO DA LUZ SANTOS JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO LINCOLN OLIVEIRA ELTON SANTOS

CARDOSO MARCELO MARINHO NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

CÉLIO ALVES DE FREITAS

RESOLUÇÃO Nº 67, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Marcelo Marinho, referente ao Processo nº 0196-000265/2013, sobre a desincorporação de Cervo-Dama”, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, com registro nº 1569, tombamento, 1796, em razão da duplicidade. (Sessão decorrente da Trecentésima Quinta Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 18 de dezembro de 2024).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO DA LUZ SANTOS JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO LINCOLN OLIVEIRA ELTON SANTOS CARDOSO MARCELO MARINHO NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

CÉLIO ALVES DE FREITAS

RESOLUÇÃO Nº 69, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Amadeu Cecílio Ceciliano Junior, referente ao Processo nº 00196-00001486/2024-48, por meio de Dispensa de Licitação, conforme o disposto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, do fornecedor IMAGEINBOX IMPRIMINDO IDEIAS, CNPJ Nº 26.882.215/0001-77 - sobre o fornecimento de brindes personalizados (caixas, agendas e canetas) a serem utilizados na solenidade comemorativa do aniversário do Zoológico de Brasília da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, no valor de R\$ 11.755,00 (onze mil setecentos e cinquenta e cinco reais). (Sessão decorrente da Trecentésima Quinta Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 18 de dezembro de 2024).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO DA LUZ SANTOS JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO LINCOLN OLIVEIRA ELTON SANTOS CARDOSO MARCELO MARINHO NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

CÉLIO ALVES DE FREITAS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 (*)

Estabelece normas para a identificação dos veículos oficiais pertencentes à frota do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF, próprios ou locados.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º, inciso III, c/c art. 94, inciso XII, ambos do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, publicado no DODF nº 231, de 05 de novembro de 2014, e considerando a necessidade de regulamentar e padronizar a identificação dos veículos oficiais da Autarquia, bem como promover maior transparência, fiscalização e gestão adequada dos bens públicos, resolve:

Art. 1º Estabelecer normas para a identificação dos veículos oficiais pertencentes à frota do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF, próprios ou locados.

Art. 2º A identificação dos veículos será padronizada, de forma a identificar visualmente os veículos pertencentes ou operados pelo SLU, conferindo padronização e visibilidade à frota da Autarquia, e para estimular o monitoramento de veículos, solicitando que os observadores forneçam feedback sobre a condução através do número indicado, conforme a seguinte especificação:

I – Adesivos com a logomarca do SLU/DF, conforme imagens contidas no Anexo I, contendo as seguintes características:

a) Dimensões: 550mm x 300mm.

b) Cores: Modelo 1 - Verde - Utilizado para as letras "SLU" e os elementos gráficos principais; Laranja: Representando uma figura circular sobre a letra "U"; e Branco: Fundo neutro, contornando a logomarca; Modelo 2 -Laranja- Utilizado para as letras "SLU" e os elementos gráficos principais; Verde: Representando uma figura circular sobre a letra "U".

c) Texto: "SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA" centralizado na parte inferior da logomarca, em letras maiúsculas, na cor preta e fonte sem serifa/sans serif, (clean e legível).

d) Local de aplicação: Fixado nas portas dianteiras dos veículos, abaixo das janelas. II – Adesivo de fiscalização "COMO ESTOU DIRIGINDO? LIGUE 162.", conforme imagem contida no Anexo II:

a) Dimensões: 280 mm de comprimento por 150 mm. de altura, refilado, próprios para lataria e para parte interna do vidro traseiro, conforme modelo abaixo.

b) Fundo: Dividido em duas partes: A parte superior tem fundo branco e a parte inferior tem fundo vermelho.

c) Texto: Na parte branca superior: "COMO ESTOU DIRIGINDO?" em letras pretas, todas maiúsculas; e na parte vermelha inferior: "LIGUE 162" em letras brancas, destacadas em negrito e tamanho grande.

d) Cores predominantes: Branco, preto e vermelho, conforme padrão do SLU/DF.

e) Local de aplicação: Parte traseira, preferencialmente do lado esquerdo, dos veículos.

Art. 3º Os contratos de locação de veículos firmados pela Autarquia a partir da publicação desta Instrução deverão conter cláusula que obrigue a empresa contratada a entregar os veículos devidamente identificados conforme o disposto no art. 2º, desta Instrução.

Art. 4º Os veículos locados referentes a contratos firmados anteriormente à data de publicação desta Instrução deverão ser identificados gradativamente pela área competente da Coordenação de Logística (COLOG/SUBGI), em articulação com a Subsecretaria de Gestão Interna (SUBGI/DIAFI).

Art. 5º O não cumprimento do disposto nesta Instrução implicará:

I – No impedimento do abastecimento do veículo;

II – A comunicação formal à Coordenação de Logística (COLOG/SUBGI), que providenciará a exclusão do veículo e o descredenciamento do(a) condutor(a) nos sistemas correspondentes, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade, quando aplicável.

Parágrafo único. O restabelecimento do veículo junto ao Sistema correspondente ficará condicionado à apresentação de justificativa formal pelo responsável, a ser analisada pela Subsecretaria de Gestão Interna (SUBGI) e submetida à deliberação da Diretoria de Administração e Finanças (DIAFI/PRESI).

Art. 6º Os casos omissos serão analisados e dirimidos pela Diretoria de Administração e Finanças (DIAFI/PRESI), sem prejuízo de eventual consulta jurídica à Procuradoria Jurídica (PROJU/PRESI), quando entenda necessário.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 06, de 09 de janeiro de 2025, página 31.

ANEXO I





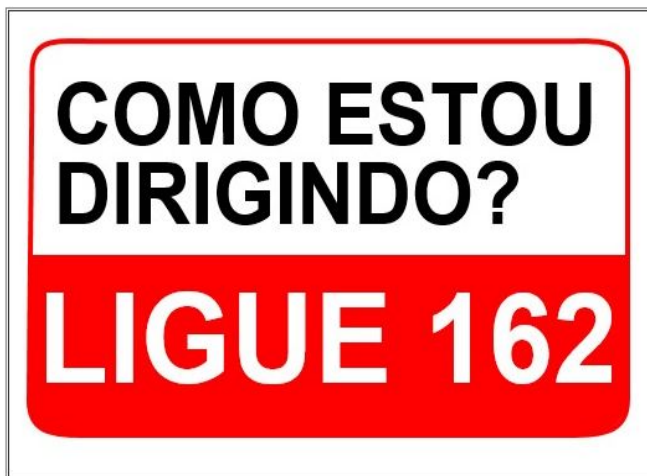
#F58634
R245G134B52
COM60Y100K0



#008F4F
R05G134B79
C100M0Y100K20

FONTE: DIN

ANEXO II



DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Institui o Programa Novo Horizonte, com o objetivo de integrar e fortalecer os projetos, ações e iniciativas desenvolvidas no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 114, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, e pelo art. 21, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com a redação da Lei Complementar nº 908/2016, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Distrital nº 980/2020, e

CONSIDERANDO que a promoção do acesso à justiça e à igualdade de direitos são essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e solidária, sendo dever do Estado assegurar mecanismos que garantam o pleno exercício da cidadania para toda a população;

CONSIDERANDO que a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em seu artigo 7º, afirma que todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, à igual proteção da lei, princípio que orienta a implementação de ações que garantem assistência jurídica universal e gratuita;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, no artigo 134, define a Defensoria Pública como instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, e que esse preceito deve ser efetivado por meio de iniciativas concretas; e

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Distrito Federal, nos termos da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e da Lei

Complementar Distrital nº 828/2010, tem como missão institucional prestar atendimento jurídico integral e promover a igualdade de direitos, especialmente em benefício das pessoas em situação de vulnerabilidade, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Instituir o Programa Novo Horizonte, com o objetivo de integrar e fortalecer os projetos, ações e iniciativas desenvolvidos no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, promovendo acesso à justiça, cidadania plena e inclusão social.

Art. 2º Todos os projetos, ações e iniciativas executadas e com foco na área finalística serão desdobramentos do Programa Novo Horizonte e serão regidos pelas disposições desta Portaria.

§1º O Programa Novo Horizonte promoverá a gestão integrada e coordenada de projetos, ações e iniciativas, visando otimizar benefícios, evitar sobreposições de esforços, maximizar impactos positivos, racionalizar recursos e ampliar a transparência, alinhado aos objetivos estratégicos da DPDF.

§2º O Programa priorizará projetos, ações e iniciativas voltados para a garantia e fortalecimento dos direitos humanos, proteção integral de crianças e adolescentes, inclusão da comunidade LGBTQIA+, população negra, pessoas com deficiência, idosos e povos indígenas, além do enfrentamento da violência de gênero e promoção da cidadania ativa e inclusiva.

Art. 3º O Programa tem como público-alvo prioritário as pessoas em condição de vulnerabilidade socioeconômica, considerando a intersecção entre fatores sociais de risco e sua relação com o acesso a direitos.

Art. 4º Para fins desta Portaria, considera-se:

I – iniciativa: esforço inicial ou preliminar para explorar oportunidades, solucionar problemas ou atender a necessidades específicas.

II – programa: grupo de projetos, ações e atividades relacionadas, gerenciados de forma coordenada para obter benefícios que não seriam realizados separadamente, direcionado para a realização de objetivos estratégicos de longo prazo e está focado na gestão de interdependências entre projetos e na entrega de benefícios.

III – projeto: esforço temporário e estruturado, com início, meio e fim definido, direcionado para alcançar um objetivo específico dentro de um programa ou de forma independente.

IV – ação: atividade ou conjunto de atividades pontuais, realizadas para atender a objetivos específicos, podendo estar vinculadas a um projeto, programa ou iniciativa.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 5º O Programa Novo Horizonte observará os seguintes princípios:

I – atendimento integral e humanizado às pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

II – promoção da igualdade de direitos;

III – respeito à diversidade e aos direitos humanos;

IV – garantia da inclusão e promoção dos direitos de minorias, com ações voltadas à igualdade e ao combate à discriminação.

Art. 6º São diretrizes do Programa Novo Horizonte:

I – articulação de esforços interinstitucionais, públicos e privados, para a oferta de serviços públicos gratuitos e de qualidade, com foco na ampliação da garantia de acesso aos direitos;

II – ampliação do alcance da DPDF, por meio da capilarização dos serviços oferecidos;

III – priorização de atividades que atendam às demandas da população em situação de risco socioeconômico no âmbito do Distrito Federal.

CAPÍTULO III

DOS EIXOS DE ATUAÇÃO

Art. 7º Todas as iniciativas, projetos ou ações a serem executadas na área finalística deverão ser criadas considerando os dispositivos desta Portaria e serão agrupados nos seguintes eixos:

I – Direitos Humanos: contemplará iniciativas, projetos e ações que envolvam a proteção e promoção de direitos, priorizando públicos em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

II – Acesso à Justiça: abrangerá iniciativas, projetos e ações que envolvam atividades que tenham como foco principal a promoção do acesso e a ampliação da assistência jurídica gratuita;

III – Educação e Cidadania: incluirá iniciativas, projetos e ações de educação em direitos e conscientização da população sobre o exercício da cidadania;

IV – Saúde e Bem-Estar: abrangerá iniciativas, projetos e ações de promoção e fortalecimento do direito à saúde e bem-estar físico, mental e social dos assistidos, com foco na ampliação do acesso a tratamentos, medicamentos e serviços de saúde para pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, promovendo uma abordagem integral e humanizada.

CAPÍTULO IV

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 8º A DPDF contará com unidade específica, sob coordenação direta do Defensor Público-Geral, destinada a supervisionar a coleta e a estruturação de dados por meio de ferramentas tecnológicas e metodologias inovadoras, a partir de levantamentos abrangentes com a população, com o objetivo de identificar demandas e mapear vulnerabilidades socioeconômicas.

Parágrafo único. Os dados coletados servirão para o aperfeiçoamento dos serviços públicos prestados pela DPDF, bem como para a formulação e desenvolvimento de estratégias de enfrentamento às vulnerabilidades mapeadas, com foco na ressignificação do sistema de justiça.

Art. 9º O monitoramento das iniciativas será realizado por meio de indicadores de desempenho, incluindo, mas não se limitando a:

I - quantidade de pessoas atendidas;

II - quantidade de atendimentos realizados;

III - quantidade de eventos realizados, quando for o caso.

Parágrafo único. Outros indicadores poderão ser definidos pela unidade gestora da iniciativa, com apoio da unidade citada no art. 8º.

Art. 10. Deverá ser elaborado e divulgado anualmente um Relatório de Resultados contendo, no mínimo: I – o levantamento de todos os projetos, ações e iniciativas, com informações individualizadas sobre os objetivos, público-alvo, área executora, recursos envolvidos e resultados alcançados;

II - os indicadores de desempenho consolidados de todas as iniciativas, projetos e ações.

Parágrafo único. A divulgação do Relatório garantirá transparência das atividades desenvolvidas pela DPDF, promovendo maior controle social.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. As despesas decorrentes da execução do Programa Novo Horizonte poderão ser cobertas por meio das seguintes fontes de financiamento:

I - orçamento da DPDF;

II - Fundo de Aparelhamento da DPDF, mediante aprovação prévia de seu Conselho de Administração;

III - captação de recursos de emendas parlamentares distritais e/ou federais;

IV - convênios e parcerias com organizações públicas e privadas para viabilizar e ampliar as ações previstas no Programa Novo Horizonte;

V - outras fontes de recursos captadas em conformidade com a legislação vigente.

Parágrafo único. Poderão ser celebradas parcerias, convênios ou instrumentos congêneres com instituições públicas e/ou privadas para viabilizar a execução das iniciativas previstas no Programa.

Art. 12. Todas as iniciativas atualmente em andamento devem ser mapeadas pela unidade citada no art. 8º e, aquelas categorizadas como projetos, deverão ser formalizadas por portaria própria.

Art. 13. As competências de formulação, execução, coordenação e monitoramento dos projetos, ações e iniciativas, bem como o fluxo de criação, serão disciplinados por portaria própria.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828, de 26 de julho de 2010, em sua nova redação alterada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar até dia 15/01/2025 o prazo para a Comissão instituída pela Ordem de Serviço nº 185, de 18 de dezembro de 2024, concluir o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado (Riama), referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 01/2025

SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2025 (*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5407

DESEMBARGADOR MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 3582/1994-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, CEASA; 2) 00600-00003101/2023-69-e, Licitação, COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP; 3) 00600-00004802/2023-15-e, Licitação, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP; 4) 00600-00005426/2024-67-e, Licitação, Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET; 5) 00600-00009733/2024-17-e, Licitação, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - CODHAB ; 6) 00600-00011811/2024-43-e, Licitação, COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP; 7) 00600-00012514/2024-15-e, Licitação, Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; 8) 00600-00012866/2024-71-e, Representação, DOCUMENTALL GESTÃO E LOGISTICA DE DOCUMENTOS LTDA.; 9) 00600-00013711/2024-51-e, Representação, G I EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.; 10) 00600-00014302/2024-72-e, Admissão de Pessoal, TCFDF; 11) 00600-00014557/2024-35-e, Licitação, COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP; 12) 00600-00014605/2024-95-e, Licitação, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER-DF; 13) 00600-00015256/2024-29-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR; 14) 00600-00015281/2024-11-e, Representação, DIASP3, DIASP2; 15) 00600-00015376/2024-26-e, Representação, DIASP2, DIASP3; 16) 00600-00015377/2024-71-e, Licitação, Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC; 17) 00600-00015378/2024-15-e, Licitação, Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC; 18) 00600-00015380/2024-94-e, Representação, CLDF; 19) 00600-00015415/2024-95-e, Representação, MPJTCDF; 20) 00600-00015502/2024-42-e, Licitação, Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES; 21) 00600-00015503/2024-97-e, Licitação, Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC; 22) 00600-00015585/2024-70-e, Representação, Licitante; 23) 00600-00015586/2024-14-e, Representação, Empresa; 24) 00600-00015670/2024-38-e, Licitação, COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CAESB; 25) 00600-00015681/2024-18-e, Representação, MICROSENS S/A; 26) 00600-00015686/2024-41-e, Licitação, Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF ; 27) 00600-00015694/2024-97-e, Representação, Empresa licitante; 28) 00600-00015828/2024-70-e, Representação, Cidadão; 29) 00600-00015836/2024-16-e, Representação, MPJTCDF; 30) 00600-00000016/2025-19-e, Representação, Diasp3; MERCADO CULTURAL LTDA EPP;; 31) 00600-00000025/2025-00-e, Denúncia, DIASP3; CIDADÃO;

DESEMBARGADOR MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00003333/2020-74-e, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns, TCFDF; 2) 00600-00015281/2024-11-e, Representação, DIASP3, DIASP2;

DESEMBARGADOR INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00009832/2024-07-e, Licitação, COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP; 2) 00600-00010476/2024-66-e, Representação, CLX INCORPORADORA;

AUDITOR VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO: 1) 00600-00012147/2022-98-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 2) 00600-00012500/2023-11-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 3) 00600-00013458/2023-55-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 4) 00600-00001014/2024-58-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS;

Sessão Administrativa Nº 1212

DESEMBARGADOR MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 00600-00005518/2021-02-e, Solicitações Diversas, TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL; 2) 00600-00015589/2024-58-e, Estudos Especiais, SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - TCFDF;

Sessão Reservada Nº 1522

DESEMBARGADOR MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 00600-00014577/2024-14-e, Licitação, BRB - Administradora e Corretora de Seguros S.A (BRB Seguros); 2) 00600-00015666/2024-70-e, Licitação, CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS S.A - CEB IPES; 3) 00600-00015711/2024-96-e, Licitação, Secretaria de Estado de Saúde - SES; 4) 00600-00000011/2025-88-e, Licitação, Secretaria de Estado de Saúde - SES;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 10/01/2025

Sandro Cunha Coelho – Secretário das Sessões Substituto.

SEÇÃO II

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 09, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MARGARIDA LEITE COSTA, matrícula nº 1.712.639-8, assessora especial, símbolo CNE-08, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, AGUINALDO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.710.187-5, diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Acompanhamento das Ações, da Coordenação de Gestão e Acompanhamento de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, no período de 03 a 17 de janeiro de 2025, por motivo de férias do titular, conforme processo SEI nº 04018-00000118/2024-49.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, como também no Art. 128 da Lei 840/2011 resolve:

Art. 1º Suspender as férias de CARLOS ANTÔNIO BORGES, matrícula 1.698.211-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, marcadas no período de 06/01/2025 A 15/01/2025, por necessidade do serviço. O Servidor marcou para o período de 22/01/2025 a 31/01/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, tendo por base o art. 128, parágrafo único da lei complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Suspender as férias do Servidor JORGE EDUARDO DE BARROS, matrícula 1.700.660-0, Assessor Especial do Gabinete, marcadas para 06/01/2025 à 15/01/2025, por necessidade do serviço. Fica assegurado ao servidor a fruição de suas férias, em período a ser marcado oportunamente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o inciso V, do Art. 11, do Decreto 38.094, de 28/03/2017, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas – GHPP, nos termos do Art. 22, da Lei nº 5.190/2013, e com base na Portaria SEAP nº 86, de 08 de maio de 2014, à servidora LIDIANE DE LIMA SILVA, mat. 1719273-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no percentual de 25%, Especialização, a contar de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NATANIEL FRAGOSO RIBEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, e no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e que consta no Processo SEI nº 00135-00002314/2023-52, resolve:

Art. 1º Designar ERASMO AGUIAR DOS SANTOS, matrícula nº 1.719.214-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Gerência de Orçamento e Finanças, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições LEANDRO CUNHA OLIVEIRA, matrícula nº 1.718.752-4, Gerente, da Gerência de

Orçamento e Finanças, Símbolo CPC-08, da Administração Regional de Planaltina, do Distrito Federal, no período de 06.01.2025 a 20.01.2025, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo SEI nº 00135-00002314/2023-52.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas no inciso XLVIII do art. 42º do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e art. 163, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conf. instrução constante do Processo nº 140.000862/1996 e 00140-00000179/2022-23, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito, a Ordem de Serviço s/nº, de 28 de agosto de 1996, da Diretoria de Departamento de Administração de Pessoal/SRH/SEA, publicada no DODF nº 169, de 30 de agosto de 1996, página 7.169, no seu inteiro teor de publicação no DODF.

Art. 2º Tornar sem Efeito, a Ordem de Serviço nº 33, de 11 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 171, de 12 de setembro de 2023, página 34, no seu inteiro teor de publicação no DODF.

Art. 3º Tornar sem Efeito, a Ordem de Serviço nº 35, de 21 de setembro de 2023, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, publicada no DODF nº 188, de 05 de outubro de 2023, página 23, no seu inteiro teor de publicação no DODF.

Art. 4º Averbar, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado pelo servidor ANTÔNIO CÂNDIDO PORTELA, matrícula 39779-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente aos períodos de 01/12/1970 a 14/08/1972, 27/09/1972 a 01/03/1975, 11/06/1976 a 10/07/1976, 14/06/1976 a 16/05/1977, 02/10/1977 a 08/02/1978, 05/05/1978 a 03/07/1978, 01/07/1978 a 25/02/1981, 09/01/1990 a 28/02/1990, 02/05/1991 a 09/10/1991, 01/08/1992 a 05/01/1993 e 02/08/1993 a 21/10/1993, totalizando 3.443 (três mil quatrocentos e quarenta e três) dias, ou seja, 9 anos, 5 meses e 8 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 24/04/1996.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas no inciso XLVIII do art. 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, conforme instrução constante do Processo nº 00140-00000526/2024-80, resolve:

Art. 1º Designar JULIANA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 1.714.682-8, Assessora, Símbolo CC-05, do Gabinete da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições o servidor VIVIAN DOS SANTOS NOGUEIRA, matrícula: 1.707.511-4, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Atendimento e Protocolo da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, no período de 06/01 a 15/01/2025, referente a férias do titular do cargo.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância, visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 00138-00004285/2023-89.

Art. 2º Designar SÔNIA MARIA ROIDRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0.174.611-1; ELAYNE CHRISTINE CASTRO DA SILVA, Assessora, matrícula funcional 1.713.765-9; e JAILSON MOREIRA CARDOZO, matrícula 45182-7, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante, para conduzir os trabalhos relacionados ao Processo de Sindicância.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, prorrogável por igual período, de acordo com o art. 217, §1º, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 242, de 19 de dezembro de 2024, página 50.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, ao servidor JOSE DE ALMEDA DOS SANTOS, matrícula 00913227, TÉCNICO DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23/12/2024, até a data de sua aposentadoria, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, conforme Processo nº 00138-00006342/2024-45.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e em conformidade com o artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011 e artigo 13 da Instrução Normativa nº 1/2014/SEAP, de 14/05/2014, resolve:

Art. 1º Suspende, por necessidade do serviço, o usufruto de férias da servidora ALDINESE NASCIMENTO BARBOSA, matrícula 1.701.971-0, Diretora da Diretoria de Articulação (DIART), previamente marcadas para o período de 06/01/2025 a 15/01/2025, suspendendo a contar do dia 06/01/2025, que serão usufruídas posteriormente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 55, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 111, de 13 de junho de 2024, página 27.

Art. 2º Instaurar Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares - CPD, incumbida de acompanhar as sindicâncias e processos administrativos disciplinares - PAD, no âmbito desta Administração Regional de Ceilândia, durante o exercício de 2025.

Art. 3º A CPD será composta pelos seguintes servidores: ALOÍSIO DOS SANTOS JÚNIOR - Matrícula: 174.736-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; SÔNIA MARIA RODRIGUES, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.611-1; ZORAIDA LOPES ALMEIDA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.619-1, sob a presidência do primeiro.

Art. 4º O presidente da Comissão deverá controlar todos os afastamentos oficiais dos membros da comissão, de forma a não paralisar os trabalhos.

Art. 5º O não cumprimento ou o retardamento injustificado do acompanhamento dos processos poderão ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa preceituado no Art. 11, II, da Lei nº 8.429/1992. Art. 5º Em casos de afastamentos legais da presidente, fica designada como sua substituta a integrante ZORAIDA LOPES ALMEIDA.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 42, incisos XI e L, do Decreto 38.094/2017 e com base na, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Administração Regional de Ceilândia, a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização ao Fornecedor - PAF, com objetivo de apurar a responsabilidade e aplicação de penalidade ao fornecedor, de acordo com a Manifestação - RA-CEIL/GAB/ASTEC (130617843) e Nota Técnica nº 11/2024 - CGDF/SUBCI/COUCI (131486204) e nos termos do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

Art. 2º Designar; CARLOS ALBERTO PEREIRA GONCALVES, Professor, matrícula 1713234- 7, LADIESLEI TAMARA DA SILVA SOUTO - Matrícula: 1.431.247-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental e LUIZ CARLOS NUNES DE ASSUNÇÃO - Matrícula: 91.228-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização ao Fornecedor - PAF conduzir os processos de apuração de responsabilização ao fornecedor e submeter os relatórios para julgamento da Autoridade Máxima do órgão.

Art. 4º As instaurações de PAF dar-se-ão mediante Ordem de Serviços a ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, informando: o número do Processo SEI que gerou o fato, o número da Solicitação de Saldo em Ata - SSA autorizada ao fornecedor, o número do Pregão Eletrônico concorrido pelo fornecedor, o número do Contrato celebrado - quando houver, o número da Nota de Empenho emitida em nome do fornecedor e o processo que tem por escopo apurar supostos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013, conforme estabelece o artigo 8 do Decreto.

Art. 5º A Comissão exercerá suas atividades com independência, publicidade e imparcialidade, assegurado o sigilo a terceiros, sempre que necessário à elucidação do fato e à preservação da imagem dos envolvidos, ou quando exigido pelo interesse da Administração Pública, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 6º A Comissão Processante deverá concluir os processos no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação do ato que a instituir e, ao final, apresentar relatórios sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica, sugerindo, de forma motivada, as sanções a serem aplicadas, a dosimetria da multa ou o arquivamento.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado uma única vez por até 60 (sessenta) dias, a partir de solicitação da Comissão Processante, mediante ato fundamentado da autoridade instauradora, que considerará, entre outros motivos, o prazo decorrido para a solicitação de informações ou providências a outros órgãos ou entidades públicas, a complexidade da causa e demais características do caso concreto.

Art. 7º Revoga-se a Ordem de Serviços 122, de 25 de novembro de 2024, permanecendo válidos todos os atos produzidos até a data desta publicação.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no Processo nº 00137-00000272/2024-40, resolve:

Art. 1º Suspende, por necessidade de serviço a contar de 03/01/2025, as férias referente ao exercício de 2025, marcadas para o período de 02/01/2025 à 31/01/2025, do servidor JOÃO BATISTA RODRIGUES FILHO, matrícula 1.712.310-0, Chefe da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal, ficando assegurada ao servidor a fruição do período suspenso em momento oportuno.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, c/c com Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e tendo em vista o disposto no Processo nº 00137-00001527/2024-91, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 76, de 10 de maio de 2024, publicada no DODF nº 93, de 16 de maio de 2024.

Art. 2º Designar a servidora MARLUCE LACERDA COSTA E SILVA, matrícula 1.720.912-9, Assessora Técnica, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o titular do cargo de Chefe, da Junta do Serviço Militar, Símbolo CC-08, do Gabinete, da Administração Regional do Guará, em todos os seus afastamentos e impedimentos legais, bem como em caso de vacância do cargo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando ainda os artigos 5º e 6º do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 10, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 17, de 24 de janeiro de 2024.

Art. 2º Designar os servidores RAFAEL SOUZA ARAUJO, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, matrícula 1.200.307-7, como Agente de Contratação/Pregoeiro, e JOÃO PAULO GONÇALVES LEAL, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.718.994-2, como Agente de Contratação/Pregoeiro Substituto.

Art. 3º Designar para compor a Equipe de Apoio, os servidores NAYARA LOYANE SOARES DE FARIAS, Gerente de Administração, matrícula 1.714.473-6; RODRIGO PIUBELLI, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.746.685; EMERSON SILVA MACEDO, Assessor Técnico, matrícula 1.694.221-3, e ÍTALO SANTOS DE FREITAS SCHNEIDER, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula 1.714.776-X.

Art. 4º Compete ao Agente de Contratação, acompanhar e impulsionar os trâmites dos procedimentos licitatórios, bem como das dispensas de licitação na forma eletrônica, no âmbito desta Administração Regional, conforme os artigos 16 e 17, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas pelo art. 42, inciso XLVIII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, concomitantemente com a Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008 e o Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão para o Plano de Ocupação de Quiosques e Trailers – POQT, composta pela Ordem de Serviço nº 24, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 44, de 05 de março de 2024, a fim de que sejam designados os seguintes servidores:

- I. JOSÉ ALISSON MATOS DE SOUSA, Mat. 17087597;
- II. PÉRCIA ELKANA SANTOS DE SOUZA, Mat. 17205549;
- III. MARIA DO SOCORRO CARVALHO RODRIGUES, Mat. 17150744;
- IV. RONY WESCLEY MATOS DIAS Mat. 17108489;
- V. JÚLIO CÉSAR QUIRINO MARCIEL RODRIGUES, Mat. 1714468X.

Art. 2º A Comissão será presidida pelo servidor JOSÉ ALISSON MATOS DE SOUSA e secretariada pela servidora PÉRCIA ELKANA SANTOS DE SOUZA.

Art. 3º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 24, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 44, de 05 de março de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas pelo art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, concomitantemente com o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Substituir os servidores nomeados na Ordem de Serviço nº 17, de 31 de janeiro de 2023, em relação aos serviços constantes no Processo SEI nº 00142-00001048/2022-15, oriundos da contratação da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, a fim de constar a designação dos servidores a seguir:

- I - JEAN MARCOS DE FREITAS SOUZA, matrícula nº 1.723.117-5, Gerente, da Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, como EXECUTOR dos serviços contratados mencionados no processo SEI nº 00142-00001048/2022-15; e
- II - RAPHAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.710.837-3, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento, como SUPLENTE, referente aos mesmos serviços.

Art. 3º O EXECUTOR e o SUPLENTE deverão observar o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c com o Decreto nº 32.598/2010 que trata das atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, e o Decreto nº 32.753/2011 que dispõe sobre o acompanhamento e a fiscalização de contratos administrativos firmados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal.

Art. 4º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 17, de 31 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 24, de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com supedâneo na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, como também no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar WANDELL TEIXEIRA CUTRIM, matrícula nº 42.931-7, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Administração Regional de São Sebastião, para atuar como fiscal e CHAYENNI LÚCIA BRAGA FURTADO DOS SANTOS, matrícula nº 1.719.143-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de São Sebastião, para atuar como fiscal suplente, do Contrato de Fornecimento de Bens nº 001/2024-GEAD - RA-XIV, celebrado entre a Administração Regional de São Sebastião - RA-XIV e a Indústria de Água Mineral IBIÁ, que tem por objeto a aquisição de água potável de mesa sem gás (vasilhame, em regime de comodato), na quantidade de 1.200 (um mil e duzentas), unidades, para atender as necessidades da Administração Regional de São Sebastião RA-XIV, conforme processo nº 00144-00001931/2024-11.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, o Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e o Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e de forma preventiva, rotineira e sistemática, acompanhar, supervisionar, fiscalizar a execução dos serviços, a confecção de Relatórios Circunstanciados, atestar as notas fiscais, anexar as certidões negativas de débitos exigidos para a liquidação e pagamento, emitir o Atestado de Execução, referente aos materiais entregues, exercer o controle administrativo e financeiro, a observância do prazo para entrega das Notas Fiscais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e nos termos do art. 44 §1º, inciso I da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CHRISTIAN MONTEIRO CORREA, matrícula nº 1.709.830-0, Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento,

para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, ANDRÉ LUIZ PINTO FERREIRA, matrícula nº 1.693.072-X, Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, Gerente da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Recanto das Emas, pelo período de férias, a contar do dia 06 de janeiro de 2025 até 04 de fevereiro de 2024, e em todos os afastamentos ou impedimentos legais do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 2011, e ainda, considerando o que consta no Processo SEI nº 00145-00001661/2024-10, resolve:

Art. 1º Declarar vacância a pedido, do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupado por ANA LUÍZA ROMERO MOREIRA, mat. nº 1719318-4, Classe TA-III, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Administração Regional do Recanto das Emas/DF, RA-XV, a contar de 27/12/2024, em virtude de posse em outro cargo incompatível.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Designar EMERSON FERREIRA DE ANDRADE, matrícula: 1748475, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir na ausência do titular, a Chefia da Ouvidoria, símbolo CPE-08, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância, a contar do dia 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Revogar a Ordem de Serviço nº 68, de 05 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 216, de 11 de novembro de 2024, página 2.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON JUNIO SIQUEIRA BRAGA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 6, de 09 de janeiro de 2025.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando as disposições da Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão para Tomada de Contas Especial, composta pelos seguintes membros: GABRIEL GALDINO BRITO, matrícula 1.719.259-5, que presidirá a comissão; KETHLEN KRISTINE DO PRADO SILVA, matrícula 1.720.971-4, que atuará como presidente na ausência do titular; JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1.706.516; e ABEDIAS RAMOS FAUSTO, matrícula 1.715.606-8.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme Requerimento - Substituição de Cargo (160129767), constante no Processo nº 00301-0000026/2025-57, resolve:

Art. 1º Designar HENRIQUE CHAGAS DE OLIVEIRA, matrícula 1.720.913-7, ANALISTA PPGG, da Administração Regional do Riacho Fundo II, para substituir a servidora IRENE APARECIDA ALVES, matrícula 1.719.252-5, GERENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, da Coordenação de Administração Geral, símbolo CPC-08, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 07/01/2025 A 13/01/2025, e em seus afastamentos ou impedimentos legais, bem como em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se disposições em contrário.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e o que consta no Processo nº 04044-00028321/2024-81, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º A comissão será composta pelos servidores: ADRIANA SOARES DA SILVA, matrícula 17130832, na qualidade de presidente; DELINERI DOS SANTOS SILVA, matrícula 17168864, na qualidade de secretária e substituta da presidente nos casos de afastamentos legais; e JHONATHAN DA SILVA ALVES, matrícula 17197848, membro.

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 72, de 20 de setembro de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SARDINHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, prevista no Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Paternidade, de 07 (sete) dias, nos termos do Artigo 150, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e prorrogação de 23 (vinte e três) dias nos termos do Art. 2º do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, ao servidor PHELIPE MAGNO FRANÇA, matrícula 1.722.208-7, pelo nascimento do dependente, LARA FRANÇA DAAMECHE, em 02/01/2025, conforme certidão de nascimento apresentada. Processo SEI 00303-00000004/2025-31.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MOHAMED GONZALES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Art 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e conforme disposições contidas nos autos do Processo nº 00305-00000842/2024-77, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JOSILENE EVANGELISTA ALVES DE ANDRADE, matrícula 172.092-50, ocupante do Cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3ª Classe Padrão I, do Quadro de Pessoal da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal, por motivo de posse em outro cargo incompatível, a contar de 24 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABDON BARROS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XI, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando ainda o contido na Lei 5.190, de 25 de setembro de 2013, na Instrução Normativa nº 02, de 23 de julho de 2014, e na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e nos termos do Processo 00306-00000035/2025-15, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, ao servidor abaixo relacionado. Os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente a solicitação do servidor. Relação por nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data do requerimento e data de vigência. MARCELO BIANNA FIDALGO DIAS, matrícula nº 1.722.650-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós - Graduação Lato Sensu, 25%, requerimento em 09/01/2025, concessão a contar de 01/02/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI, XII e XXX do art. 42 do Decreto nº 38.094/2017,

considerando a Recomendação conjunta nº 03/2024 do Ministério Público do Distrito Federal, tendo em vista a obrigatoriedade de atender ao princípio da continuidade dos serviços públicos e considerando, ainda, a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidade administrativa essencial à Administração Regional do SIA, resolve:

Art. 1º Colocar a servidora THAIZ EVANGELISTA DA ROCHA, matrícula 16902343, Assessora da Coordenação de Administração Geral, à disposição da Gerência de Orçamento e Finanças, por necessidade do serviço e em caráter temporário.

§ 1º A disposição ocorrerá até o dia 31 de dezembro de 2025.

§ 2º Ao término do período de que trata o §1º, a servidora retornará à atividade da lotação de origem.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALICE SIBELE ALMEIDA DA ROCHA GALIANO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28.03.2017, c/c com art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar INGRID PEREIRA DA SILVA, Matrícula 1.700.709-7, Assessora, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, para substituir o Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, em seus afastamentos, impedimentos legais ou motivo de vacância do cargo, a contar de 02/01/2025.

Art. 2º Designar FRANCISCO ALVES DO CARMO, Matrícula 1.720.380-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol para substituir a Chefe, da Ouvidoria, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, em seus afastamentos, impedimentos legais ou motivo de vacância do cargo, a contar de 02/01/2025.

Art. 3º Designar CAIRO VAZ DO NASCIMENTO, Matrícula 1.693.336-2, Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol para substituir o Coordenador, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, em seus afastamentos, impedimentos legais ou motivo de vacância do cargo, a contar de 02/01/2025.

Art. 4º Designar SIMONE REGIS DANTAS BEZERRA, Matrícula 1.715.621-1, Diretora, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol para substituir o Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, em seus afastamentos, impedimentos legais ou motivo de vacância do cargo, a contar de 02/01/2025.

Art. 5º Designar MEIRIELE DO NASCIMENTO PESSOA, Matrícula 1.700.839-5, Assessora, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol para substituir o Gerente, da Gerência de Obras, Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, em seus afastamentos, impedimentos legais ou motivo de vacância do cargo, a contar de 02/01/2025.

Art. 6º Designar CAIRO VAZ DO NASCIMENTO, Matrícula 1.693.336-2, Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol para substituir a Diretora, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, em seus afastamentos, impedimentos legais ou motivo de vacância do cargo, a contar de 02/01/2025.

Art. 7º Designar FRANCISCO ALVES DO CARMO, Matrícula 1.720.380-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol para substituir o Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, em seus afastamentos, impedimentos legais ou motivo de vacância do cargo, a contar de 02/01/2025.

Art. 8º Designar FLAVIA ROBERTA ALVES DE ARAUJO RODRIGUES, Matrícula 1.697.922-2, Assessora, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol para substituir o Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, em seus afastamentos, impedimentos legais ou motivo de vacância do cargo, a contar de 02/01/2025.

Art. 9º Designar GLAUCIENE CARDOSO OLIVEIRA, Matrícula 1.714.734-4, Assessora, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol para substituir o Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, em seus afastamentos, impedimentos legais ou motivo de vacância do cargo, a contar de 02/01/2025.

Art. 10. Designar ELISEU LEITE LIMA, Matrícula 1.715.309-3, Assessor, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol para substituir a Chefe, do Núcleo de Transportes, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do

Sol Nascente/Pôr do Sol, em seus afastamentos, impedimentos legais ou motivo de vacância do cargo, a contar de 02/01/2025.

Art. 11. Designar JÚLIA BARROS BARRETO, Matrícula 1.697.920-6, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol para substituir a Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, em seus afastamentos, impedimentos legais ou motivo de vacância do cargo, a contar de 02/01/2025.

Art. 12. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FELIPE CASTRO LIRA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 440, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Decreto nº 42.038, de 27 de abril de 2021 e a Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão a fim de apurar a execução final do Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2009-SEG, firmado entre esta CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - CACI e a empresa UNIREPRO SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, no âmbito do Processo nº 0360-000555/2009.

Art. 2º Designar os servidores, relacionados abaixo, para comporem a supracitada Comissão, sob a presidência do primeiro.

I - FABIANO GOMES BARRETO, matrícula nº 154495-0;

II - GILSON ALVES DA CRUZ, matrícula nº 174623-5;

III - RIVIELITON GOMES DE ARAÚJO, matrícula nº 1.701.867-6;

IV - JÚLIO LAURENTINO DE AQUINO NETO, matrícula nº 1698243-6; e

V - RICARDO REGINO SANTOS, matrícula nº 1.694.585-9.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme necessidade do serviço.

Art. 3º A Comissão constituída por esta Ordem de Serviço deverá, ao final do prazo estipulado, apresentar o relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR sem efeito a Ordem de Serviço nº 284, de 20 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 183, de 24/09/2024, pág. 27.

DESIGNAR WILMA MIGUEL DA SILVA, matrícula 1.707.630-7, Assessora Técnica, símbolo CC-04, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ADRIANA MARTINS SOUZA LOIOLA, matrícula 1.708.980-8, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 06 a 20/01/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000001/2025-60, resolve:

DESIGNAR HÉLIO PEREIRA DE ALENCAR JÚNIOR, matrícula 284.762-0, Assessor da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal, para substituir ELIAS MANOEL DA SILVA, matrícula 91.172-0, Coordenador, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 19/02/2025 a 28/02/2025, por motivo de férias regulamentares.

CLAUDIA AMANCIO E SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 14, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Fiscais Setoriais do Contrato de Prestação de Serviços nº 52.478/2024-SEEC, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., cujo objeto é a prestação de serviço de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, com o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, a disponibilização de equipe especializada, para avaliação de cada orçamento, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição automotiva, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, nas condições e especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 90029/2024 - COLIC/SCG/SEEC, Processo SEI nº 04044-00029284/2024-28, a saber:

ORGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL	MATRICULA	FISCAL SETORIAL-SUPLENTE	MATRICULA
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	JOSE LOPES FILHO	1.691.890-8	WENDEL CASTRO SILVA	1.720.34-4
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS	BRUNO ALVES DE PAULA	1.712.648-7	JOELSON MARIANO BORGES	1.716.611-X

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos Fiscais Setoriais ora designados, em relação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 52.478/2024-SEEC, firmado entre o Distrito Federal e a empresa PRIME Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

PORTARIA Nº 15, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e ainda conforme Processo SEI nº 04044-00049610/2024-13, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor LUCAS RODRIGUES DAMASCENO, matrícula nº 284.725-6, do cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe III Padrão I, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 19 de dezembro de 2024.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 10 de janeiro de 2025

PROCESSO: 00050-00025019/2024-68. INTERESSADA: FÁBIO VASCONCELOS BRAGA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, AUTORIZO a cessão do servidor FÁBIO VASCONCELOS BRAGA, matrícula nº 59.321-4, ocupante do cargo de Perito Criminal, do quadro de pessoal da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-06, de Assessor, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP), nas seguintes condições:

A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente.

B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação ao cessionário.

C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato.

D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 12-B, inciso VII, e § 2º, da Lei Federal nº 9.264, de 07/02/1996; arts. 3º, 7º e 8º do Decreto Federal nº 10.835, de 14/10/2021.

2) Publique-se e encaminhe-se à PCDF e à SSP, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

Substituta

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00000864/2025-14, resolve:

DESIGNAR ROMULO BALDEZ DE BARROS, matrícula nº 109.116-6, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Monitoramento do ICMS II, da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 20 de janeiro de 2025 a 30 de janeiro de 2025, por motivo de férias regulamentares.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00018771/2024-65, resolve:

DESIGNAR DOUGLAS LOPES FERREIRA, matrícula nº 283.788-9, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CNE-06, da Coordenação de Dados e Informação, da Unidade de Segurança, Centro de Dados e Mensageria, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00002261/2024-31, resolve:

DESIGNAR FELIPE STEFFENS CARDOZO, matrícula nº 283.931-8, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria Estratégia da Central de Relacionamento do DF, da Coordenação da Central de Relacionamento do DF, da Unidade da Central de Relacionamento do DF, da Subsecretaria de Transformação Digital e Central de Relacionamento do DF, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 06 de janeiro de 2025 a 19 de janeiro de 2025, por motivo de afastamento do(a) titular e no período de 30 de janeiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2025, por motivo de férias regulamentares.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00002197/2023-16, resolve:

DESIGNAR JUCÉLIA FARIAS DE MOURA XAVIER, matrícula nº 143.1217-4, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CNE-07, da Diretoria de Convênios e Congêneres, da Coordenação de Gestão de Contratos e Congêneres, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 06 de janeiro de 2025 a 12 de janeiro de 2025, por motivo de afastamento do(a) titular.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00000912/2025-74, resolve:

DESIGNAR TAUANE CELINA DINIZ, matrícula nº 285.288-8, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Prestação de Contas e Conformidade, da Diretoria de Conformidade de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 13 de janeiro de 2025 a 22 de janeiro de 2025, por motivo de férias regulamentares.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00001152/2025-12, resolve:

DESIGNAR ANA CAROLINE LEANDRO SGANZERLA, matrícula nº 281.745-4, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Custos de Administrações Regionais, da Unidade de Custos Governamentais, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 20 de janeiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2025, por motivo de férias regulamentares.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00043715/2024-69, resolve:

DESIGNAR ROSILENE DE SOUZA SILVA VITOR, matrícula nº 37.391-5, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-6, do Núcleo de Execução de Conta Vinculada, da Gerência de Execução da Conta Vinculada e Despesa de Pessoal, da Diretoria Financeira, da Coordenação de orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00000647/2025-24, resolve:

DESIGNAR ERNANE COSTA E SILVA JUNIOR, matrícula nº 40.547-7, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria Executiva, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 15 de janeiro de 2025 a 24 de janeiro de 2025, por motivo de férias regulamentares.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00031608/2024-98, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 362, de 07 de outubro de 2024, publicado no DODF nº 194, de 09 de outubro de 2024, página 35, o ato que designou MATHEUS DE SOUZA MARQUES, matrícula nº 281.259-2, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão e Inovação da Frota, da Unidade de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 362, de 07 de outubro de 2024, publicado no DODF nº 194, de 09 de outubro de 2024, página 35, o ato que designou RAIMUNDO PATRÍCIO DE MEDEIROS FILHO, matrícula nº 43.630-5, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Apoio Administrativo da Frota, da Diretoria de Gestão e Inovação da Frota, da Unidade de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 362, de 07 de outubro de 2024, publicado no DODF nº 194, de 09 de outubro de 2024, página 35, o ato que designou PAULO HENRIQUE SEABRA, matrícula nº 43.624-0, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Atendimento da Frota, da Diretoria de Gestão e Inovação da Frota, da Unidade de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MATHEUS DE SOUZA MARQUES, matrícula nº 281.259-2, para substituir o(a) o(a) Diretor(a), Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão e Inovação da Frota, da Unidade de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR THIAGO DE LIMA MESSIAS, matrícula nº 284.335-8, para substituir o(a) o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Apoio Administrativo da Frota, da Diretoria de Gestão e Inovação da Frota, da Unidade de Gestão da Frota, da Subsecretaria de

Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. DESIGNAR MARCELO MENEZES CAMPOS, matrícula nº 142.079-8, para substituir o(a) o(a) Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Atendimento da Frota, da Diretoria de Gestão e Inovação da Frota, da Unidade de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, à servidora SUELY XAVIER OLIVIERA, matrícula nº 42.946-5, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver concluído curso de Graduação, no percentual de 15% (quinze por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de fevereiro de 2025. Processo SEI nº 04044-00001018/2025-11.

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, ao servidor RAFAEL MARTINS MACIEL, matrícula nº 285.817-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver concluído curso de Pós-Graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de fevereiro de 2025. Processo SEI nº 04044-00000197/2025-70.

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, ao servidor CARLOS FREITAS DA SILVA, matrícula nº 1.722.293-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver concluído curso de Pós-Graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2025. Processo SEI nº 04044-00050052/2024-39.

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor DANIEL PEREIRA LIMA SOUZA, matrícula nº 285.774-X, Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 20% (vinte por cento), por haver concluído curso de Mestrado, com fulcro no inciso II, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 07 de janeiro de 2025. Processo SEI nº 04044-00000688/2025-11.

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação à servidora LETÍCIA ONI PIMENTA LAURENTINO, matrícula nº 285.746-4, Auditora de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por haver concluído curso de Pós-Graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 26 de dezembro de 2024. Processo SEI nº 04044-00050447/2024-31.

ANA MARIA BORBA SAMICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor LEONARDO AZEVEDO MARCHIONI, matrícula nº 285.781-2, Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por haver concluído curso de Pós-Graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 06 de janeiro de 2025. Processo SEI nº 04044-00000641/2025-57.

ANA MARIA BORBA SAMICO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 09 de janeiro de 2025

PROCESSO: 0121-000232/2016. INTERESSADO: RAIMUNDO LOPES DA SILVA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da cessão, sem a nomeação para cargo comissionado, do empregado público RAIMUNDO LOPES DA SILVA, matrícula 1.983-6, ocupante do cargo de Paginador, do quadro de empregados permanentes em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF) para o Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN), autorizada no DODF nº 224, de 04/12/2023, pág. 52, nas seguintes condições:

- ÔNUS FINANCEIRO: cedente.
 - PRAZO CERTO: até 31/12/2025.
 - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Estudo e Elaboração de Projeto, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado.
 - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º, II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018; e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS.
- 2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.
- 3) Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF e ao DETRAN, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 09 de janeiro de 2025

PROCESSO: 04018-00002574/2024-23. INTERESSADO: JOÃO AGUIMAR DOS SANTOS. ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE CESSÃO.

Tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, bem como os termos do Ofício nº 8/2025 - SEGOV/SUAG/UNIGEP, de 04/01/2025, REVOGO, a contar de 28/12/2024, a cessão à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal (SEGOV), do empregado público JOÃO AGUIMAR DOS SANTOS, matrícula 56.392-7, ocupante do emprego de Motorista, do quadro de emprego permanente em extinção da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), autorizada no DODF nº 223, de 22/11/2024, pág. 42. Publique-se e encaminhe-se à TCB e à SEGOV, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a VANDA CRISTINA DE MENEZES ALVES, companheira do ex-servidor JORGE LOPES DE SOUZA, matrícula nº 102.499-X, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01/12/2024. Processo SEI nº 00413-00007472/2024-71.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LIZIANE DE OLIVEIRA GOMES AZEVEDO, cônjuge, e pensão temporária a MARIA CLARA GOMES DE AZEVEDO e MAITÊ GOMES DE AZEVEDO na qualidade de filhas do ex-servidor ISAAC NUNO CARVALHO DE AZEVEDO, matrícula 194.834-2, Polícia Penal, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16/12/2024. Processo SEI nº 04026-00054295/2024-64.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MICHELLE CRISTINA NETTO CORY, cônjuge e THEODORA NETTO CORY, filha do ex-servidor SAMIR CUNHA CORY MOREIRA, matrícula nº 1.676.477-3, Médico, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 08/12/2024. Processo SEI nº 00060-00600618/2024-36.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a REJANE MARIA CARDOSO DE FREITAS, cônjuge do ex-servidor LAERCIO CARDOSO DOS SANTOS, matrícula nº 113.806-5, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 27/12/2024. Processo SEI nº 00413-00000112/2025-20.

REVER, na Ordem de Serviço nº 175, de 04/12/2008, publicada no DODF nº 244, de 09/12/2008, retificada pela Ordem de Serviço nº 115, de 29/06/2009, publicada no DODF nº 125, de 01/07/2009, revista pela Ordem de Serviço nº 82, de 18/05/2010, publicada no DODF nº 97, de 21/05/2010, retificada pela Ordem de Serviço nº 56, de 06/03/2013, publicada no DODF nº 49, de 08/03/2013, o ato que concedeu pensão vitalícia a DIL-CÉA FERREIRA PAULA ROCHA, cônjuge, e pensão temporária a THAINÁ FERREIRA ROCHA, a GIOVANNA FERREIRA ROCHA e a IANN FERREIRA ROCHA, filhos do ex-servidor FRANCISCO ADALBERTO ROCHA, matrícula 17.004-6, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar IANN FERREIRA ROCHA na qualidade de filho inválido do servidor, de acordo como artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 18/12/2024, conforme Decisão Judicial, Processo nº 0700743-40.2023.8.07.0018. Processo SEI nº 00413-00000145/2025-70.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço Coletiva nº 125, de 12/12/2024, publicada no DODF nº 238, de 13/12/2024, o ato que retificou a revisão de pensão vitalícia de MARIA AUXILIADORA PIRES LIMA, companheira do ex-servidor ELI FERNANDES DOS REIS, matrícula nº 117.749-4, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00515181/2020-11.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço Coletiva nº 128, de 19/12/2024, publicada no DODF nº 244, de 23/12/2024, o ato que retificou pensão temporária a MARCELO CARDOSO DE ALMEIDA, filho da ex-servidora ELIETE DE LEMES CARDOSO, matrícula nº 132.567-1, Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00139276/2024-49.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 31, de 11/04/2024, publicada no DODF nº 71, de 15/04/2024, o ato que concedeu pensão temporária a MARCELO CARDOSO DE ALMEIDA, filho da ex-servidora ELIETE DE LEMES CARDOSO, matrícula nº 1.679.724-8, Técnico em Enfermagem, 3ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...filho da ex-servidora ELIETE DE LEMES CARDOSO...", LEIA-SE: "... filho inválido da ex-servidora ELIETE DE LEMES CARDOSO...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00060-00093360/2024-17.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 129 de 26/12/2024, publicada no DODF nº 247, de 27/12/2024, o ato que concedeu pensão vitalícia a NEIDE MAGALHÃES DE OLIVEIRA, cônjuge do ex-servidor JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula nº

79.178-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; para considerar como fundamento legal: "...nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00007486/2024-95.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 84, de 14/07/2022, publicada no DODF nº 132, de 15/07/2022, o ato que concedeu pensão vitalícia a ADMILSON ALVES DA SILVA, cônjuge da ex-servidora SANDRA REGINA DOS SANTOS, matrícula nº 155.365-8, Agente Comunitário de Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar o seguinte fundamento legal: "...nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00003826/2022-47.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 13, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei Distrital nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, SELEÇÃO 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação, contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66, cuja homologação do resultado final foi publicada por meio do Edital nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, págs. 71 a 76; bem como as informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00060-00140389/2024-97, resolve:

Art. 1º Dispensar JANAINA DE FREITAS LÁZARO, matrícula nº 0154404-7, da atividade de Preceptoria do Programa de Residência Médica em Ginecologia/Obstetrícia da COREME HRS, com fulcro no inciso II e no §2º, do art. 72, do Anexo I, da Portaria SES nº 493, de 08 de julho de 2020, a contar de 02/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso III artigo 8º da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar ABRAÃO ALVES DE ANDRADE, matrícula 179740-9, Técnico de Enfermagem; LARISSA FLÁVIA ROCHA, matrícula 188824-2, Técnico em Saúde; MARIA ALICE BARBOSA HOLANDA, matrícula 1514393, Técnico em Saúde; MAYANA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA, matrícula 1709526-3, Especialista em Saúde; MICHELE CLEIDE DA SILVA GOMES, matrícula 16882245, Técnico em Saúde; CAROLINA DA SILVA QUEIROZ, matrícula 1435.394-6, POLYANNA DE MOURA BANDEIRA, matrícula 1433.014-8, Técnico em Saúde e MATHEUS JOSÉ DE MEDEIROS matrícula 1688.218-0, Técnico em Saúde, para, sob a Coordenação do primeiro comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional do Complexo Regulador do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar ABRAÃO ALVES DE ANDRADE, matrícula 179740-9, Técnico de Enfermagem; LARISSA FLÁVIA ROCHA, matrícula 188824-2, Técnico em Saúde; MARIA ALICE BARBOSA HOLANDA, matrícula 1514393, Técnico em Saúde; MAYANA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA, matrícula 1709526-3, Especialista em Saúde; MICHELE CLEIDE DA SILVA GOMES, matrícula 16882245, Técnico em Saúde, CAROLINA DA SILVA QUEIROZ, matrícula 1435.394-6, POLYANNA DE MOURA

BANDEIRA, matrícula 1433.014-8, Técnico em Saúde e MATHEUS JOSÉ DE MEDEIROS matrícula 1688.218-0, Técnico em Saúde, para sob a Coordenação do primeiro comporem a Comissão para proceder a Avaliação Especial no Estágio Probatório dos servidores lotados no Complexo Regulador do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Revogar a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional do Complexo Regulador na Ordem de Serviço nº 126, de 22 de setembro de 2024, publicada no DODF nº180, de 25 de setembro de 2024, página 39 e da Comissão para proceder à Avaliação Especial no Estágio Probatório na Ordem de Serviço nº 127, de 22 de setembro de 2023, página 39 e demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g" da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 591, de 16 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 234, de 20 de dezembro de 2022, o ato que designou a servidora AURÉA SAKR CHERULLI, matrícula nº 0133066-7, ocupante do cargo de Médico, para substituir o(a) Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Serviço de Verificação de Óbito, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DANIELA SANDOVAL DA SILVA QUEIROZ, matrícula nº 1438602-X, Técnica Administrativa, para substituir o(a) Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Serviço de Verificação de Óbito, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00039377/2024-11.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve: AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a LUCIANO MORESCO AGRIZZI matrícula: 1688993-2, cargo: Médico Emergencista, no período de 05/05/2025 à 03/05/2028, pelo prazo de até 03 anos, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00585436/2024-28.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 17, de 07 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 06, de 09 de janeiro de 2025, página 41, o ato que designou a servidora PATRICIA SOBRAL DA SILVA PINTO, matrícula nº 198920-0, ONDE SE LÊ: "...a contar de 13 de janeiro de 2024...". LEIA-SE: "...a contar de 13 de janeiro de 2025...". Processo SEI nº 00060-00374110/2023-96.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) GUSTAVO BASTOS RIBAS, Médico - Oncologista, matrícula nº 1526170, lotado (a) na SES/SAIS/ASCCAN, para participar do Congresso ASCO Genitourinary Cancers Symposium, no período de 11 a 17/02/2025, em San Francisco-Califórnia, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00592381/2024-11.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art.12 da Portaria nº 396, de 20 de junho 2022, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório da servidora aprovada, da Carreira Especialista em Saúde Pública do Distrito Federal, admitida em JANEIRO/2022, relacionado no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE,,: - 7070 - ADMINISTRADOR; 17068533; REBECA D. DE OLIVEIRA BRITO; 04/01/2022; ES31; TERCEIRA I; 10.00.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, após homologação do resultado aprovado do Estágio Probatório, nos termos do Decreto nº 38.917, de 08 de março de 2018, à servidora relacionada abaixo nesta Ordem de Serviço que completa o interstício no mês de JANEIRO/2025, da Carreira de Especialista em Saúde Pública do Distrito Federal observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe padrão) e data de vigência.Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE,,: - 7070 - ADMINISTRADOR; 17068533; REBECA D. DE OLIVEIRA BRITO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/01/2025.

KARLA PIMENTEL MATTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER E MAJORAR GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO nos termos da Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/SES-DF e Leis nºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005, 3782/2006 e 5.237/2013, nos percentuais abaixo especificados aos servidores relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: UA, matrícula, nome, percentual e data do cadastro no SIGHNET-Compromete de Envio.

SRSSO, 17229227, BRENDA RODRIGUES GONÇALVES, 15%, 05/04/2024.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de novembro de 2011, publicada no DODF nº 223, de 22 de novembro de 2011, página 30, no ato que se refere à concessão da Gratificação de Titulação - GTIT ao servidor JAMAR EUSTAQUIO ALVES, ONDE SE LÊ: "...16% - Enfermeiro: 139.193-3, JAMAR EUSTAQUIO ALVES, 04/11/2011...", LEIA-SE: "...16% - Enfermeiro: 172.665-X, JAMAR EUSTAQUIO ALVES, 04/11/2011...", conforme processo SEI nº 00060-00473410/2024-38.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora JULIANA SANTOS REIS MARTINS, matrícula 16730070, designada como Referência Técnica Distrital Colaboradora em Medicina de Emergência Pediátrica, com carga horária disponibilizada de 10 (dez) horas semanais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULLIANA TENORIO MACEDO DE ALBUQUERQUE COSTA.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor GIANCARLO DE QUEIROZ FONSECA, matrícula: 0179910X, cargo: Médico da Família e Comunidade, lotado na GSAP2-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 05/07/2019 a 02/07/2024, conforme Processo SEI nº 0280-000599/2015.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora DALILLA MATILDE FERREIRA DE REZENDE, matrícula: 14413264, cargo: Terapeuta Ocupacional, lotada na GSAP1-RFI/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 15/01/2018 a 08/02/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00379435/2018-06.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora NATALIA MARIA REZENDE, matrícula: 16847334, cargo: Enfermeiro, lotada na GSAP1-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1º quinquênio, no período de 23/04/2018 a 01/05/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00593309/2024-01.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora VALERIA COUTINHO DOS SANTOS, matrícula 01372955, cargo: Médico da Família e Comunidade, lotada na GSAP2-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 5º quinquênio, no período de 02/01/2020 a 30/12/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00140786/2017-30.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora CAMILA BOARETTO PAULA VASCONCELOS, matrícula: 1439507X, cargo: Médico da Família e Comunidade, lotada na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 20/08/2017 a 18/08/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00277575/2018-32.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, ao servidor VAGNER DE OLIVEIRA CRUZ, matrícula 01839020, cargo: Agente Comunitário de Saúde, lotado na GSAP1-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 25/11/2019 a 22/11/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00049038/2017-13.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ERICKA REJANE MOURA DE OLIVEIRA VELOSO, matrícula: 01737015, cargo: Assistente Social, lotada na GSAP1-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 12/02/2019 a 20/02/2024, conforme Processo SEI nº 0060-000593/2014.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora MARILDA AUGUSTO OLIVEIRA, matrícula 01839268, cargo: Enfermeiro, lotada no NVEPI/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 15/11/2019 a 14/11/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00070924/2021-92.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora RAQUEL MOREIRA FERRAZ, matrícula: 01735136, cargo: Enfermeiro, lotada no NVEPI/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 11/01/2019 a 18/01/2024, conforme Processo SEI nº 0280-000400/2014.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ROSANE DE MELO COSTA, matrícula: 01735470, cargo: Enfermeiro, lotada no NVEPI/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 15/01/2019 a 14/03/2024, conforme Processo SEI nº 0060-001709/2014.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso I da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a ELISETE GRESELE, matrícula 01560743, 3º quinquênio: 28/06/2016 a 26/06/2021, processo: 0278-000364/2016.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação da averbação de tempo de serviço da servidora CARMEM LUCIA DE SIMONI, matrícula nº 14364271, Médico da família e comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 194, de 17 de outubro de 2023, página 38. Processo nº 0279-001636/2016.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no inciso XI do artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração a RUBENS DUTRA FILHO, matrícula 01840924, processo 279.000398/2015, 3º - 14/11/2019 a 11/11/2024; FARID BUITRAGO SANCHEZ, matrícula 01372181, processo 279.000.513/2005, 5º - 17/12/2019 a 14/12/2024.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no inciso XI do artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos LUCILENE SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula 01292692, processo 061.036.431/1994, 7º - 06/01/2019 a 04/01/2024; RUTH SOARES MOREIRA, matrícula 16737717, processo 00060-00492230/2024-55, 1º - 22/02/2016 a 24/02/2021.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 82, de 1º de agosto de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 49, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CARMEM LUCIA DE SIMONI, matrícula nº 14364271, Médico da família e comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...1.077 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 17 dias, prestados a Prefeitura Municipal de Campinas, no período de 1º de março de 1992 a 14 de março de 1995...", LEIA-SE: "...CARMEM LUCIA DE SIMONI, 14364271, Médico da Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.100 dias, ou seja, 3 anos e 5 dias, prestados Prefeitura Municipal de Campinas/SP, no período de 23 de dezembro de 1991 a 14 de março de 1995...", contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo nº 0279-001636/2016.

Na Ordem de Serviço nº 82, de 1º de agosto de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 49, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CARMEM LUCIA DE SIMONI, matrícula nº 14364271, Médico da família e comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...2.446 dias, ou seja, 6 anos, 8 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 04 de janeiro de 1998 a 21 de junho de 1989, 22 de abril de 1998 a 04 de julho de 2001, 1º de outubro de 2003 a 31 de outubro de 2002, 1º de dezembro de 2003 a 31 de dezembro de 2003, 1º de março de 2005 a 31 de julho de 2005, 1º de setembro de 2005 a 31 de outubro de 2005, 1º de agosto de 2006 a 31 de agosto de 2006, 1º de setembro de 2007 a 31 de outubro de 2007, 1º de janeiro de 2008 a 31 de janeiro de 2008, 1º de março de 2008 a 31 de março de 2008, 1º de maio de 2008 a 31 de agosto de 2009 a 31 de agosto de 2009, 1º de setembro de 2009 a 30 de setembro de 2009, 1º de outubro de 2009 a 31 de outubro de 2009, 1º de dezembro de 2009 a 31 de dezembro de 2009 a 31 de dezembro de 2009, 1º de março de 2010 a 31 de março de 2010, 01 maio de 2010 a 31 de maio de 2010, 1º de julho de 2010 a 31 de agosto de 2010 e 1º de outubro de 2010 a 31 de outubro de 2010...", LEIA-SE: "...2.664 dias, ou seja, 7 anos, 3 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 04 de janeiro de 1988 a 09 de fevereiro de 1990, 22 de abril de 1998 a 04 de julho de 2001, 1º de outubro de 2003 a 31 de outubro de 2003, 1º de dezembro de 2003 a 31 de dezembro de 2003, 1º de março de 2005 a 31 de março de 2005, 1º de maio de 2005 a 31 de maio de 2005, 1º de julho de 2005 a 31 de julho de 2005, 1º de setembro de 2005 a 31 de outubro de 2005, 1º de agosto de 2006 a 31 de agosto de 2006, 1º de setembro de 2007 a 31 de outubro de 2007, 1º de janeiro de 2008 a 31 de janeiro de 2008, 1º de março de 2008 a 31 de março de 2008, 1º de maio de 2008 a 31 de maio de 2008, 1º de julho de 2008 a 31 de agosto de 2008, 1º de agosto de 2009 a 31 de agosto de 2009, 1º de setembro de 2009 a 30 de setembro de 2009, 1º de outubro de 2009 a 31 de outubro de 2009, 1º de dezembro de 2009 a 31 de dezembro de 2009, 1º de março de 2010 a 31 de março de 2010, 1º de maio de 2010 a 31 de maio de 2010 e 1º de outubro de 2010 a 31 de outubro de 2010...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0279-001636/2016.

Na Ordem de Serviço de Serviço nº 213, de 08 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 193, de 09 de outubro de 2019, página 30, o ato que publicou a licença Prêmio a: SARA GUIMARAES DOS SANTOS, matrícula 16582276, processo 00060-00300511/2019-23, ONDE SE LÊ: "...1º - 06/06/2013 a 02/08/2019...", LEIA-SE: "...1º - 06/06/2013 a 04/05/2019...".

Na Ordem de Serviço de Serviço nº 346, de 18 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 243, de 20 de dezembro de 2024, página 62, o ato que publicou a licença servidor a: SARA GUIMARAES DOS SANTOS, matrícula 16582276, processo 00060-00300511/2019-23, ONDE SE LÊ: "...2º - 03/08/2019 a 28/11/2024...", LEIA-SE: "...2º - 05/05/2019 a 30/08/2024..."

Na Ordem de Serviço nº 346, de 18 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 243, de 20 de dezembro de 2024, página 62, o ato que publicou a licença servidor a: ELIANE DOS SANTOS SILVA, matrícula 01837532, processo 279.001.224/2014, ONDE SE LÊ: "...processo 00060-00558450/2024-59...", LEIA-SE: "...processo 279.001.224/2014..."

Na Ordem de Serviço nº 346, de 18 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 243, de 20 de dezembro de 2024, página 62, o ato que publicou a licença servidor a: ELIANE DOS SANTOS SILVA, matrícula 01837532, processo nº 279.001.224/2014, ONDE SE LÊ: "...1º - 15/11/2019 a 23/11/2024...", LEIA-SE: "...3º - 15/11/2019 a 23/11/2024..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 14, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 182, de 16 de abril de 2024, publicada no DODF nº 73, de 17 de abril de 2024, página 28, o ato que designou LYVIA APARECIDA DIAS FOLHA, matrícula 153.710-5, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, símbolo CPC-01, SIGRH 55004073, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar ANDRESSA GODOI BATISTA, matrícula 1.443.482-2, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, símbolo CPC-02, SIGRH 55006746, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00011704/2025-51.

Art. 3º Cessar os efeitos do Art. 4º da Ordem de Serviço nº 663, de 16 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 240, de 17 de dezembro de 2024, página 82, ato que designou DIEGO DE ALMEIDA CAIRES, matrícula 1.680.862-2, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, símbolo CPC-02, SIGRH 55006806, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico e Terapia, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00014578/2025-96.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL AMARAL GUIMUZZI DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 15, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

CONCEDER Horário Especial para Estudante, sem prejuízo do exercício do cargo público exercido pelo servidor DANIEL DAMIAO ALVES PEREIRA, matrícula 1.719.921-2, Técnico Enfermagem, lotação SRSSO/HRT/GACIR/UCC, com fulcro no inciso III, §2º e §3º, do art. 61, da Lei Complementar nº 840/2011, motivado pela incompatibilidade entre o horário escolar do curso de Medicina na Escola Superior de Ciências da Saúde - FEPECS e o da Unidade de lotação do servidor, de modo a cumprir integralmente o regime semanal de trabalho, conforme processo SEI nº 00060-00424428/2024-14.

RAFAEL AMARAL GUIMUZZI DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 16, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e, com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) RHANIELLEN SILVA FERREIRA, matrícula 17033993, Médico Cirurgia Geral - Trauma, lotação SRSSO/HRT/GEMERG, para participar do 16º Congresso Internacional de Uro-Oncologia, com ônus limitado, no período de 01 a 06 de abril de 2025, a realizar-se em São Paulo - SP, processo SEI 00060-00004397/2025-51.

RAFAEL AMARAL GUIMUZZI DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 17, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 2º da Ordem de Serviço nº 660, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, páginas 53 e 54, ato que designou RENATO CARLOS SIQUEIRA, matrícula 1.657.980-1, ocupante do cargo de Médico Clínica Médica, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, SIGRH 55005091, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, símbolo CPC-05, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar THALITA REIS ESSELIN VIEIRA RASSI, matrícula 1.697.564-2, ocupante do cargo de Médico - Gineco. e Obstetrícia, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, SIGRH 55005091, símbolo CPC-05, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00016848/2025-01.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL AMARAL GUIMUZZI DA SILVA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 106, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC - com a servidora JANAÍNA FIGUEREDO DE AMORIM BARBARESCO, matrícula 0142161-1, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00013815/2024-11, por fatos ocorridos na SES/SVS/DIVEP/GVDT, nos anos de 2023 e 2024.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DOS REIS SOUZA

PORTARIA Nº 107, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC - com a servidora TATIANA GONÇALVES MONTEIRO, matrícula 0147141-4, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00017425/2024-10, por fatos ocorridos na SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NURI, no mês de abril de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DOS REIS SOUZA

PORTARIA Nº 108, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC - com o servidor EDNEI CRUZ DOS REIS, matrícula 1432903-4, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00017425/2024-10, por fatos ocorridos na SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NURI, no mês de abril de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DOS REIS SOUZA

PORTARIA Nº 109, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC - com a servidora MARIA IZABEL DA SILVA TEIXEIRA OLIVEIRA, matrícula 0147143-0, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00017425/2024-10, por fatos ocorridos no SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NURI, no mês de abril de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DOS REIS SOUZA

PORTARIA Nº 110, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC - com a servidora HELENICE MARIA DA SILVA, matrícula 1685257-5, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00410990/2023-71, por fatos ocorridos na SES/SRSOE/HRC/GEMERG, entre os meses de junho de 2022 e janeiro de 2023.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DOS REIS SOUZA

PORTARIA Nº 111, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC - com o servidor CALIL SALOMÃO ABUD NETO, matrícula 0198861-1, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00575530/2024-79, por fatos ocorridos no Hospital Regional de Santa Maria - HRSM/IGESDF, no ano de 2023.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DOS REIS SOUZA

PORTARIA Nº 112, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC - com o servidor RENATO MOREIRA SOUTO, matrícula 1697555-3, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00117971/2024-50, por fatos ocorridos na SES/CONT/USCOR/DIPAD, no mês de dezembro de 2023.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DOS REIS SOUZA

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais que lhe conferem o art. 26, inciso II, do Anexo III, do Decreto nº 26.128, de 19/8/2005; c/c o art. 69, inciso III, do Anexo Único, da Resolução CD/FEPECS nº 02, de 22/11/2023 (DODF nº 231, de 12/12/2023); e da Instrução FEPECS nº 27, de 12/11/2020 (DODF nº 218, de 18/11/2020), e conforme Processo SEI-GDF nº 00064-00003233/2021-71, resolve:

Art. 1º Designar ISABELLE ANDRADE MARTH SANTOS, matrícula 0282924-X, para substituir a chefe da Assessoria de Comunicação (ASCOM), da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, EXCEPCIONALMENTE, no período de 13/1/2025 a 22/1/2025.

Art. 2º Mantenham-se os efeitos da Ordem de Serviço FEPECS nº 131, de 07 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 215, de 08 de novembro de 2024, pág. 73, após o período informado no art. 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AMÍLCAR BARBOSA CINTRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 10 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, HELIO CARDOSO DE MATOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 29.165-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007187, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23 de dezembro de 2024. Processo 00080-00191923/2024-59.

DESIGNAR ANDRESSA PIONTKOWSKI DE SOUZA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.781-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007187, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00191923/2024-59.

DISPENSAR, a pedido, DOUGLAS CEZARIO CURY, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213.267-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007088, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Coperbrás, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de janeiro de 2025. Processo 00080-00001764/2025-91.

DISPENSAR JOAO VICTOR BENEVIDES DIAS, Professor de Educação Básica, matrícula 256.191-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009756, de Supervisor, da Escola Classe 408 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00308180/2023-81.

DESIGNAR NAYARA LIMA DUTRA CAVALCANTE, Professor de Educação Básica, matrícula 257.013-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009756, de Supervisor, da Escola Classe 408 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00308180/2023-81.

DISPENSAR, a pedido, JOEL FERREIRA DOS SANTOS MORENO, Professor de Educação Básica, matrícula 37.043-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007829, de Supervisor, da Escola Classe 325 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23 de dezembro de 2024. Processo 00080-00365819/2024-15.

DESIGNAR CARLA REGINA DA PAIXAO RODRIGUES, Professor de Educação Básica, matrícula 34.809-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007829, de Supervisor, da Escola Classe 325 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00365819/2024-15.

DISPENSAR FABIANA SANTANA MIRANDA AMORIM, Professor de Educação Básica, matrícula 300.655-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009622, de Supervisor, da Escola Classe 17 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de janeiro de 2025. Processo 00080-00346565/2024-28.

DESIGNAR ADRIANA RIBEIRO BLANDIM, Professor de Educação Básica, matrícula 23.769-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009622, de Supervisor, da Escola Classe 17 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00346565/2024-28.

DISPENSAR TATIANE PILICIE MAIA, Professor de Educação Básica, matrícula 239.205-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009635, de Supervisor, da Escola Classe 45 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de janeiro de 2025. Processo 00080-00363256/2024-12.

DESIGNAR DANIELA FRANCA MARTINS DE ARAUJO, Professor de Educação Básica, matrícula 200.912-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009635, de Supervisor, da Escola Classe 45 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00363256/2024-12.

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra Função Gratificada Escolar, FABRICIO DE MORAIS SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 223.903-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009785, de Supervisor, da Escola Classe Lamarão, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001465/2025-56.

DESIGNAR FABRÍCIO DE MORAIS SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 223.903-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 65201995, de Chefe de Secretaria, da Escola Pública Integral Bilingue Libras e Português Escrito do Plano Piloto, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001465/2025-56.

DESIGNAR CLEBER VILLA FLOR SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 204.106-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52010075, de Supervisor, da Escola Pública Integral Bilingue Libras e Português Escrito do Plano Piloto, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001465/2025-56.

DESIGNAR CARLOS ARAUJO OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.357-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52010074, de Supervisor, da Escola Pública Integral Bilingue Libras e Português Escrito do Plano Piloto, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001465/2025-56.

DISPENSAR, a pedido, KACIA JOANAINA DA COSTA SILVA, Pedagogo - Orientador Educacional, matrícula 243.746-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009915, de Supervisor, do Centro Educacional Myriam Ervilha, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de janeiro de 2025. Processo 00080-00361290/2024-52.

DESIGNAR FERNANDO DE LIMA PONTES, Professor de Educação Básica, matrícula 227.203-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009915, de Supervisor, do Centro Educacional Myriam Ervilha, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00361290/2024-52.

DISPENSAR BEATRIZ DA SILVA BONIFACIO DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 223.224-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006184, de Supervisor, da Escola Classe 50 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de dezembro de 2024. Processo 00080-00360905/2024-23.

DESIGNAR VANIA MENDES VIEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 239.586-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006184, de Supervisor, da Escola Classe 50 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00361152/2024-73.

DISPENSAR, a pedido, YDA MARCIA SALES PINHEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 38.160-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009131, de Supervisor, da Escola Classe 45 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de dezembro de 2024. Processo 00080-00367507/2024-38.

DESIGNAR DANIELA ALVES PEREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 241.165-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009131, de Supervisor, da Escola Classe 45 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00367507/2024-38.

DISPENSAR TANIA MARIA DA SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 25.441-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006385, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 06 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00003316/2024-41.

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra Função Gratificada Escolar, WEBERSON FERREIRA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 67.680-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52009193, de Supervisor, do Centro Educacional 06 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00003316/2024-41.

DESIGNAR WEBERSON FERREIRA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 67.680-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006385, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 06 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00003316/2024-41.

DISPENSAR LEANDRO AUGUSTO REZENDE PEIXOTO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213.555-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008754, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 01 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00321312/2024-41.

DESIGNAR FABIO ROBSON DE ALMEIDA, Professor de Educação Básica, matrícula 38.900-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008754, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 01 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00321312/2024-41.

DESIGNAR MARCIA DE OLIVEIRA SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 29.110-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 65201983, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação

Infantil 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00367463/2024-46.

DESIGNAR ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.602-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009565, de Supervisor, da Escola Classe 12 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00287661/2024-27.

DESIGNAR LAYZE LAMOUNIER ELIAS ALMOAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.624-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52010076, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil Girassol, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00240613/2024-75.

DESIGNAR DAIANE JESSICA BATISTA DO NASCIMENTO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.655-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007244, de Supervisor, do Centro Educacional Dona América Guimarães, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00296344/2024-00.

DESIGNAR TIAGO ROCHA COELHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.916-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006660, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 02 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00324854/2024-76.

DESIGNAR GEILA MARIA RIBEIRO TORRES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.129-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008039, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 04 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00353095/2024-59.

DESIGNAR MARCUS ROBERTO LIVIO DE SANTANA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.678-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009840, de Supervisor, da Escola Classe 01 do Porto Rico, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00208411/2024-39.

DESIGNAR DANIELLE DA SILVA MARQUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 255.363-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52006944, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Riacho Fundo II - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00340701/2024-76.

DESIGNAR JULIA MARIA BORGES HENAUETH, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 254.848-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009068, de Supervisor, do Centro Educacional 02 de Brazlândia - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00199720/2024-19.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 29 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2024, página 35, retificada no DODF nº 75, de 19 de abril de 2024, página 21, no ato que dispensou, por ter sido nomeado para outra Função Gratificada Escolar, SIDNEY SABINO DE JESUS, Professor de Educação Básica, matrícula 235.128-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008854, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas 01 de Santa Maria, ONDE SE LÊ: "...DISPENSAR, por ter sido nomeado para outra Função Gratificada Escolar, SIDNEY SABINO DE JESUS, Professor de Educação Básica, matrícula 235.128-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008854, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas 01 de Santa Maria...", LEIA-SE: "...DISPENSAR SIDNEY SABINO DE JESUS, Professor de Educação Básica, matrícula 235.128-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52008854, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas 01 de Santa Maria...".

Na Portaria de 1º de abril de 2024, publicada no DODF nº 62, de 02 de abril de 2024, página 55, no ato que dispensou, a pedido, HELIDA ARAUJO RIBEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 241566-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007447, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino do Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13 de março de 2024, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13 de março de 2024...", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18 de março de 2024...".

Na Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 2, de 03 de janeiro de 2025, página 17, ONDE SE LÊ: "...no período de 18 a 26 de janeiro de 2025...", LEIA-SE: "...no período de 18 a 27 de janeiro de 2025...".

Na Portaria nº 39, de 09 de janeiro de 2025, que altera a Portaria nº 752, de 24 de julho de 2023, a qual constituiu a Comissão Permanente para Análise dos Planos de Trabalho dos editais das Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 7, de 10 de janeiro de 2025, na alínea "a" do inciso III, ONDE SE LÊ: "...ANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA...", LEIA-SE: "...ANGELA DE OLIVEIRA PEREIRA...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea f, da Portaria SSP/DF nº 09, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor Cel. QOBM FLÁVIO DA COSTA PORTELA, matrícula nº 1.709.001-6, Assessor Especial, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ministrar instrução para pilotos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), no Grupamento de Aviação Operacional - GAVOP, nos dias 05, 07 e 16 de janeiro de 2025, conforme demanda apresentada pelo Quadro de Trabalho Mensal (QTM) do Grupamento de Aviação Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 07, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o CAP QOBM/Cond. EMERSON FREITAS DE OLIVEIRA, Matrícula GDF 1.714.662-3, Assessor Militar, Símbolo GMSI-03, da Ouvidoria, da Casa Militar do Distrito Federal, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo cargo de Chefe, Símbolo GMSI-04, da Ouvidoria, da Casa Militar do Distrito Federal, por motivo de vacância do cargo, a contar de 23 de dezembro de 2024. Processo SEI nº 00428-00003436/2024-61.

ROSSANO SOARES BOHNERT
TC QOBM/COMB

DESPACHO DO CHEFE

Em 09 de janeiro de 2025

Processo nº 00053-00000973/2025-44. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIRO MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior do 1º Ten. QOBM/Méd. RAFAEL SILVA CÔRTEZ, matrícula 1291822, no período de 29 a 31 de março de 2025, com destino à Chicago, IL - Estados Unidos, com o objetivo de participar da "74ª Sessão Científica Anual do Colégio Americano de Cardiologia - American College of Cardiology 74 th Annual Scientific Session", sem ônus para o CBMDF, preservada a remuneração do militar em moeda nacional, segundo consta da Informação Técnica nº 9/2025 - CM/AJL (160282634) e sua cota de aprovação (160283587).

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

ROSSANO SOARES BOHNERT
TC QOBM/COMB
Substituto

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, e considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00183025/2024-26, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o 3º SGT QPPMC ANDERSON SANTOS RIBEIRO - mat. 731.999-1, com base no art. 109, inciso I, da Lei Federal nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF. Efetivar o licenciamento a contar de 09 de janeiro de 2025. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS

PORTARIA DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Memorando nº 9/2025 - PMDF/26ºBPM/SP de 09/01/2025 (160296952), e ainda,

considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00002478/2025-41, resolve:

EXCLUIR do efetivo da Corporação e do 26º BPM, o ST QPPMC MARCELO RODRIGUES DE ARAÚJO - mat. 22.909-1, falecido no dia 03 de janeiro de 2025, com base no art. 116 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), e conforme Certidão de Óbito matrícula nº 021253 01 55 2025 4 00343 010 0125198 21, emitida pelo Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais de Brasília - DF, datada de 03/01/2025, que deu como causa da morte: Hemorragia Subaracnoide Frontal Bilateral; Neutropenia Febril e Plaquetopenia; Leucemia Mielóide Aguda. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 49, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00021215/2021-16, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 732, de 22 de abril de 2021, publicada no DODF nº 87, de 11 de maio de 2021, ONDE SE LÊ: "...artigo 54, incisos I e II...", LEIA-SE: "...artigo 54, inciso I...". Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alíneas "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, e em cumprimento à sentença proferida no processo 0719666-86.2024.8.07.0016 do Juizado Especial da Fazenda Pública, resolve:

ANULAR a retificação constante na Portaria de 11 de abril de 2023, publicada no DODF nº 70, de 13 de abril de 2023, referente à transferência "ex officio" do Coronel QOBM/Comb. MARCUS VALÉRIO COSTA DOS SANTOS, matr. 1399954.

LEONARDO DUARTE RASLAN

PORTARIA DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, a Major QOBM/Intd. CRISTIANE DE OLIVEIRA MOURA, matr. 1403692, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência a militar será desligada da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00193219/2024-68.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 MÁRIO HENRIQUE DE SOUZA, matr. 1403532, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00183538/2024-65.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 ALEX FERNANDES MAIA SOUZA, matr. 1404110, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00182198/2024-55.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 RAIMUNDO NONATO DOURADO DE SOUSA, matr. 1403867, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de

julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00180685/2024-83.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-2 WALTER GOMES, matr. 1404004, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00196212/2024-06.

LEONARDO DUARTE RASLAN

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 09, DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MAGDA ESMERALDO DE LUCENA RUZENE, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 57.739-1, matrícula SIAPE nº 1411389, a partir de 21.10.2024, em razão de cumprir os requisitos de aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, da EC nº 103/2019, com a alteração proferida em sede de Medida Cautelar na ADI 7.727 MC/DF do Supremo Tribunal Federal, c/c art. 1º, inc. II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00040468/2024-80, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

CONCEDER abono de permanência à servidora SHIRLEI RODRIGUES RAMOS, Agente de Polícia, matrícula nº 58.174-7, matrícula SIAPE nº 185560, a partir de 21.10.2024, em razão de cumprir os requisitos de aposentadoria previstos no art. 5º, caput, da EC nº 103/2019, com a alteração proferida em sede de Medida Cautelar na ADI 7.727 MC/DF do Supremo Tribunal Federal, c/c art. 1º, inc. II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00036446/2024-15, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

CONCEDER abono de permanência ao servidor PAULO PEREIRA LIMA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula SIGHR nº 43.644-5, a partir de 07.12.2024, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00037211/2024-41, por haver implementado os requisitos para aposentadoria nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, com fundamento no artigo 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 45, § 2º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

DANIEL MALVAZZO MACHADO

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 179, incisos I e XV, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 01, de 07 de março de 2023, do Conselho Superior de Polícia Civil e em conformidade com o Decreto-Lei nº 2.266/1985, com a Lei nº 9.264/1996 e com o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DETERMINAR à Divisão Técnica de Ensino - DTE que matricule os alunos abaixo nominados nos Cursos de Aperfeiçoamento para fins de Progressão Funcional, conforme regulamentado pela Portaria nº 270/2024-PCDF (146230137), CONVOCANDO-OS para aula de abertura:

1) lista para o CAP -ESPECIAL: Aula de abertura: ciência dos servidores matriculados na plataforma do Ensino a Distância por meio de <https://ead.pdf.df.gov.br>, acessar com matrícula e senha. Data: a partir de 15/01/2025; AMARILTON SILVA MONTEIRO, 2366037; CAROLINA BRETTAS DEBATTISTI, 2370476; DAVID NEVES, 2369966; DIEGO DE MIRANDA FERNANDES, 0236638X; ELISANGELA DE SOUSA MARTINS MACHADO, 2365731; GABRIELLE ANTUNES FONTENELLE RODRIGUES, 2366932; HARISSON JULIO CAMARA BARBOSA, 2365871; HELLEN RINELLY MIZAL DOS SANTOS, 0235988X; ISMAEL BATISTA DA SILVA, 2369737; JAQUELINE DINIZ GONCALVES NASCIMENTO, 2352761; JEAN FELIPE MENDES, 237045X; JOSE CREMILSON RIBEIRO DE MORAIS, 2366177; JOSUE CARVALHO DA COSTA, 2366371; JULIANA GOMES FONTES, 2370468; LEANDRO HAMU FERREIRA, 2360616; LUANA DE OLIVEIRA DIAS, 2370573; NELSON LUIS CRUZ MARANGON FILHO, 0235991X; RAISSA CORTES

BEZERRA D OLIVEIRA, 2370565; SAULO DE SOUSA CRUZ, 2367343; THAIS CORAL SAMPAIO LOPES, 2370484; THIAGO AFONSO ROCHA DA SILVA, 2366649; TICIANA PAULA RESENDE CORREA FRAGA, 2371928.

2) Lista CAP-1; ALESSANDRA FERNANDES SOUSA LIMA PITANGA, 17049709.

GIANCARLOS ZULIANI

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 12, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação, vinculada à Diretoria de Educação de Trânsito - DETRAN/DG/DIREDC, para elaborar a documentação necessária destinada à contratação de serviços de comunicação digital.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisite: ANA PAULA STORNI PALUMBO FELIU, matrícula: 250467-7;

II - Integrante Técnico: GLAUBER SANTOS NAVES PEIXOTO, matrícula: 67261-0; e

III - Integrante Administrativo: EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA, matrícula: 251.209-2, e RENATHA GONÇALVES RODRIGUES - matrícula: 256.764-4.

Art. 3º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LOPES BANDEIRA NETO

INSTRUÇÃO Nº 13, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação, vinculada à Diretoria de Educação de Trânsito (DETRAN/DG/DIREDC), para elaborar a documentação necessária destinada à aquisição de bonecos de vestir e fantoches que serão utilizados nas ações educativas de trânsito direcionadas à comunidade do Distrito Federal, por intermédio da Diretoria de Educação de Trânsito (Direduc).

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisite: IZALDO FEITOSA FELTRINI, matrícula 1754580;

II - Integrante Técnico: MAGDA DE MELO BRANDÃO, matrícula 9474; e

III - Integrante Administrativo: JÚLIA DANIELE GOMES NEVES, matrícula 256.789-X.

Art. 3º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LOPES BANDEIRA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de CLAUDINE MADUREIRA GUEDES FERREIRA, matrícula nº 192.590-3, Polícia Penal, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo 3.243 dias, ou seja, 8 anos, 10 meses e 23 dias, referente aos períodos de 01/01/1998 a 18/03/1998, prestado à LANCHONETE JB LTDA, de 15/09/1998 a 21/10/1998, prestado à MAZZA CONFECÇÕES E MODA ÍNTIMA LTDA, de 13/04/1999 a 31/12/2006, prestado à SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO, de 03/09/2007 a 01/12/2007, prestado

à SITRAN EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, de 19/05/2008 a 01/10/2008, prestado à ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA e de 28/05/2009 a 31/05/2009, prestado à ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, de 31/03/2010 a 10/05/2010, prestado à SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS, de 01/06/2010 a 08/07/2010, prestado à SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04026-00024120/2023-41.

JADILLE MENDES CORREA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 26, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR YAGO CAVALCANTE PARENTE, matrícula nº 02443864, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGHR nº 02802946, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 02/01/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 27, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR VIVIANNE PILICIE CARNEIRO, matrícula nº 02490366, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC - 08, da Gerência de Pesquisa, Instrução e Compras, da Diretoria de Aquisições, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 06/01/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 28, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES JUNIOR, matrícula nº 02401843, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGHR nº 02802920, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 08/01/2025 a 17/01/2025, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 29, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no

DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FABIANO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 02489791, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Educação Física, para substituir o cargo de Diretor Adjunto, Símbolo CPE-08, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 21/01/2025 a 04/02/2025, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 30, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MAURICIO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 0238809X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGHR nº 02803046, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 02/01/2025 a 11/01/2025 e na data de 18/01/2025, por motivo de férias regulamentares e abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 31, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LORENA DE ANDRADE CASTRO, matrícula nº 02379600, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, Código SIGHR nº 02802907, do Núcleo de Documentação, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 13/01/2025 a 23/01/2025, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.109, de 19 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 223, de 22 de novembro de 2024, página 57, ONDE SE LÊ: "...a fim de cursar a Pós-Graduação Stricto Sensu a nível de Pós-Doutorado...", LEIA-SE: "...a fim de cursar a Pós-Graduação Stricto Sensu a nível de Doutorado...".

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso I, alínea b, da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10 e 11, resolve:

CONCEDER, nos termos do Art. 25, da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - GTIT, a base de 15%, aos servidores NAYARA CALDAS DE MACEDO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 285.847-9, tendo em vista a apresentação do certificado em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, Processo Sei nº 04017-00000474/2025-71, a contar de 09 de janeiro de 2025; RAFAEL BARBOSA DE SOUZA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 285.877-0, tendo em vista a apresentação do certificado em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, Processo Sei nº 04017-0000725/2025-18, a contar de 09 de janeiro de 2025;

FRANCISCO ALVES QUIRINO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 285.866-5, tendo em vista a apresentação do certificado em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, Processo Sei nº 04017-0000465/2025-81, a contar de 07 de janeiro de 2025.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16/04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) PAULO MINORU TAKAGI, matrícula nº 0193281-0, para substituir o(a) servidor(a) JOHNES ALTAMIRO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 0222573-5, no cargo de Encarregado de Atendimento de TI do DER/DF, Símbolo CPC-06, Motivo / Período de Afastamento: Titular substituindo chefe do NURES nos períodos de 08/01/2025 a 17/01/2025 e de 20/01/2025 a 29/01/2025.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16/04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JOSE CARLOS DA CUNHA, matrícula nº 93.856-4, para substituir o(a) Domingos Pereira de Farias, matrícula nº 94.181-6, no cargo de Encarregado de Serviços de Guincho do DER/DF, Símbolo CPC-06, Motivo / Período de Afastamento: Férias regulamentares do titular, no período de 08/01/2025 a 17/01/2025.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16/04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) MARCELO RIBEIRO SILVEIRA, matrícula nº 224.096-3, para substituir o(a) servidor(a) ANAILTON ALVES DA SILVA, matrícula nº 94.344-4, no cargo de ENCARREGADO DE SUPRIMENTO DE PEÇAS DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO DER/DF, Símbolo CPC-06, Motivo / Período de Afastamento: Férias regulamentares do titular, no período de 03/01/2025 a 17/01/2025.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16/04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JOSÉ GERALDO BRANDÃO, matrícula nº 93.290-6, para substituir o(a) servidor(a) Rosilene Pereira de Sousa, matrícula nº 94.363-0, no cargo de Chefe do NUADM do 2º Distrito Rodoviário do DER/DF, Símbolo CPC-08, Motivo / Período de Afastamento: Férias regulamentares da titular do cargo no período de 17/02/2025 a 26/02/2025.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16/04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor ANTÔNIO DIVINO MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 93.790-8, para substituir o servidor José Ribamar Freire Filho, matrícula nº 221.490-3, no cargo de Encarregado de Serviços de Guincho do DER/DF, Símbolo CPC-06, Motivo / Período de Afastamento: Férias regulamentares do titular, no período de 05/01/2025 a 19/01/2025.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 945, de 13 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 219, de 14 de novembro de 2025, ONDE SE LÊ: "...07/11/2024 a 04/02/2025...", LEIA-SE: "...07/11/2024 a 26/12/2024...".

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 11, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o que dispõe o art. 69, inciso VII e IX do Decreto nº 29.094, de 03 de julho de 2008, bem como em face do que consta no Processo SEI nº 00070-00003500/2024-28, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, e com fundamento no art. 128, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, as férias regulamentares do servidor MARCELO JESUS KATO AVILA, matrícula 17194059, referente ao período de 06/01/2025 a 04/02/2025, a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 13, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR GABRIEL DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 17192072, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Operações em Defesa Agropecuária, para substituir FLÁVIO LUCENA DE ANDRADE, matrícula 16604679, Chefe do Núcleo de Apoio Operacional e Logístico, Símbolo CPC-06, no período de 20/01/2025 a 29/01/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00005444/2023-85.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 14, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, IX do Decreto 39.133 de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

EXONERAR, a pedido, VINICIUS BATISTA CAETANO, matrícula nº 17192870, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Agente Administrativo, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Distrito Federal, a contar de 13/01/2025, conforme processo SEI-GDF nº 00070-00008930/2024-36.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 15, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o que dispõe o art. 69, inciso VII e IX do Decreto nº 29.094, de 03 de julho de 2008, bem como em face do que consta no Documento SEI ID (160203552), resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço e com fundamento no art. 128, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, as férias regulamentares da servidora LAURA ANGELICA FERNANDES FRUTUOSO, matrícula 1663479-9, Assessora Especial - AJL/GAB/SEAGRI, referente ao período de 13/01/2025 a 15/01/2025, a servidora usufruirá este período em 04/02/2025 a 06/02/2025.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 16, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR LAYLYEE PAULA GALVÃO, matrícula 16581229, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir MÁIRA DE CARVALHO PORTO BARBOSA, matrícula 1861662, Chefe do Núcleo de Registros, Supervisões e Combate a Clandestinidade, símbolo CPC-06, no período de 13/01/2025 a 22/01/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005388/2023-89.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 17, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR EDUARDO FERREIRA DA FONSECA, matrícula 16776232, Analista Transporte Urbano, para substituir DANIEL NUNES DA NATIVIDADE, matrícula 1861697, Chefe do Núcleo de Sanidade de Suínos, Aves e Programas Sanitários em Geral, símbolo CPC-06, nos períodos: 30/12/2024 e 31/12/2024; 02/01/2025 e 03/01/2025; e 06/01/2025 a 25/01/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00007747/2024-13.

RAFAEL BORGES BUENO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 606, de 31 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 2, de 03 de janeiro de 2025, página 21, o ato que autorizou o gozo de licença-prêmio por assiduidade ao servidor THIAGO COUTO CANTUARIA, matrícula 1.661.661-8, ONDE SE LÊ: "...matrícula 1.661.661-8...", LEIA-SE: "...matrícula 1.661.661-8...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão. Processo 00070-00004384/2021-11.

Na Ordem de Serviço nº 01, de 02 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 2, de 03 de janeiro de 2025, página 22, o ato que concedeu licença-servidor ao servidor MARCOS VINÍCIUS CUSTÓDIO LIMA, matrícula 43.845-6, ONDE SE LÊ: "...matrícula 43.845-6...", LEIA-SE: "...matrícula 43.845-6...". Processo 00070-00008084/2019-97.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00000015/2025-05, resolve:

Art. 1º Designar IONIO RODRIGUES SERRALHA NETO, matrícula 0280236-8, Assessor, símbolo CC-06, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir ANTÔNIO ARNALDO DE QUEIROZ CAMPOS, matrícula 02823977, símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, no período de 13 de Janeiro de 2025 a 19 de Janeiro de 2025, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA DE ARAGÃO CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, em especial o artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Suspende, a contar de 05 de dezembro de 2024, o usufruto do 2º período de férias da servidora BEATRIZ DINA WANDERLEY, matrícula 255309-0, Assessora, Símbolo CC-08, do Gabinete da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, referente ao exercício de 2024, marcadas para o período de 04/12/2024 a 13/12/2024, por motivo de imperiosa necessidade de serviço. A servidora em questão deverá usufruir férias relativas aos dias suspensos no período de 16 de julho a 25 de julho de 2025. Processo 00150-00008842/2024-62.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

Art. 1º Designar FRANCIELE FAVERO, matrícula 259899-X, Diretora, Símbolo CNE-07, do Museu Nacional da República, para substituir MIRELLA PATRÍCIA MELO XIMENES, matrícula 243202-1, Coordenadora, Símbolo CPE-06, de Museu e Patrimônio, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 06 a 17/01/2025, por motivo da titular esta substituindo outro cargo, conforme Processo 00150-00000054/2025-17.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

Art. 1º Designar MIRELLA PATRÍCIA MELO XIMENES, matrícula 243202-1, Coordenadora, Símbolo CPE-06, de Museu e Patrimônio, para substituir FELIPE RAMÓN MORO RODRIGUES, matrícula 246895-6, Subsecretário, Símbolo CNE-02, do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 06 a 17/01/2025, por motivo de férias regulamentares do titular, conforme Processo 00150-00000052/2025-10.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

Art. 1º Retificar, a Ordem de Serviço nº 676, de 12 de novembro de 2024, o ato que designou PAULINNE ARAUJO ALMEIDA, matrícula 158419-7, MARCELA MENDES DE ARAUJO, matrícula 158509-6, LEILIANE DAS GRAÇAS OLIVEIRA DANTAS, matrícula 174926-9, Gestoras em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir MARIA JOSÉ LIRA VIEIRA, matrícula 242889-X, Gerente, CPC-08, da Mala do Livro, nos períodos de 06 a 20/01/2025, 21/01 a 04/02/2025, e 05 a 19/02/2025, respectivamente,...

ONDE SE LÊ: "...Designar PAULINNE ARAUJO ALMEIDA, matrícula 158419-7, no período de 06 a 20/01/2025, MARCELA MENDES DE ARAUJO, matrícula 158509-6, no período de 21/01 a 04/02/2025,...

LEIA-SE: "...Designar MARCELA MENDES DE ARAUJO, matrícula 0158509-6, no período de 06/01 a 04/02/2025, Ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8 e, Portaria nº 562, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 187, de 30 de setembro de 2024, páginas 117 e 118, resolve:

Art. 1º Averbar o tempo de serviço prestado por MARICELIO SOUZA CALDAS, matrícula nº 1650534-9, Auxiliar de Atividades Culturais, no total de 523 (quinhentos e vinte e três) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, Processo 00150-00000123/2025-84.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

Art. 1º Designar RAYANE FERRAZ DE SOUZA PINHEIRO, matrícula 251347-1, Assessor, Símbolo CC-08, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para substituir ANTONIO CELIO RODRIGUES PIMENTEL, matrícula 254990-5, Chefe, Símbolo CNE-06, da Assessoria de Relações Institucionais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 07 a 16/01/2025 e nos dias 17 e 20/01/2025, por motivo de usufruto de férias regulamentares e abono de ponto do titular, conforme Processo 00150-00004622/2024-60.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

Art. 1º Conceder Licença por motivo de casamento a servidora ALINE ALVES DE LIMA, matrícula 254468-7, Gerente de Atendimento da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, no período de 03 a 10/12/2024, previsto no artigo 62, item III, alínea "a" da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme documentação apresentada no Processo 00150-00000022/2025-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Averbar o tempo de serviço prestado por LUCIANO DE SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula 1401671-0, Técnico de Atividades Culturais, no total de 507 (quinhentos e sete) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, Processo 00150-00010266/2024-13.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Ordem de Serviços nº 562, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 187, de 30 de setembro de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a Servidora TERESA CRISTINA ANTUNES RIBEIRO, matrícula nº 01747584, cargo Analista em Pol. Publ. e Gestão Governamental, como gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento 173 - SECEC/2024 referente ao Projeto "Aniversário do paranoá - 67 Anos", celebrado no âmbito da proposta nº 67 - Plataforma MROSC, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviços nº 752, de 13 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 239, de 16 de dezembro de 2024, página 49.

Art. 2º Permanece como gestora a servidora BIANCA SALES HERRERO - matrícula nº 02544733, cargo Secretária Executiva, designada na Ordem de Serviços nº 752, de 13 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 239, de 16 de dezembro de 2024, página 49.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, a Ordem de Serviço nº 562, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 187, de 30 de setembro de 2024 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO, matrícula 025585-0, Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, como substituto do cargo de Secretário de Estado, Símbolo CNP-03, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias 13/01 a 16/01/2025, por motivo de férias regulamentares do titular, conforme Processo 00150-00000322/2025-92.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) para implementação e acompanhamento do Novo Controle CN 05 - Transparência das atividades realizadas pela área de correção: elaboração, execução, monitoramento e controle do Plano de Divulgação da Transparência (atividades da correção), da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO, matrícula 277427-5;

II - GIBRAN MAGNO MUNIZ, matrícula 175024-0;

III - HELOSMAN LOPES NEVES RIBEIRO, matrícula 224472-2.

Parágrafo único. O GT será coordenado pelo(a) servidor(a) constante no inciso III e, nas suas ausências e afastamentos legais, pelos subsequentes servidores indicados nos incisos II e I, nesta ordem.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá vigência até a conclusão da implantação do Sistema Correcional Integrado, observando as orientações e diretrizes estabelecidas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUANNA KIM PIRES GUIMARÃES

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "b", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 2º da Lei Complementar Distrital nº 952, de 16 de julho de 2019, e o que consta do Processo nº 00431-00007486/2017-48, resolve:

Art. 1º Converter em pecúnia 1 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade não usufruída, de ADRIANA FABRÍCIO DE SOUZA, matrícula 00312940, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, aposentada voluntariamente pela Ordem de Serviço IPREV nº 130, de 31 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 1, de 02 de janeiro de 2025, pág. 15.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "b", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 2º da Lei Complementar Distrital nº 952, de 16 de julho de 2019, e o que consta do Processo nº 00431-00013915/2021-01, resolve:

Art. 1º Converter em pecúnia 6 (seis) meses de licença-prêmio por assiduidade não usufruídas, de MARGALY SARAIVA DE MEDEIROS, matrícula 01042084, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social, aposentada voluntariamente pela Ordem de Serviço IPREV nº 130, de 31 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 1, de 02 de janeiro de 2025, pág. 15.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, na Lei Distrital nº 792, de 10 de novembro de 1994, no Decreto Distrital nº 43.491, de 28 de junho de 2022, e o que consta do Processo nº 00431-00000310/2025-75, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola ao servidor FLÁVIO VILAS BOAS TEIXEIRA, matrícula 02215640, dependente THEO VILAS BOAS CAPARROSA, nascido em 02 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X do art. 3º da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Gestora dos Contratos Administrativos referentes à logística interna da SEMA.

Art. 2º A Comissão será responsável pelo desempenho das atividades de fiscalização administrativa, financeira e técnica, dos contratos relacionados abaixo:

Nº Contrato	Nº Processo	Contratada	Objeto
02/2018	00393-00000400/2018-11	SARKIS EMPREENDIMENTOS LTDA	Locação do imóvel situado no SBN - Setor Bancário Norte - Quadra 02 - Bloco "K" - 3º Subsolo - Asa Norte, com área útil de 1.500 m² (um mil e quinhentos metros quadrados) e mais 30 (trinta) vagas de garagem, para uso da sede administrativa da SEMA; Condomínio da locação do imóvel Situado no SBN, Quadra 02, Bloco k, 3º Subsolo - Asa Norte, com área útil de 1.500 M² e mais 30 Vagas de garagem, para uso da sede administrativa da SEMA.
	04039-00002103/2024-12	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Contrato de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.
04/2023	00393-00000164/2023-92	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO/FUNAP	Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 03 (três) sentenciados presos e egressos.
01/2024	04039-00000203/2024-12	G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Prestação de serviços de motoristas executivos, em caráter permanente, habilitados com carteira categoria D, visando atender a necessidade da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, para condução de veículos da frota oficial.

02/2024	04039-00000744/2024-32	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.	Contratação da ferramenta Banco de Preços, por meio de assinaturas de acesso a pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.
07/2024	04039-00000295/2024-22	PHENICIA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	Locação de imóvel situado na EP/N 511, Bloco B – CEP 70.750-542, com área de 2.841,19 metros quadrados, para uso da sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.
	04039-00001376/2024-40	NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A	Prestação pela distribuidora do serviço público de distribuição de energia elétrica.

Art. 3º A Comissão será composta pelos servidores SHEILA MACIEL ROCHA CAXETA LOPES, matrícula 0284087-1, DIANA DE SOUZA DUARTE, matrícula 0282953-3, JHONATAS VILARINO PAES LANDIN, matrícula 0285079-6, SABINO LUBISCO VIANA DE SANT'ANA, matrícula 0285818-4, e ELENILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 0282984-3, coordenada pela primeira servidora.

Art. 4º A Servidora DIANA DE SOUZA DUARTE, matrícula 0282953-3, e o servidor SABINO LUBISCO VIANA DE SANT'ANA, matrícula 0285818-4, atuarão como substitutos da Coordenadora, nessa ordem, em seus impedimentos.

Art. 5º Para efeito de atesto do serviço e do relatório circunstanciado deverá constar a aposição de assinatura de no mínimo 3 membros.

Art. 6º Compete a Comissão Gestora acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, atestar as notas fiscais/ faturas referentes às contratações, exercer o controle e a observância do prazo para execução da entrega e/ou prestação dos serviços e apresentar relatório ao término da contratação ou sempre que solicitado, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, combinado com o artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores e disposto na Portaria nº 29, de 26 de fevereiro de 2014, sem prejuízo de outros normativos pertinentes.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X do art. 3º da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Gestora dos Contratos Administrativos referentes às contratações tecnológicas da SEMA.

Art. 2º A Comissão será responsável pelo desempenho das atividades de fiscalização administrativa, financeira e técnica, dos contratos relacionados abaixo:

Nº Contrato	Nº Processo	Contratada	Objeto
02/2019	00393-00000312/2019-92	CLARO S/A	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC, para ligações telefônicas originadas no Distrito Federal, nas modalidades LOCAL (fixo-fixo e fixo-móvel); LONGA DISTÂNCIA NACIONAL LDN 24 meses.

03/2024	04039-00000058/2024-61	TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	Contratação de serviço de Outsourcing de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de equipamentos monocromáticas e policromáticas e scanners, a serem contratados por grupo, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site (incluindo peças), além do fornecimento de insumos (toner, roletes, cartucho, bastões, cilindros, fusores), orientação de utilização e sistema de bilhetagem, contemplando disponibilização de estoque nas unidades para cumprimento dos níveis de serviços - SLA estabelecidos.
08/2024	04039-00000073/2024-18	DATEN TECNOLOGIA LTDA	Aquisição de computadores desktop completos (com monitor, teclado e mouse), juntamente com licenças de uso de Sistema Operacional Microsoft Windows 11 ou superior Pro pré-instalado, com garantia de manutenção e/ou suporte técnico on-site de no mínimo 36 (trinta e seis) meses.

Art. 3º A Comissão será composta pelos servidores CAMILLA SILVA VIEIRA, matrícula 0284247-5, KLEI DONNA, matrícula 0158319-0, e ROGERIO ALVES BARBOSA DA SILVA, matrícula 0264662-5, coordenada pela primeira servidora.

Art. 4º O servidor SABINO LUBISCO VIANA DE SANT'ANA, matrícula 0285818-4, atuará como suplente de quaisquer membros da comissão em seus impedimentos.

Art. 5º Compete a Comissão Gestora acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, atestar as notas fiscais/ faturas referentes às contratações, exercer o controle e a observância do prazo para execução da entrega e/ou prestação dos serviços e apresentar relatório ao término da contratação ou sempre que solicitado, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, combinado com o artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores e disposto na Portaria nº 29, de 26 de fevereiro de 2014, sem prejuízo de outros normativos pertinentes.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LEIDIANE DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 284.032-4, para substituir DANIELA FERNANDES MARTINS DOS ANJOS SOARES, matrícula 282.905-3, Diretora Adjunta, Símbolo CPE-02, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 20/01/2025 a 06/02/2025, tendo em vista férias regulamentares da titular.

DESIGNAR MATHEUS CARTAXO CAVALCANTI, matrícula 273.831-7, para substituir IRVING MARTINS SILVEIRA, matrícula 284.340-4, Gerente, Símbolo CC-08, Da Gerência de Fauna, da Diretoria de Biodiversidade, da Superintendência Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 06/01/2025 a 15/01/2025, tendo em vista férias regulamentares do titular.

DESIGNAR ANA BEATRIZ DOS REIS QUEIROZ, matrícula 282.500-7, para substituir MARIA ROSA VARGAS ZANATTA, matrícula 276.865-8, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão do Conhecimento, da Superintendência de Gestão do Conhecimento do Jardim Botânico de Brasília, no período 20/01/2025 a 29/01/2025, tendo em vista férias regulamentares da titular.

DESIGNAR CARLA REGINA SILVA PAIVA, matrícula 07055-6, para substituir LUCIANA OLIVEIRA DE FREITAS, matrícula 0283091-4, Superintendente, Símbolo CPE-02, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 06/01/2025 a 17/01/2025, tendo em vista férias regulamentares da titular.

Designar HIGOR MOREIRA DE SOUZA CRISTOFARI, matrícula 284.030-8, para substituir ROBSON DA SILVA JORGE, matrícula 07.069-6, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 27/01/2025 a 05/02/2025, tendo em vista férias regulamentares do titular.

DESIGNAR FRANCISCA ELAINE BEZERRA PEREIRA, matrícula 284.021-9, para substituir DANIELLA BRUNNETH EDUARDA DE SOUZA, matrícula 283.859-1, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 13/01/2025 a 24/01/2025, tendo em vista férias regulamentares do titular.

DESIGNAR HUDSON PINHEIRO BARBOSA, matrícula 273.837-6, para substituir ELTON BAIÁ LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 283.062-0, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Projetos, Coleções, Paisagismo, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 13/01/2025 A 22/01/2025, tendo em vista férias regulamentares do titular.

ALLAN FREIRE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor RODRIGO MENDES DE BARROS, matrícula 02853485, Analista em Políticas Pública e Gestão Governamental, para substituir a servidora ROSILENE LOPES COSTA, 0284639X, Gerente de Gestão de Pessoas, CPC-08, SIGRH 01700089, no período de 13/01/2025 a 15/01/2025, em virtude de abono e férias regulamentares. Processo SEI nº 00196-00000047/2025-07.

CÉLIO ALVES DE FREITAS

INSTRUÇÃO Nº 06, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos do artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora ZAYANNE DE ALMEIDA QUEIROZ, matrícula nº 02849682, Chefe de Núcleo de Protocolo, para substituir a servidora MICHELLE BORGES HIRIE, matrícula nº 02764202, Gerente Financeira, CPC-08, SIGRH 01700096, no período de 13/01/2025 A 27/01/2025, em virtude de férias regulamentares. Processo SEI nº 00196-00001783/2023-11.

CÉLIO ALVES DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 07 de janeiro de 2025

Processo: 04009-00000006/2025-88. Interessado: BERNARDO CARVALHO ANTUNES. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do servidor BERNARDO CARVALHO ANTUNES, matrícula: 028.222-10, Subsecretário de Promoção e Marketing, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 20 a 27 de janeiro de 2025, para participar do evento: "FITUR 2025 - Feira Internacional de Turismo", na cidade de MADRID - ESPANHA, com ônus total para o Distrito Federal referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 07 de janeiro de 2025

PROCESSO: 04009-00002427/2024-62. INTERESSADA: DANIELA MARIA DE FREITAS FURTADO. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da servidora DANIELA MARIA DE FREITAS FURTADO, matrícula: 282.021-8, Assessora Especial, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 20 a 27 de janeiro de 2025, para participar do evento: "FITUR 2025 - Feira Internacional de Turismo", na cidade de MADRID - ESPANHA, com ônus total para o Distrito Federal referente a diárias e passagens, conforme consta

nos autos do processo em epígrafe. Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 09 de janeiro de 2025

Processo: 04009-0000034/2025-03. Interessado: GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do servidor GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA, matrícula: 0282886-3, Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 20 a 27 de janeiro de 2025, para participar do evento: "FITUR 2025 - Feira Internacional de Turismo", na cidade de MADRID - ESPANHA, com ônus total para o Distrito Federal referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2021 (SIGGO nº 043861), celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, que tem por objeto a contratação de serviços de disponibilização da ferramenta Banco de Preços, por meio de assinatura de acesso a pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, consoante as especificações e condições presentes no Termo de Referência nº 02 (SEI nº 61701631), da Proposta do Fornecedor (SEI nº 65501524), bem como justificativa de Inexigibilidade da Licitação (SEI nº 64372561), e demais elementos constantes do Processo SEI nº 04012-00001606/2021-90, a saber:

I – REBECA FACUNDES MUNIZ, matrícula nº 028.581-69, Diretora de Pesquisa de Mercado, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como EXECUTOR TITULAR;

II – EDILENE SELES SILVA, matrícula nº 028.475-82, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como EXECUTOR SUPLENTE.

Art. 2º Cabe aos executores:

- acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;
- atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;
- exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;
- exercer o controle de saldo contratual;
- apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Executor do Contrato / Executor Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Publique-se em DODF.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, considerando, ainda, o inciso III, do Art. 21, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018 e em conformidade com as informações contidas no Processo SEI nº 04019-00000119/2025-46, resolve:

Art. 1º Instituir equipe para atuarem no Planejamento da Contratação, os quais deverão, no âmbito de suas competências, realizar o planejamento, coordenação e execução das atividades relacionadas à estruturação de eventos e a prestação de serviços, cujo o objeto é a contratação de serviços especializados na realização de eventos, incluindo solenidades com a presença de autoridades e representantes do Distrito Federal e/ou de outros estados, além de atender à organização de inaugurações, palestras, cursos e outros eventos no âmbito da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, durante o ano de 2025, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência, e em conformidade com a legislação vigente, os quais deverão formalizar o Documento de Formalização de Demanda - DFD, Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 2º Designar a servidora, ALEXSANDRA MARIANE SERRA NUNES, Matrícula: 02852667, para elaborar o Documento de Formalização de Demanda -DFD, bem como atuar no Planejamento da Contratação, a servidora BRUNNA POLYANNA ERASMO DA SILVA RAMOS, matrícula: 284.170-3, e a servidora DANIELA DE JESUS SOARES, Matrícula: 02852594, para atuarem no Planejamento da Contratação.

Art. 3º Os trabalhos alcançados deverão ser submetidos à análise da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL, que realizará um controle prévio de legalidade, podendo o parecer ser acompanhado de orientações e sugestões.

Art. 4º As servidoras terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentarem o planejamento da contratação com os artefatos necessários que compõem o processo de licitações e contratos administrativos.

Art. 5º Revogar a Ordem de Serviço nº 68, de 19 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 243, do dia 20 de dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação por Titulação, nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores: HIGOR HENRIQUE PAULO THEODORO, matrícula nº 285.803-7, Auditor de Controle Interno, PÓS-GRADUAÇÃO, 15%, a contar de 08/01/2025, processo 00480-00005986/2024-16; LUAN FELIPE FERNANDES DE MEDEIROS, matrícula nº 285.869-X, Auditor de Controle Interno, PÓS-GRADUAÇÃO, 15%, a contar de 07/01/2025, processo 00480-00000082/2025-85 e LÚCIO BRAGANÇA ZAGO, matrícula nº 285.893-2, Auditor de Controle Interno, PÓS-GRADUAÇÃO, 15%, a contar de 09/01/2025, processo 00480-00000136/2025-11.

ANA LOBO DE SOUSA LEO MALUF

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, à ANAMARIA PRATES BARROSO, matrícula nº 92.314-1, Procuradora do Distrito Federal, no percentual de 30% (Doutorado), data de requerimento: 09/01/2025, Processo nº 00020-00010548/2021-26. Efeitos financeiros a contar de 09/01/2025, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃOAVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2024

Processo nº 00001-000033960/2024-11. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço comum, de caráter continuado, com fornecimento de mão de obra de Copeiragem (copeiro e garçom) para atendimento das necessidades da Câmara Legislativa do Distrito Federal, incluindo o fornecimento de material de consumo por demanda e equipamentos necessários, em regime de dedicação exclusiva, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Vencedor: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.114.245/0001-02. Valor: R\$ 1.425.922,76. O Relatório de Julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

GUILHERME TAPAJÓS TÁVORA
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

Processo nº 00001-00037051/2024-44. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, em Brasília/DF, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 204.529,92. Data/hora da Sessão Pública: 23/01/2025, às 14:00h. Local: www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: menor preço. O edital encontra-se em: www.gov.br/compras (UASG 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

RONIERI BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022

PROCESSO SEI Nº 00014-00000548/2021-42. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL X PISCINAS MOTTA LTDA - EPP, CNPJ nº 00.611.418/0001-35. DO OBJETO: objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e no item 8.1. da Cláusula Oitava (78565136), bem como o reajuste no percentual de aproximadamente 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento), com base no com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (158366537), em consonância com o item 5.3.1.1 da Cláusula Quinta (78565136) e conforme proposta da empresa (154919233), para atender a vigência de 12 (doze) meses do ajuste. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.417,70 (seis mil quatrocentos e dezessete reais e setenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10101 - Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal - VGDF, Nota de Empenho 2025NE00004 (159983533), no valor de R\$ 6.392,84 (seis mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), emitida em 06/01/2025, sob o evento nº 400091, na Modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100. DA VIGÊNCIA: 27/01/2025 a 27/01/2026. DATA DE ASSINATURA: 09/01/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Vice-Governadora do Distrito Federal. Pela Contratada: VICTOR ANGELO DA SILVA MOTTA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores Ambulantes na modalidade de barraca, para emissão de Licenças Eventuais na área pública destinada em frente ao estacionamento do NA PRAIA DOS SONHOS BRASÍLIA, SCES Trecho 02 Conjunto 13 Asa Sul, Brasília-DF, para o evento "ENSAIOS DA ANITTA 2025" - SHOW MUSICAL, que ocorrerá no dia 19/01/2025 (de 15:00h às 01:00h).

As Licenças Eventuais serão SOMENTE na modalidade de barraca, sendo 12 vagas, com a metragem de 20m2 (4x5) para alimentação e se não for de alimentação 16m2 (4 x 4).

As barracas licenciadas só poderão utilizar no máximo 06 mesas plásticas com 04 cadeiras na área em frente a barraca.

Não haverá vagas para vendedor Ambulante na modalidade de caixeiro/circulante, para este evento.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DIA: 13/01/2025 (segunda-feira).

1.2. HORÁRIO: 09:00h às 17:00h.

1.3. LOCAL: Edifício Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 917, Brasília - DF.

1.4. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou pessoalmente no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 917, Brasília - DF, CEP: 70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, ou pelo telefone (061) 3313-5933 e whatsapp (061) 99149-1325, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

2. DA MONTAGEM

2.1. A montagem será a partir de 13:00h do dia 19/01/2025.

2.2. Se não for barraca de alimentação, o tamanho permitido da barraca será de 16m2 (4m x 4m) e para de alimentação é de 20m2 (4x5) alimentação.

3. DO OBJETO.

3.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor Ambulante para o evento "ENSAIOS DA ANITTA 2025" - SHOW MUSICAL.

3.2. A concessão de vagas para Ambulantes na modalidade barraca será conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	LOCAL	QUANTIDADE
BARRACA	Em frente ao estacionamento do NA PRAIA DOS SONHOS BRASÍLIA	12

4. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição que ocorrerá conforme item 1 deste edital, os participantes deverão apresentar;

4.1. Original e cópia de documento pessoal com foto;

4.2. Comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência;

5. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

5.1. É obrigatório o pagamento do preço público de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 22, de 29/01/2024 da Administração Regional do Plano Piloto;

5.2. O Preço Público no valor de R\$ 1,28 por dia, por m².

5.3. Se não for barraca de alimentação, o tamanho permitido da barraca será de 16m2 (4m x 4m).

5.4. A barraca de alimentação que usa área para mesas e cadeiras (consumação) será de 20 m2 dia (4m x 5m).

5.5. Como evento será de 01 dia, o valor a ser cobrado pela barraca de 16m2 será o valor de R\$ 20,48 (vinte reais e quarenta oito centavos) e para barraca de 20m2 será de R\$ 25,60 (vinte e cinco reais e sessenta centavos).

5.6. O DAR eletrônico, será emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

6.1. Será reservado 01 vaga, correspondendo a 5% (cinco por cento) do total de vagas para cada dia, como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

7. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

7.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a Gerência de Ambulantes Food Truck e Engenheiros Publicitários subordinada a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições do evento.

7.2. O sorteio será realizado no aplicativo sorteio fácil;

7.3. O sorteio será numerado de acordo com o número de inscritos;

7.4. O sorteio poderá contar com os Ambulantes que estiverem presentes ao final do horário limite de inscrição;

7.5. Não havendo Ambulantes presentes no local será realizada confecção de ata assinada por todos os servidores presente no ato da inscrição, bem como anexo de fotos dos números sorteados em tela, para comprovar transparência.

8. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

8.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 14/01/2025 (terça-feira), no site da Secretaria de Estado de Governo - GOV (<https://segov.df.gov.br/>).

8.2. Os contemplados pagarão as licenças no dia 17/01/2025 (sexta-feira), na sala 917 do Anexo do Buriti, de 09:00h às 17:00h, onde serão repassadas informações e orientações sobre o trabalho Ambulante no dia do evento;

8.3. Não será entregue autorização fora do dia e horário estipulados no item 8.2 deste edital;

8.4. Não será entregue autorização a terceiros e não poderá utilizar procuração para utilização de licença eventual, uma vez que é pessoal, intransferível e concedida a título provisório, conforme artigo 15 da Lei 6.190/2018;

8.5. Em casos de contemplados com parentesco de 1º grau (marido, esposa ou companheiro e filho), será mantido apenas um, de acordo com Art. 16 da Lei 6.190/2018.

9. DAS PROIBIÇÕES.

- 9.1. Venda de bebidas alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA);
- 9.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei nº 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);
- 9.3. Venda de cigarros, cigarilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei nº 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;
- 9.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei nº 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;
- 9.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;
- 9.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;
- 9.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;
- 9.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando Área Pública fora do especificado no licenciamento;

10. DOS DEVERES.

- 10.1. As bebidas (cerveja, sucos, refrigerantes e energéticos) deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;
- 10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;
- 10.3. Caberá aos Ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;
- 10.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;
- 10.5. Está PROIBIDA a comercialização de mercadorias que utilize "varais", especialmente em utilizando postes ou árvores.
- 10.6. Manter, no entorno da área ocupada por Ambulantes, faixa livre de circulação em calçadas e pontos de acessibilidade, permitindo acesso de pessoas com deficiência;
- 10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.

11. DAS PENALIDADES.

- 11.1. Os Ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL. O valor da multa pode variar;
- 11.2. Apreensão de mercadorias;
- 11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;
- 11.4. O Ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

12. DA LOCALIZAÇÃO.

- 12.1. Os Ambulantes modalidade barraca deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.
- 12.2. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades e do DF LEGAL, no local determinado no croqui.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos Ambulantes.

ALEXANDRE YANEZ

Secretário Executivo das Cidades Substituto

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores Ambulantes na modalidade de barraca, para emissão de Licenças Eventuais em área pública, no SRPN Qd.901 trecho 01 - Asa Norte/DF e no gramado do estacionamento do Planetário de Brasília - Setor Divulgação Cultural/DF, para o evento "JOGO FUTEBOL - ATHLETIC-MG X CRUZEIRO-MG", do Campeonato Mineiro, que ocorrerá no dia 22/01/2025 (de 17:00h às 23:00h), no ARENA BRB ESTÁDIO MANÉ GARRINCHA, SRPN, Asa Norte - Brasília/DF.

As Licenças Eventuais serão SOMENTE na modalidade de barraca, sendo 25 vagas na SRPN Qd.901 - Asa Norte/DF e 10 vagas no gramado do estacionamento do Planetário de Brasília - Setor Divulgação Cultural/DF, com a metragem de 20m2 (4x5) para alimentação e se não for de alimentação será de 16m2 (4 x 4).

As barracas licenciadas só poderão utilizar no máximo 06 mesas plásticas com 04 cadeiras na área em frente à barraca.

Não haverá vagas para vendedor Ambulante na modalidade de caixeiro/circulante, para este evento.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. DIA: 13/01/2025 (segunda-feira).
- 1.2. HORÁRIO: 09:00h às 17:00h.
- 1.3. LOCAL: Edifício Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 917, Brasília - DF.
- 1.4. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou pessoalmente no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 917, Brasília - DF, CEP: 70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, ou pelo telefone (061) 3313-5933 e whatsapp (061) 99149-1325, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

2. DA MONTAGEM

- 2.1. A montagem será a partir de 14:00h do dia 22/01/2025;
- 2.2. Se não for barraca de alimentação, o tamanho permitido da barraca será de 16m2 (4m x 4m) e para de alimentação é de 20m2 (4x5) alimentação.

3. DO OBJETO.

3.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor Ambulante para o evento "JOGO FUTEBOL - ATHLETIC-MG X CRUZEIRO-MG", do Campeonato Mineiro.

3.2. A concessão de vagas para Ambulantes na modalidade barraca será conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	LOCAL	QUANTIDADE
BARRACA	Área descampada, após a ciclovia, na SRPN Qd. 901 trecho 01 - Asa Norte	25
BARRACA	Gramado do estacionamento público do Planetário de Brasília - BSB/DF	10

4. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição que ocorrerá conforme item 1 deste edital, os participantes deverão apresentar;

- 4.1. Original e cópia de documento pessoal com foto;
- 4.2. Comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência;
5. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.
- 5.1. É obrigatório o pagamento do preço público de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 22, de 29/01/2024 da Administração Regional do Plano Piloto;
- 5.2. O Preço Público no valor de R\$ 1,28 por dia, por m²;
- 5.3. Se não for barraca de alimentação, o tamanho permitido da barraca será de 16m2 (4m x 4m).
- 5.4. A barraca de alimentação que usa área para mesas e cadeiras (consumação) será de 20 m2 dia (4m x 5m).
- 5.5. Como evento será de 01 dia, o valor a ser cobrado pela barraca de 16m2 será o valor de R\$ 20,48 (vinte reais e quarenta oito centavos) e para barraca de 20m2 será de R\$ 25,60 (vinte e cinco reais e sessenta centavos).

5.6. O DAR eletrônico, será emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

6.1. Será reservado 01 vaga, correspondendo a 5% (cinco por cento) do total de vagas, como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

7. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

- 7.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a Gerência de Ambulantes Food Truck e Engenhos Publicitários subordinada a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições do evento.
- 7.2. O sorteio será realizado no aplicativo sorteio fácil;
- 7.3. O sorteio será numerado de acordo com o número de inscritos;
- 7.4. O sorteio poderá contar com os Ambulantes que estiverem presentes ao final do horário limite de inscrição;
- 7.5. Não havendo Ambulantes presentes no local será realizada confecção de ata assinada por todos os servidores presente no ato da inscrição, bem como anexo de fotos dos números sorteados em tela, para comprovar transparência.

8. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

- 8.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 14/01/2025 (terça-feira), no site da Secretaria de Estado de Governo - GOV (<https://segov.df.gov.br/>).
- 8.2. Os contemplados pegarão as licenças no dia 21/01/2025 (terça-feira), na sala 917 do Anexo do Buriti, de 09:00h às 17:00h, onde serão repassadas informações e orientações sobre o trabalho Ambulante no dia do evento;
- 8.3. Não será entregue autorização fora do dia e horário estipulados no item 8.2 deste edital;
- 8.4. Não será entregue autorização a terceiros e não poderá utilizar procuração para utilização de licença eventual, uma vez que é pessoal, intransferível e concedida a título provisório, conforme artigo 15 da Lei 6.190/2018;
- 8.5. Em casos de contemplados com parentesco de 1º grau (marido, esposa ou companheiro e filho), será mantido apenas um, de acordo com Art. 16 da Lei 6.190/2018.

9. DAS PROIBIÇÕES.

- 9.1. Venda de bebidas alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA);
- 9.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei nº 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);
- 9.3. Venda de cigarros, cigarilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei nº 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;
- 9.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei nº 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;
- 9.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;
- 9.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;
- 9.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;
- 9.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando Área Pública fora do especificado no licenciamento;

10. DOS DEVERES.

- 10.1. As bebidas (cerveja, sucos, refrigerantes e energéticos) deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;
- 10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;
- 10.3. Caberá aos Ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;
- 10.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;
- 10.5. Está PROIBIDA a comercialização de mercadorias que utilize "varais", especialmente em utilizando postes ou árvores.
- 10.6. Manter, no entorno da área ocupada por Ambulantes, faixa livre de circulação em calçadas e pontos de acessibilidade, permitindo acesso de pessoas com deficiência;
- 10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.

11. DAS PENALIDADES.

- 11.1. Os Ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL. O valor da multa pode variar;
- 11.2. Apreensão de mercadorias;
- 11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;
- 11.4. O Ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.
12. DA LOCALIZAÇÃO.
- 12.1. Os Ambulantes modalidade barraca deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.
- 12.2. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades e do DF LEGAL, no local determinado no croqui.
13. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos Ambulantes.

ALEXANDRE YANEZ

Secretário Executivo das Cidades Substituto

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

DE BENS Nº 01/2024-GEAD - RA-XIV

Processo: 00144-00001931/2024-11. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, CNPJ nº 03.602.202/0001-00 e a INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ, CNPJ nº 05.655.158/0001-13. Do Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de água potável de mesa sem gás (vasilhame, em regime de comodato), na quantidade de 1.200 (um mil e duzentas), unidades, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, que passa integrar o presente contrato; Do Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais), Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09.116, Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0060, Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 100; Da Nota de Empenho: 2024NE00289, no valor de R\$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais), na modalidade Global. Do Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2024; SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: VALMIR JOSÉ DA CONCEIÇÃO, Administrador Regional Substituto de São Sebastião e Pela Contratada: LUCCA CAMALLE COUTO na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052374/2024 - SEEC/DF

Processo nº 04044-00025539/2024-83. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.522.669/0001-92, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: prestação de serviços executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento e distribuição de energia elétrica, necessária ao funcionamento das instalações da unidade localizada no SGON Qd. 05 lote 23 Brasília - DF - Centro de Logística. DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 126.406,70 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos e seis reais e setenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990-0004; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000. O empenho é de R\$ 21.067,78 (vinte e um mil, sessenta e sete reais e setenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho inicial nº 2024NE26270, emitida em 04/11/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. DA VIGÊNCIA: Indeterminado, contados da assinatura do contrato. DA ASSINATURA: 08/01/2025. DOS SIGNATÁRIOS: NEY FERAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia, pela CONTRATANTE; e FABIOLA MARIA DA CRUZ ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS, NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A., pelo CONTRATADA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO (*)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90097/2024 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras da licitação as empresas STAR Locação de Serviços Gerais Ltda, no valor total de R\$ 697.983,20; C.L.A dos Santos Estúdio, no valor total de R\$ 299.494,60; CVA Empreendimentos Ltda, no valor total de R\$ 135.664,49; Apoio - Logística, Construção e Serviços Ltda, no valor total de R\$ 99.791,80; e TT Produções e Eventos Ltda, no valor total de R\$ 894.435,63. Processo nº 00060-00032973/2024-70. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 03 de janeiro de 2025

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 03, de 06 de janeiro de 2025, página 47.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90099/2024 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde do DF, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SECONT/SEEC, operacionalizará licitação no sistema Compras.gov.br, cujo objeto registro de preços para a aquisição máquinas, utensílios e equipamentos diversos (ar condicionado tipo split hi-wall), incluindo à instalação, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme condições e especificações, estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 39.921.457,50. Tipo de Licitação: menor preço. Abertura das propostas dia 24/01/2025, às 09:00h. Processo nº: 04044-00000498/2024-12. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br.

Brasília/DF 10 de janeiro de 2025

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

Extrato do Contrato nº 05/2024, celebrado entre o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN e a empresa REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA. CNPJ nº 65.149.197/0002-51; Processo nº 04031-00002184/2024-76. Objeto: Tem por objeto a Retificação da CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO, que altera o modelo dos televisores de 55 polegadas da Marca Philips alterando o modelo: 55PU7908/78 para Modelo: 55PUG7408/78, e permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 05/2024. O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura. Data das assinaturas: 07/01/2024. Assinam pela Contratante: MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Presidente; e TAIRONE AIRES CAVALCANTE - Diretor de Administração Geral. Substituto. Pela Contratada: LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO - Sócio - Administrador.

BANCO DE BRASÍLIA S/A

DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2024

Empresa: PRICEWATERHOUSECOOPERS SERVICOS CORPORATIVOS & RECOVERY LTDA. Modalidade: inexigibilidade. Objeto: Prestação dos serviços de consultoria especializada. Vigência: 2 meses a partir de 18/09/2024. Valor: R\$ 637.740,00. Gestor: Danielle S. dos S. Lemos. Signatária BRB: Paulo Henrique B. R. Costa e pela contratada: Adriano S. Vargas. Proc. nº 1.276/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 349/2023

Empresa: SERASA S.A. Objeto: acesso ao Serasa Limpa Nome. Fica prorrogada por 12 meses a partir de 10/01/2025. Signatários: Pelo BRB: Luana de A. Ribeiro; pela Contratada: Leandro Cardoso e Karen Lopez. Proc. nº 1.392/2023. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO - PE Nº 125/2024

Objeto: Contratação de licenciamento na modalidade de subscrição para o produto Broadcom Layer7 API Gateway. Empresa vencedora: HCL (BRAZIL) TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Cnpj: 10.568.414/0001-75, pelo valor global de R\$ 1.145.000,00. Vista ao processo nº 1105/2024 franqueada.

DENISE R. S. CORRÊA

Pregoeira

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2024

Objeto: Adequação Agência Riacho Fundo I/DF, conforme edital e anexos. Empresa vencedora: ALPHA SERVICE SERVICOS LTDA. Cnpj: 04.830.014/0001-93, pelo valor global de R\$ 1.120.000,00. Vista ao processo franqueada. Proc. nº 857/24.

GUSTAVO MORAIS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

Objeto: Adequação da Agência Manairá, João Pessoa/PB. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Abertura: 03/02/2025, às 10h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 1.557/2024.

NÁDIA ITO
Pregoeira

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000018/2021-02. Interessado: AMHP ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00.735.860/0001-73. Valor: R\$ 95,35 (noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 05/2020. Em 09/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001096/2024-69. Interessado: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 60.884.855/0024-40. Valor: R\$ 4.848.379,31 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e oito mil trezentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 22/2020. Em 09/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002693/2024-19. Interessado: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A, CNPJ nº 60.884.855/0019-83. Valor: R\$ 803.236,06 (oitocentos e três mil duzentos e trinta e seis reais e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 23/2020. Em 09/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001211/2023-14. Interessado: ISOB INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 03.056.609/0001-70. Valor: R\$ 86.792,66 (oitenta e seis mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 41/2021. Em 09/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002009/2024-91. Interessado: CLÍNICA DA MAMA DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 00.623.106/0004-94. Valor: R\$ 373.957,90 (trezentos e setenta e três mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 92/2021. Em 09/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000712/2024-64. Interessado: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 60.884.855/0022-89. Valor: R\$ 1.901.160,00 (um milhão, novecentos e um mil cento e sessenta reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 538/2022. Em 09/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 053358/2025. SIGGO Nº 053358. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATEMDO ATENDIMENTO MÉDICO DOMICILIAR LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 16.064.313/0006-58. Objeto: a prestação de serviços médicos complementares de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade (SAD-AC) a pacientes adultos, pediátricos e neonatais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com especificações e quantitativos constantes neste contrato, nos termos do Edital de Credenciamento nº 06/2024 SES-DF. Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, PRORROGÁVEIS por até 120 (cento e vinte) meses, na forma dos artigos 105 e 107 da Lei Nº 14.133, de 2021, conforme conveniência e oportunidade. Valor do Contrato: R\$ 25.585.439,41 (vinte e cinco milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos) Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260520003. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1600.138003467. Nota de Empenho: 2025NE00198. Valor de empenho inicial: R\$ 2.132.124,20 (dois milhões, cento e trinta e dois mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos). Emitido em: 10/01/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00530255/2024-64. Data de Assinatura: 10/01/2025. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: JOSE ESPINO SILVEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90128/2024A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00492784/2023-71. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90128/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90128/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ESSITY SOLUÇÕES MÉDICAS DO BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 54.858.014/0009-27. OBJETO: Aquisição de insumos à saúde padronizados pertencentes aos Grupo 36.01.04 - COMPRESSAS DE GAZE, Grupo 36.01.03 - ATADURAS, Grupo: 36.01.04 - COMPRESSAS DE GAZE, Grupo: 36.01.08 - PROTETORES OCULARES, Grupo: 36.01.07 - FIXADORES, Grupo: 36.01.05 - CURATIVOS ESPECIAIS, Grupo: 36.01.04 - COMPRESSAS DE GAZE, Grupo: 36.01.05 - CURATIVOS ESPECIAIS, Grupo: 36.01.08 - PROTETORES OCULARES, Grupo: 36.01.02 - ALGODÕES, Grupo: 36.01.04 - COMPRESSAS DE GAZE e Grupo: 36.01.01 - ADESIVOS, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 24. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 15.907,84. DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa PATRICIA ARPAGAUZ.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90128/2024B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00492784/2023-71. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90128/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90128/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.311.856/0001-90. OBJETO: Aquisição de insumos à saúde padronizados pertencentes aos Grupo 36.01.04 - COMPRESSAS DE GAZE, Grupo 36.01.03 - ATADURAS, Grupo: 36.01.04 - COMPRESSAS DE GAZE, Grupo: 36.01.03 - ATADURAS, Grupo: 36.01.07 - FIXADORES, Grupo: 36.01.05 - CURATIVOS ESPECIAIS, Grupo: 36.01.04 - COMPRESSAS DE GAZE, Grupo: 36.01.05 - CURATIVOS ESPECIAIS, Grupo: 36.01.08 - PROTETORES OCULARES, Grupo: 36.01.02 - ALGODÕES, Grupo: 36.01.04 - COMPRESSAS DE GAZE e Grupo: 36.01.01 - ADESIVOS, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 21,22,23,30. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 149.913,40. DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RENATA CHELI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90128/2024C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00492784/2023-71. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90128/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90128/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: Aquisição de insumos à saúde padronizados pertencentes aos Grupo 36.01.04 - COMPRESSAS DE GAZE, Grupo 36.01.03 - ATADURAS, Grupo: 36.01.04 - COMPRESSAS DE GAZE, Grupo: 36.01.08 - PROTETORES OCULARES, Grupo: 36.01.07 - FIXADORES, Grupo: 36.01.05 - CURATIVOS ESPECIAIS, Grupo: 36.01.04 - COMPRESSAS DE GAZE, Grupo: 36.01.05 - CURATIVOS ESPECIAIS, Grupo: 36.01.08 - PROTETORES OCULARES, Grupo: 36.01.02 - ALGODÕES, Grupo: 36.01.04 - COMPRESSAS DE GAZE e Grupo: 36.01.01 - ADESIVOS, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 35. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 193.698,57. DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa AUGUSTO HENRIQUE WEIS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90128/2024D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00492784/2023-71. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90128/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90128/2024D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MED COMPANY - INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, CNPJ nº 27.468.000/0001-77. OBJETO: Aquisição de insumos à saúde padronizados pertencentes aos Grupo 36.01.04 - COMPRESSIONS DE GAZE, Grupo 36.01.03 - ATADURAS, Grupo: 36.01.04 - COMPRESSIONS DE GAZE, Grupo: 36.01.08 - PROTETORES OCULARES, Grupo: 36.01.07 - FIXADORES, Grupo: 36.01.05 - CURATIVOS ESPECIAIS, Grupo: 36.01.04 - COMPRESSIONS DE GAZE, Grupo: 36.01.05 - CURATIVOS ESPECIAIS, Grupo: 36.01.08 - PROTETORES OCULARES, Grupo: 36.01.02 - ALGODÕES, Grupo: 36.01.04 - COMPRESSIONS DE GAZE e Grupo: 36.01.01 - ADESIVOS, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 33,34. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 822.146,52. DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARCOS GODOY.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90128/2024E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00492784/2023-71. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90128/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90128/2024E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 27.130.979/0001-79. OBJETO: Aquisição de insumos à saúde padronizados pertencentes aos Grupo 36.01.04 - COMPRESSIONS DE GAZE, Grupo 36.01.03 - ATADURAS, Grupo: 36.01.04 - COMPRESSIONS DE GAZE, Grupo: 36.01.08 - PROTETORES OCULARES, Grupo: 36.01.07 - FIXADORES, Grupo: 36.01.05 - CURATIVOS ESPECIAIS, Grupo: 36.01.04 - COMPRESSIONS DE GAZE, Grupo: 36.01.05 - CURATIVOS ESPECIAIS, Grupo: 36.01.08 - PROTETORES OCULARES, Grupo: 36.01.02 - ALGODÕES, Grupo: 36.01.04 - COMPRESSIONS DE GAZE e Grupo: 36.01.01 - ADESIVOS, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 36,37,38. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 201.274,73. DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CLAUDIO LUCAS ODY.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90128/2024F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00492784/2023-71. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90128/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90128/2024F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 20.035.686/0001-63. OBJETO: Aquisição de insumos à saúde padronizados pertencentes aos Grupo 36.01.04 - COMPRESSIONS DE GAZE, Grupo 36.01.03 - ATADURAS, Grupo: 36.01.04 - COMPRESSIONS DE GAZE, Grupo: 36.01.08 - PROTETORES OCULARES, Grupo: 36.01.07 - FIXADORES, Grupo: 36.01.05 - CURATIVOS ESPECIAIS, Grupo: 36.01.04 - COMPRESSIONS DE GAZE, Grupo: 36.01.05 - CURATIVOS ESPECIAIS, Grupo: 36.01.08 - PROTETORES OCULARES, Grupo: 36.01.02 - ALGODÕES, Grupo: 36.01.04 - COMPRESSIONS DE GAZE e Grupo: 36.01.01 - ADESIVOS, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 3. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 658.501,29. DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JARDEL VIAPIANA PADILHA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90128/2024G – SES/DF
PROCESSO: 00060-00492784/2023-71. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90128/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90128/2024G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, CNPJ nº 04.890.798/0001-45. OBJETO: Aquisição de insumos à saúde padronizados pertencentes aos Grupo 36.01.04 - COMPRESSIONS DE GAZE, Grupo 36.01.03 - ATADURAS, Grupo: 36.01.04 - COMPRESSIONS DE GAZE, Grupo: 36.01.08 - PROTETORES OCULARES, Grupo: 36.01.07 - FIXADORES, Grupo: 36.01.05 - CURATIVOS ESPECIAIS, Grupo: 36.01.04 - COMPRESSIONS DE GAZE, Grupo: 36.01.05 - CURATIVOS ESPECIAIS, Grupo: 36.01.08 - PROTETORES OCULARES, Grupo: 36.01.02 - ALGODÕES, Grupo: 36.01.04 - COMPRESSIONS DE GAZE e Grupo: 36.01.01 - ADESIVOS, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 2, 20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.997.670,60. DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ARMANDO LOFFLER PADILHA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90128/2024H – SES/DF
PROCESSO: 00060-00492784/2023-71. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90128/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90128/2024H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0001-83.

OBJETO: Aquisição de insumos à saúde padronizados pertencentes aos Grupo 36.01.04 - COMPRESSIONS DE GAZE, Grupo 36.01.03 - ATADURAS, Grupo: 36.01.04 - COMPRESSIONS DE GAZE, Grupo: 36.01.08 - PROTETORES OCULARES, Grupo: 36.01.07 - FIXADORES, Grupo: 36.01.05 - CURATIVOS ESPECIAIS, Grupo: 36.01.04 - COMPRESSIONS DE GAZE, Grupo: 36.01.05 - CURATIVOS ESPECIAIS, Grupo: 36.01.08 - PROTETORES OCULARES, Grupo: 36.01.02 - ALGODÕES, Grupo: 36.01.04 - COMPRESSIONS DE GAZE e Grupo: 36.01.01 - ADESIVOS, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 27, 28. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.086.222,94. DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa SEILIA BATISTA MARTINS MOURA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90128/2024I – SES/DF
PROCESSO: 00060-00492784/2023-71. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90128/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90128/2024I - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SUPORTE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: Aquisição de insumos à saúde padronizados pertencentes aos Grupo 36.01.04 - COMPRESSIONS DE GAZE, Grupo 36.01.03 - ATADURAS, Grupo: 36.01.04 - COMPRESSIONS DE GAZE, Grupo: 36.01.08 - PROTETORES OCULARES, Grupo: 36.01.07 - FIXADORES, Grupo: 36.01.05 - CURATIVOS ESPECIAIS, Grupo: 36.01.04 - COMPRESSIONS DE GAZE, Grupo: 36.01.05 - CURATIVOS ESPECIAIS, Grupo: 36.01.08 - PROTETORES OCULARES, Grupo: 36.01.02 - ALGODÕES, Grupo: 36.01.04 - COMPRESSIONS DE GAZE e Grupo: 36.01.01 - ADESIVOS, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 50.448,15. DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ELÓI ANTÔNIO DE ARAÚJO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90128/2024J – SES/DF
PROCESSO: 00060-00492784/2023-71. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90128/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90128/2024J - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE, CNPJ nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: Aquisição de insumos à saúde padronizados pertencentes aos Grupo 36.01.04 - COMPRESSIONS DE GAZE, Grupo 36.01.03 - ATADURAS, Grupo: 36.01.04 - COMPRESSIONS DE GAZE, Grupo: 36.01.08 - PROTETORES OCULARES, Grupo: 36.01.07 - FIXADORES, Grupo: 36.01.05 - CURATIVOS ESPECIAIS, Grupo: 36.01.04 - COMPRESSIONS DE GAZE, Grupo: 36.01.05 - CURATIVOS ESPECIAIS, Grupo: 36.01.08 - PROTETORES OCULARES, Grupo: 36.01.02 - ALGODÕES, Grupo: 36.01.04 - COMPRESSIONS DE GAZE e Grupo: 36.01.01 - ADESIVOS, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 25, 26. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 157.504,49. DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CEANE DE SOUZA QUEIROZ.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90190/2024A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00252359/2024-22. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90190/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90190/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de insumos à saúde padronizados pertencentes aos Grupos: 36.09.08 - FIOS POLIGLECAPRONE e 36.09.05 - FIOS POLIAMIDA. ITEM ADJUDICADO: 10, 11 e 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 138.677,75. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARIANA MARTINS MUNDIM TZEMOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90198/2024A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00193648/2023-00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90198/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90198/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 49.351.786/0001-52. OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição potencial dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupos: 09.B.02.B VITAMINA K E OUTROS HEMOSTÁTICOS, Grupo: 09.B.02.B VITAMINA K E OUTROS HEMOSTÁTICOS, Grupo: 09.B.03.B VITAMINA B12 E ÁCIDO FÓLICO, Grupo: 09.B.02.B VITAMINA K E OUTROS HEMOSTÁTICOS, Grupo: 09.B.02.A ANTI-FIBRINOLÍTICOS, Grupo: 09.B.03.A PREPARADOS DE FERRO, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 03,04 e 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 145.314,07. DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LAERTE SIQUEIRA JUNIOR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90198/2024B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00193648/2023-00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90198/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90198/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição potencial dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupos: 09.B.02.B VITAMINA K E OUTROS HEMOSTÁTICOS, Grupo: 09.B.02.B VITAMINA K E OUTROS HEMOSTÁTICOS, Grupo: 09.B.03.B VITAMINA B12 E ÁCIDO FÓLICO, Grupo: 09.B.02.B VITAMINA K E OUTROS HEMOSTÁTICOS, Grupo: 09.B.02.A ANTI-FIBRINOLÍTICOS, Grupo: 09.B.03.A PREPARADOS DE FERRO, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 17 e 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 304.926,0825. DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LEONARDO SOUSA REZENDE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90198/2024C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00193648/2023-00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90198/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90198/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição potencial dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupos: 09.B.02.B VITAMINA K E OUTROS HEMOSTÁTICOS, Grupo: 09.B.02.B VITAMINA K E OUTROS HEMOSTÁTICOS, Grupo: 09.B.03.B VITAMINA B12 E ÁCIDO FÓLICO, Grupo: 09.B.02.B VITAMINA K E OUTROS HEMOSTÁTICOS, Grupo: 09.B.02.A ANTI-FIBRINOLÍTICOS, Grupo: 09.B.03.A PREPARADOS DE FERRO, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 19. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 58.843,00. DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa FELIPE DE ARAÚJO GOMES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90198/2024D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00193648/2023-00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90198/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90198/2024D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição potencial dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupos: 09.B.02.B VITAMINA K E OUTROS HEMOSTÁTICOS, Grupo: 09.B.02.B VITAMINA K E OUTROS HEMOSTÁTICOS, Grupo: 09.B.03.B VITAMINA B12 E ÁCIDO FÓLICO, Grupo: 09.B.02.B VITAMINA K E OUTROS HEMOSTÁTICOS, Grupo: 09.B.02.A ANTI-FIBRINOLÍTICOS, Grupo: 09.B.03.A PREPARADOS DE FERRO, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 14 e 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 146.502,16. DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa FRANCISCO CARLOS DE SOARES DE SOUZA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90198/2024E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00193648/2023-00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90198/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90198/2024E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA, CNPJ nº 17.174.657/0008-44. OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição potencial dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupos: 09.B.02.B VITAMINA K E OUTROS HEMOSTÁTICOS, Grupo: 09.B.02.B VITAMINA K E OUTROS HEMOSTÁTICOS, Grupo: 09.B.03.B VITAMINA B12 E ÁCIDO FÓLICO, Grupo: 09.B.02.B VITAMINA K E OUTROS HEMOSTÁTICOS, Grupo: 09.B.02.A ANTI-FIBRINOLÍTICOS, Grupo: 09.B.03.A PREPARADOS DE FERRO, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 44.399,49. DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LUDMILLA AMARAL ALVES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90198/2024F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00193648/2023-00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90198/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90198/2024F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição potencial dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupos: 09.B.02.B VITAMINA K E OUTROS HEMOSTÁTICOS, Grupo: 09.B.02.B VITAMINA K E OUTROS HEMOSTÁTICOS, Grupo: 09.B.03.B VITAMINA B12 E ÁCIDO FÓLICO, Grupo: 09.B.02.B VITAMINA K E OUTROS HEMOSTÁTICOS, Grupo: 09.B.02.A ANTI-FIBRINOLÍTICOS, Grupo: 09.B.03.A PREPARADOS DE FERRO, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 09 e 10. VALOR

TOTAL REGISTRADO: R\$ 132.957,00. DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa SEDINEI ROBERTO STIEVENS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90198/2024G – SES/DF
PROCESSO: 00060-00193648/2023-00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90198/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90198/2024G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.034.672/0001-92. OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição potencial dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupos: 09.B.02.B VITAMINA K E OUTROS HEMOSTÁTICOS, Grupo: 09.B.02.B VITAMINA K E OUTROS HEMOSTÁTICOS, Grupo: 09.B.03.B VITAMINA B12 E ÁCIDO FÓLICO, Grupo: 09.B.02.B VITAMINA K E OUTROS HEMOSTÁTICOS, Grupo: 09.B.02.A ANTI-FIBRINOLÍTICOS, Grupo: 09.B.03.A PREPARADOS DE FERRO, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 333.978,05. DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa TOMAZ LOBO DE MELLO FERNANDES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90198/2024H – SES/DF
PROCESSO: 00060-00193648/2023-00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90198/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90198/2024H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.754.325/0001-20. OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição potencial dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupos: 09.B.02.B VITAMINA K E OUTROS HEMOSTÁTICOS, Grupo: 09.B.02.B VITAMINA K E OUTROS HEMOSTÁTICOS, Grupo: 09.B.03.B VITAMINA B12 E ÁCIDO FÓLICO, Grupo: 09.B.02.B VITAMINA K E OUTROS HEMOSTÁTICOS, Grupo: 09.B.02.A ANTI-FIBRINOLÍTICOS, Grupo: 09.B.03.A PREPARADOS DE FERRO, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 110.019,62. DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa DANIELA GERMANO DO AMARAL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90198/2024I – SES/DF
PROCESSO: 00060-00193648/2023-00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90198/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90198/2024I - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição potencial dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupos: 09.B.02.B VITAMINA K E OUTROS HEMOSTÁTICOS, Grupo: 09.B.02.B VITAMINA K E OUTROS HEMOSTÁTICOS, Grupo: 09.B.03.B VITAMINA B12 E ÁCIDO FÓLICO, Grupo: 09.B.02.B VITAMINA K E OUTROS HEMOSTÁTICOS, Grupo: 09.B.02.A ANTI-FIBRINOLÍTICOS, Grupo: 09.B.03.A PREPARADOS DE FERRO, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 11 e 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 110.505,00. DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RUBENS BATISTA MENDANHA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90198/2024J – SES/DF
PROCESSO: 00060-00193648/2023-00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90198/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90198/2024J - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa OCIAN COMERCIAL FARMACÊUTICA UNIPESSOAL LTDA, CNPJ nº 46.388.826/0001-70. OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição potencial dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupos: 09.B.02.B VITAMINA K E OUTROS HEMOSTÁTICOS, Grupo: 09.B.02.B VITAMINA K E OUTROS HEMOSTÁTICOS, Grupo: 09.B.03.B VITAMINA B12 E ÁCIDO FÓLICO, Grupo: 09.B.02.B VITAMINA K E OUTROS HEMOSTÁTICOS, Grupo: 09.B.02.A ANTI-FIBRINOLÍTICOS, Grupo: 09.B.03.A PREPARADOS DE FERRO, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 19.613,70. DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RODRIGO FERREIRA LUIZ.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90198/2024K – SES/DF
PROCESSO: 00060-00193648/2023-00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90198/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90198/2024K - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição potencial dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupos: 09.B.02.B VITAMINA K E OUTROS

HEMOSTÁTICOS, Grupo: 09.B.02.B VITAMINA K E OUTROS HEMOSTÁTICOS, Grupo: 09.B.03.B VITAMINA B12 E ÁCIDO FÓLICO, Grupo: 09.B.02.B VITAMINA K E OUTROS HEMOSTÁTICOS, Grupo: 09.B.02.A ANTI-FIBRINOLÍTICOS, Grupo: 09.B.03.A PREPARADOS DE FERRO, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 610.040,00. DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAÚNA e CRISTINA COSTA DA SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90198/2024L – SES/DF
PROCESSO: 00060-00193648/2023-00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90198/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90198/2024L - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 44.152.616/0001-53. OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição potencial dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupos: 09.B.02.B VITAMINA K E OUTROS HEMOSTÁTICOS, Grupo: 09.B.02.B VITAMINA K E OUTROS HEMOSTÁTICOS, Grupo: 09.B.03.B VITAMINA B12 E ÁCIDO FÓLICO, Grupo: 09.B.02.B VITAMINA K E OUTROS HEMOSTÁTICOS, Grupo: 09.B.02.A ANTI-FIBRINOLÍTICOS, Grupo: 09.B.03.A PREPARADOS DE FERRO, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 11.601,48. DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAÚJO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90200/2024A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00307998/2024-32. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90200/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90200/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ nº 12.702.376/0001-27. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição regular de TESTES BIOQUÍMICOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1, 2 e 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.300.700,00. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ANDRE SOUSA NUNES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90219/2024A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00039192/2024-14. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90219/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90219/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIÃO MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 10.494.677/0001-87. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) - KIT DE BIÓPSIA VERTEBRAL PERCUTÂNEA. ITEM ADJUDICADO: 1 e 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 108.100,00. DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa WALLACE RAFAEL FREITAS ALVES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90226/2024A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00307998/2024-32. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90226/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90226/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) padronizado pertencente ao Grupo 36.90.10.1 - ENFERMAGEM - COMPRA REGULAR. ITEM ADJUDICADO: 1 e 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 104.380,00. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JULIANA HARUMI DANNÓ.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90249/2024A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00218796/2024-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90249/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90249/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 64.171.697/0004-99. OBJETO: Aquisição de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.L.01.X (OUTROS AGENTES ANTINEOPLÁSICOS) e Grupo 09.L.01.B (ANTIMETABÓLITOS), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 52.800,00. DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ANIL KUMAR DHAMANI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90249/2024B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00218796/2024-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90249/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90249/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BAYER S.A, CNPJ nº 18.459.628/0097-67. OBJETO: Aquisição de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.L.01.X (OUTROS AGENTES ANTINEOPLÁSICOS) e Grupo 09.L.01.B (ANTIMETABÓLITOS), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 16 e 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 446.187,10. DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa TÁBATA ARAÚJO DO NASCIMENTO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90249/2024C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00218796/2024-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90249/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90249/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CAMBER FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 24.633.934/0001-29. OBJETO: Aquisição de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.L.01.X (OUTROS AGENTES ANTINEOPLÁSICOS) e Grupo 09.L.01.B (ANTIMETABÓLITOS), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 30.602,00. DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa AMRUTH REDDY CHERUKU.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90249/2024D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00218796/2024-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90249/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90249/2024D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: Aquisição de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.L.01.X (OUTROS AGENTES ANTINEOPLÁSICOS) e Grupo 09.L.01.B (ANTIMETABÓLITOS), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 05, 06 e 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 243.319,60. DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ADELINA MELLO FONTANA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90249/2024E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00218796/2024-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90249/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90249/2024E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: Aquisição de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.L.01.X (OUTROS AGENTES ANTINEOPLÁSICOS) e Grupo 09.L.01.B (ANTIMETABÓLITOS), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.745,93. DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JOAO BOSCO XAVIER.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90249/2024F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00218796/2024-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90249/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90249/2024F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: Aquisição de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.L.01.X (OUTROS AGENTES ANTINEOPLÁSICOS) e Grupo 09.L.01.B (ANTIMETABÓLITOS), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 07 e 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 492.995,79. DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa SEILIA BATISTA MARTINS MOURA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90249/2024G – SES/DF
PROCESSO: 00060-00218796/2024-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90249/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90249/2024G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, CNPJ nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: Aquisição de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.L.01.X (OUTROS AGENTES ANTINEOPLÁSICOS) e Grupo 09.L.01.B (ANTIMETABÓLITOS), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 23.208,15. DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 053358/2025. SIGGO Nº 053358. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATEMDO ATENDIMENTO MÉDICO DOMICILIAR LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 16.064.313/0006-58. Objeto: a prestação de serviços médicos complementares de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade (SAD-AC) a pacientes adultos, pediátricos e neonatais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com especificações e quantitativos constantes neste contrato, nos termos do Edital de Credenciamento nº 06/2024 SES-DF. Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, PRORROGÁVEIS por até 120 (cento e vinte) meses, na forma dos artigos 105 e 107 da Lei Nº 14.133, de 2021, conforme conveniência e oportunidade. Valor do Contrato: R\$ 25.585.439,41 (vinte e cinco milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos). Unidade Orçamentaria: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260520003. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1600.138003467. Nota de Empenho: 2025NE00198. Valor de empenho inicial: R\$ 2.132.124,20 (dois milhões, cento e trinta e dois mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos). Emitido em: 10/01/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00530255/2024-64. Data de Assinatura: 10/01/2025. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: JOSE ESPÍNO SILVEIRA.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.304/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, a qual tem como objeto a aquisição regular dos medicamentos pertencentes ao Grupo 0936 (MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECIFICA), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00038328/2024-61, para realização de alterações e ajustes no termo de Referência.

CERIZE HELENA DE SOUZA SALES

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.013/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição potencial de medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.C.07.A - AGENTES BETA BLOQUEADORES, 09.C.01.E - OUTROS PREPARADOS CARDÍACOS, 09.C.08.C - BLOQUEADORES SELETIVOS DO CANAL DE CÁLCIO COM EFEITOS PRINCIPALMENTE VASCULARES, 09.C.02.A - AGENTES ANTIADRENÉRGICOS DE AÇÃO CENTRAL e 09.C.01.C - ESTIMULANTES CARDÍACOS, EXCLUINDO GLICOSÍDOS CARDÍACOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00322852/2024-17. Total de 30 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 8.170.541,02. Cadastro das Propostas: a partir de 13/01/2025. Abertura das Propostas: 23/01/2025 às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA DE SOUZA SALES

Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 01/2025, celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41, para aquisição de materiais médico-hospitalares e laboratoriais para a Fundação Hemocentro de Brasília. Total por fornecedor de R\$ 2.186,10 (dois mil cento e oitenta e seis reais e dez centavos). Processo SEI nº 00063-0000053/2025-99. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 28/2024, processo nº 00063-00002000/2024-21. Ata assinada em 10/01/2025, vigência 12 meses, contados a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021); assinada pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pelo Representante Legal do Fornecedor: Julio Cesar Ribeiro.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 02/2025, celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa TERRAFAR HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.762.841/0001-15, para aquisição de materiais médico-hospitalares e laboratoriais para a Fundação

Hemocentro de Brasília. Total por fornecedor de R\$ 38.128,00 (trinta e oito mil cento e vinte e oito reais). Processo SEI nº 00063-0000054/2025-33. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 28/2024, processo nº 00063-00002000/2024-21. Ata assinada em 10/01/2025, vigência 12 meses, contados a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021); assinada pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pelo Representante Legal do Fornecedor: Anderson Luis da Silva.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 04/2025, celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 24.090.700/0001-82, para aquisição de materiais médico-hospitalares e laboratoriais para a Fundação Hemocentro de Brasília. Total por fornecedor de R\$ 8.442,00 (oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais). Processo SEI nº 00063-0000056/2025-22. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 28/2024, processo nº 00063-00002000/2024-21. Ata assinada em 10/01/2025, vigência 12 meses, contados a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021); assinada pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pela Representante Legal do Fornecedor: Silvia Grigolli Ranieri.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 05/2025, celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ nº 19.026.964/0001-37, para aquisição de materiais médico-hospitalares e laboratoriais para a Fundação Hemocentro de Brasília. Total por fornecedor de R\$ 14.172,00 (quatorze mil cento e setenta e dois reais). Processo SEI nº 00063-0000057/2025-77. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 28/2024, processo nº 00063-00002000/2024-21. Ata assinada em 10/01/2025, vigência 12 meses, contados a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021); assinada pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pela Representante Legal do Fornecedor: Ilma Chaves Pereira.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 3286/2024 e 5032/2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compras a seguir:

- 1) EDITAL Nº 3286/2024 - COPO DESCARTÁVEL (REPUBLICAÇÃO) - PROCESSO SEI Nº 04016-00146217/2024-22; e
- 2) EDITAL Nº 5032/2025 - MATERIAIS MÉDICOS - PROCESSO SEI Nº 04016-00145869/2024-40.

Período de acolhimento de propostas de 13/01/2025 até 20/01/2025 às 23h55 - horário local. A cotação está disponível na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

Dúvidas referentes ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação.

THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00120366/2023-19. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 31.123,19, relativa ao mês de Dezembro/2023, em favor da empresa Oliveira Transporte e Turismo Ltda, CNPJ nº 07.525.475/0001-40, cujo objeto é atualização do preço do quilômetro rodado no âmbito da prestação de serviços de transporte escolar, em caráter indenizatório, na região administrativa de Brazlândia, em decorrência do advento de Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) com vigência adstrita ao período de 1/3/2023 a 31/1/2025, juntamente à empresa Oliveira Transporte e Turismo Ltda. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.4976.0002, Fonte 100 - Natureza: 3.3.90.93, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.549, de 30 de julho de 2024 (LDO 2025) e a Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 que institui o Plano Plurianual - PPA do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027. FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA - Subsecretário de Administração Geral.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Processo: 00053-00194721/2024-96. Nota de Empenho Ordinário nº 205, emitida em 26/12/2024. Contratada: MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA., CNPJ: 32.972.023/0001-54, no valor de R\$ 4.460,00. Objeto: aquisição de bebedouros e purificadores de água. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90041/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00194570/2024-76. Nota de Empenho Ordinário nº 206, emitida em 26/12/2024. Contratada: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI., CNPJ:11.594.621/0001-67, no valor de R\$ 1.521,20. Objeto: Aquisição de colchonetes de espuma. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 071/2023 - COLIC/SCG. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00194914/2024-47. Nota de Empenho Ordinário nº 207, emitida em 26/12/2024. Contratada: TECSOLUTI COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA – EPP., CNPJ: 04.151.822/0001-24, no valor de R\$ 980,00. Objeto: Aquisição de 7 unidades de HD externo com capacidade de 1TB.. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90013/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00194599/2024-58. Nota de Empenho Ordinário nº 208, emitida em 26/12/2024. Contratada: MAGAZINE PODEROSO COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA., CNPJ: 46.264.947/0001-00, no valor de R\$ 3.024,00. Objeto: Aquisição de 6 microondas. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90041/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo:00053-00195139/2024-47. Nota de Empenho Ordinário nº 218, emitida em 31/12/2024. Contratada: ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA., CNPJ: 52.390.100/0001-75, no valor de R\$ 1.473,00. Objeto: Aquisição de 3 escadas em alumínio tipo telescópica com 10 degraus, marca Nagano. Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços nº 0183/2024 - SEEC/DF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00194835/2024-36. Nota de Empenho Ordinário nº 222, emitida em 31/12/2024. Contratada: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ: 45.769.285/0001-68, no valor de R\$ 2.565,00. Objeto: aquisição de 3 serras circulares. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90028/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00194679/2024-11. Nota de Empenho Ordinário nº 225, emitida em 31/12/2024. Contratada: SUPER MIL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA., CNPJ: 48.937.226/0001-40, no valor de R\$ 9.423,00. Objeto: Aquisição de 6 cafeteiras e 3 púlpitos em polipropileno transparente. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90041/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00194988/2024-83. Nota de Empenho Ordinário nº 226, emitida em 31/12/2024. Contratada: COMERCIAL MINAS BRASILIA LTDA., CNPJ: 18.768.894/0001-20, no valor de R\$ 2.472,00. Objeto: Aquisição de 4 bebedouros LIBELL/PRESS STAR. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90041/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00197334/2024-10. Nota de Empenho Ordinário nº 229, emitida em 31/12/2024. Contratada: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA., CNPJ: 22.382.705/0001-53, no valor de R\$ 2.532,00. Objeto: aquisição de 240 CONES PARA TREINO e 48 LUVAS DE GOLEIRO para o Programa Bombeiro Mirim. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90021/2024 - Colic/SCG/Secont/Sec. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00194620/2024-15. Nota de Empenho Ordinário nº 236, emitida em 31/12/2024. Contratada: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA., CNPJ: 07.766.048/0002-35, no valor de R\$ 17.768,25. Objeto: Aquisição de 15 Nobreaks de 10 portas (2.200VA). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90013/2024 - GDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00194620/2024-15. Nota de Empenho Ordinário nº 271, emitida em 27/12/2024. Contratada: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA., CNPJ: 07.766.048/0002-35, no valor de R\$ 824,00. Objeto: Aquisição de 2 Nobreaks de 6 portas (1.200VA). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90013/2024 - GDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00178322/2024-88. Nota de Empenho Ordinário nº 706, emitida em 05/12/2024. Contratada: DF ELETROTECNICA COMERCIO MANUTENCAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA., CNPJ: 31.170.338/0001-15, no valor de R\$ 4.639,96. Objeto: aquisição de materiais para polimento de viaturas. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90038/2024 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00157963/2024-07. Nota de Empenho Ordinário nº 732, emitida em 18/12/2024. Contratada: LAVARE SOLUCAO EM COMERCIO INDUSTRIAL E SERVICOS DIVERSOS LTDA., CNPJ: 29.207.391/0001-00, no valor de R\$ 11.321,86. Objeto: aquisição de Máscara de Solda e Aspirador de Pó. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90004/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00169493/2024-16. Nota de Empenho Ordinário nº 733, emitida em 19/12/2024. Contratada: EDYTUDO COMERCIO DE FERRAGENS E VARIEDADES LT., CNPJ:10.214.272/0001-48, no valor de R\$ 239,80. Objeto: Aquisição de 10 cadeados, corpo em latão maciço e haste em aço, com no mínimo uma chave, tamanho de 50mm, com o mesmo segredo. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90012/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00183557/2024-91. Nota de Empenho Ordinário nº 738, emitida em 20/12/2024. Contratada: PEJOTA PET SAUDE ANIMAL LTDA., CNPJ:19.933.130/0001-05, no valor de R\$ 13.140,00. Objeto: a aquisição de 600kg de ração canina. Royal Canin Maxi Adult. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 01/2024 - Polícia Federal. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00127262/2024-35. Nota de Empenho Ordinário nº 742, emitida em 24/12/2024. Contratada: ANA ROSA SAMPAIO DE MELO SOUSA., CNPJ: 14.908.231/0001-02, no valor de R\$ 51.000,00. Objeto: Aquisição de 200 paletes em material de polipropileno.. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 47/2024 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00198509/2024-06. Nota de Empenho Ordinário nº 743, emitida em 24/12/2024. Contratada: SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA., CNPJ: 25.235.133/0001-78, no valor de R\$ 838,00. Objeto: aquisição de 20 óculos de ampla visão. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90049/2024- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 053-00198651/2024-45. Nota de Empenho Ordinário nº 744, emitida em 24/12/2024. Contratada: LICITACOES DO BRASIL LTDA., CNPJ: 40.738.393/0001-50, no valor de R\$ 44.244,00. Objeto: aquisição de 60 lonas tipo caminhoneiro. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90049/202 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00198595/2024-49. Nota de Empenho Ordinário nº 745, emitida em 24/12/2024. Contratada: AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMA., CNPJ: 24.827.291/0001-54, no valor de R\$ 8.955,00. Objeto: Aquisição de 300 rolos de fita adesiva de polietileno e tecido laminado de algodão (tipo silver tape). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90049/2024 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00198647/2024-87. Nota de Empenho Ordinário nº 746, emitida em 24/12/2024. Contratada: SALESFIVE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA., CNPJ:42.181.034/0001-70, no valor de R\$ 4.720,00. Objeto: Aquisição de 400 kg de pó industrial com propriedade absorvente para derivados de petróleo. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90049/2024- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00198633/2024-63. Nota de Empenho Ordinário nº 752, emitida em 26/12/2024. Contratada: ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ: 38.174.919/0001-74, no valor de R\$ 16.057,00. Objeto: Aquisição de 60 unidades de 250g cada de durepoxi massa cinza original e 20 unidades de Spildrum. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90049/2024- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00189484/2024-41. Nota de Empenho Ordinário nº 754, emitida em 26/12/2024. Contratada: TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 47.853.538/0001-02, no valor de R\$ R\$ 1.135,20. Objeto: Aquisição de canetas marca-texto e grameador. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90063/2024-COLIC/SCG/SECONT/SEEC. ARP nº 0281/2024. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00186060/2024-25. Nota de Empenho Ordinário nº 766, emitida em 31/12/2024. Contratada: RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ: 30.735.649/0001-11, no valor de R\$ 2.772,00. Objeto: a aquisição de canetas esferográficas. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90063/2024-COLIC/SCG/SECONT/SEEC. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2020

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00038695/2020-93. Partes: CBMDF X TIM S/A, CNPJ nº 02.421.421/0001-11. Objeto:suplementar o valor do contrato em R\$ 39.392,40 (trinta e nove mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), equivalente a 3,05% (três vírgula zero cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, para aumento nos quantitativos dos itens 1, 2 e 4, com redução negociada dos preços unitários. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 33.90.39.58. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 09/01/2025. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 09/01/2025. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Umberto Napolitano e Bernard Heskia Zeitune, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00085370/2020-08. Partes: CBMDF X GARDEN CENTER JARDINS LTDA EIRELI, CNPJ nº 05.205.678/0001-24. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 08/01/2024. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 08/01/2024. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Ricardo Kornelius, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PRETAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo:00053-00077637/2024-17. Partes: CBMDF X NEOENERGIA BRASILIA S.A. CNPJ nº 07.522.669/0001-92. Objeto: Este contrato tem por objeto a prestação pela distribuidora do serviço público de fornecimento, distribuição, comercialização bem como outros serviços da concessionária, com o objetivo de fornecimento de energia elétrica e em baixa tensão para as instalações das unidades do CBMDF. UO:170394. PTRES:89302. ND: 339039. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato Estimado R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); NE nº 148562250, emitida em 13/08/2025. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 15/2024. Assinatura: 06/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Fabiola Maria da Cruz de Almeida; Gustavo Alvares Santos, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2024

AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00153457/2023-50. Partes: CBMDF X JAZZ ENGENHARIA AERONAUTICA LTDA – EPP, CNPJ nº 10.698.109/0001-06. Objeto:PRORROGAR o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias e PRORROGAR o prazo de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 08/01/2024. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 08/01/2024. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Felipe Freitas Nardi, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2024

AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00169087/2024-53. Partes: CBMDF X MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 54.793.517/0001-04. Objeto: a aquisição de equipamentos e ferramentas (grupo 1 e item 25 conforme especifica o Pregão Eletrônico nº 90012/2024). UO: 170394. PT:089302. ND: 449052. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 73.818,90 ; conforme NE nº 671, emitida em 25/11/2024. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90012/2024 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 27/12/2024. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Gabriel Monteiro Martinez, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2024

AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00185967/2024-77. Partes: CBMDF X W M JR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 18.558.644/0001-65. Objeto: a aquisição de equipamentos para a Clínica de Oftalmologia da Policlínica Médica do CBMDF. UO: 170495. PT:89304. ND:449052. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 51.500,00; conforme NE nº 259, emitida em 29/11/2024. Vigência de 12meses. Fundamento Legal: 90009/2024 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 10/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Wilson Marcos Mazari Junir, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2024

AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00174911/2024-97. Partes: CBMDF X TEXPORT HANDELSGESELLSCHAFT m.b.H, CNPJ Internacional nº FN 38979 y. Objeto: aquisição de 850 (oitocentos e cinquenta) conjuntos de Roupas de Combate a Incêndio Urbano (RCIU) marca e modelo Texport/Fire Survivor. UO:170394. PT:89302. ND:339030. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 5.462.382,20; conforme NE nº 716, emitida em 09/12/2024. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico Internacional nº 32/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 30/12/2024. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Holger Gerhard Riechert, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

AQUISIÇÃO DE BENS

Processo:00053-00162645/2024-50. Partes: CBMDF X SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 58.619.404/0008-14. Objeto: o fornecimento de solução de vídeo wall, de forma a propiciar a modernização do Salão Nobre, localizado no Quartel do Comando-Geral - Palácio Imperador Dom Pedro II. UO:170394. PT: 089302. ND: 33.90.39-17. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 528.665,00; conforme NE nº 757 e 758, emitidas em 30/12/2024. Vigência de 12meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº90002/2024 SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA. Assinatura: 09/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições.; pela Contratada: João Gabriel Nobrega Pereira de Almeida e Paulo Rogério Torres, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00060593/2024-88. Partes: CBMDF X TORINO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 03.619.767/0005-15. Objeto: aquisição de 26 (vinte e seis) computadores workstation (com kit mouse e teclado), marca HP, modelo Z2 GP TWR, e 52 (cinquenta e dois) monitores LED de 27", marca AOC, modelo U27P2. UO: 170394. PT: 89302. ND:44905. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato RS 577.720,00; conforme NE nº 737, emitida em 20/12/2024. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90018/2024 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 08/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarillo da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Rodrigo do Amaral Rissio, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 35/2022

Processo nº00053-00046948/2022-64. Partes: CBMDF x MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ nº11.450.144/0001-66. Objeto: rescisão unilateral do contrato, em virtude do abandono da obra que resultou na inexecução parcial do Contrato de Execução de Obras nº 35/2022 - CBMDF. Data de assinatura:18/12/2024. Signatário: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Everton Luiz Dias Moreira, Diretor de Contratações e Aquisições Substituto.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na PROJEÇÃO 20, QUADRA 703, EA 3, SHCG/NORTE BRASÍLIA/DF de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR área construída de 3.366,20 m², de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 102/1999 e área construída de 3.366,20 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 9016/1998, e ART/RR/RT de execução dos sistemas Nº 0720240082556, 0720240116534, 0720240113576, 0720230080641, 0720240115528 e 0720250001564, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00159052/2024-14, expedido em 09/01/2025. VALBER COSTA JUNIOR.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 805, LOTE Nº 01, CONJUNTO 07 - RECANTO DAS EMAS /DF de destinação CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO: IGREJA área construída de 137,01 m², de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 1691/2022 e área construída de 137,01 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2022-1917-00, e ART/RR/RT de execução dos sistemas Nº S110830984R01CT001 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00189512/2024-21, expedido em 09/01/2025. VALBER COSTA JUNIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 — METRÔ-DF – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de sua Pregoeira, torna pública a REABERTURA DE PRAZO da licitação do tipo menor preço para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, desinsetização de caramujos africanos, manejo e desalojamento de pombos e morcegos e, ainda, captura de insetos (abelhas, vespas e marimbondos) e remoção de colmeias com acomodação, traslado e destinação, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes, a serem executadas nas dependências do METRÔ-DF, quais sejam, estações, torres, subestações de energia elétrica, via permanente e todos os edifícios e pátios do Centro de Controle Administrativo e Operacional e demais edificações da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF, conforme condições contidas no edital e especificações

do Anexo I — Termo de Referência e processo nº 00097-00012010/2024-51. O valor estimado da contratação é sigiloso conforme os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Nova data e horário para recebimento das propostas: até às 10:00 do dia 27/01/2025. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 08, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: W DAIA CONSTRUÇÕES LTDA, 19.630.545/0001-00, G-0168-966803-OEU, 04017-00041048/2024-15; ANTÔNIO CARLOS FLORÊNCIO DE AQUINO, ***.107.107-**, G-0401-939246-OEU, 04017-00045671/2024-39; CONDOMÍNIO SHCS SQS 102 BLOCO K, 26.964.296/0001-54, G-0130-632104-OEU, 04017-00041453/2024-25; GOLFO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA, 09.295.987/0008-60, G-0097-788120-OEU, 04017-00023717/2024-69; MOISÉS LINO DE CASTRO, ***.146.186-**, G-0689-013979-OEU, 04017-00045769/2024-96; EVA RODRIGUES DE CAMPOS GUILMARAES, ***.033.661-**, F-0491-780361-OEU, 04017-00043888/2024-12; MARINETE CONSUELO NUNES, ***.513.981-**, F-0435-575840-OEU, 04017-00011856/2023-69; IRAILDES MODESTO DA CONCEIÇÃO, ***.517.801-**, G-0123-419755-OEU, 04017-00045693/2024-07; ANA CARLA NOLETO ALI, ***.716.991-**, G-0097-369627-OEU, 04017-00017205/2024-63; MARIA JOSELENE DA SILVA, ***.446.828-**, G-0312-312069-OEU, 04017-00025962/2024-19; MUCIO MOREIRA DA SILVA, ***.170.161-**, D-114082-OEU, 0361-002197/2016; ISAIAS FRANÇA SOARES, ***.635.151-**, E-0329-379230-OEU, 04017-00009097/2024-55. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 09, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos relacionados a AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: RENATO ALVES RIBEIRO, ***.164.401-**, F-0097-844350-OEU, 04017-00009638/2023-64; VABERLENA MARIA DA SILVA SOUZA, ***.535.401-**, G-0187-774544-OEU, 04017-00045171/2024-05; E E E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 04.749.183/0001-01, G-0136-748067- OEU, 04017-00046925/2024-36; OZENEIDE ALVES DIAS, ***.297.431-**, Nº 344/2024, 04017-00041623/2024-71; JULIANA APARECIDA DE SOUSA ESÍDIO, ***.975.831-**, G-0671-173822-OEU, 04017-00041284/2024-23; LUIS CARLOS BATISTA SA, ***.244.373-**, G-0401-075584-OEU, 04017-00038422/2024-97; VALMIR AMARILDO DE SOUSA, ***.206.341-**, F-0668-269831-OEU, 04017-00003436/2024-90; ARTHUR PACHECO DOS SANTOS, ***.809.931-**, G-0106-827009-OEU, 04017-00030550/2024-92; ADÃO DIVINO MARTINS JORGE, ***.720.301-**, D-042788-OEU, 00361-00007639/2019-53; WEDERSON NOGUEIRA DOS SANTOS, ***.450.591-**, D-081825-OEU, 04017-00016469/2021-57; RINALDO PEREIRA DE FARIAS, ***.837.151-**, F-0473-932653-OEU, 04017-00032339/2022-42. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira

instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADA, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A., 02.558.157/0001-62, E-1064-195497-OEU, 04017-00023557/2022-96; AMERICAN TOWER CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURA LTDA, 04.052.108/0001-89, G-0123-787496-OEU, 04017-00040722/2024-36; GLAUCIA CÂNDIDA DE MEIRELES, ***.024.451-**, G-0668-837121-OEU, 04017-00034493/2024-11; ROBSON DE OLIVEIRA LAGARES, ***.756.811-**, G-0392-462857-OEU, 04017-00048879/2024-18; VITALINA SILVA DE OLIVEIRA, ***.429.821-**, G-0668-832985-OEU, 04017-00034451/2024-80; MARIA LÚCIA ALVES DOS ANJOS, ***.895.311-**, D-059323-OEU, 04017-00022578/2024-56; LEANDRO RAMOS DOMINGUES, ***.687.251-**, G-0668-423019-OEU, 04017-00040032/2024-87; MARIA MADALENA TEIXEIRA, ***.877.801-**, G-0668-834815-OEU, 04017-00033765/2024-65; GERALDO MARLENE LICIO, ***.788.276-**, G-0130-359191-OEU, 04017-00042106/2024-10; ESPÓLIO DE CARLOS ALBERTO GALDINO DE SOUSA, ***.349.581-**, G-0103-588305-OEU, 04017-00048555/2024-71; ZAFER YOUSSEF NASR, ***.454.681-**, G-0130-427140-OEU, 04017-00047940/2024-00; PAULO FARIAS DE BRITO, ***.630.302-**, G-0187-191517-OEU, 04017-00041844/2024-40; LILIAN DE SOUZA VIEIRA, ***.477.633-**, G-0401-504335-OEU, 04017-00045959/2024-11; MARIA REUZA DE ARAUJO, ***.851.606-**, G-0106-296258-OEU, 04017-00046573/2024-19; SOL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, 12.463.232/0001-65, G-0168-279355-OEU, 04017-00046017/2024-42; LENIR MARIA GOMES, ***.875.131-**, D-040995-LDE, 04017-00029378/2024-24; NEUZELY FERREIRA BRETAS, ***.378.031-**, G-0483-414051-OEU, 04017-00048726/2024-62; SAMUEL ALVES ROCHA DOS SANTOS, ***.651.951-**, G-0309-122075-OEU, 04017-00035846/2024-08; RYAN SILVA MAGALHÃES, ***.617.121-**, G-0106-876507-OEU, 04017-00044637/2024-47; DIEGO RUBSTEN TINOCO, ***.545.281-**, G-1540-242951-OEU, 04017-00047891/2024-05; CARLOS CÉSAR MOLINA, ***.768.511-**, G-0401-936394-OEU, 04017-00036200/2024-30; CONDOMÍNIO DA CHÁCARA 170 DO SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES (CONDOMÍNIO DUMMOND), 03.263.643/0001-16, G-0684-246304-OEU, 04017-00048372/2024-56; FABRÍCIO AUGUSTO DA SILVA MARTINS, ***.322.001-**, G-0130-391112-OEU, 04017-00044501/2024-37; ROBERTO GALVÃO, ***.170.511-**, G-0401-285354-OEU, 04017-00036282/2024-12; MARCOS CASTRO GONTIJO, ***.824.616-**, G-0184-812944-OEU, 04017-00012492/2024-15; ALINE LORRANE DE SOUSA GOMES, ***.096.611-**, G-0187-654644-OEU, 04017-00042526/2024-04; ANTÔNIO FERNANDES DA ROSA, ***.588.871-**, F-0345-944779-OEU, 04017-00047273/2024-57; CHARLES ROBERTO DE LIMA, ***.097.761-**, G-0668-475008-OEU, 04017-00032859/2024-17; TAKEHIRO YOSHIDA, ***.613.521-**, G-0130-429661-OEU, 04017-00048680/2024-81; FERNANDO ANTÔNIO DOS SANTOS LIMA, ***.087.351-**, G-0401-505016-OEU, 04017-00045440/2024-25; DON CAMARA BISTRO LTDA, 55.270.100/0001-20, G-0130-753885-OEU, 04017-00000068/2025-17; JOSÉ ANDRÉ MELQUIADES DA SILVA, ***.320.181-**, G-0401-228466-OEU, 04017-00007637/2024-66; JOSE AIRES CHAVES, ***.921.903-**, G-0867-444335-OEU, 04017-00048649/2024-41; MARCELO ALESSANDRO MILANI, ***.014.861-**, D-131960-OEU, 0361-002216/2016; 210 PECAS E ACESSORIOS LTDA, 72.610.876/0001-60, G-0867-954098-OEU, 04017-00034064/2023-62; JS AUTO PEÇAS LTDA ME, 03.957.141/0001-95, F-0141-440128-OEU, 04017-00032871/2023-41; R8 AUTO PEÇAS, 33.443.461/0001-98, F-0141-437148-OEU, 04017-00032876/2023-73; BENEDITO DANTAS, ***.737.684-**, G-0103-197962-OEU, 04017-00003133/2024-77. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (*)

ARP Nº 003/2025 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00036500/2024-88. Pregão Eletrônico nº 90231/2024 – CAESB. ASSINATURA: 07/01/2025. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de materiais para oficina (abrasivos, chumbadores, parafusos, porcas e outros, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP, do edital de Pregão Eletrônico nº 90231/2024 – CAESB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 8.847,80 (oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) para os itens 4 e 9; MARCELO SOUSA GONCALVES, valor R\$ 1.070,00 (mil e setenta reais) para os itens 5 e 7; FERGAVI COMERCIAL LTDA EPP, valor R\$ 10.160,00 (dez mil cento e sessenta reais) para o item 8. ASSINANTES: Pela CAESB: Marcus Pereira Aucelio - Diretor,

Andre Kluppel Carrara - Diretor. Pela SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida; MARCELO SOUSA GONCALVES: Marcelo Sousa Gonçalves e pela FERGAVI COMERCIAL LTDA EPP: Edjania de Castro Braga Monteiro.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 06, de 09 de janeiro de 2025, página 61.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90008/2025

Processo nº 00092-00059421/2024-40. Objeto: Aquisição de cal hidratada em suspensão 30%, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 05 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 28/01/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 13/01/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

THIAGO REGIS VASCONCELOS
Progeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – COE nº 90018/2024

A Caesb torna público que dará prosseguimento à licitação em referência, Processo nº 00092-00034844/2024-26. Objeto: Implantação de Reservatório Apoiado Setor Habitacional Região dos Lagos 01 (RAP.SRL.001) e Adutora de Água Tratada Condomínio RK 030 (AAT.CRK.030), Sistema Paranoá Norte, Lago Norte/DF. Valor estimado: R\$ 23.197.892,82. Critério de julgamento: Maior desconto (com aplicação de coeficiente multiplicador “K”). Fonte de recurso: SEEC/GDF/CAESB-PARANOÁ EIXO NORTE. Prazo de Execução: 360 dias. Prazo de vigência: 465 dias. Data de abertura: 11/02/2025, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 13/01/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LUDYMILLA NUNES RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL
ELISA TEREZINHA HAMMES
Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitações – CPL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00017012/2024-19. NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 222/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CIVIL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Acréscimo e supressão financeira do Contrato. LOTE: 04. Acrescenta-se ao Contrato a importância de R\$ 305.990,68, correspondente à aproximadamente 7,01% do valor atualizado do contrato. Suprime-se do Contrato a importância de R\$ 258.000,49, correspondente à aproximadamente 5,91% do valor atualizado do contrato. Após o presente ajuste, o valor atualizado do Contrato passará de R\$ 4.381.659,86, para R\$ 4.429.650,05. Empenho 2024NE1319, Programa de Trabalho 12.368.6221.3985.0001, Natureza da Despesa 44.90.51. Fonte de Recurso 303.000. DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. Tereza Christina Coelho Cavalcanti.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00016534/2023-94; CONTRATANTE: o Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CARTAXO & VASCONCELOS CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA./ SINALVIP, CNPJ nº 23.440.487/0001-29; RESUMO DO OBJETO: prorrogação do prazo de execução e de vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6217.4197.0001; III - Natureza da Despesa: 3390.39; IV - Fonte de Recursos: 100, 161, 220, 183 e 237; PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 (trezentos e trinta) dias; PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta dias); DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF: Presidente-Substituto Eng. Civil MURILO DE MELO SANTOS e Pela Empresa SHARLENE CARTAXO ROLIM DE LIMA.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2024 – UASG: 926120

A presente licitação cujo objeto é o o registro de preços para contratação de Empresa Especializada para construção de ciclovia no SRDF, para fins de atendimento às demandas das Superintendências de Obras deste Departamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, processo SEI nº

00113-00021566/2024-92, fica suspensa em virtude da necessidade de alterações no edital. Última publicação Aviso: DODF nº 245, de 24/12/2024, página 83; e Jornal de Brasília de 24/12/2024, página 15. Demais informações nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2025.
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2025, NOS MOLDES DO TERMO Nº 20/2002.

PROCESSO Nº 00150-00004630/2022-44. Cláusula Primeira – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, concede ao GREMIO RECREATIVO CARNAVALESCO CACIQUE DO CRUZEIRO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.720.755/0001-60, com sede no(a) AREA ESPECIAL NUMERO 8 - CRUZEIRO VELHO - BRASÍLIA - DF, neste ato representada por PEDRO PAULO GONZALEZ DA SILVA, que exerce a função de Presidente, PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro na Lei Complementar nº 833 de 27/05/2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.239, de 04/10/2011, Decreto nº 34.771, de 30/10/2013 e alterações, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto O presente instrumento tem por objeto a concessão de Parcelamento de Crédito de Natureza não Tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante do processo em referência. 2.1 - O valor a ser restituído é referente ao ressarcimento ao erário de valores relativos à inexecução do Termo de Colaboração nº 07/2022 - projeto "DF CULTURAL". CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor e Forma de Pagamento 3.1 – O contribuinte recolherá aos cofres do Distrito Federal, a título de indenização, o valor de R\$ 4.699,83 (quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), em 20 (vinte) parcelas de R\$ 234,99 (duzentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), sendo recolhido no ato da assinatura do Termo de Parcelamento o percentual de 5% (cinco por cento) do valor total, ou seja, R\$ 247,35 (duzentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos). O valor do crédito consolidado é de R\$ 4.947,18 (quatro mil novecentos e setenta e sete reais e dezoto centavos). 3.2 – As parcelas serão mensais e sucessivas, vencendo-se no dia 10 de cada mês, conforme opção do interessado, devendo o pagamento ser realizado nas Agências do Banco de Brasília S/A – BRB, sendo que o prazo entre o pagamento do percentual de 5% e o vencimento da primeira parcela não poderá ser inferior a 20 (vinte) dias. CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência A vigência do presente Termo de Parcelamento será de 20 (vinte) meses, a contar da data de sua assinatura. Brasília, 08 de janeiro de 2025. Pelo Distrito Federal: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES Pelo Beneficiário: PEDRO PAULO GONZALEZ DA SILVA.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL COORDENAÇÃO DE FUNDO DE APOIO À CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 02/2025

PROCESSO: 00150-00007628/2024-99; NOTA DE EMPENHO Nº 01155/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUÍSA DE OLIVEIRA BRAGA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 002/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 11.688,24 (onze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/01/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: Pelo FAC/SECEC/DF: AGENTE CULTURAL: LUÍSA DE OLIVEIRA BRAGA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 04/2025

PROCESSO: 00150-00008161/2024-02; NOTA DE EMPENHO Nº 01179/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MICHELI SANTINI CUNHA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 004-/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 9.999,60 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural,

especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/01/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: Pelo FAC/SECEC/DF: AGENTE CULTURAL: MICHELI SANTINI CUNHA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 796/2024

PROCESSO: 00150-00008369/2024-13; NOTA DE EMPENHO Nº 01197/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DIVINO COMÉRCIO DE QUADROS LTDA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 796/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 74.979,40 (setenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: Pelo FAC/SECEC/DF: AGENTE CULTURAL: DIVINO COMÉRCIO DE QUADROS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 797/2024

PROCESSO: 00150-00008385/2024-14; NOTA DE EMPENHO Nº 01185/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X EDUARDO BRANDÃO DE ARAÚJO. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 797/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 39.766,98 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: Pelo FAC/SECEC/DF: AGENTE CULTURAL: EDUARDO BRANDÃO DE ARAÚJO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 798/2024

PROCESSO: 00150-00008390/2024-19; NOTA DE EMPENHO Nº 01186/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GUSTAVO FONTELE DOURADO. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 798/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 39.999,99 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: Pelo FAC/SECEC/DF: AGENTE CULTURAL: GUSTAVO FONTELE DOURADO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 799/2024

PROCESSO: 00150-00008184/2024-17; NOTA DE EMPENHO Nº 01182/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SÉRGIO LUÍS CAMPO DALL'ORTO. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 799/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 9.868,12 (nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e doze centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em

vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: Pelo FAC/SECEC/DF: AGENTE CULTURAL: SÉRGIO LUÍS CAMPO DALL'ORTO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 802/2024

PROCESSO: 00150-00008148/2024-45; NOTA DE EMPENHO Nº 01178/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LEONARDO DOS SANTOS MONTEIRO-. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 802/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: Pelo FAC/SECEC/DF: AGENTE CULTURAL: LEONARDO DOS SANTOS MONTEIRO-.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 809/2024

PROCESSO: 00150-00007608/2024-18; NOTA DE EMPENHO Nº 01201/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X IBAD - INSTITUTO BRASILEIRO DE ALTO DESEMPENHO. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 809/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 59.892,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: Pelo FAC/SECEC/DF: AGENTE CULTURAL: IBAD - INSTITUTO BRASILEIRO DE ALTO DESEMPENHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 811/2024

PROCESSO: 00150-00007297/2024-97; NOTA DE EMPENHO Nº 01156/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FELIPE DE CARVALHO DIAS. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 811/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 79.910,56 (setenta e nove mil, novecentos e dez reais e cinquenta e seis centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: Pelo FAC/SECEC/DF: AGENTE CULTURAL: FELIPE DE CARVALHO DIAS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 812/2024

PROCESSO: 00150-00007524/2024-84; NOTA DE EMPENHO Nº 01159/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X THIAGO SOUSA BRESANI. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 812/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 29.159,93 (vinte e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/01/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: Pelo FAC/SECEC/DF: AGENTE CULTURAL: THIAGO SOUSA BRESANI.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018 PROCESSO nº 00431-00010108/2018-22. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO (ASCOM). DA ALTERAÇÃO: alterar o valor global da parceria para execução de Espelho de Programação nº 530000020230014, para qualificação da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos e Crianças e Adolescentes de 15 a 17 anos. VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 4.246.926,96 (quatro milhões e duzentos e quarenta e seis mil e novecentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902, II - Programa de Trabalho: 08243622890710007, III - Natureza da Despesa: 335043, IV - Fonte de Recursos: 1660.158025673, conforme Nota de Empenho nº 2024NE01210, emitida em 26/12/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade 2 - Estimativo. ASSINATURA: 27/12/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social Substituto, e pela Organização da Sociedade Civil: ISMAEL FERREIRA DE OLIVEIRA, Diretor Presidente da OSC Associação Comunitária de São Sebastião DF (Ascom).

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2022 PROCESSO nº 00431-00006396/2022-05. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA . DA ALTERAÇÃO: alterar o valor global da parceria, com correspondente alteração do cronograma de desembolso, com vistas à qualificação na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Casa Lar, por meio da execução da Emenda Parlamentar registrada na Programação nº 530000020230020 e atualizar os valores de referência, a fim de compatibilizá-los aos previstos no Anexo I da Portaria Sedes nº 91/2020, alterado pela Portaria Sedes nº 05/2024, para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 16.784.845,40 (dezesseis milhões e setecentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e cinco e quarenta). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902, II - Programa de Trabalho: 08243622890730006, III - Natureza da Despesa: 33.50.43, IV - Fonte de Recursos: 1660.158025645 e 1660.158014725, conforme Nota de Empenho nº 2024NE01233, emitida em 30/12/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade 2 - Estimativo, e Nota de Empenho nº 2024NE01234, emitida em 30/12/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade 2 - Estimativo. ASSINATURA: 31/12/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social Substituto, e pela Organização da Sociedade Civil: VALDEMAR MARTINS DA SILVA, Presidente da OSC Casa de Ismael - Lar da Criança.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2022 PROCESSO nº 00431-00007471/2022-47. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO INTEGRIDADE. DA ALTERAÇÃO: alterar o valor global da parceria, com correspondente alteração do cronograma de desembolso, com vistas a qualificar a oferta e o acompanhamento da parceria por meio da execução da Emenda Parlamentar Programação nº 530000020180001 e atualizar o valor de referência, a fim de compatibilizá-lo ao previsto no Anexo I da Portaria Sedes nº 91/2020, alterado pela Portaria Sedes nº 05/2024, para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas. VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 17.747.364,56 (dezessete milhões e setecentos e quarenta e sete mil e trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902, II - Programa de Trabalho: 08244622890730007, III - Natureza da Despesa: 335043, IV - Fonte de Recursos: 2500.300000000 e 2660.358020833, conforme Nota de Empenho nº 2024NE01228, emitida em 30/12/2024, sob o evento nº 400098, na modalidade 2 - Estimativo, e Nota de Empenho nº 2024NE01229, emitida em 30/12/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade 2 - Estimativo. ASSINATURA: 31/12/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social Substituto, e pela Organização da Sociedade Civil: FREDERICO ANTÔNIO DOS REIS, Presidente da OSC Instituto Integridade.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2022 PROCESSO nº 00431-00006068/2022-09. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SOCIEDADE ESPÍRITA DE AMPARO AO MENOR CASA DO CAMINHO. DA ALTERAÇÃO: alterar o valor global da parceria, com correspondente alteração do cronograma de desembolso, com vistas a qualificar a oferta e o acompanhamento da parceria por meio de execução de Emendas Parlamentares e a atualizar os valores de referência, a fim de compatibilizá-los aos previstos no Anexo I da

Portaria n.º 91, de 2020, alterado pela Portaria Sedes n.º 05/2024, para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 5.112.991,48 (cinco milhões, cento e doze mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902, II - Programa de Trabalho: 08.243.6228.9073.0006, III - Natureza da Despesa: 335043, IV - Fonte de Recursos: 1660.158025662, conforme Nota de Empenho n.º 2024NE01209, emitida em 26/12/2024, sob o evento n.º 400097, na modalidade 2 - Estimativo. ASSINATURA: 27/12/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social Substituto, e pela Organização da Sociedade Civil: CIRO HELENO SILVANO, Presidente da OSC Sociedade Espírita de Amparo ao Menor Casa do Caminho.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2022 PROCESSO n.º 00431-00007455/2022-54. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRAS ASSISTENCIAIS BEZERRA DE MENEZES. DA ALTERAÇÃO: alterar o valor global da parceria para execução de recurso Espelho de Programação n.º 530000020230008, para qualificação da oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, na modalidade Abrigo Institucional. VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 14.494.619,32 (quatorze milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil seiscentos e dezenove reais e trinta e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902, II - Programa de Trabalho: 08244622890730007, III - Natureza da Despesa: 335043, IV - Fonte de Recursos: 1660.158025650, conforme Nota de Empenho n.º 2024NE01232, emitida em 30/12/2024, sob o evento n.º 400097, na modalidade 2 - Estimativo. ASSINATURA: 31/12/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social Substituto, e pela Organização da Sociedade Civil: INÊS ALVES MIRANDA, Presidente da OSC Obras Assistenciais Bezerra de Menezes.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2022 PROCESSO n.º 00431-00010308/2022-61. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PESTALOZZI DE BRASÍLIA. DA ALTERAÇÃO: alterar o valor global da parceria, com correspondente alteração do cronograma de desembolso, com vistas a qualificar a oferta e o acompanhamento da parceria por meio de execução de Emendas Parlamentares, conforme o art. 29, da Lei Nacional n.º 13.019/2014, e art. 27, do Decreto Distrital n.º 37.843/2016. VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 7.163.087,60 (sete milhões, cento e sessenta e três mil oitenta e sete reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902, II - Programa de Trabalho: 08244622890730037, III - Natureza da Despesa: 335043, IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000, conforme Nota de Empenho n.º 2024NE01208, emitida em 23/12/2024, sob o evento n.º 400097, na modalidade 3 - Global. ASSINATURA: 27/12/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social Substituto, e pela Organização da Sociedade Civil: SÉRGIO AUGUSTO BELMONTE, Presidente da OSC Associação Pestalozzi de Brasília.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2022 PROCESSO n.º 00431-00010332/2022-09. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DO CARINHO. DA ALTERAÇÃO: alterar valor global da parceria, com correspondente alteração do cronograma de desembolso, com vistas à qualificação na oferta de Ações Socioassistenciais Complementares de Promoção da Habilitação e Reabilitação para pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio da execução da Emenda Parlamentar registrada na Programação n.º 530000020240006. VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 7.421.489,60 (sete milhões, quatrocentos e vinte e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902, II - Programa de Trabalho: 08244622890730007, III - Natureza da Despesa: 335043, IV - Fonte de Recursos: 1660.158027075, conforme Nota de Empenho n.º 2024NE01230, emitida em 30/12/2024, sob o evento n.º 400097, na modalidade 2 - Estimativo. ASSINATURA: 31/12/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social Substituto, e pela Organização da Sociedade Civil: JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, Presidente da OSC Instituto do Carinho.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2022 PROCESSO n.º 00431-00009519/2022-51. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO PRÓ-EDUCAÇÃO E SAÚDE - PROEZA. DA ALTERAÇÃO: alterar o valor global da parceria para execução da Emenda Parlamentar Espelho de Programação n.º 530000020230022 e Emenda Parlamentar Espelho de Programação n.º 530000020230015, com vistas a qualificar a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos. VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 11.185.840,00 (onze milhões, cento e oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902, II - Programa de Trabalho: 08243622890710007, III - Natureza da Despesa: 33.50.43, IV - Fonte de

Recursos: 1660.158025675, conforme Nota de Empenho n.º 2024NE01245, emitida em 31/12/2024, sob o evento n.º 400097, na modalidade 2 - Estimativo. ASSINATURA: 31/12/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social Substituto, e pela Organização da Sociedade Civil: ANA KATIA FERREIRA CONCEIÇÃO, Diretora-Presidente da OSC Instituto Pró-Educação e Saúde - Proeza.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29/2022 PROCESSO n.º 00431-00009121/2022-15. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS: alterar o valor global da parceria com o intuito de atualizar os repasses mensais, a fim de compatibilizá-los ao valor de referência, previsto no Anexo I da Portaria Sedes n.º 91/2020, alterado pela Portaria Sedes n.º 05/2024, do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos.". VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 9.777.179,46 (nove milhões, setecentos e setenta e sete mil cento e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902, II - Programa de Trabalho: 08.245.6228.9071.0003, III - Natureza da Despesa: 33.50.43, IV - Fonte de Recursos: 1000, 1580 e 3580, conforme empenho inicial a ser emitido com o orçamento para 2025, no valor de R\$ 214.580,00 (duzentos e quatorze mil quinhentos e oitenta reais), sob o evento n.º 400097, na modalidade 2 - Estimativo. ASSINATURA: 31/11/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social Substituto, e pela Organização da Sociedade Civil: AMANDA NERES DA SILVA, Presidente da OSC Instituto Mãos Solidárias.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023 PROCESSO n.º 00431-00003171/2023-70. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS. DA ALTERAÇÃO: alterar o valor global da parceria, com correspondente alteração do cronograma de desembolso, com vistas à qualificação das Oficinas Lúdicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos e adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, por meio da execução das Emendas Parlamentares Espelho da Programação n.º 530000020220003 e Espelho da Programação n.º 530000020230016. VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 4.471.219,00 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e um mil duzentos e dezenove reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902, II - Programa de Trabalho: 08243622890710007, III - Natureza da Despesa: 335043, IV - Fonte de Recursos: 1660.158025649, conforme Nota de Empenho n.º 2024NE01231, emitida em 30/12/2024, sob o evento n.º 400097, na modalidade 2 - Estimativo. ASSINATURA: 31/12/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social Substituto, e pela Organização da Sociedade Civil: AMANDA NERES DA SILVA, Presidente da OSC Instituto Mãos Solidárias.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2023 PROCESSO n.º 00431-00008672/2023-42. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE TAGUATINGA. DA ALTERAÇÃO: alterar o valor global da parceria para execução da Emenda Parlamentar registrada na Programação n.º 530000020230021, para qualificação da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Idosos. VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 2.734.128,00 (dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil cento e vinte e oito reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902, II - Programa de Trabalho: 08244622890710008, III - Natureza da Despesa: 335043, IV - Fonte de Recursos: 1660.158025646, conforme Nota de Empenho n.º 2024NE01226, emitida em 27/12/2024, sob o evento n.º 400097, na modalidade 2 - Estimativo. ASSINATURA: 28/12/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social Substituto, e pela Organização da Sociedade Civil: MARIA DE LOURDES DA SILVA SEVERINO, Presidente da OSC Associação dos Idosos de Taguatinga.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2023 PROCESSO n.º 00431-00012345/2023-95. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS (AMPARE): alterar o valor global da parceria com o intuito de atualizar os repasses mensais, a fim de compatibilizá-los ao valor de referência, previsto no Anexo I da Portaria Sedes n.º 91/2020, alterado pela Portaria Sedes n.º 05/2024, das "Ações Socioassistenciais Complementares de Promoção da Habilitação e Reabilitação", e reduzir a meta de atendimento em 7 vagas, passando de 120 para 113 vagas. VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 3.284.858,58 (três milhões, duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902, II - Programa de Trabalho: 08.245.6228.9073.0003, III - Natureza da Despesa: 33.50.43, IV - Fonte de Recursos: 100, 1580 e 3580, conforme empenho inicial a ser emitido com o orçamento para 2025, no valor de R\$ 135.341,23 (cento e trinta e cinco mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos), sob o evento n.º 400097, na modalidade 2 - Estimativo.

ASSINATURA: 31/12/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social Substituto, e pela Organização da Sociedade Civil: CLAYTON AGUIAR, Presidente da OSC Associação de Mães, Pais, Amigos e Reabilitadores de Excepcionais (Ampare).

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 03/2024-SEDES

PROCESSO nº 00400-00008439/2022-19. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL. DO OBJETO: cessão de uso, a título gratuito, de parte do bem imóvel situado na Área Especial nº. 01 Lotes K/L – Brazlândia, Brasília- DF, com área total de 5.250,00 m² (cinco mil, duzentos e cinquenta metros quadrados) e área de edificação de 840,00 m² (oitocentos e quarenta metros quadrados), registrado no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat TEI 579/84, no qual se encontram instaladas as unidades operativas desta SEDES/DF: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Centro de Convivência - CECON, sendo cedida, neste ato, uma área correspondente a 61,90 m² (sessenta e um metros quadrados e noventa decímetros quadrados), destinado ao funcionamento da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Brazlândia – GEAMABRAZ.. ASSINATURA: 31/12/2024. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal Substituto, e pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal: JAIME SANTANA DE SOUSA, Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2024

PROCESSO nº 00431-00019181/2024-16. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO ASSISTENCIAL MARIA CARMEN COLERA (CAC). DO OBJETO: implementar intervenções sociais direcionadas a 100 (cem) crianças e adolescentes, com idades entre 6 e 12 anos, bem como suas famílias, com o propósito de prevenir situações de vulnerabilidade social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários. VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17101, II - Programa de Trabalho: 08243622890710002, III - Natureza da Despesa: 335043, IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000, conforme Nota de Empenho nº 2024NE01388, emitida em 26/12/2024, sob o evento 400097, na modalidade 3 - Global. DA VIGÊNCIA: este instrumento terá vigência de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, conforme consenso entre os partícipes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 60 (sessenta) meses. ASSINATURA: 27/12/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social Substituto, e pela Organização da Sociedade Civil: ELIZIA CÁSSIA DO NASCIMENTO, Presidente da OSC Centro Assistencial Maria Carmen Colera – CAC.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2024

PROCESSO nº 00431-00014114/2024-05. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUTERANA CANTINHO DO GIRASSOL DO OBJETO: oferecer ações socioassistenciais por meio de oficinas de judô, informática e costura/artesanato, com meta de atendimento de 195 vagas, destinadas a crianças, adolescentes e jovens, a serem executadas no território da Ceilândia. VALOR GLOBAL DA PARCERIA: o valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902, II - Programa de Trabalho: 08243622890710007, III - Natureza da Despesa: 335043, IV - Fonte de Recursos: 1660.158027072, conforme Nota de Empenho nº 2024NE01242, emitida em 31/12/2024, sob o evento 400097, na modalidade 2 - Estimativo. DA VIGÊNCIA: este instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, conforme consenso entre os partícipes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 60 (sessenta) meses. ASSINATURA: 30/12/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social Substituto, e pela Organização da Sociedade Civil: DÉBORA RISTOW KRAUSER SANTOS, Presidente da OSC Associação Beneficente Luterana Cantinho do Girassol.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 06/2025

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A REDISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO ÀS QS 12 CJ 3A LT 024 - RIACHO FUNDO I, Sra. ANA CLAUDIA MARTINS BRAGA E SEU COMPAHEIRO

Sr. EVERSON LOPES AGUIAR. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à QS 12 CJ 3A LT 024 - RIACHO FUNDO I, e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 07 de janeiro de 2025
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 12/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve HABILITAR a associada Isabella Chaves - CPF nº 057.***.***-55, indicado pela entidade COOHARTEC tendo em vistas o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto RIACHO FUNDO II - Edital de Convocação nº 03/2017. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2025
TEYLON COSTA COELHO
Diretor Imobiliário Substituto

EDITAL Nº 13/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve HABILITAR as associadas ESTHEFANE NERES - CPF nº 073.***.***-28 e MARIA LIMA - CPF 722.***.***-20, indicadas pela entidade COOHARTEC tendo em vistas o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto RIACHO FUNDO II - Edital de Convocação nº 03/2017. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2025
TEYLON COSTA COELHO
Diretor Imobiliário Substituto

EDITAL Nº 14/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR os associados indicados pelas entidades ARTEC, ASFHAB, COOPSAM e ASHMUG, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006 por meio da apresentação de documentação, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guará - Edital de Sorteio nº 04/2018.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2025
TEYLON COSTA COELHO
Diretor Imobiliário - Substituto

EDITAL Nº 15/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR os associados indicados pelas entidades ASSIUS, APM, ASLOAG, AJUDE, ASSIEMOG, AHP e COHACON, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006 por meio da apresentação de documentação, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guará - Edital de Sorteio nº 02/2018.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2025
TEYLON COSTA COELHO
Diretor Imobiliário - Substituto

EDITAL Nº 16/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve HABILITAR os candidatos: ANA DE SANTANA 052.***.***-01, DANIEL DE SOUZA 067.***.***-17, EDNA DA SILVA 002.***.***-70, GISELLE DA SILVA 088.***.***-96, HELEN DE CARVALHO 075.***.***-36, JAIRO NEVES 802.***.***-20, JESSICA PORTO 055.***.***-31, JESSIKA SILVA 056.***.***-29, MILENA ALMEIDA 021.***.***-98, cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF com empresas privadas.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2025
TEYLON COSTA COELHO
Diretor Imobiliário Substituto

EDITAL Nº 17/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a associada LUANY SILVA – CPF nº 071.***.***-50, indicada pela entidade APADEMO, tendo em vista a entrega da documentação e processos formalizados em cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia, Edital de Convocação - sorteio nº 03/2018.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2025

TEYLON COELHO

Diretor Imobiliário Substituto

EDITAL Nº 18/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR as associadas MARIA PASSOS - CPF nº 057.***.***-39, FERNANDA CAMPOS - CPF nº 013.***.***-26, indicadas pela entidade ASHMAC, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo em cumprimento aos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006, exclusivamente para compor o projeto Samambaia, Edital de Chamamento nº 18/2013.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2025

TEYLON COELHO

Diretor Imobiliário Substituto

EDITAL Nº 19/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve HABILITAR o candidato KLEDSON SANTOS, CPF nº 041.***.***-80, indicado pela entidade COOPSAM/DF, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guará - Edital de Sorteio nº 04/2018. A situação cadastral do candidato poderá ser consultada no aplicativo CODHAB.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2025

TEYLON COSTA COELHO

Diretor Imobiliário - Substituto

EDITAL Nº 22/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: Habilitar 11 (onze) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006 e em conformidade com a Instrução nº 148, de 25 de junho de 2024. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2025

TEYLON COSTA COELHO

Diretor Imobiliário Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024**

PROCESSO: 00220-00002194/2024-04. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO. DO OBJETO: Rescisão Unilateral do Termo de Colaboração nº 01/2024, firmado em 04 de dezembro de 2024, cujo objeto se refere à realização da "52ª Corrida de Reis - Edição 2025". FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo de Rescisão decorre de autorização da Autoridade Legal competente e tem respaldo no art. 42, XVI da Lei n. 13.019/2014 e nos termos da cláusula 16.3 do Termo de Colaboração nº 01/2024. DATA DA RESCISÃO: 09 de janeiro de 2024. MATEUS BAHIA, Secretário Substituto.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 19/2024

PROCESSO: 00220-00000746/2024-31. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E O INSTITUTO NACIONAL DE EMPODERAMENTO SOCIAL E QUALIFICAÇÃO (INESQ). DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 19/2024, referente ao projeto "LPO para todos", bem como a alteração da Razão Social da Entidade de Associação Brasileira de Comunicação, Cultura, Esporte e Lazer (ABCCEL) para Instituto Nacional de Empoderamento Social e Qualificação (INESQ). VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 26/10/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: RENATO DA COSTA MOUTINHO, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 127/2024

PROCESSO: 00220-00005571/2024-59. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E O JAGUAR SPORT CLUBE - DF. DO OBJETO: CAPITAL FUTVÔLEI. DO VALOR: R\$ 147.074,85 (cento e quarenta e sete mil, setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2024NE00775, emitida em 05/12/2024, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0228, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 08/01/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer Substituto. Pela CONTRATADA: AIRTON FRANKLIN DE ASSUNÇÃO SALDANHA, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 128/2024

PROCESSO: 00220-00006814/2024-76. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E O INSTITUTO BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - IBRES. DO OBJETO: ESPORTE E AÇÃO 2024. DO VALOR: R\$ 786.621,88 (setecentos e oitenta e seis mil seiscientos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2024NE00776, emitida em 05/12/2024, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0225, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 22/01/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer Substituto. Pela CONTRATADA: ITALO CORTES MONTEIRO DE REZENDE, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 129/2024

PROCESSO: 00220-00005956/2024-16. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO CRESCE DF. DO OBJETO: Projeto MEXA-SE. DO VALOR: R\$ 196.262,84 (cento e noventa e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2024NE00786, emitida em 09/12/2024, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0241, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 09/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: EDUARDO NASCIMENTO CAMPOS, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 130/2024

PROCESSO: 00220-00001932/2024-98. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E O INSTITUTO MOVER DA VIDA - IMV. DO OBJETO: MELHOR IDADE NO ESPORTE. DO VALOR: R\$ 333.782,26 (trezentos e trinta e três mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2024NE00791, emitida em 10/12/2024, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0222, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 10/12/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: MOACIR PINTO OSÓRIO JÚNIOR, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 132/2024

PROCESSO: 00220-00002241/2024-10. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E EDUCACIONAL CAMPEÃO NO ESPORTE E NA VIDA - ASSCAM. DO OBJETO: PROJETO CAMPEÃO SUPERANDO DESAFIOS. DO VALOR: R\$ 299.662,86 (duzentos e noventa e nove mil seiscientos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2024NE00792, emitida em 10/12/2024, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0161, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 11/01/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: MARCELO FERREIRA HENRIQUE, na qualidade de Presidente da Entidade e LARISSA ROSA BAIMA, na qualidade de Tesoureira da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 133/2024

PROCESSO: 00220-00004674/2024-00. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ESPORTE PARA TODOS. DO OBJETO: XVI CAMPEONATO ABERTO DE FUTSAL DE PLANALTIMA – DF. DO VALOR: R\$ 96.949,64 (noventa e seis mil e novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2024NE00793, emitida em 11/12/2024, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 27.811.6206.9080.0233, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 24/01/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: JOSIELI PINTO FRANCELINO, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 134/2024

PROCESSO: 00220-00006001/2024-86. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E O INSTITUTO BRASILEIRO DE QUALIDADE DE VIDA - IBQV. DO OBJETO: I WEEKEND CLASS FITNESS - WCF. DO VALOR: R\$ 149.033,58 (cento e quarenta e nove mil e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2024NE00794, emitida em 11/12/2024, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0231, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 21/01/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: MATHEUS SARAIVA CAMPOS, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 135/2024

PROCESSO: 00220-00004147/2024-97. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E O INSTITUTO HORIZONTES DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - IHRS. DO OBJETO: KINGS OF SPORT. DO VALOR: R\$ 182.522,38 (cento e oitenta e dois mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2024NE00795, emitida em 12/12/2024, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0229, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 11/05/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: AUGUSTO CESAR MARIANI DE OLIVEIRA, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 136/2024

PROCESSO: 00220-00007706/2024-11. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E A FEDERAÇÃO CENTRO OESTE DE JIU-JITSU. DO OBJETO: PROJETO SOCIAL INSTITUTO CT 26. DO VALOR: R\$ 298.698,79 (duzentos e noventa e oito mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2024NE00796, emitida em 12/12/2024, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0227, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 15/01/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: PAMELA BARROS DOS SANTOS, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 137/2024

PROCESSO: 00220-00007093/2024-11. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E A FEDERAÇÃO CANDANGA DE KARATE INDEPENDENTE. DO OBJETO: CAMPEONATO BRASILENSE DE KARATE FCKIDF 2024. DO VALOR: R\$ 139.187,84 (cento e trinta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2024NE00798, emitida em 13/12/2024, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0231, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 16/01/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: MARCELO LIMA DE ARAÚJO, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 138/2024

PROCESSO: 00220-00007761/2024-19. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E O BRASÍLIA ESPORTES. DO OBJETO: FUTSAL PARA TODOS. DO VALOR: R\$ 148.613,20 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e treze reais e vinte centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2024NE00799, emitida em 13/12/2024, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0230, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 23/01/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: ALEXANDRE DOS SANTOS ALMEIDA, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 139/2024

PROCESSO: 00220-00007198/2024-71. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E O INSTITUTO FORMANDO AGUIAS E CAMPEÕES. DO OBJETO: FORMANDO CAMPEÕES. DO VALOR: R\$ 338.498,52 (trezentos e trinta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2024NE00800, emitida em 13/12/2024, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0231, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 16/11/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: CARLOS EDUARDO MARTINS VERAS, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 140/2024

PROCESSO: 00220-00006059/2024-20. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E O INSTITUTO É MEU SOM. DO OBJETO: 1º FESTIVAL NILL KANGOO DANCE DE BRASILIA. DO VALOR: R\$ 133.302,60 (cento e trinta e três mil, trezentos e dois reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2024NE00807, emitida em 17/12/2024, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0230, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 22/01/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: ALESSANDRA ALÍPIO DE ALMEIDA, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 141/2024

PROCESSO: 00220-00002044/2024-92. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CEILÂNDIA CENTRO DF. DO OBJETO: CRIANÇA EM AÇÃO – PSICOMOTRICIDADE E BREAK. DO VALOR: R\$ 339.879,46 (trezentos e trinta e nove mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Notas de Empenho: 2024NE00858 e 2024NE00859, emitidas em 20/12/2024, na modalidade Ordinário, sob o Programas de Trabalho: 27.811.6206.9080.0233 e 27.812.6206.9080.0225, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 27/01/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: VERONILSON SILVA GONÇALVES, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 142/2024

PROCESSO: 00220-00003070/2024-38. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E A FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL - FVDF. DO OBJETO: TALENTOS VÔLEI BSB. DO VALOR: R\$ 146.998,66 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2024NE00854, emitida em 20/12/2024, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0231, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 28/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: JOSÉ ALVES BEZERRA, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 143/2024

PROCESSO: 00220-00005601/2024-27. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E A ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE ACOLHIMENTO E RESPONSABILIDADE SOCIAL - ABRASRS. DO OBJETO: Futebol em Ação Brasília e São Sebastião-DF. DO VALOR: R\$ 689.067,82 (seiscentos e oitenta e nove mil sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Notas de Empenho: 2024NE00868, 2024NE00869 e 2024NE00870, emitidas em 24/12/2024, na modalidade Global, sob os Programas de Trabalho: 27.812.6206.9080.0240; 27.812.6206.9080.0231; 27.811.6206.9080.0233, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 26/07/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: LILIAN GRACE DE CARVALHO SOUZA, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 144/2024

PROCESSO: 00220-00006411/2024-27. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E A ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE ACOLHIMENTO E RESPONSABILIDADE SOCIAL - ABRASRS. DO OBJETO: IGXP - Split 2024/2025. DO VALOR: R\$ 2.698.661,20 (dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2024NE00871, emitida em 24/12/2024, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0009, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 28/05/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: LILIAN GRACE DE CARVALHO SOUZA, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 145/2024

PROCESSO: 00220-00008332/2024-51. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E A FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARA-TAEKWONDO - FETAB. DO OBJETO: Circuito Copa Brasília de Taekwondo. DO VALOR: R\$ 1.999.029,54 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2024NE00875, emitida em 27/12/2024, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0009, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 26/03/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: JOSAFÁ CÂNDIDO DOS SANTOS, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 146/2024

PROCESSO: 00220-00008203/2024-62. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E O INSTITUTO DE CULTURA, ESPORTE E TECNOLOGIA BRASÍLIA - ICETEB. DO OBJETO: Supercopa do Brasil de Handebol. DO VALOR: R\$ 3.995.533,59 (três milhões, novecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2024NE00884, emitida em 27/12/2024, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0009, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 28/04/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: SÓLON CLISTENES CERVEIRA DUTRA, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 147/2024

PROCESSO: 00220-00004236/2024-33. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E A AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS DO CENTRO OESTE. DO OBJETO: APOIO AO PROJETO COMUNIDADE SAUDÁVEL. DO VALOR: R\$ 292.149,58 (duzentos e noventa e dois mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2024NE00887, emitida em 30/12/2024, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0224, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 29/01/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: LEANDRO REIS, na qualidade de Diretor Geral da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 148/2024

PROCESSO: 00220-00006973/2024-71. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E O PROJETO ESPORTE AMIGO CLUBE ESPERANÇA. DO OBJETO: ESPORTE EM AÇÃO. DO VALOR: R\$ 98.624,64 (noventa e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2024NE00890, emitida em 31/12/2024, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0161, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 30/07/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: UEULAS PAIVA PEREIRA, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 149/2024

PROCESSO: 00220-00006323/2024-25. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E O CLUBE BRASILEIRO DE PEBOLIM - CBP. DO OBJETO: CAMPEONATO BRASILEIRO PEBOLIM. DO VALOR: R\$ 144.077,64 (cento e quarenta e quatro mil, setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2024NE00891, emitida em 31/12/2024, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0231, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 25/04/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: RENATO GUIMARÃES SILVA, na qualidade de Presidente da Entidade.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**CONSELHO DO MEIO AMBIENTE
DO DISTRITO FEDERAL
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO
DIRETORIA COLEGIADOS**

NOTIFICAÇÃO Nº 03/2025

PROCESSO Nº: 00391-00010855/2022-70. INTERESSADO: Auto Posto 303 Norte Ltda. PROCURADOR: Maria Júlia Castro Freitas – OAB/DF 65564. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 2648/2022. RELATOR: 2º Ten. QOPM Gutierre Santos Moraes – PM/DF.

Fica o Auto Posto 303 Norte Ltda e sua representante legal a senhora Maria Júlia Castro Freitas – OAB/DF 65564, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 73ª reunião ordinária, ocorrida em 05 de dezembro de 2024, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 2648/2022, que decidiu, registrado o impedimento do Conselheiro Paulo Taveres da FECOMERCIO, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e negado provimento, confirmando a Decisão nº 90/2024 – SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância para manter para manter a penalidade de multa, no valor de R\$ 7.158,30 (sete mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta centavos). A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 45, incisos II, da Lei nº 041/1989. Nos

termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2025

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 04/2025

PROCESSO Nº: 00391-00006845/2023-11. INTERESSADO: Associação Querência (Condomínio Boulevard Residence). PROCURADOR: Sandro Pontual Brotherhood – OAB/DF 28.790. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 10171/2023. RELATOR: Paulo Roberto Correa Tavares – FECOMERCIO.

Fica a Associação Querência (Condomínio Boulevard Residence) e seu representante legal o senhor Sandro Pontual Brotherhood – OAB/DF 28.790, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 73ª reunião ordinária, ocorrida em 05 de dezembro de 2024, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 10171/2023, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e negado provimento, julgando procedente o Auto de Infração nº 10171/2023, em desfavor de Associação Querência, por violação ao art. 54, XIII da Lei nº 41/1989, mantendo-se a penalidade de multa no valor de R\$ 51.151,45 (cinquenta e um mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos) – 101 UPDFs, de advertência para no prazo de 60 (sessenta) dias, protocolar no Brasília Ambiental requerimento de licenciamento ambiental para a atividade de parcelamento de solo do condomínio e o embargo da área. Confirmando a medida cautelar de embargo da área localizada DF 140, KM 4, SHT - Condomínio Querência (Condomínio Boulevard Residence), Jardim Botânico (RA XXVII) exarada no momento da lavratura do auto de infração, conforme Termo de Embargo nº 02088/2023 (116448201) a partir de seu recebimento. Confirmando ainda a decisão 593 (123621831), proferida em 2ª instância, reconhecendo a legitimidade da Associação Querência para ser penalizada, negando o efeito suspensivo ao presente recurso com a manutenção da multa imposta. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2025

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 05/2025

PROCESSO Nº: 00391-00002087/2023-61. INTERESSADO: Pinella Café Comercial de Alimentos Ltda Me. PROCURADOR: Fernando Chaves Dantas – OAB/DF 67.661. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9990/2023. RELATOR: Peter Otávio Costa – OAB/DF.

Fica o Pinella Café Comercial de Alimentos Ltda Me e seu representante legal o senhor Fernando Chaves Dantas – OAB/DF 67.661, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 73ª reunião ordinária, ocorrida em 05 de dezembro de 2024, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 9990/2023, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e não provido o recurso, mantendo-se a Decisão nº 47/2024 - SEMA/GAB/AJL de 14 de março de 2024, que deu parcial provimento ao recurso anterior e reformou a Decisão SEI-GDF nº 464/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA de 13/07/2023, proferida em 1ª instância, julgando procedente o Auto de Infração nº (AI) nº 09990/2023 (107359738), por violação dos artigos 2º e 7º da Lei Distrital nº 4.092/2008, mantendo a redução da penalidade de multa no valor desta de R\$10.001,00 (dez mil e um reais) para R\$5.001,00 (cinco mil e um reais), redução com embasamento no art. 16, inciso II da Lei distrital nº 4.092/2008, ficando a verificação do cumprimento dessa penalidade a cargo do IBRAM. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2025

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 06/2025

PROCESSO Nº: 00391-00005675/2023-57. INTERESSADO: Josimar de Sousa Freitas. PROCURADOR: O mesmo. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 4291/2023. RELATOR: Liane de Moura Fernandes Costa – CREA/DF.

Fica o senhor Josimar de Sousa Freitas, NOTIFICADO do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 73ª reunião ordinária, ocorrida em 05 de dezembro de 2024, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 4291/2023, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja mantida a penalidade de advertência ficando a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM, conforme o entendimento da Decisão nº 87/2024 - SEMA/GAB/AJL em 2ª instância. Nos

termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2025
MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE INDEFERIMENTO DE OUTORGA
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna público o indeferimento de pedido de outorga:

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 24/2024 - ADASA/SRH/COUT. Mônica Florencio Tardivo, indefere o requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos subterrânea, por meio de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado na SHIS QL 18, Conjunto 01, Casa 01, Lago Sul/DF, em atendimento ao Art. 3º da Resolução/Adasa nº 420, de 1º de novembro de 2006. Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003037/2024-14.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53.357/2024

Processo: 00195-00000603/2024-84. Espécie: Extrato do Contrato nº 53.357/2024-JBB/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio do JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA na qualidade de Contratante, e a empresa LC COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA. Objeto: Aquisição com instalação de playgrounds, a fim de atender as demandas do Jardim Botânico e Brasília – JBB. Conforme condições e especificações constantes no Contrato. Valor total da Aquisição: R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais). Nota de Empenho: 2024NE00407 (159575262) no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e Nota de Empenho: 2024NE00408 (159575262) no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) - Emitidas em: 27/12/2024. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 31/12/2024. Signatários: Pelo Distrito Federal - ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA - Diretor-Presidente; Pela Contratada - LUIZ CARLOS FERREIRA DE SOUZA - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024

Processo: 04009-00000134/2024-41. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M/CHECON DESIGN E CENOGRAFIA LTDA. DO OBJETO: acréscimo quantitativo de 25% ao valor inicial do nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º da Lei nº 8.666/93. Empenho inicial correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 270101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.4199.0002, ND: 33.90.39, Fonte: 100 e 300, no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões seiscientos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00740 e 2024NE00741, emitida em 24/12/2024, sob o evento 400091, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: Este instrumento entra em vigor a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24/12/2024. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e pela M/CHECON DESIGN E CENOGRAFIA LTDA, MARCELO CHECON ANTONGINI, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
AO DISTRITO FEDERAL Nº 20/2024

Processo: 04009-00001937/2024-12. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL DF ADMINISTRAÇÃO DE CENTRO DE CONVENÇÕES S/A. DO OBJETO: contratação tem por objeto a locação de imóvel de terceiros, com área útil aproximada de 3.100 m² (três mil e cem metros quadrados), destinado à instalação da infraestrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal (SETUR-DF). Empenho inicial correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 270101, Programa de Trabalho: 231228207851700121, ND: 33.90.39, Fonte: 100, no valor mensal é de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), perfazendo o valor de R\$ 2.328.000,00 (dois milhões trezentos e vinte e oito mil reais) anuais e R\$ 11.640.000,00 (onze milhões seiscientos e quarenta mil reais) para 60 (sessenta) meses, conforme Nota de Empenho inicial nº 2024NE00737, emitida em 23/11/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade estimado. DA VIGÊNCIA: Este instrumento entra em

vigor a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/12/2024. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e pela CAPITAL DF ADMINISTRAÇÃO DE CENTRO DE CONVENÇÕES S/A, JAMIL ELIAS SUAIDEN e FERNANDA VARGAS DE ANDRADE, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00252

Processo: 04009-00000902/2024-66. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA. DO OBJETO: aquisição de NOBREAK, descrição: 3KVA, senoidal, com dupla conversão, fator de potência de 0,9, entrada bivolt automático, saída de 115V. - Unidade: unidade cota. Empenho inicial correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 270101, Programa de Trabalho: 23.122.8207.8517.0123, ND: 33.90.39, Fonte: 100, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho inicial nº 2024NE00252, emitida em 21/05/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. DA VIGÊNCIA: Este instrumento entra em vigor a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21/05/2024. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - SEDET

Reabertura de prazos do Edital de Chamamento Público nº 60/2024 - SEDET, publicado no DODF nº 208, de 30 de outubro de 2024, páginas 29/31.

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, torna público o presente Edital de Chamamento Público para a reabertura de prazos de matrículas referentes às vagas destinadas ao Programa "Fábrica Social - Centro de Qualificação Profissional", na forma da Lei 5.091, de 03 de abril de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 34.264, de 05 de abril de 2013, a seguir especificado

1. Fica reaberto, no período de 13/01/2025 a 23/01/2025, o prazo para os contemplados nas vagas do Programa "Fábrica Social" (1ª e 2ª Chamada - listas constantes no site da Secretaria - www.sedet.df.gov.br) apresentarem a documentação (original) relacionada no item 8.4. do Edital de Chamamento Público nº 60/2024 - SEDET, no horário de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto fins de semana, para a efetivação das matrículas, que se dará por ordem de classificação, e serão realizadas na Fábrica Social (Unidade I), situado no endereço: SCIA Quadra 14, Conjunto 02, Lote 16 – Cidade do Automóvel, Brasília/DF.

1.1. O selecionado que não comparecer para a realização da matrícula no horário e data indicado no item 1.1. deste Edital será remanejado para o fim da lista;

1.2. Haverá 3 (três) tentativas de contato telefônico, por aplicativos de mensagens e/ou por SMS, para efetivar o agendamento da matrícula.

1.2.1. Feitas as três tentativas e não obtendo sucesso no contato, o candidato será excluído do processo de seleção;

1.3. Para a realização da matrícula os contemplados deverão apresentar, os seguintes documentos originais:

- NIS – Número de Identificação Social e Cadastro Único (apenas para os possuem CadÚnico);
- Comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;
- Identidade (RG) ou documento equivalente com foto; e
- Comprovante de residência atualizado e/ou declaração de residência de próprio punho, sendo dispensados no caso de pessoas em situação de rua ou de casas de passagem.

2. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital de Chamamento Público nº 60/2024 - SEDET/DF.

IVAN ALVES DOS SANTOS
Secretário de Estado Substituto

COMISSÃO DE SELEÇÃO

AVISO DE REPETIÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO
Nº 01/2024 - COSEL/SEDET (*)

PROCESSO SEI Nº: 04035-00006250/2023-93. OBJETO: Chamamento Público para selecionar ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, sem fins lucrativos, com o objetivo de, em parceria com ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, executar o Executar o Projeto "SEDET MAIS PERTO DE VOCÊ", por meio de unidades de atendimento móveis e itinerantes, em cidades do Distrito Federal, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, condicionado ao atendimento das metas pactuadas no período anterior, conforme legislação vigente. O Edital, acompanhado de todos seus anexos, poderá ser obtido, em dias úteis, no horário: das 9h às 12h e das 14h às 18h, na Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco "A", 2º Andar -

Secretaria da Comissão de Seleção – CEP: 70.750-541, Asa Norte - Brasília/DF) ou por meio do sítio eletrônico da SEDET (<http://www.setet.df.gov.br/>), até o dia 12 de fevereiro de 2025. Mais informações poderão ser obtidas junto ao telefone: 3773-9325, ou pelo e-mail: cosel@setet.df.gov.br.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2025
IVAN ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 07, de 10 de janeiro de 2025, página 63.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000013/2002. Decisão DIRET nº 920, Sessão 3821ª, realizada em 27 de novembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 711/2024. CONCEDEnte: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*73. CONCESSIONÁRIA: JL MIX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 28.***.***/*50. OBJETO: LOTE "F", COMÉRCIO LOCAL 213, SANTA MARIA/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 920/2024: R\$ 1.790.000,00 (um milhão setecentos e noventa mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Maria do Socorro Ferreira Lima.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00005711/2023-63; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2024, datado de 30/01/2024, publicado em 05/02/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Contratação por escopo de empresa especializada, para execução dos serviços relativos à elaboração de projeto para drenagem pluvial, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas e o Plano de Controle Ambiental (PRAD/PÇA), para a área próxima à cabeceira 32, da pista de pouso e decolagem do Aeródromo, localizado no imóvel rural nº 03, da Área Isolada Cava de Cima, Fazenda Papuda 2, às margens da Rodovia DF-251, Região Administrativa de São Sebastião - RA-XIV, para: I - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data do seu vencimento, ou seja, do dia 29/01/2025 até o dia 28/07/2025; e II - prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data do seu vencimento; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 1/2025, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 06/01/2025, com amparo na Resolução nº 273/2023-CONAD/TERRACAP; DATA DA CELEBRAÇÃO: 08/01/2025; P/CONTRATANTE: JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES e HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: MARCO ANTONIO MACEDO DINIZ.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 018/2025-DIRET, 3831ª sessão, realizada em 09/01/2025, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00008996/2023-94, proclamando-se vencedora a licitante B2 TRIUNFAR EMBALAGENS LTDA - ITEM 05, taxa de retribuição mensal de R\$ 4.365,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 275/2024, de 18/12/2024, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 019/2025-DIRET, 3831ª sessão, realizada em 09/01/2025/05/2024, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00008996/2023-94, proclamando-se vencedora a licitante J H SERVICOS ADMINISTRATIVO LTDA - ITEM 34, taxa de retribuição mensal de R\$ 2.687,00, após

aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 280/2024, de 18/12/2024, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 020/2025-DIRET, 3831ª sessão, realizada em 09/01/2025, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00008996/2023-94, proclamando-se vencedora a licitante RM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ITEM 09, taxa de retribuição mensal de R\$ 4.800,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 269/2024, de 18/12/2024, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 021/2025-DIRET, 3831ª sessão, realizada em 09/01/2025, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00008996/2023-94, proclamando-se vencedora a licitante RM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ITEM 07, taxa de retribuição mensal de R\$ 4.800,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 267/2024, de 18/12/2024, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 022/2025-DIRET, 3831ª sessão, realizada em 09/01/2025, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00008996/2023-94, proclamando-se vencedora a licitante SELESTRINO PEREIRA DA SILVA - ITEM 86, taxa de retribuição mensal de R\$ 8.525,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 274/2024, de 18/12/2024, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 023/2025-DIRET, 3831ª sessão, realizada em 09/01/2025, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00008996/2023-94, proclamando-se vencedora a licitante RM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ITEM 08, taxa de retribuição mensal de R\$ 4.800,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 268/2024, de 18/12/2024, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 024/2025-DIRET, 3831ª sessão, realizada em 09/01/2025, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00008996/2023-94, proclamando-se vencedora a licitante FULAN E FULAN MECANICA AUTOMOTIVA - ITEM 43, taxa de retribuição mensal de R\$ 2.755,00,

após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 265/2024, de 18/12/2024, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL
Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 025/2025-DIRET, 3831ª sessão, realizada em 09/01/2025, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00008996/2023-94, proclamando-se vencedora a licitante FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ITEM 24, taxa de retribuição mensal de R\$ 3.995,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 289/2024, de 18/12/2024, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL
Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 026/2025-DIRET, 3831ª sessão, realizada em 09/01/2025, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00008996/2023-94, proclamando-se vencedora a licitante COMÉRCIO VAREJISTA DE ISOPOR E AÇO LTDA - ITEM 94, taxa de retribuição mensal de R\$ 5.001,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 277/2024, de 18/12/2024, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL
Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 027/2025-DIRET, 3831ª sessão, realizada em 09/01/2025, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00008996/2023-94, proclamando-se vencedora a licitante BAR PISTÃO SUL EIRELI - ITEM 33, taxa de retribuição mensal de R\$ 977,77, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 273/2024, de 18/12/2024, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL
Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 028/2025-DIRET, 3831ª sessão, realizada em 09/01/2025, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00008996/2023-94, proclamando-se vencedora a licitante STILO CAR FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA LTDA - ITEM 59, taxa de retribuição mensal de R\$ 500,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 281/2024, de 18/12/2024, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL
Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 029/2025-DIRET, 3831ª sessão, realizada em 09/01/2025, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00008996/2023-94, proclamando-se vencedora a licitante JOSE LUIZ

FERREIRA NETO - ITEM 71, taxa de retribuição mensal de R\$ 2.100,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 272/2024, de 18/12/2024, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL
Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 030/2025-DIRET, 3831ª sessão, realizada em 09/01/2025, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00008996/2023-94, proclamando-se vencedora a licitante BIOPLANT JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA - ITEM 38, taxa de retribuição mensal de R\$ 2.500,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 276/2024, de 18/12/2024, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL
Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 031/2025-DIRET, 3831ª sessão, realizada em 09/01/2025, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00008996/2023-94, proclamando-se vencedora a licitante FULAN E FULAN MECANICA AUTOMOTIVA - ITEM 42, taxa de retribuição mensal de R\$ 2.755,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 266/2024, de 18/12/2024, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL
Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 032/2025-DIRET, 3831ª sessão, realizada em 09/01/2025, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00008996/2023-94, proclamando-se vencedora a licitante SALAH ZAMMOURI - ITEM 41, taxa de retribuição mensal de R\$ 12.008,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 271/2024, de 18/12/2024, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL
Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 033/2025-DIRET, 3831ª sessão, realizada em 09/01/2025, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00008996/2023-94, proclamando-se vencedora a licitante TRIUNFAR COMERCIO E INDUSTRIA E RECICLAGEM DE MATERIAIS - ITEM 10, taxa de retribuição mensal de R\$ 4.025,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 284/2024, de 18/12/2024, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL
Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 034/2025-DIRET, 3831ª sessão, realizada em 09/01/2025, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00008996/2023-94, proclamando-se vencedora a licitante TRIUNFAR COMERCIO E INDUSTRIA E RECICLAGEM DE MATERIAIS PLÁSTICO LTDA - ITEM 11, taxa de

retribuição mensal de R\$ 4.025,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 283/2024, de 18/12/2024, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL
Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 035/2025-DIRET, 3831ª sessão, realizada em 09/01/2025, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00008996/2023-94, proclamando-se vencedora a licitante FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ITEM 85, taxa de retribuição mensal de R\$ 5.998,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 288/2024, de 18/12/2024, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL
Nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 017/2025-DIRET, 3831ª sessão, realizada em 09/01/2025, decidiu, com base nos tópicos 1.6 c/c 32 do Edital nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00002300/2022-35, proclamando-se vencedora a licitante PHOENIX PÃES E CONFEITARIA LTDA - ITEM 03, taxa de retribuição mensal de R\$ 1.600,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 270/2024, de 18/12/2024, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Processo: 00401-00038093/2024-17. Interessado: Defensoria Pública do Distrito Federal. Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Com base no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, inciso III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, nos artigos 9º, inciso XI, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, no Parecer Normativo nº 726/2008 - PROCAD/PGDF e no Parecer Técnico 370 - DPDEF/DPG/ASSEJUR (157396810), RATIFICO o ato Conselho de Administração do PRODEF - CAPRODEF, que autorizou a realização de despesa por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro na alínea "f", inciso III, art. 74 da Lei nº 14.133/2021, para contratação do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - UniCEUB, inscrito no CNPJ nº 00.059.857/0001-87, com vistas ao fornecimento de 15 (quinze) vagas para curso de mestrado e 15 (quinze) vagas para curso de doutorado, no valor de R\$ 3.484.625,40 (três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), conforme o Termo de Referência - DPDEF/EASJUR (159995216). Justifico a necessidade da contratação em observância ao processo continuado de educação, à valorização e ao desenvolvimento do Defensor Público, com foco na melhoria do desempenho profissional e da qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão. Encaminhe-se os autos à Subsecretaria de Administração Geral para adoção das providências cabíveis. CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2024 - (UASG: 926314)

Processo: 00401-00029517/2024-52. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Licenças Adobe, Canva Profissional, Banco de Imagens Freepik e Banco de Vídeos Envato Elements, por meio de pregão eletrônico, para atender a demanda da Assessoria de Comunicação - ASCOM, da Comunicação Interna (Gabinete) e da Escola de Assistência Jurídica da Defensoria Pública do Distrito Federal - EASJUR, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 47.729,59 (quarenta e sete mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e

noventa centavos). Critério de julgamento: menor preço por item. Horário e data de abertura do certame: 14h30 do dia 27 de janeiro de 2025. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e <http://www.defensoria.df.gov.br/>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Pregoeiro

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

Processo SEI nº 00020-00032752/2024-41. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de organização de eventos e serviços correlatos, a serem realizados pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência que integra o anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R\$ 285.017,65. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras ou no sítio oficial da PGDF: www.pg.df.gov.br. Cadastro das propostas até a data e horário fixados para a abertura da licitação: às 10h00min do dia 27 de janeiro de 2025, horário de Brasília. Código UASG: 926121. Informações por meio do endereço eletrônico licitacao@pg.df.gov.br.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2025
CLEONICE NERI DOS SANTOS

Pregoeira

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 473/2025
PROCESSO: 04024-00013954/2024-69

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/01/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 473/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, incluindo o fornecimento de profissionais qualificados (recursos humanos), e de materiais de ambientação, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 13 de janeiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 472/2024
PROCESSO: 04024-00016113/2024-11

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/01/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 472/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação continuada e contingenciamento de serviço de Esterilização de Produtos para Saúde, visando garantir o processamento dos materiais e atendimento no contingenciamento, quando, necessários para assistência à saúde, considerando o caráter contínuo da prestação das atividades relacionadas à necessidade de serviço de esterilização, reesterilização e reprocessamento de produtos utilizados em serviços de saúde, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 13 de janeiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 450/2024
PROCESSO: 04024-00008172/2024-16

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/01/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 450/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de afiação e ajuste de instrumentais cirúrgicos, como Tesouras, Pinças Kerrinson, Goivas, Costótomo, Pinça Love, Punch e Osteótomo, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 13 de janeiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 429/2024
PROCESSO: 04024-00006858/2024-64

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/01/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico: compras2@hcb.org.br, propostas relativas ao Chamamento nº 429/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza hospitalar, conservação e higienização de bens móveis e imóveis, com o objetivo de manter adequadamente as condições de salubridade e higiene nas dependências do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, com disponibilização de mão de obra, produtos químicos saneantes domissanitários e outros necessários, materiais e equipamentos qualificados para atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 13 de janeiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 014/2025
PROCESSO: 04024-00017748/2024-28

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/01/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 014/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de solução de segurança, integrada de perímetro para proteção de rede e servidores composta de hardware e software de segurança, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 13 de janeiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 480/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 480/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 13/12/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Máscara Facial, Ressuscitador, Tubo,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 20.322,00 (Vinte mil, trezentos e vinte e dois reais); itens 03, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 para a empresa Cirúrgica Fernandes Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 6.663,30 (Seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta centavos); item 02 para a empresa E R Trindade Epp, Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais); itens 05, 06 e 07 para a empresa CEI Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 7.314,00 (Sete mil, trezentos e quatorze reais); item 08 para a empresa Romed Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.314,10 (Três mil, trezentos e quatorze reais e dez centavos). O item 04 restou fracassado. Brasília/DF, 13 de janeiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 380/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 380/2024, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 10/12/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Fornecimento de Sistema de Nutrição, Implantação, Suporte e Manutenção visando o Atendimento das Necessidades da Gerência de Nutrição e Serviços do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: lote único para a empresa Invisual Tecnologia Ltda, pelo valor total de R\$ 182.500,00 (Cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais). Brasília/DF, 13 de janeiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 330/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 330/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 06/09/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Sonda trato urinário), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Suporte Medical Comércio e Serviços de Equipamentos Médico Hospitalares Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 11.754,00 (Onze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais). Brasília/DF, 13 de janeiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-06/2025

MTNSAT BRAZIL LTDA

15ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 09.354.828/0001-12 – NIRE: 53.201.448.291

Por este instrumento particular, a parte abaixo assinada: Vodanet Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.250.530/0001-37, com sede no SHN Quadra 01, Área Especial A, Bloco A, Entrada A, Salas 307 e 308, Edifício Le Quartier, Brasília – Distrito Federal, representada por seu administrador, Sr. César de Mendonça Dantas, portador da

carteira de identidade nº 949.*** (SSP/DF), e do CPF/MF sob o nº 340.744.***.***; e FMC Globalsat, INC., sociedade estrangeira com sede na 3301 SE 14TH Avenue, Florida FL 33316, Fort Lauderdale, Florida, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.955.402/0001-00, representado por Sr. Diego Bedin Dias, portador do passaporte brasileiro nº FO*****, e do CPF/MF sob o nº 809.***.***.*** (“FMC”); únicos Sócios da MTNSAT Brazil Ltda., com sede na SHN, Quadra 01, Conjunto A, Entrada A, Salas 309 e 310, Edifício Le Quartier, Brasília, Distrito Federal (“Sociedade”), resolvem celebrar esta 15ª Alteração e Consolidação de Contrato Social da Sociedade, conforme termos e condições abaixo especificadas, sendo dispensadas todas as formalidades de publicação de convocações prevista no § 3º, o artigo 1.152 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, conforme alterada (“Código Civil”), em razão da presença dos representantes da totalidade do capital social. 1. Incorporação da Vodanet. 1.1 Na presente data, os sócios decidem aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação, pela Sociedade, da Vodanet Telecomunicações Ltda., acima qualificada (“Incorporada”), conforme celebrado entre a administração da Sociedade e da Incorporada, ficando ratificados e aprovados todos os termos e condições do referido documento. 1.2 Os sócios decidem, por unanimidade e sem ressalvas, ratificar a contratação e nomeação da empresa especializada IPÊ Avaliações e Serviços Contábeis Ltda., com sede em São Paulo-SP, na Avenida Paulista, nº 1776, 17º andar, Bela Vista, CNPJ/MF nº 36.357.037/0001-19, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº 2SP041840, (“Empresa Especializada”), para avaliação do patrimônio líquido da Incorporada com data-base de 31/07/2024, e elaboração do respectivo laudo de avaliação, para fins de incorporação da Incorporada pela Sociedade (“Laudo de Avaliação”). Nos termos da legislação vigente, a Empresa Especializada oportunamente declarou: (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Incorporada ou da Sociedade; (ii) não existir conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) que não teve, pela Incorporada ou pela Sociedade, seus controladores e/ou administradores, qualquer tipo de limitação à realização dos trabalhos necessários. 1.3 Ato seguinte, os sócios decidem, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Especializada, datado de 12/09/2024, conforme conta anexo ao Protocolo, a qual apuro o acervo líquido da Incorporada, no valor de R\$ 589.418,00, com base em balanço patrimonial preparado pela administração da Incorporada com data-base de 31/07/2024, ratificando, ainda, os critérios de avaliação utilizados e os valores neles constantes. 1.4 Os sócios resolvem, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar a incorporação reversa da Incorporada, pela Sociedade, com base nos termos e condições constantes do Protocolo, com a consequente extinção da Incorporada e sucessão desta, a título universal e sem solução de continuidade, pela Sociedade, em todos os seus ativos e passivos, direitos e obrigações, de qualquer natureza, patrimoniais ou não patrimoniais. 1.5 Em virtude da Incorporação, os sócios decidem, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar, por unanimidade e sem reservas, o aumento do capital social da Sociedade em R\$ 589.418,00, mediante a emissão de 589.418 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, de forma que o capital social da Sociedade passará de R\$ 7.958.312,00 dividido em 7.958.312 quotas para R\$ 8.547.730,00 dividido em 8.547.730 quotas, que, em decorrência da incorporação da Incorporada, controladora da Sociedade, passará a ser totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pela FMC, que passará a ser sócia única da Sociedade. 1.6 Em decorrência do aumento de capital aprovado no item 1.5 acima, os sócios decidem, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar a alteração da Cláusula 5ª do contrato social da Sociedade, inclusive a alteração do Parágrafo Primeiro e exclusão do Parágrafo Segundo, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: “Cláusula Quinta – Capital Social. O capital social da Sociedade é de R\$ 8.547.730,00, dividido em 8.547.730 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pela Sócia Única FMC GLOBALSAT, INC., sociedade estrangeira com sede na 3301 SE 14TH Avenue, Florida FL 33316, Fort Lauderdale, Florida, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.955.402/0001-00, neste ato devidamente representado por seu procurador Sr. Diego Bedin Dias, diretor sênior de operações, portador do passaporte brasileiro nº FO665***, inscrito no CPF/MF sob o nº 809.750.***.***, nos termos da procuração registrada perante a JUCIS- DF em 13.06.2024 sob o nº 2557612. Parágrafo Único: A responsabilidade da Sócia Única é restrita ao valor de suas quotas.” 1.7 Em razão da incorporação e da deliberação acima, a FMC consigna que a Sociedade passa a ter uma única sócia (“Sócia Única”), e, por conseguinte, a sócia única decide reformular o contrato social, alterando quaisquer referências à pluralidade de sócios, com a consequente exclusão da Cláusula Oitava do contrato social, e alteração dos Parágrafos Segundo, Terceiro, Quarto, Quinto e Sétimo da Cláusula Sexta, Cláusulas Sétima, Oitava, Nona e Décima do contrato social, que passarão a vigorar com as seguintes novas redações: “Cláusula Sexta – Administração e Uso da Denominação Empresarial. A administração da Sociedade e o uso da denominação empresarial será de responsabilidade do administrador não sócio, o Sr. César de Mendonça Dantas, economista, portador da carteira de identidade nº 949.***, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.744.***.***, designado “Administrador”. [...] Parágrafo Segundo: O Administrador terá plena representação ativa e passiva da Sociedade, em Juízo ou fora dele, e os poderes normais de administração, notadamente os seguintes: I. Pagamento da Folha de Salário dos Empregados; II. Pagamento de Fornecedores até o valor de R\$ 7.500,00, cada pagamento, ficando certo que se os pagamentos a um determinado fornecedor ou vendedor excederem a R\$ 7.500,00, a prévia aprovação escrita da Sócia Única será exigida, aprovação essa que poderá ser obtida via correio eletrônico no formato pdf com a assinatura da Sócia Única; III. Pagamento dos alugueis e demais despesas da sede e das filiais; e IV. Pagamento das despesas com os empregados e despesas legítimas de viagem. Parágrafo Terceiro: Dependerá de prévia aprovação escrita da Sócia Única, a prática dos atos a seguir relacionados: I. Assinatura de contratos, acordos e compromissos com prazo de execução superior a 3 meses, notas promissórias, letras de câmbio e quaisquer outros instrumentos que importem em alteração ou criação de obrigações para a Sociedade, de valor superior a R\$ 12.500,00; II. Emissão, endosso, aceite e aval de cheques e títulos de crédito, de valor superior a R\$ 10.000,00; III. Cessão, transferência ou extinção de direitos de que a Sociedade seja titular, de valor superior a R\$ 15.000,00; IV. Todos os outros atos que envolvam responsabilidade para a Sociedade, de valor superior a R\$

15.000,00; V. Comprar, vender, hipotecar ou, por qualquer outro modo, alienar ou gravar quaisquer itens do Ativo Permanente da Sociedade; VI. Contrair e conceder empréstimos de qualquer natureza; VII. Constituir quaisquer novas sociedades ou subsidiárias detidas integralmente ou parcialmente pela Sociedade; e VIII. Abrir contas bancárias em qualquer banco no Brasil ou no exterior. Parágrafo Quarto: Dependerá, também, da prévia aprovação escrita da Sócia Única, a nomeação e constituição de procuradores ad negotia em nome da Sociedade para fins específicos e procuradores ad judicium para representá-la em Juízo, ficando certo que com exceção das procurações ad judicium, todas as demais deverão ter prazo de validade limitado. Parágrafo Quinto: A remuneração do Administrador será determinada pela Sócia Única. [...] Parágrafo Sétimo: A Sociedade movimentará pelo menos 3 contas bancárias, como segue: I. Conta corrente para cobranças e pagamentos de clientes e quaisquer outras fontes, que será movimentada apenas pela Sócia Única; II. Conta corrente apenas para o fim de pagamento da folha de salários, que será movimentada pelo Administrador de acordo com as cláusulas do presente contrato; III. Conta corrente para outros desembolsos, que será movimentada pelo Administrador de acordo com as cláusulas do presente contrato. Cláusula Sétima – Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal compor-se-á de 3 membros efetivos e de outros tantos suplentes e somente será instalado por deliberação tomada pela Sócia Única. Parágrafo Único: A Sócia Única deverá deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal, eleger os seus membros e fixar a sua remuneração. [...] Cláusula Nona – Exercício Social, Balanço e Distribuição de Resultados. O exercício social coincidirá com o ano civil. [...] Parágrafo Segundo: Balanços intercalados poderão ser levantados inclusive para a distribuição de lucros. Cláusula Décima – Alterações Contratuais. A Sócia Única poderá a qualquer momento alterar o Contrato Social, para qualquer fim, inclusive para destituir Administradores.” 1.8 A Sócia Única autoriza a administração da Sociedade a praticar todos e quaisquer atos que se façam necessários à implementação da operação de incorporação da Incorporada pela Sociedade, podendo assinar todos e quaisquer documentos que se façam necessários neste contexto. 2. Consolidação do Contrato Social. 2.1 Em decorrência das deliberações acima, a Sócia Única resolve alterar e consolidar o contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: “Contrato Social da MTNSAT Brazil Ltda. Por meio deste instrumento particular: FMC GLOBALSAT, INC., sociedade estrangeira com sede na 3301 SE 14TH Avenue, Florida FL 33316, Fort Lauderdale, Florida, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.955.402/0001-00, neste ato devidamente representado por seu procurador Sr. Diego Bedin Dias, diretor sênior de operações, portador do passaporte brasileiro nº FO665***, inscrito no CPF/MF sob o nº 809.750.***-**, nos termos da procuração registrada perante a JUCIS- DF em 13.06.2024 sob o nº 2557612 (“Sócia Única”). A Sócia Única consolida o contrato social da Sociedade, nos termos abaixo: Cláusula Primeira – Denominação Social. A Sociedade Empresária Limitada gira sob a denominação empresarial de MTNSAT Brazil Ltda. Cláusula Segunda – Sede Social. A sede social da Sociedade está instalada no SHN Setor Hoteleiro Norte Quadra 01, Conjunto A, Bloco A, Entrada A, Salas 309 e 310, Edifício Le Quartier, Brasília/DF, CEP: 70.701-000. A Sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração do Contrato Social. Cláusula Terceira – Início das Atividades e Prazo de Duração. A Sociedade iniciou suas atividades em 01/10/2007, na cidade de Brasília, Distrito Federal, e seu prazo de duração da Sociedade é indeterminado. Cláusula Quarta – Objetivos Sociais. A sociedade tem por objetivo social: I. O comércio atacadista, locação, importação e exportação de equipamentos de telecomunicações, acessórios e equipamentos complementares; II. Prestação de serviços de projeto, instalação, operação, manutenção e reparação de sistemas de telecomunicações e multimídia; III. Assessoria de comércio exterior; IV. Intermediação comercial; V. Licenciamento e manutenção de software; VI. Prestação de serviço de comunicação multimídia (SCM); VII. Prestação de serviços de projeto, instalação, operação, manutenção e reparação de redes de transmissão e de distribuição de energia elétrica; VIII. Prestação de serviços de engenharia de telecomunicações, e de construção e reparação de redes de telecomunicações; IX. Prestação de serviço móvel global por satélite (SMGS); e X. Aluguel de equipamentos. Cláusula Quinta – Capital Social. O capital social da Sociedade é de R\$ 8.547.730,00, dividido em 8.547.730 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pela Sócia Única FMC GLOBALSAT, INC., sociedade estrangeira com sede na 3301 SE 14TH Avenue, Florida FL 33316, Fort Lauderdale, Florida, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.955.402/0001-00, neste ato devidamente representado por seu procurador Sr. Diego Bedin Dias, diretor sênior de operações, portador do passaporte brasileiro nº FO665***, inscrito no CPF/MF sob o nº 809.750.***-**, nos termos da procuração registrada perante a JUCIS-DF em 13.06.2024 sob o nº 2557612. Parágrafo Único: A responsabilidade da Sócia Única é restrita ao valor de suas quotas. Cláusula Sexta – Administração e Uso da Denominação Empresarial. A administração da Sociedade e o uso da denominação empresarial será de responsabilidade do administrador não sócio, o Sr. César de Mendonça Dantas, economista, portador da carteira de identidade nº 949.***, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.744.***-**, designado “Administrador”. Parágrafo Primeiro: O Administrador fica dispensado de prestação de caução em garantia de suas funções. Parágrafo Segundo: O Administrador terá plena representação ativa e passiva da Sociedade, em Juízo ou fora dele, e os poderes normais de administração, notadamente os seguintes: I. Pagamento da Folha de Salário dos Empregados; II. Pagamento de Fornecedores até o valor de R\$ 7.500,00, cada pagamento, ficando certo que se os pagamentos a um determinado fornecedor ou vendedor excederem a R\$ 7.500,00, a prévia aprovação escrita da Sócia Única será exigida, aprovação essa que poderá ser obtida via correio eletrônico no formato pdf com a assinatura da Sócia Única; III. Pagamento dos aluguéis e demais despesas da sede e das filiais; e IV. Pagamento das despesas com os empregados e despesas legítimas de viagem. Parágrafo Terceiro: Dependerá de prévia aprovação escrita da Sócia Única, a prática dos atos a seguir relacionados: I. Assinatura de contratos, acordos e compromissos com prazo de execução superior a 3 meses, notas promissórias, letras de câmbio e quaisquer outros instrumentos que importem em alteração ou criação de obrigações para a Sociedade, de valor superior a R\$ 12.500,00; II. Emissão, endosso, aceite e aval de cheques e títulos de crédito, de valor superior a R\$ 10.000,00; III. Cessão, transferência ou extinção de direitos de que a Sociedade seja titular, de valor superior a R\$ 15.000,00; IV. Todos os

outros atos que envolvam responsabilidade para a Sociedade, de valor superior a R\$ 15.000,00; V. Comprar, vender, hipotecar ou, por qualquer outro modo, alienar ou gravar quaisquer itens do Ativo Permanente da Sociedade; VI. Contrair e conceder empréstimos de qualquer natureza; VII. Constituir quaisquer novas sociedades ou subsidiárias detidas integralmente ou parcialmente pela Sociedade; e VIII. Abrir contas bancárias em qualquer banco no Brasil ou no exterior. Parágrafo Quarto: Dependerá, também, da prévia aprovação escrita da Sócia Única, a nomeação e constituição de procuradores ad negotia em nome da Sociedade para fins específicos e procuradores ad judicium para representá-la em Juízo, ficando certo que, com exceção das procurações ad judicium, todas as demais deverão ter prazo de validade limitado. Parágrafo Quinto: A remuneração do Administrador será determinada pela Sócia Única. Parágrafo Sexto: O Administrador fica proibido de prestar garantias, fianças ou avais em negócios estranhos ao objetivo social. Parágrafo Sétimo: A Sociedade movimentará pelo menos 3 contas bancárias, como segue: I. Conta corrente para cobranças e pagamentos de clientes e quaisquer outras fontes, que será movimentada apenas pela Sócia Única; II. Conta corrente apenas para o fim de pagamento da folha de salários, que será movimentada pelo Administrador de acordo com as cláusulas do presente contrato; III. Conta corrente para outros desembolsos, que será movimentada pelo Administrador de acordo com as cláusulas do presente contrato. Cláusula Sétima – Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal compor-se-á de 3 membros efetivos e de outros tantos suplentes e somente será instalado por deliberação tomada pela Sócia Única. Parágrafo Único: A Sócia Única deverá deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal, eleger os seus membros e fixar a sua remuneração. Cláusula Oitava – Exercício Social, Balanço e Distribuição de Resultados. O exercício social coincidirá com o ano civil. Parágrafo Primeiro: Ao término de cada exercício social, serão preparadas demonstrações financeiras de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos. Parágrafo Segundo: Balanços intercalados poderão ser levantados inclusive para a distribuição de lucros. Cláusula Nona – Alterações Contratuais. A Sócia Única poderá a qualquer momento alterar o Contrato Social, para qualquer fim, inclusive para destituir Administradores. Cláusula Décima – Foro. Fica eleito, para dirimir quaisquer dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento, o Foro de Brasília/DF, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Cláusula Décima Primeira – Omissões. Aos casos omissos deste contrato, aplicar-se-ão disposições do Novo Código Civil (Lei 10.406/2002) referente às sociedades limitadas e, supletivamente, as normas da Lei 6.404 de 15/12/1976, conforme alterada. Cláusula Décima Segunda – Desimpedimento. O Administrador declara, sob pena da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial ou por força de condenação criminal, nem se encontra sob seus efeitos, a pena que proíbe, mesmo temporariamente, o acesso a cargo público; ou por falência, corrupção, extorsão, apropriação indébita, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (Artigo 1.011, § 1º, da Lei 10.406 de 10/01/2002)” E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente em 1 via eletrônica, Brasília, 16/09/2024. Vodanet Telecomunicações Ltda. Por: César de Mendonça Dantas – Administrador FMC GlobalSat, INC. Por: Diego Bedin Dias – Procurador. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal. Certificado registro sob o nº 2638366 em 28/11/2024. Protocolo DFN2441570654 de 18/09/2024. Fabianne Raissa da Fonseca – Secretária Geral.

MTNSAT BRAZIL LTDA

CNPJ/MF: 09.354.828/0001-12 – NIRE: 53.201.448.291

Incorporadora da empresa Vodanet Telecomunicações Ltda, torna pública a seguinte ata:

VODANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ/MF: 07.250.530/0001-37 – NIRE: 53.201.352.463

Ata de Resolução da Sócia única realizada em 16 de setembro de 2024

1. Data, Hora e Local: 16/09/2024, às 10:00 horas, na sede da Vodanet Telecomunicações Ltda., com sede em SHN Quadra 01, Área Especial A, Bloco A, Entrada A, Salas 307 e 308, Edifício Le Quartier, Brasília, Distrito Federal (“Sociedade”). 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da representante da totalidade do capital social da Sociedade, qual seja: FMC GLOBALSAT, INC., sociedade com sede na 3301 SE 14TH Avenue, Florida FL 33316, Fort Lauderdale, Florida, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.955.402/0001-00, representada por Sr. Diego Bedin Dias, portador do passaporte brasileiro nº FOxxxx36, e do CPF/MF sob o nº 809.xxx.xxx-87 (“Sócia Única”). 3. Ordem do Dia: (i) o Protocolo e Justificação de Incorporação da Sociedade pela MTNSAT Brazil Ltda., sociedade limitada, com sede em SHN, Quadra 01, Conjunto A, Entrada A, Salas 309 e 310, Edifício Le Quartier, Brasília, Distrito Federal, CNPJ/MF sob o nº 09.354.828/0001-12 e NIRE 53.201.448.291 (“Incorporadora”) (“Protocolo”); (ii) a ratificação da contratação da empresa especializada IPÊ Avaliações e Serviços Contábeis Ltda., com sede em São Paulo-SP, na Avenida Paulista, nº 1776, 17º andar, Bela Vista, CNPJ/MF nº 36.357.037/0001-19, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº 2SP041840 (“Empresa Especializada”), para avaliação do patrimônio líquido da Sociedade com data-base de 31/07/2024, e elaboração do respectivo laudo de avaliação, para fins de incorporação da Sociedade pela Incorporadora (“Laudo de Avaliação”); (iii) a aprovação do Laudo de Avaliação da Sociedade preparado pela Empresa Especializada, datado de 12/09/2024; (iv) a aprovação da incorporação da Sociedade, pela Incorporadora; e (v) a autorização para a administração da Sociedade a praticar todos e quaisquer atos que se façam necessários à implementação da operação de incorporação da Sociedade, pela Incorporadora. 4. Deliberações: A Sócia Única decidiu: (i) Aprovar o Protocolo, conforme celebrado entre a administração da Sociedade e da Incorporadora, ficando ratificados e aprovados todos os termos e condições do referido documento; (ii) Ratificar a contratação, pela Sociedade, da Empresa Especializada, IPÊ Avaliações e Serviços Contábeis Ltda., acima qualificada, para avaliação do patrimônio líquido da Sociedade e preparação do Laudo de Avaliação; (iii) Aprovar o Laudo de Avaliação da Sociedade, elaborado pela Empresa Especializada, a qual apurou o acervo líquido da Sociedade, no valor de R\$ 589.418,00, com base em balanço patrimonial preparado pela administração desta Sociedade com data-base de 31/07/2024,

ratificando, ainda, os critérios de avaliação utilizados e os valores neles constantes; (iv) Aprovar a incorporação da Sociedade, pela Incorporadora, com base nos termos e condições constantes do Protocolo, em decorrência da qual a Sociedade é extinta e sucedida a título universal e sem solução de continuidade pela Incorporadora, em todos os seus ativos e passivos, direitos e obrigações, de qualquer natureza, patrimoniais ou não patrimoniais; e (v) Autorizar a administração da Sociedade a praticar todos e quaisquer atos que se façam necessários à implementação da operação de incorporação da Sociedade, pela Incorporadora, podendo assinar todos e quaisquer documentos que se façam necessários neste contexto. 5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata. Brasília, 16/09/2024. Sócia Única: FMC GLOBALSAT, INC. Por: Diego Bedin Dias – Procurador. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal. Certifico registro sob o nº 2638360 em 28/11/2024. Protocolo DFN2470138245 de 18/09/2024. Fabianne Raissa da Fonseca – Secretária Geral.

CALLPETROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação, para a atividade de posto revendedor de combustíveis, na Q AC 300 Conjunto A Lote 01, CEP: 72.500-120, Santa Maria, Brasília, Distrito Federal. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00000155/2025-10. AGLAIBE FERREIRA.

CALLPETROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia - SEL-GDF nº 01/2025 - IBRAM/PRESI, para atividade de Posto Revendedor de Combustível, na Q AC 300 Conjunto A Lote 01, CEP: 72.500-120, Santa Maria, Brasília, Distrito Federal. Processo: 00391-00011828/2024-86. AGLAIBE FERREIRA.

URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

EDITAL

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho/DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que a URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado "VILA VERDE", com definição de 220 unidades imobiliárias, situado no Setor Habitacional Contagem, Região Administrativa de Sobradinho II, dentro do perímetro de uma gleba de terras na Fazenda Paranoazinho, objeto da matrícula nº 22.224 desta Serventia. A área a ser loteada, que totaliza 11,0456 hectares, confronta ao norte com área de preservação permanente (APP) e com a matrícula nº 22.224, ao leste com área de preservação permanente (APP) e com a matrícula nº 22.226 da Urbanizadora Paranoazinho S/A, ao oeste com a matrícula nº 22.226 e ao sul com a matrícula nº 22.226, e se encontra dentro dos seguintes limites: inicia-se a descrição desse perímetro no vértice P-01, de coordenadas N=8268213,1016 e E=196175,4932, situado no extremo norte da propriedade; deste segue com as distâncias e azimutes de 191,511m e 155°47'29,4" até o vértice P-02 de coordenadas N=8268038,33 e E=196254,07; 570,239m e 244°48'51,1" até o vértice P-03 de coordenadas N=8267795,52 e E=195737,74; 180,89m e 338°53'57,5" até o vértice P-04 de coordenadas N=8267964,38 e E=195672,58; 19,817m e 338°53'57,1" até o vértice P-05 de coordenadas N=8267982,8791 e E=195665,4415; 165,504m e 65°52'18,5" até o vértice P-06 de coordenadas N=8268050,5731 e E=195816,574; 93,717m e 65°42'24,8" até o vértice P-07 de coordenadas N=8268089,1513 e E=195902,0427; 28,114m e 65°31'26,8" até o vértice P-08 de coordenadas N=8268100,8061 e E=195927,6454; 19,413m e 66°14'37,7" até o vértice P-09 de coordenadas N=8268108,6313 e E=195945,4243; 59,027m e 65°57'05,8" até o vértice P-10 de coordenadas N=8268132,6994 e E=195999,3596; 45,438m e 65°43'21,1" até o vértice P-11 de coordenadas N=8268151,3924 e E=196040,8035; 0,979m e 335°19'32,5" até o vértice P-12 de coordenadas N=8268152,2829 e E=196040,3944; 43,213m e 65°19'22,1" até o vértice P-13 de coordenadas N=8268170,3351 e E=196079,6839; 1,048m e 154°23'00,2" até o vértice P-14 de coordenadas N=8268169,3899 e E=196080,1371; 29,72m e 66°07'33,0" até o vértice P-15 de coordenadas N=8268181,4255 e E=196107,3304; 1,226m e 334°50'18" até o vértice P-16 de coordenadas N=8268182,5359 e E=196106,8088; 75,135m e 66°00'36,4" até o vértice P-01, vértice inicial da descrição deste perímetro, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°WGr e georeferenciadas ao sistema SIRGAS2000. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados. Aqueles que se sentirem prejudicados pelo registro do loteamento poderão impugná-lo fundamentadamente no prazo de quinze

dias corridos, contados da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 10 de janeiro de 2025.

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS
Oficial de Registro



UEDF - UNIÃO DOS ESTUDANTES DO DISTRITO FEDERAL

DIVULGAÇÃO DO MODELO DO DOCUMENTO DO ESTUDANTE DE 2025

A União dos Estudantes do Distrito Federal, inscrita sob CNPJ nº 14.567.233/0001-85, vem por meio deste, publicar o modelo do documento nacional do estudante de 2025:



Brasília/DF, 10 de janeiro de 2025

GUILHERME CAMPOS OLIVO

Presidente

PEDREIRAS CONTAGEM LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, Licença de Operação SEI-GDF nº 01/2025 - IBRAM/PRESI (Retificação LO nº 85/2023), para a atividade de extração de rocha calcária no Fazenda Limoeiro s/nº - Interseção do ribeirão Palmeira, Rodovia DF-205, Km 61 - Região Administrativa Fercal - RA XXXI. Processo nº 00391-00009772/2021-57. PEDREIRAS CONTAGEM LTDA.

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE SOLUÇÕES EM SAÚDE INTEGRADAS - SSI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da área da saúde SOLUÇÕES EM SAÚDE INTEGRADAS - SSI - inscrita no NIRE: 53400011461 e CNPJ: 51981285/0001-20, através do presidente, Rafael Siqueira de Carvalho, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 24 do Estatuto Social, convoca os senhores cooperados, que nesta data são em número de 65, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que acontecerá na sala de reuniões da SSI, localizada no 3º andar do Hospital Santa Lúcia - SHLS 716 Bloco F - Asa Sul, Brasília/DF - no dia 23/01/2025, em primeira convocação às 17h30, com a presença de 2/3 dos cooperados, não alcançado, em segunda convocação às 18h00, com a presença de metade mais um dos cooperados e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 18h30, com a presença mínima de 10 cooperados ou 20% do total de cooperados, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Prestação de Contas do Exercício de 2024; 1.1 Relatório de Gestão; 1.2 Apresentação do Balanço Patrimonial; 1.3 Demonstrativos de Sobras/Perdas; 1.4 Parecer do Conselho Fiscal; 2. Destinação e forma de distribuição das Sobras/Perdas do Exercício de 2024; 3. Quaisquer assuntos de interesse dos cooperados sem valor decisório. Brasília/DF, 10 de janeiro de 2025.

RAFAEL SIQUEIRA DE CARVALHO
Presidente SSI